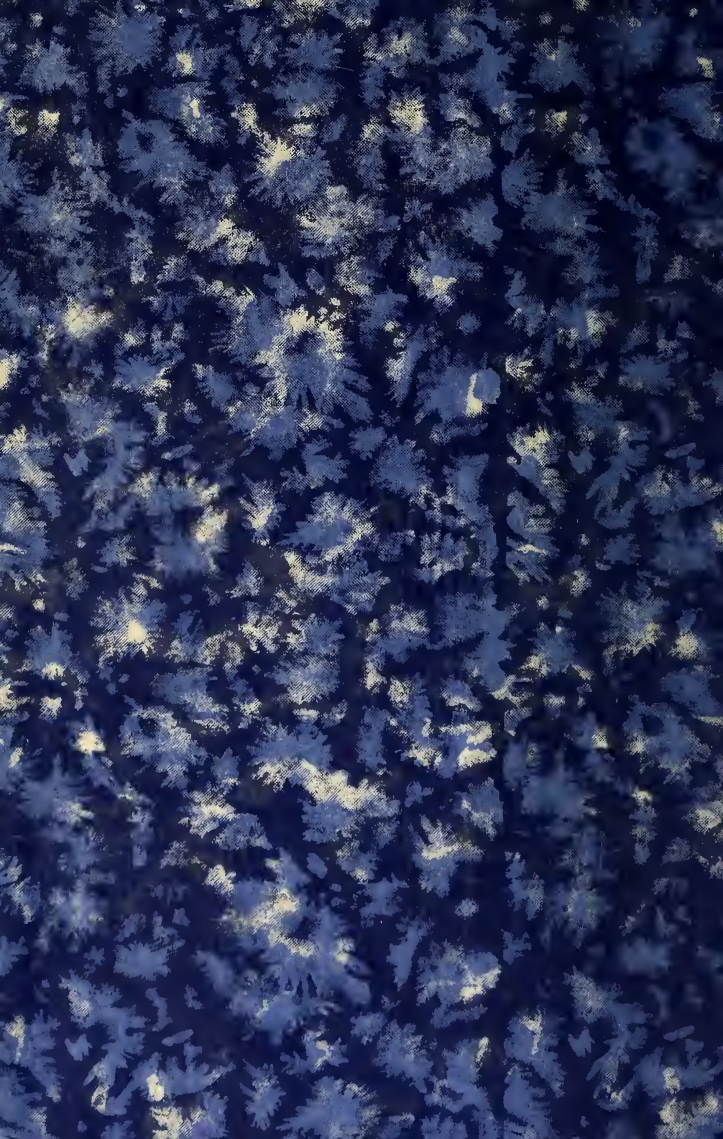

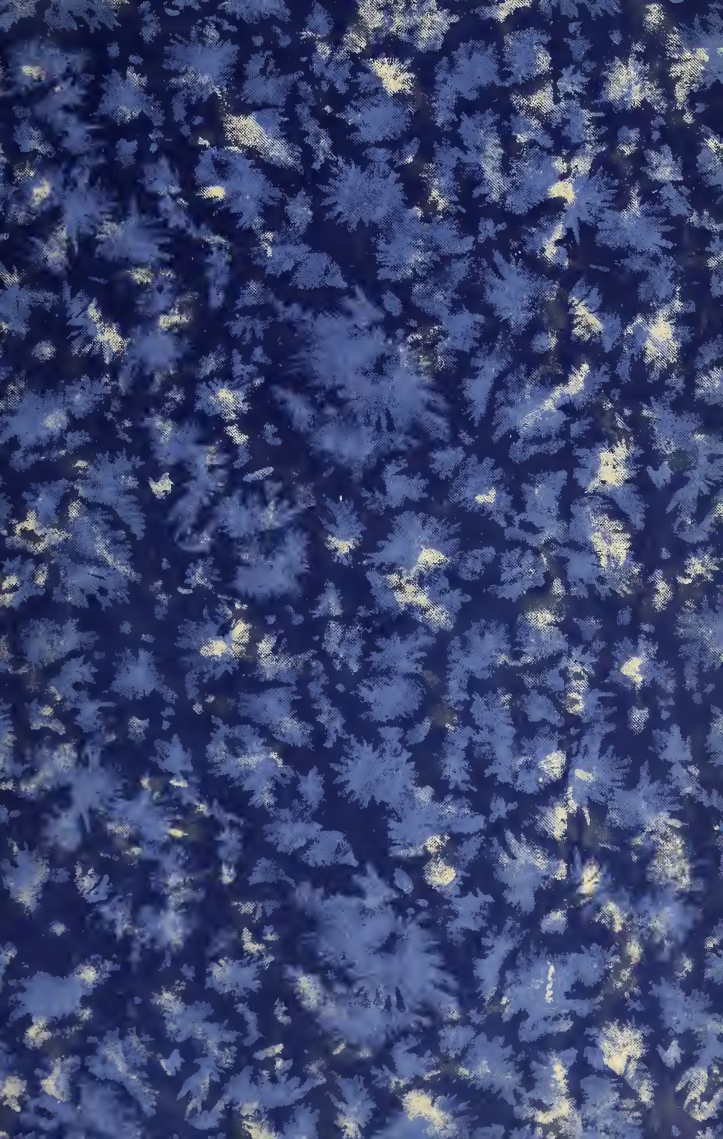

Digitized by the Internet Archive
in 2015

https://archive.org/details/memoriahistorica00vide

MEMORIA HISTORICA

DA MUITO NOTAVEL VILLA DE

CASTELLO DE VIDE

Cesar Videira

MEMORIA HISTORICA

DA

MUITO NOTAVEL VILLA

DE

CASTELLO DE VIDE

LISBOA
EMPREZA DA HISTORIA DE PORTUGAL
Sociedade editora
LIVRARIA MODERNA | TYPOGRAPHIA
R. Augusta, 95 | *45, R. Ivens, 47*
1908

A

MINHA FILHA

Maria José Freixedas de Faria Affonso Videira

MARIA:

Recordas-te naturalmente de que, achando-me por acaso em um dia qualquer do inverno do anno anterior em a nossa casa de Castello de Vide, ahi foste passar o serão na minha companhia, segundo costumas, sempre que lá me encontro.

Depois do chá, para distrahir a tua imaginação juvenil, falei-te, não me lembra a proposito de que, em cousas antigas da nossa terra. Insensivelmente me alonguei, captivado do interesse e attenção, que prestavas á narrativa; de modo que, olhando o relogio, vi que era tarde, e disse-te:

— E' meia noite, Maria. São horas de te recolheres a casa de teus bons tios. Bem sabes que não deves fazê-los esperar.

— Já, papá! Parecia-me mais cedo.

— Não é. Pois tu gostaste?

—Muito. A'manhã havemos de começar mais cedo, sim?

— Pois sim, visto que isso te agrada.

Mas no dia seguinte, por qualquer circumstancia fortuita, tive de retirar-me para a nossa casa de campo, ficando por esta fórma frustrados os teus desejos. Em todo o caso, não os esqueci: resolvi satisfazer-t'os por escripto. Ahi tens, pois, o que sei da nossa bonita villa e seus deliciosos arredores.

Viajando em espirito em volta della, avivei as minhas reminiscencias, consultei a sua historia, visitei os seus monumentos, conversei com os seus filhos mais distinctos, e deliciei-me na contemplação dos seus campos amenissimos e bem cultivados.

E, resumindo todas as impressões colhidas nêste singelo e compesino ramilhete, offereço-t'o, visto seres tu que o inspiraste, obrigando-me a romper com os meus habitos solitarios para me aventurar a digressão tão longa e demorada.

Feito com este simples intuito familiar, acha-se elle ao abrigo de censuras, que nem tu saberias fazer-lhe, nem, que soubesses, farias. Sabe, no emtanto, que vale pouco em si, mas muito pelo affecto, que representa. Reconheço que lhe escasseia merecimento litterario que releve o ousio de se adornar com as galas da imprensa; comtudo, permitti-me, á mingua de outras, esta extravagancia com o fim unico de te evitar o incommodo de decifrares a minha calligraphia, nem sempre facilmente legivel. Perdôo-te até a indiscripção de o mostrares ás pessoas das tuas relações, se a tanto te arrastar a vaidade inconsciente de filha muito querida. Fóra dêsse meio restricto, não tem cabimento, nem o desejo.

Abraça-te o

teu pae amantissimo

26 de Junho de 1905.

Cesar.

ERROS MAIS NOTAVEIS

Pag.	linha	Erros	Emendas
9	6	trage	traje
35	6	incluindo	incluido
40	25	por	para
65	22	Mintopão	Muitopão
95	10	esses direitos ás	aos direitos as
104	3	vivos	visos
113	27	allegados	allegada
175	27	prologomento	prologomeno
257	16	ergotava	esgotava
314	29	a alimentaram	alimentaram
357	27	indciseão	indecisão
373	5	E	E'

CONVERSAÇÃO PRELIMINAR

O viajar é uma diversão de todos os tempos, não ha duvida. Mas hoje, mais do que nunca, converteu-se em uso, consagrado pela moda, e todos mais ou menos viajam. Democratizou-se o dispendioso divertimento, generalisando-se como tantos outros factos da vida social moderna, posto que trage ainda vestes fidalgas, e apenas se denuncie, por isso, quando, os que o practicam, falam ou escrevem. Contradicções fataes da nossa edade...

Entretanto, a locomotiva, rasgando com vertiginosa velocidade o espaço, approxima as distancias, e a imprensa, dando corpo e realidade ao pensamento, diffunde-o, transmittindo-o aos que ficam ou veem depois. E, no regresso, a troca de impressões, faladas ou escriptas, torna-se uma necessidade inevitavel. Assim se alarga o ambito das idéas, se despertam curiosidades legitimas, e se aviva a instrucção tão desejada.

Ora, attentando nisto, pensei eu naturalmente:

porque não viajarei tambem, apesar do meu natural pendôr para a immobilidade e quietismo da vida solitaria? E, demais, para viajar não é mister ir longe; dispensa-se até a força do vapôr; basta que, bifurcado no meu cavallo, me transporte ao gracioso torrão natal. De Maistre viajou em volta do seu quarto e Garrett na sua terra. Exemplos altos, bem sei; mas isso que faz? São precisamente esses que se impõem ao meu respeito, não para os seguir de perto, que não cabe isso em forças tão minguadas, mas para os admirar de longe, como quem conhece ou entrevê apenas vagamente, se quizerem, o seu excepcional merecimento. Do sol, que allumia o mundo, á modesta luz, que aclara á noite o meu gabinete, vae uma distancia immensa; e, comtudo, ambas essas luzes, sem embargo da sua desproporção enorme, são uteis e indispensaveis. Tudo é relativo nêste mundo de illusões.

Além de que, os leitores não serão os mesmos: escrevo para a familia, ou, quando muito, para algum patricio benevolentemente curioso. O echo debil e frouxo da minha narrativa, não irá, portanto, além dos limites da orbita percorrida. Nem o *nosce te ipsum* dos antigos se me oblitterará jámais da memoria. Affiânço-o.

Varridos por esta fórma os escrupulos da consciencia timorata, fica pois assentado: viajarei em torno da terra, que me foi berço, bem como do seu virente alfoz, e de tudo que sei ou possa averiguar, prometto narração fiel aos felizes moradores dêste aprazivel ponto do globo terrestre. E não me tomem á conta de vaidade a resolução tomada, mas á de simples e recreativo passatempo, reclamado pelas circumstancias

peculiares ao meu viver isolado e campesino. Eu me explico.

Bacharel e proprietario, eu podia, como tantos, acotovelar-me á meza do orçamento para servir a patria, ou, melhor talvez, para me servir a mim proprio. Podia mesmo alimentar o meu ideal de gloria, embora, como o caminhante do deserto, exhausto de cançaço e devorado pela sêde, cahisse afinal, extenuado, para não mais me levantar, sem lograr a almejada ventura de repousar a fronte na relva mimosa do oásis verdejante e dessedentar-me na veia crystallina, que della brotasse, constantemente illudido pela miragem, que me fizesse vêr perto o que tão longe estava. Sim, tudo isso me seria permittido; mas para quê? Servidores do Estado ha-os em barda; martyr... Nunca me senti com vocação para isso. A lucta pela existencia não se me impunha como uma necessidade imprescindivel; a vaidade jámais se aninhou no meu animo despretencioso e simples.

Positivo e modesto, preferi manter-me na posição herdada. O *Deus nobis hoec otia fecit* do Mantuano traduzia as minhas aspirações e casava-se á maravilha com as minhas tendencias para a dôce paz do espirito. O grande livro da natureza, constantemente aberto ante mim, attrahia-me, seduzindo-me com as paginas fascinantes do seu ensinamento inegualavel. Fiz-me lavrador.

Indolencia? Não. Porque, emquanto me foi *preciso*, ganhei o meu sustento com os suores nobilissimos do espirito. Um dia, em tempos de calmaria politica, e dois annos depois de deixar a Universidade (1874), fizeram-me administrador de concelho (infortunio que nem ao meu maior inimigo desejo) em Por-

talegre, e propuz-me, repleto de ideaes de justiça, distribui-la recta e imparcial aos meus administrados. Illusão. Ignorava então ainda o dicto profundo de Juvenal:

A justiça é como uma teia de aranha; uma pedra rompe-a, uma mosca prende-se nella.

Emfim, a *pedra* appareceu. O horizonte da politica, até ahi limpido e sereno, annuviou-se e a tempestade das paixões partidarias desencadeou-se medonha, terrivel. Timoneiro incipiente, mas firme e audaz, fui amparando, como pude, a barca da administração nêste mar revolto de intrigas, calumnias e perfidias. Estava, sem o sentir nem desejar, *regenerador*. Entretanto, uma vaga imprevista e impetuosa, arrojou-me ás aguas tranquillas do governo civil, onde me deram o logar de official maior. Respirei. Julguei-me salvo e ao abrigo de novas tempestades.

Um anno volvido, porém, dois logares de secretario geral vagaram, o de Evora e o de Ponta Delgada. Para o respectivo provimento abriu-se concurso por provas publicas no ministerio do reino. Esperava que vagasse o de Portalegre para concorrer a elle. Apesar disso, incitaram-me, não sem intenção reservada, a que concorresse a um dos referidos logares.

De la louange on sait que le poison
Est très actif.....

Aspirei, consciente, os perfumes do veneno, de que fala o poeta, e fui. Não esperava o despacho; contentava-me com uma classificação honrosa. Todavia a sorte favoreceu-me com uma e outra cousa. E

por decreto de 28 de maio de 1879, vi-me nomeado secretario-geral de Ponta Delgada. Uma verdadeira surpreza.

Mas eu não queria sahir de Portalegre. A lembrança, de que entre mim e a familia estremecida ia interpôr-se o mar, horrorizou-me. Desisti por isso da minha nova collocação, optando pela que tinha de primeiro official. Como era natural, a pretensão foi deferida, e, muito a meu contento, conciliei por esta fórma os interesses materiaes com os affectivos. Outro motivo não houve para a resolução tomada.

Os *progressistas*, porém, é que o não entenderam assim. Viram nisto... Eu sei lá o que elles viram? Falsidades certamente. A verdade é que, subindo ao poder o seu partido poucos dias depois, eu fui transferido para Villa Real. Escusado é dizer que não fui tomar posse. Abandonei, assim, ambos os logares não sem largas promessas do meu partido, quando reintegrado no poder, nêste momento cedido aos seus contrarios. Mas não fiquei ociôso: assentei banca de advogado em Castello de Vide.

Os progressistas cahiram por sua vez e os regeneradores subiram de novo. As suas promessas, porém, a meu respeito é que não foram cumpridas; e á deslealdade respondi com a indifferença. Deixei-os. E com elles a vida publica. Não pensei mais em abandonar a minha terra.

Correu o tempo.

Os progressistas, que tão incorrecta e reprehensivelmente me haviam guerreado, procuraram então captar a minha benevolencia, chamando-me ao seu gremio. Achei graça ao caso. Vi nêlle a exauctoração dos meus inimigos, que a si mesmos se desmen-

tiam por esta fórma insolita. A minha annuencia ás suas pretenções actuaes equivalia a um legitimo desaggravo dos seus erros preteritos. Cedi pois.

Está ainda na memoria de todos o celebre banquete da quinta da Sr.ª da Luz, então propriedade do sr. Joaquim de Barros, para o qual eu fôra convidado.

Os promotores da festa espaventaram-se: ella foi incontestavelmente deslumbrante.

Não sei, ao certo, quem elles fossem; mas penso que, pela sua reconhecida prepondetencia, seriam os srs. João Severiano Carrilho Bello e Ramiro Cesar Murta, hoje regeneradores.

Que fale por mim o jornal — *Districto de Portalegre* — orgão do partido, que nas suas columnas inclue larga e enthusiastica noticia do acontecimento. O lauto jantar terminou com um esplendido passeio *aux flambeaux* pelas ruas da quinta, no qual eu dava o braço á digna esposa do sr. dr. Laranjo, D. Anna Xavier Abelho Laranjo, e este a minha saudosa mãe, D. Maria José de Faria Freixedas Affonso. Attenções . . .

A alliança estava feita, posto que com restricções mentaes da minha parte. Por isso mesmo, talvez, não foi duradoura. O sr. dr. Laranjo foi a minha casa pedir-me que acceitasse a presidencia da camara, cuja eleição disputava aos seus adversarios. Annui. Mas menos condescendente, do que desejavam, com facciosismos politicos e desvairamentos na administração municipal, não correspondi á espectativa e comecei de inspirar desconfianças. Convenci-me, finalmente, de que não tinha feitio para a *politica*, e abandonei-a de vez e por completo.

Lembrei-me então da conceituosa phrase de Cicero:

Nada ha melhor e mais productivo, nada ha tão agravel e digno do homem, como é a agricultura.

Parece, com effeito, que o illustre orador romano teve sua predilecção pelo campo. Pelo menos, Garrett assim o deixa perceber nos seguintes versos do seu *Catão:*

Marco Tullio venceu a Catilina,
E hoje — mollemente passeiando
Em seus jardins de Tusculo, revendo-se
Em marmores de Athenas, manso e quedo
Philosophando vae . . .

E em nota commenta:

Cicero depois da derrota de Pharsalia, foi viver retirado no campo com os seus livros e os seus marmores: gosto e paixão que sempre teve e de que o partido irracional lhe fazia crime segundo costuma.

De modo que *(si parva licet componere magnis)* eu procedi identicamente. Fiz-me lavrador, como disse. E no campo fixei a minha residencia, quase permanente, alternando com a vigilancia dos labores agricolas a leitura dos meus livros predilectos.

Pour vivre heureux, il faut cacher sa vie, diz Parny.

E o mesmo fizeram Alexandre Herculano, o nosso primeiro historiador, na sua quinta de Valle de Lobos, cuidando com esmero das suas oliveiras, e Guer-

ra Junqueiro, o eminente poeta, nas suas propriedades do Douro, como distincto viticultor que é. E quantos outros . . .

A agricultura é, na verdade, a velha e robusta mãe dos homens, no dizer exacto de Castilho. No seu primoroso livro, a *Felicidade pela Agricultura*, que devia andar nas mãos de todos, escreve elle:

A arte variadissima de obrigar a terra a produzir tudo não é uma arte rude, pois todas as sciencias a cortejam e a servem; não obscura, pois é a mais antiga e universal; não vil nem despresivel, pois só depende de Deus, em quanto os homens todos dependem d'ella.

E basta.

O que digo não involve vangloria da minha parte ou mera ostentação sequer, mas tão sómente o desejo de que o respeito e veneração pelo campo se radicasse no espirito dos que a sua bôa fortuna traz ao lume da sociedade. A charrua vale bem a *manga de alpaca*, e o ajuisado melhoramento agricola sobreleva em vantagem á *inscripção* ruinosa. Até a flamma do patriotismo arde mais viva e intensa no animo do agricultor. Não é que eu queira mal ao empregado publico, indispensavel á vida social. Pelo contrario. Julgo-o tão digno de respeito e consideração como o agricultor illustrado. Mas no justo equilibrio entre elles é que eu descubro a incognita do problema.

Ao abrigo, pois, de tão valiosos exemplos e indiscutiveis auctoridades, como as que deixo atraz indicadas, eu julgo, se não justificado, ao menos desculpavel o meu procedimento aos olhos sisudos e circumspectos das sumidades politicas da minha terra,

que a tudo antepõem o dever de servir a patria . . . A tanto não chega a minha abnegação, é certo.

Isto posto, eu não sei se, ainda assim, o partido *irracional*, de que fala o auctor do *Catão*, *me faz crime*, pelo gosto que tenho pelo campo, onde vivo. Tão longe não creio que vá a severidade da sua apreciação, porque o meu socego e tranquillidade não teem sido perturbados pelos clamores dos politicos offendidos na sua dedicação á causa publica. Mas da pecha do egoismo sei eu que me não isentam elles, os desinteressados patriotas. Egoista, eu?! Porque?

E' certo que a todos assiste o direito, e, mais do que isso, o dever de intervir na administração publica do seu paiz. A indifferença é, portanto, em potilica, se não um crime, pelos menos uma falta de virtude civica. Mas, peior que a indifferença, é, sem duvida alguma, o interesse individual, que, sob as suas variadissimas formas illegitimas, se mascára com o publico interesse da nação, campo aberto á exploração dos partidos, que, no actual momento historico, sem ideaes que os extremem, alternadamente escalam, por inconfessaveis accordos, as regiões do poder.

Neste caso especial, a indifferença é virtude, e a intervenção effectiva crime; porque, ao passo que aquella accusa consciencia e patriotismo, inculca esta egoismo e hypocrisia. Claro está que falo em geral. Os grandes são espelho dos pequenos; de modo que estes reflectem a corrupção daquelles, julgando-se muitos lisongeados na sua inconsciencia á mingua de uma concepção nitida dos seus deveres politicos; e assim, tanto em baixo como em cima, a palavra *politica* tornou-se synonima de ambição ou vaidade satisfeita, suppondo-a capa talhada de molde a

encobrir as mais irregulares normas de proceder.

A indifferença involve, além disso, um protesto tacito contra este estado dissolvente da sociedade portuguesa. Para ajudar, pois, a amortalhar a patria nêste manto sujo de miserias, que magôam e impressionam desagradavelmente a vista conscienciósa dos verdadeiros patriotas, preferivel é, a todos os respeitos, evitar este espectaculo doloroso, fugindo a compartilhar responsabilidades, que lhes não cabem.

E, como o contagio não é geral, e as consciencias dos que não são por elle affectadas se vão esclarecendo, a onda dos indifferentes cresce ou revoluciona-se.

Quando poderá ella (se alguma vez puder), avolumar-se a ponto de arrastar na sua corrente os phariseus da politica e subvertêl-os no pélago da irrisão publica, sufficientemente esclarecida para isso? Não sei; mas são esses, na verdade, os meus mais vehemente anhelos no campo vasto e complicado da administração publica.

Não ha, por consequencia, egoismo, mas desinteresse e abnegação na minha censurada indifferença.

Isto, pelo que respeita á politica geral; no tocante, porém, á local o caso é outro.

Eu nunca me recusei, nem recuso, a exercer qualquer logar gratuito, que os meus patricios me chamem a occupar na minha terra. Não procuro, mas tambem não evito o exercicio dêsses logares. Considero-os um encargo, é certo; e, como tal, entendo que devem repartir-se por todos. Solicita-los póde parecer suspeito; não os acceitar, egoismo. O chamamento não me lisonjeia; o afastamento não me desgosta. Como quizerem.

Em minha defesa allego apenas estes conceituosos versos de Castilho:

Procura os que logares não procuram,
o que á vanguarda, á hora dos combates,
nas brigas da ambição não corre ás filas;
que obscuro cumpre a lei, detesta a força,
tiranos não quer, nem ser tiranno;
este sim, que é do Povo, e digno d'elle.

E nisto digo tudo.

Verdade é que me podem arguir de ter recusado, ha pouco, um logar de primeiro substituto de juiz de direito da comarca. Mas nem o logar é gratuito, nem me foi conferido por eleição dos meus patricios. Ella veiu de um estranho, e a opinião dêste podia não ser bem acceita por aquelles. Ora eu respeito-os bastante, para que queira incorrer no seu desagrado. E não me seria licito suspeital-o, dado o afastamento, em que me teem mantido, talvez por incompatibilidade de opiniões, que me reconhecem, com as suas? Parece-me que sim. Quanto mais que eu proprio reconheço, seja-me permittida a franqueza, essa incompatibilidade, posto que não invencivel, com a qual me lisonjeio.

Conseguintemente não ha incoherencia que justifique a pecha de egoismo, que sem fundamento legitimo me arrogam.

Coherencia ha, pelo contrario, no meu isolamento. Quando em 1898 geria a pasta do ministerio das obras publicas, commercio e industria, o sr. Elvino de Brito, enviou elle ás camaras municipaes a circular de 23 de agosto do mesmo anno, na qual, ao passo que

indicava as bases sobre que desejava exercer a sua acção administrativa no que respeitava a medidas tendentes a desenvolver o progredimento da nossa industria rural, lhes manifestava ao mesmo tempo o desejo de as ouvir sobre o assumpto. Occupava por essa occasião a presidencia da camara de Castello de Vide o meu malogrado amigo, Carlos José Caldeira, que me pediu para elaborar a resposta á circular alludida.

Para condescender com o pedido do illustre filho adoptivo daquelle concelho, a cuja frente se achava, escrevi effectivamente o projecto da resposta, com o qual a camara se conformou, enviando-o ao seu destino, tal e qual eu o concebêra e redigira. Ahi dizia eu, a proposito da colonização do Alemtejo, questão ha muito debatida mas sem resultados satisfactorios, o seguinte:

Em o nosso concelho não prepondera a grande, mas a pequena propriedade. Quando, porém, assim não fosse, entendemos que seria inefficaz a sua divisão para a prosperidade e desenvolvimento da cultura. Temos por mais nociva á prosperidade agricola a pulverização do solo, que a grande propriedade. Esta dá sobras, e das sobras é que sahem os melhoramentos de importancia e valor. Nem a grande propriedade exclue a pequena cultura, porque podem caminhar a par.

Na Inglaterra, onde a propriedade se encontra mais agglomerada, porque foi ahi onde o feudalismo lançou mais fundas raizes, é que se nota a agricultura mais esmerada; e em França, onde a propriedade se mostra mais dividida, não só lhe não leva vantagem o aperfeiçoamento agricola, mas até o facto da divi-

são demasiada do solo está preoccupando os governos, procurando evitar esse mal.

A emphytheuse e subemphyteuse, longe de aproveitarem ao intento, viriam contribuir apenas para complicar as relações juridicas entre os possuidores e cultivadores do solo, complicação que se aggravaria com a situação difficil da nossa administração da justiça.

Quanto a nós, a questão é outra.

Para promover o desenvolvimento da agricultura alemtejana, torna-se mister trocar as cidades pelos campos, e isto só por meios indirectos se póde conseguir. Uma nova especie de morgados condicionaes e limitados ás propriedades, onde fixasse residencia o proprietario, eis o que se nos afigura mais util e conducente ao fim visado. A propriedade-residencia ficaria sendo inalienavel por qualquer forma, passando de preferencia ao primogenito, sendo agricultor, sem prejuiso da egualdade da partilha, que tinha de ser regulada por outra forma.

A democratica America, nos Estados-Unidos, alguma coisa possue já nêste sentido. O preconceito da vida da cidade com despreso da vida do campo, tão arreigado nas raças neo-latinas, combater-se-hia por aquelle modo, a nosso vêr. E, uma vez povoados os campos, o esmero da cultura seria outro, necessariamente.

As propriedades grandes poderiam dividir-se até ao limite convencionado, convertendo-se em tantos morgados-residencias (chamemos-lhes assim) quantos fossem possiveis; as muito pequenas poderiam reunir-se para o mesmo effeito; e as que attingissem o limite da lei conservar-se-hiam estacionarias. Se não

é do nosso tempo a violencia do grande Pombal, expulsando para as suas terras os inuteis da côrte, póde, por meios indirectos, conseguir-se o mesmo com a mira no interesse ou na vaidade, devidamente estimulada.

Estabelecida por esta forma a vida rural, o aproveitamento dos terrenos e o esmero da sua cultura seriam uma consequencia natural, e, de mais disso, contribuiria, por ventura, para enfraquecer a emprego-mania, o que constituiria mais uma vantagem a registar em favor de uma similhante instituição.

Eis o que eu pensava então, e o que penso ainda na actualidade. Hoje tenho apenas a acrescentar que a saude, a economia, a liberdade e o socego de espirito são, por via de regra, qualidades inherentes á vida do campo. E' ella, demais disso, um estorvo reconhecido ao sentimento preponderante da inveja, que, nos grandes centros de população, principalmente, em virtude do contraste das situações e presença continua de gosos desproporcionados com a bolsa do maior numero, origina e alimenta, em grande parte, a chimera *collectivista* que Garofalo denomina, com propriedade, superstição socialista. Chimera lhe chamei, porque, em verdade, ao revez do que sonham os chorifeus desta doutrina suspeita de graves perigos, o socialismo, na phrase de Spencer—*sustando o progresso, nos faria retrogradar até ás mais remotas origens*, porque, como elle mesmo diz, *só a lenta evolução da natureza humana, educada na vida social, poderá conduzir a resultados vantajosos e douradouros.* [1]

O proprietario rural, pelo entranhado affecto que

[1] Trad. de Julio de Mattos.

consagra ás terras, que cultiva, não póde certamente receber com agrado a idéia da suppressão da propriedade individual pela socialisação do solo:[1] e, assim se converte elle em sustentaculo, inconsciente embora, da civilização e da justiça, ameaçados por essa seita fanatica, que tudo pretende destruir sem saber, nem cuidar practicamente da substituição do existente pelos seus ideaes, quando susceptiveis de realidade practica.

Por fim, a illustração não é incompativel com a vida do campo, antes nelle póde robustecer-se e aprimorar-se.

Nem os que a possuem estão isemptos de a utilizar em proveito commum, não como profissionaes da politica, os quaes tudo moldam ao sabor dos interesses partidarios, e, não raro, dos seus proprios, mas como auxiliares occasionaes e opportunos, quando as circumstancias reclamem os seus serviços, que prestarão com independencia e isempção patriotica. Para não citar em abono de tal asserto o estafado nome de Cincinnato romano, recordarei, em mais proximas edades, os nomes sympathicos de Washin-

[1] «E' proprio das instituições baseadas no communismo, escreve um escriptor notavel, Renan, nas *Origens do Christianismo*, terem um primeiro momento brilhante, porque o communismo suppõe sempre uma grande exaltação, mas degenerarem muito depressa por ser o communismo contrario á natureza humana Em seus assomos de virtude, pensa o homem que pode bem dispensar o egoismo e o interesse proprio: o egoismo desforra-se provando que o absoluto desinteresse géra males mais graves do que aquelles que o homem julga evitar pela suppressão da propriedade».

gton, na florescente republica americana, e de Ninomiya no japones imperio, tão galhardamente resuscitado para a civilização moderna com pasmo e admiração do mundo inteiro.

Aquelle, generalissimo da republica da America ao tempo da guerra da independencia, licenciou, concluida esta, o seu exercito, regressando á sua vida agricola, e o mesmo fez quando eleito presidente da União em 1789, depois de terminados os quatro annos de governo; e este, de modestissima origem, mas de raro engenho administrativo, chamado a restaurar as finanças avariadas do feudo do seu antigo senhor, não só se desempenhou cabalmente do encargo, mas até, volvido o diminuto praso de cinco annos, renunciou ás vantagens do logar contra a manifesta vontade do possuidor do referido feudo para voltar ao cultivo das suas terras.

Até um imperador (Diocleciano), abdicando o imperio para se entregar á vida do campo em Salona, dizia que a abdicação importava o começo do seu viver.

Não era certamente o egoismo, que os impulsionava, mas o mais evidente e incontestavel altruismo para que os arrastára o pendôr natural do seu espirito culto, allumiado pela luz clara de uma consciencia recta e imparcial. Podendo alliar aos rendimentos proprios os proventos avultados do serviço publico com as honras e considerações, que lhe andam naturalmente inherentes, preferiram, pelo contrario, ceder estes em proveito de outrem mais necessitado ou menos desambicioso, e repartir aquelles com os operarios empregados na cultura dos seus terrenos, em cujos melhoramentos absorveriam, talvez, uma

boa parte ainda desses rendimentos. Se isto é egoismo, não sei então o que seja abnegação e desinteresse.

Casos sporadicos, dir-me-hão? Certamente. Mas nem por isso deixam de constituir um exemplo valioso, que deve estar patente aos olhos de todos para ser seguido e imitado na proporção das forças de cada um.

Se o que é raro se tornasse vulgar nêste caso, outra seria incontestavelmente a vida e prosperidade da administração publica, em que interviéssem homens daquella tempera. Sobrem embora as intelligencias privilegiadas, e faltem as consciencias intransigentes, e tudo caminhará mal. Menos sciencia e mais consciencia, quando não possam caminhar a par. Ora isto ha mais probabilidade de o encontrar no proprietario agricultor, que nos politicos de profissão, os quaes, em regra, não desfitam o alvo da ambição e da gloria, como elles a entendem: pequeninas vaidades satisfeitas, que deslumbram os nescios, desnorteiam os inconscientes e incitam os ambiciosos vulgares.

Quando é que os proprietarios independentes, antepondo á disciplina degradante, que os faz mover á voz interesseira dos chefes como esquadrão em manobra, se resolverão a pôr a sua consciencia de homens livres ao serviço desinteressado da politica? Desinteressado, não digo bem; porque, como escreve algures o sr. Ladislau Batalha, *o egoismo e o altruismo, parecendo tendencias oppostas, são apenas aspectos diversos do mesmo fenomeno. Quem se ocupa da sociedade ocupa-se implicitamente de si mesmo, por que faz parte d'ella; colherá a sua parte dos beneficios todos que ella desfrute.*

E' tempo de colher as velas ao discurso. Em demasia me tenho alongado, deixando correr a penna á mercê das ideias, que se me atropellam na mente, justificativas do meu modo de sentir e proceder, do qual devo, em parte, satisfação aos meus patricios. De tal sorte tenho visto deterpudas por elles as minhas opiniões, que eu desejaria, visto abalançar-me a este modestissimo trabalho, deixar nelle consignadas as retificações precisas dos erros, que as envolvem, derivadas da inconsciencia de uns ou da má fé de outros, que as paixões partidarias cegam ou desvairam. Isto é de todos os tempos e logares, bem sei, accentuando-se, por demais, o mal principalmente em terras pequenas; mas nem por isso deixa de o ser, carecendo de remedio, quando susceptivel de se lhe applicar, como no caso presente.

Nem admira que assim succedesse, attenta a minha natural tendencia para a verdade, aversão invencivel á hypocrisia e completo desassombro das minhas opiniões sem quebra de respeito pelas alheias, por isso que a intolerancia não cabe nos meus principios. Não tenho, é claro, a estolida vaidade de suppôr que só as minhas são verdadeiras, mas só por convencimento proprio abdico dellas, e nunca por bajulação ou interesse transijo com as contrarias, salvo nos casos restrictos em que a delicadeza se impõe. Obedecendo á voz da consciencia, a sinceridade torna-se o meu norte, e não é este, seguramente, o caminho talhado de molde a conduzir á popularidade. Tambem jámais aspirei a ella, lembrado dos versos de Barbier:

La popularité c'est la grande impudique
Qui tient dans ses bras l'univers,
Qui le ventre au soleil comme la ninphe antique
Livre á qui veut ses flancs ouverts.

Nem com similhante feitio, eu podia, numa sociedade, que se deixou impregnar dos vapores irrespiraveis de uma politica facciosa e mesquinha, aspirar a uma apreciação benevola. A verdade, a sinceridade e independencia de caracter tornam-se suspeitas a ambas as facções, porque ambas se arrogam o exclusivo daquellas qualidades, que nenhuma dellas possue, em verdade, obscurecidas pela paixão intolerante, que as avassala e domina, sem a attenuante da illustração, que, em regra, lhes falta.

Cuando se quiere hacer fortuna se encierra la conciencia com dobles cerrogos la vispera de la eleccion, y no se la sacca hasta el dia seguiente de la misma, diz E. Laboulaye.

Ora na politica as eleições são tudo, porque tudo depende dellas. E' por isso que ellas acendem enthusiasmos, despertam invejas, avivam odios, alimentam calumnias e abrem dissensões, que deixam apoz si um rasto tenebroso de despeitos e malquerenças, no qual, tarde ou nunca, consegue penetrar a luz clara da verdade. Que admira, se a consciencia está encarcerada? E, posto que a soltem no dia seguinte (os que a soltam), fica sempre com os vicios da prisão.

Como, porém, eu nunca pretendi fazer fortuna pela politica, nunca me vi na necessidade de a prender. Com ella, isempta daquella macula, entro, pois,

nêste trabalho, em que procurarei ser justo a respeito de tudo e de todos, tanto quanto caiba nos limites da minha intelligencia. Faltas ha de tel-as com certeza, e não poucas infelizmente; mas essas, quaesquer que sejam, involuntarias, porque não escrevo para lisongear ou deprimir seja quem fôr. Aqui, todos os que mais ou menos influiram nos destinos da minha terra ou nella se salientaram por qualquer motivo, teem entrada franca, como é de justiça, e esta não a nego a ninguem. O silencio, nêste caso, representaria uma injustiça, a qual não cabe no meu animo, nem está nas minhas intenções.

De animo sereno e calmo pois, sem ressentimentos nem represalias, que toldam e amesquinham o entendimento, sem bajulações nem vituperios, que deprimem e aviltam a consciencia, transponho, tranquillo e reverente, os umbraes da critica no templo da verdade, á que presto culto sincero e convicto. Comprehendo o melindre de apreciação concernente a pessoas vivas, ou, não o sendo, de representantes seus, que, como devem, presam e estimam a sua memoria; onde, porém, a verdade for incompativel com a delicadeza, prefiro obedecer a esta, calando-me (e quantas vezes me não calarei eu!...) a trahir aquella. Porque, como diz Boileau:

Rien n'est beau que le vrai,

visto que

Je ne sais ni tromper, ni feindre, ni mentir.

Cesar Videira.

I

A villa antiga

A natural curiosidade, que a todos domina, de explicar tudo o que nos rodeia, conduz, por via de regra, a investigações inuteis, quando vão demasiado longe as aspirações humanas, intentando devassar a origem das cousas. Mas não ha resistir a esta ancia de saber: todos se precipitam com egual ardor nêste caminho escabroso e difficil. Vencel-o é quasi sempre impossivel, porque as difficuldades sobrevêem a cada passo, oppondo irresistiveis embaraços aos que, mais ousados que prudentes, se aventuram a estes invios e enredados atalhos, que não raro afastam em vez de approximar da meta desejada. O cançaço e o desalento vêm, alfim, como resultado infallivel de tão temerarios commettimentos.

Sem embargo, a lição, tantissimas vezes repetida, mostra-se improficua: não aproveita a ninguem. O espirito, insatisfeito sempre e avido de luz, avança de continuo, entregando-se a novas aventuras. Apezar de conhecedor desta verdade innegavel, aqui es-

tou eu, desejando explicar a origem de Castello de Vide, envolvido em eguaes difficuldades. Em superal-as não acredito certamente; mas da tentativa de o conseguir tambem não desisto. Vou na esteira dos que se abalançam a emprezas identicas. O exemplo é contagioso. Na impossibilidade, pois, de caminhar á luz clara do sol da historia, tactearei á claridade indecisa e vaga da noite do passado o caminho da verdade, até que a cerração das trevas se faça completa, tolhendo-me de todo o passo.

Assim, occorre naturalmente perguntar: quando se fundou a villa de Castello de Vide? E' coeva, anterior ou posterior á existencia da monarchia portuguêsa a sua fundação? Para, de algum modo, poder mais ou menos satisfactoriamente, responder a esta interrogação, que desde logo acode á mente, cumpre em primeiro logar volver um olhar retrospectivo sobre as differentes camadas sociaes, que pisaram o solo da peninsula iberica, e o estado em que ella se encontrava ao tempo em que o reino de Portugal se desmembrou da monarchia leoneza, convertendo-se em nacionalidade autonoma e independente, para tornar comprehensivel a resposta. Muito pela rama o farei, porque não cabem desenvolvimentos largos em tão comesinho trabalho, ainda que eu pudesse dar-lh'os.

Parece que, em migrações successivas e originarias da Asia, supposto berço da humanidade, vieram para a peninsula, em primeiro logar, os iberos, e depois os celtas, cujo encontro, na parte central della, produziu os povos mixtos, que se chamaram celtiberos. Foram estes, segundo se crê, os primitivos habitantes da peninsula, onde vieram encontrá-los, mais tarde, outros povos, assim europeus, como africanos,

attrahidos pela fama da fertilidade do seu solo e riqueza de suas minas, depois de descoberta por audazes navegadores, que abicaram ás praias desconhecidas dêste ponto do globo. Pouco mais ou menos, guardadas as differenças dos tempos, o que succedeu comnosco a respeito da India. A Hespanha foi, nos tempos antigos, o campo aberto á exploração dos povos colonizadores, ou dos que, arrastados por simples lucros passageiros, demandavam as praias peninsulares em nauticas aventuras.

Entre as nações mais adeantadas, que, por este modo, puzeram pé em territorio iberico, contam-se os phenicios, gregos, carthaginezes e romanos. Foi varia a influencia dêstes povos na peninsula; sobreleva, porém, a todas a dos romanos pelo genio colonizador dêste povo, que quasi se identificára com os celtiberos, impôndo-lhes a adopção dos seus costumes, deuses, lingua e legislação. A occupação romana, que durou duzentos annos, baniu do territorio peninsular todos os elementos dominadores, que precederam os seus. Para dizer tudo, as provincias hispanicas bem podiam considerar-se, por fim, provincias italianas. Tanto ellas reflectiam a vida social da metropole, a culta Roma. Entre essas provincias, em que os romanos dividiram a peninsula, conta-se a Lusitania, cujos contornos topographicos não correspondem exactamente aos que na edade média circumscreveram o reino de Portugal, nem os respectivos habitantes desta moderna nacionalidade pódem com exacção historica considerar-se os representantes dos antigos lusitanos. A ideia contraria, posto que erronea, nasceu e vingou com a erudição classica da Renascença, em fins do seculo xv, lisongeando a vai-

dade nacional, que, por este modo, viu entroncada a ascendencia portuguêsa na primitiva raça celtica.

O certo é, porém, que os valentes guerreiros do Herminio (Serra da Estrella), que tanto deram que fazer aos generaes romanos, estancearam em varios outros pontos do actual territorio português, do que ficaram vestigios incontestaveis. Um delles, foi, sem duvida, a povoação, que se chamou Medobriga, engrandecida pelos romanos, que denominaram a cidade de Aramenha. Como ainda hoje os seus vestigios testemunham, existia ella ao sopé da serra de Marvão (Herminio menor) no sitio conhecido na actualidade pela freguezia do Salvador, termo daquella antiga villa.

Entretanto outros acontecimentos importantes se manifestaram na Hespanha, alterando a sociedade celtico-romana. Nova camada de população estranha veiu sobrepôr-se á já existente, confundindo-se, mais ou menos, com ella a travez dos tempos, vencido o primitivo antagonismo que separava os vencidos dos vencedores. Refiro-me á invasão dos barbaros do Norte. Esta realizou-se nos primeiros annos do seculo v, operando uma revolução immensa na sociedade antiga, representada pelo imperio romano. Este colosso, alluido nos seus fundamentos pela vaga impetuosa, constituida pelos vandalos, suevos e alanos, que do norte se despenhou contra elle, vacillou e cahíu, arrastando na queda todo o passado glorioso da sua civilização assombrosa. Dos seus escombros, revolvidos pelas mãos dos barbaros, surgiram as sociedades modernas. O abalo foi tremendo, e a Hespanha não pôde evital-o. Galgando os Pyrenéos, a onda dos wisigodos espraiou-se na peninsula, onde, durante

tres seculos, firmou a sua influencia dominadora. Por fim, vencida a separação das duas raças pelo consorcio e unificação do direito gothico e romano, no meiado do seculo VII, vieram ellas com a acção do tempo a constituir uma nação unica no territorio peninsular.

Os wisigodos abraçaram o christianismo, e, pela liberdade individual, que era uma caracteristica profunda da sua raça, deram origem ao systema feudal, depois de terminada a sua vida errante como primitivamente fôra a dos celtas, e fixaram-se no solo, entrando por esta fórma na vida civilizada. Vencedores, receberam a influencia dos vencidos, que escaparam á acção destruidora da sua espada implacavel.

Mas outra, não menos terrivel, veiu, volvidos os tres seculos do dominio godo, perturbar a sociedade peninsular, restabelecida dos impetos assoladores de Ataulpho, chefe dos wisigodos. Agora, no seculo VIII, o tufão devastador sopra rijo e abrazador de outro lado: vem da Africa. Eram os arabes, ou, segundo a denominação mais vulgarmente conhecida, os mouros, que, em migrações successivas, golfam a sua população sobre a da peninsula, dando feição differente á sua civilização pelos elementos novos, que lhe trouxe. Vencido Rodrigo, o ultimo rei godo, na celebre batalha de Guadalete, ficou franca a passagem aos sarracenos, que inundaram a peninsula, apossando-se do seu territorio. No entanto, Pelagio, acolhendo-se ás asperezas das Asturias, de ahi cahiu, como aguia, sobre os vencedores das Hespanhas, forçando-os em parte á retirada. Isto contribuiu para o resurgimento da patria goda, que, com o tempo, se

foi alargando, dando logar ás monarchias christãs da peninsula. Entre ellas distingue-se o nosso Portugal, nascido de um simples condado leonez, cujo governo Affonso VI de Castella confiára a D. Henrique, que casou com sua filha D. Thereza, mãe de D. Affonso Henriques.

Apenas investido na posse do condado portugalense (entre 1094 e 1095), o qual se estendia das margens do Minho ao Tejo, acariciou logo na mente a idéia da independencia, a qual em todos os actos da sua vida o preoccupou, trabalhando incessantemente a favor della. A viuva do illustre cavalleiro francez, D. Thereza, não adormeceu nos intentos do marido, antes procurou leval-os a effeito durante a menoridade de seu filho, que poz o remate á empreza dos paes pelo esforço do seu braço, talentos militares e habil politica, de que usou para o conseguimento dos seus altos intuitos. Posta de parte a lenda de Ourique, póde assegurar-se que ahi por 1145 a independencia de Portugal era um facto consumado.

Mas nem por isso esfriaram os brios guerreiros do seu primeiro rei, D. Affonso Henriques. Pelo contrario. Desistindo de alargar o territorio português ao norte pela Galiza, voltou a sua attenção para o sul. O Alemtejo converteu-se no principal centro de operações bellicas do intrepido e infatigavel monarcha. Então a guerra entre a cruz e o koran foi sem treguas: as correrias pelo territorio inimigo succediam-se umas ás outras com exito vario. As fortalezas fronteiras eram tomadas e retomadas por mais de uma vez; mas, em todo o caso, a patria portuguesa ia-se alargando á custa dos dominios mussulmanos, que recuavam sempre, minados, alem disso, pelas discor-

dias internas, que facilitavam os audaciosos planos do intrepido monarcha português.

Pelo rumo, que as conquistas tomaram, póde affoutameute dizer-se que o Alto Alemtejo foi a parte desta provincia, que entrou em ultimo logar nos dominios da corôa portuguesa. E como incluindo nella o territorio do actual districto de Portalegre, que ficou como que esquecido por força das circumstancias no meio das conquistas, que se iam operando em tôrno, sendo por isso o derradeiro abandonado pelos arabes. Ou porque, nas suas frequentes entradas pelas terras sarracenas, D. Affonso Henriques nunca fizesse passagem por estes sitios, ou porque, ermos e abandonados, não contivessem logares fortificados, que lhe chamassem a attenção para o ataque, o certo é que a historia é silenciosa a seu respeito, não fazendo menção de facto algum memoravel, ahi practicado. Nem as fronteiras estavam, nem podiam estar definitivamente demarcadas nêsse tempo. Neste sentido escreve A. Herculano:

O fixar precisamente os territorios e povoações possuidos no Alemtejo por christãos ou sarracenos, durante os ultimos annos do governo de Affonso Henriques e os primeiros do de seu filho é impossivel. A' falta de monumentos ajunctam-se as mudanças continuas que deviam resultar de uma guerra assoladora, quasi nunca interrompida.[1]

O que parece fóra de duvida é que, nos fins do seculo XII, o Alto Alemtejo se achava despovoado,

[1] *Hist. de Port.*, t. 2.°, pag. 443, not. IV.

ermo e coberto de ruinas, em consequencia das continuas correrias, que nelle se faziam tanto da parte dos christãos, como dos arabes. Por isso, segundo refere o mesmo escriptor, sem duvida o mais auctorisado no assumpto, *a nenhuma das povoações, que ahi hoje subsistem, como Aviz, Portalegre, Crato, Villa Viçosa, Borba, Extremoz, etc., se pode fazer remontar a origem alem do seculo XIII.* [1]

Apesar disso, parece que ja anteriormente contava o moderno districto de Portalegre um castello, o de Terron perto de Niza, segundo se suppõe, e um mosteiro ou perceptoria, o de Alpalhão. Do que então se pensava seriamente (e foi este o maior titulo de gloria de Sancho I) era em povoal-o por intermedio quer de colonias estrangeiras, quer dos templarios. [2]

[1] Log. cit, pag. 445.

[2] A fundação desta ordem militar deve-se aos *cruzados*, que, arrastados pela fé viva dêsses tempos, demandavam a Palestina para libertar os logares sanctos do dominio mahometano. Subjugada Jerusalem, fundam-se duas ordens de cavallaria, jurando os seus fundadores, Hugo de Payens e Godefroy de Saint Omer, perante a sepultura de Christo, dura guerra aos sectarios de Mahomet em defesa dos seus irmãos em crenças. Templarios se chamaram estes heroicos paladinos da cruz por terem por quartel a mesquita de El-Aksa, situada juncto das ruinas do templo de Salomão. A ordem foi confirmada a 14 de janeiro de 1128 no synodo de Troyes, presidido por um cardeal legado do Honorio II na presença do celebre abbade de Clairvaux, que lhes redigira a regra á similhança da de St.º Agostinho.

Taes e tantas foram as suas gentilezas que a noticia de seus feitos heroicos voou rapida nas azas da fama, espalhando-se por toda a Europa. Por occasião da independencia de Portugal já os cavalleiros do Templo se encontravam na peninsula, contri-

Fôram elles, os cavalleiros do Templo, que, ao longo da fronteira leonêza, fôram avançando e alargando os dominios portuguêses, que consolidavam com a fundação de novas fortalezas ou repovoação de outras, que já existiam, mas abandonadas, estabelecendo assim novas commendas ou perceptorias. Deste modo cabe a esses monges-soldados a fundação, por exemplo, de Castello-Branco em 1214. Acalmadas por

buindo grandemente para ella. E taes foram os seus serviços, que, munificentemente galardoados, elevaram a ordem do Templo á primazia do poderio e das riquezas. Tinha a sua séde em Thomar.

Abolida por Clemente V no concilio de Vienna em 1310, o previdente e sabio rei D. Diniz conseguiu illudir as pretensões do papa, salvando os seus bens, revertidos á corôa, com o estabelecimento de uma nova ordem, sujeita á regra de S. Bento, com a séde no castello de Castro-Marim, sob a denominação de *Ordem da milicia de Jesus Christo*, em virtude da bulla de João XXII, dada em Avinhão a 14 de março de 1319.

Com a restituição, porém, de todos os bens dos templarios á nova ordem de Christo, volveu ella com o tempo á sua antiga séde de Thomar, aonde, afinal, viu esconder-se o sol da sua prosperidade pela acção do tempo, que tudo corrompe e mata.

Entretanto os seus serviços á patria foram relevantissimos. Destemidos e valentes, a sua influencia era decisiva nos combates. Com os seus mantos brancos, em que brilhava a cruz vermelha distinctiva da ordem, esvoaçando nos ares, eram sempre os primeiros nas arremettidas e os ultimos nas retiradas. Os mouros conhecêram bem o peso do seu montante, a firmeza da sua lança e o rapido galope dos seus cavallos possantes.

Vencidos os arabes, coube-lhes tambem farto quinhão de gloria nas nossas epicas proezas dos seculos XV e XVI na Africa e na Asia. Sempre e em toda a parte foi gloriosa e proficua a sua intervenção.

este tempo as hostilidades com os sectarios do Koran, todas as attenções governativas se concentravam na fundação de novos castellos, que assegurassem as conquistas realizadas e servissem de ponto de apoio a outras, que viessem a realizar-se depois, no sul. E' desta época, segundo refere Herculano, que datam *os primeiros vestigios da existencia de Marvão, cujos termos, cobertos de antigas ruinas, se procuravam povoar.* [1]

Estas ruinas, de que fala o insigne historiador, eram certamente as da cidade da Aramenha de origem celtica, mas elevada ao apogeu da sua grandeza pelos romanos. Outras haveria, com certeza, mas estas eram innegavelmente as principaes. A avaliar pelos vestigios, que chegaram até nós, a sua importancia é manifesta: foi, na verdade, uma cidade populosa e importante. Disso é testemunho insuspeito a porta, que, no seculo XVIII, ainda existia, no todo ou em parte, de pé no logar proprio a attestar, pela sua vastidão e elegancia, a solidez dos muros, que circumdavam a grande cidade romana, para que ella, entre outras, certamente, dava entrada. Apeadas as cantarias, que a constituiam, fôram por aquelle tempo conduzidas para Castello de Vide, aonde, repostas nos seus respectivos logares, vieram a constituir a porta principal desta villa sob a denominação de porta da Aramenha, tirada da cidade, de que, em remotissimos tempos, fizera parte. Encimava-a uma lapide commemorativa, na qual se lia a seguinte inscripção:

Reynando em Portugal o mui alto e poderoso senhor

[1] T. 2.º, pag. 191.

D. João V, foi este portado tirado debaixo das antigas ruinas de Medobriga, fundada 1906 annos antes de Christo no sitio chamado Aramenha, transferido e posto n'este logar por Manuel de Azevedo Fortes, governador desta praça no anno de Christo de 1710.

Isto de fixar a data precisa da fundação da cidade é, certamente, producto da phantasia de algum historiador, que, como Fr. Bernardo de Brito, se não prendia com difficuldades, supprindo com a imaginação a falta de conhecimentos historicos pela impossibilidade de se conhecerem, pelo menos. Mas nem vale a pena discutir o caso. A verdade é que a cidade foi destruida, cahindo em ruinas. Quando? Eis o que se não póde affirmar. Mas de certo foi em época muito anterior á fundação do reino de Portugal. E porque motivo o seria? Segundo reza a tradição, a origem do facto proveiu de uma convulsão do solo, a qual, alluindo-a nos seus fundamentos, a fez cahir por terra. Admittida a hypothese, não é natural que todos os seus moradores perecessem. Como em outros casos similhantes, que a historia regista e mesmo nos tempos actuaes se têm presenciado, é provavel que muitos conseguissem escapar ao desastre, que os privára do abrigo de suas casas e haveres nellas contidos.

Sendo assim, porque não fugiriam elles, salteados pelo pânico, da planicie em que se verificára a catastrophe, para o monte que a dominava, dando origem á povoação, a que se deu o nome de Marvão? Não é improvavel o caso. Alem disso, para o norte da cidade destruida estende-se uma vasta planicie, conhecida hoje pelas denominações de Prado de Marvão e Castello de Vide, a qual, pela sua fertilidade, não

podia deixar de merecer a preferencia aos agricultores do tempo para abastecimento da cidade. Na extremidade dessa planicie ao norte ergue-se o monte, onde existe hoje Castello de Vide, o qual lhe fica sobranceiro, dominando horisontes vastissimos. Não haveria tambem já nêste ponto algum nucleo de povoação, que os foragidos da Aramenha viessem engrossar? E' possivel. Em todo o caso, isto não passa de simples conjectura, porque nenhum documento o comprova.

O certo é que o primeiro vestigio da existencia de Marvão, ao qual se refere Herculano, assenta numa doação feita, em 1217, ao mosteiro de Alcobaça por D. Affonso II do reguengo da Aramenha, que elle para si reservára, no termo de Marvão. Ora esse documento refere-se á existencia, que podia vir de longe, e não á fundação da alludida villa, que tem, de certo, origem mais antiga. E tanto que, em 1226, ao passar o exercito português para a conquista de Elvas, onde D. Sancho II dera as suas primeiras provas de guerreiro illustre, escolheu-se o castello de Marvão, como logar miltarmente importante que era, para cabeça de um concelho, cujo têrmo ia do Tejo a Arronches, concedendo-se-lhe os mesmos privilegios municipaes de Evora por atrahir habitantes, que lhe augmentassem a população.[1] Para ser a cabeça de um concelho de tão dilatado têrmo, de certo haveria nelle outras povoações de sômenos importancia, que lhe ficassem sujeitas. Porque não seria Castello de Vide uma dellas? Com quanto, antes do seculo XIII, não appareçam vestigios historicos de colonias christãs

[1] A. Herculano, Hist. de Port., t. 2.º, pag. 302.

abaixo de Marvão, suppõe comtudo Herculano que, no estado em que se encontravam as conquistas portuguêsas nesse tempo, os arabes deviam de, necessariamente, ter-se visto na necessidade *de abandonar os pontos fortificados e as suas alcarias (aldeias) que existissem pelo moderno districto de Portalegre* [1]

Seria Castello de Vide uma dellas? E' mais do que provavel. O certo é, porém, que na primavera de 1232, D. Sancho II concedeu aos cavalleiros do Hospital um largo territorio com a obrigação de fundarem no centro delle uma povoação, que denominariam Ucrate (o Crato), e elles effectivamente fundaram. E *já então*, diz Herculano, *mais para o nordeste se haviam lançado os fundamentos de outro logar forte, o castello de Vide*, [2] sem que precise a época da sua fundação. Em todo o caso, não podia ir alem da terceira decada do seculo XIII ou dos dois primeiros annos da quarta, no ultimo dos quaes começou a edificar-se o Crato. E' tambem deste tempo (outubro de 1232) a repovoação de Alter, *onde existiam restos de povoação arruinada e deserta.*

Das proprias palavras, que sublinhei, do notavel historiador, facilmente se conclue que as condições daquellas tres povoações não eram identicas, antes se mostravam muito differentes no tempo de que se tracta. Assim o Crato foi edificada de novo, Alter já existia, procurando-se apenas attrahir moradores para ella, de Castello de Vide sómente consta que se tinham lançado os *fundamentos de outro logar forte.* Ora isto não quer dizer que não existisse ahi qual-

[1] Obra cit., pag. 282.

[2] Herculano, Hist. de Port., t. 2.°, pag. 326.

quer nucleo de povoação; póde, pelo contrario, significar apenas que se pretendia pôl-a ao abrigo das violencias inimigas com a fundação dêsse logar forte, aonde se recolhessem os moradores por occasião de quaesquer correrias, alem de contribuir (e isso era o principal) para a defeza das fronteiras. Nem mesmo de taes palavras se póde inferir com segurança que o castello se concluisse, embora se começasse, ficando a obra em principio ou de acanhadas e insufficientes proporções. Neste caso, a povoação, que porventura existisse, continuava a ser quasi um logar aberto, como tantos outros. Esta interpretação é, talvez, a unica verdadeira, porque concilia a asserção do illustre historiador com factos posteriores, do tempo de D. Diniz, dos quaes falarei mais tarde.

Em todo o caso, o que de tudo isto se póde apurar de positivo é que, antes da terceira decada do seculo XIII, não ha documento algum que fale de Castello de Vide, dando-nos noticia sequer da sua existencia. Mas, se esta data dêste tempo, quem a fundou? Naturalmente os Templarios, porque é aos seus esforços que se deve, em grande parte, a repovoação do Alto-Alemtejo. Ainda assim, isto não passa de simples conjectura, posto que provavel, porque nada o comprova.

Isto posto, em que se estriba o snr. Gordo para affirmar que Castello de Vide foi *tomada aos mouros por D. Affonso Henriques, e por este concedida como solar a Gonçalo Mousinho, cavalleiro nobre do tempo do conde D. Henrique?* [1] A asserção é gratuita, não ha duvida, e carece de fundamento historico. D. Affonso

[1] *Bosquejo hist. da Villa de Castello de Vide*, pag. 6.

Henriques falleceu a 6 de dezembro de 1185, e o primeiro vestigio, que apparece, de Castello de Vide, pertence ao seculo XIII, reinando a esse tempo D. Sancho II. Ha portanto equivoco. E, depois, se o facto de a *conceder como solar* a Mousinho quer dizer que este foi donatario da villa, tambem não é exacto por dous motivos. Primeiro, porque a doação era impossivel, visto que tanto o doador como a cousa doada não existiam a esse tempo; segundo, porque a jurisdição da villa de Castello de Vide foi sempre realenga, quer dizer, pertencia á corôa. D. João I deu-a, é verdade, ao heroe de Aljubarrota, Gonçalo Annes, mas comprou-a depois para voltar de novo á corôa. D. Affonso V pretendeu doal-a a Vasco Martins de Mello, mas o concelho oppôz-se, allegando o privilegio de ser realenga, e foi attendido na sua pretensão por Alv. de 24 de junho de 1461. O que simplesmente não soffre contestação é que a familia Mousinho pertencesse a Castello de Vide; mas o que se não póde affirmar é que Gonçalo Mousinho, se foi contemporaneo do pae de Affonso Henriques, residisse em Castello de Vide, que não existia, ou, pelo menos, não era historicamente conhecida, o que equivale ao mesmo para o caso. Muito posteriormente é que se encontram vestigios da existencia da familia Mousinho naquella villa.

Em vista, pois, do que deixo exposto, dada está a resposta á pergunta que a principio fiz: Castello de Vide não tem, pelo menos, existencia historica antes do seculo XIII. Deve portanto considerar-se posterior á existencia da monarchia portuguêsa a sua fundação.

Se as trevas espessas do passado não permittem

ver clara a origem de Castello de Vide, affigura-se-me que outro tanto succede relativamente á do seu nome. Donde veio elle? A resposta não é facil. Tudo que possa dizer-se nêste sentido não passa de simples supposições. Posto que não tenha fé em nenhuma dellas, reproduzo-as comtudo, para que, apreciando-se a sua plausibilidade, se escôlha a que deva acceitar-se por mais provavel. Ha quem diga que se chamou primitivamente *Castello Divide* pelo facto do seu têrmo dividir Portugal de Hespanha. Podia ser, se a villa não fosse anterior á existencia do castello, como parece que foi. Nêste caso, claro está que não poderia denominar-se *Castello Divide*, mas simplesmente *Vide*, talvez pela posição elevada, em que se encontra e da qual se descobrem á vista horizontes amplissimos que abrangem ambos os reinos. Dêste modo, quando se fundou depois o castello, nada mais natural que, junctando-se êste nome commum ao proprio de *Vide*, se convertessem ambos, á força de se repetirem junctos, em nome proprio, ficando Castello de Vide. Parece até ser esta a opinião de Herculano, que, falando della, escreve *castello de Vide*. Nesta expressão vê-se que o nome proprio é *Vide* simplesmente, e castello commum, quer se referisse á villa, quer ao castello sómente, se a fundação dêlle precedeu a da villa, o que tambem é possivel. N'este caso, se na verdade existia juncto ou dentro do castello a videira, que emblematicamente figura no seu brazão de armas, não ha contradicção alguma entre êste e o nome dado ao castello, e fica assim explicado o motivo, pelo qual figura no brazão, circumdando o castello. Mas, se a existencia da villa, com a denominação de *Vide*, precedeu a fundação do castello,

a contradicção então é flagrante: não têm razão de ser a videira associada, no brazão, ao castello.

Os escriptores antigos escreviam, á moda do tempo, *Castello Davide* por *Castello da Vide*, abreviatura, penso eu, de castello da villa de *Vide*. Aquelle modo de escrever encontra-se, alem disso, sempre e a cada passo em todos os velhos documentos da villa, como póde vêr-se nos Tombos da camara e misericordia. Ora isto, a meu ver, leva a pensar que a existencia da povoação precedeu a do castello com a denominação de *Vide*, o que justifica o dizer de Herculano: *castello de Vide*. Tambem não é raro encontrar-se nos velhos escriptores designada esta povoação com o nome simples de *villa de Vide*, o que corrobora a opinião emittida de que a fundação da villa foi anterior á do castello. Mas, nêste caso, como justificar o emblema da videira no brazão da villa? Só tomando o nome desta como synomino de aquella planta, que por qualquer circunstancia desconhecida désse origem ao nome da povoação, de maneira que, symbolisando ella a villa, veio com o novo *logar forte*, o castello, a constituir depois o brazão de armas de Castello de Vide: um castello entrelaçado por uma videira ou vide. Será assim? Não serei eu que o affirme categoricamente. E' uma supposição, como qualquer outra, mais ou menos bem fundada, a qual póde, apezar disso, estar muito longe da verdade.

Depois de tudo isto, que se conclue? Que á falta de certidão de baptismo tem de se acceitar, sem mais exame, o nome que prevaleceu e o tempo nos transmittiu.

Daqui por deante vão rareando as espessas trévas, que encobrem o passado de Castello de Vide, e

uma tenue claridade começa de alumiar o horisonte da sua historia. No tempo de D. Diniz, alguns acontecimentos se deram, que influiram no seu destino, melhorando-o. Seu pae, D. Affonso III, legou, em 1270, a seu filho o infante D. Affonso, irmão de D. Diniz, as villas de Portalegre, Castello de Vide e Arronches. Parece que entre elles não reinava a milhor harmonia pelo facto de D. Diniz se recusar a reconhecer as filhas do infante, que por isso se recusára tambem a prestar-lhe obediencia. Por este motivo unico, segundo uns, ou por querer o infante simplesmente cercar de muros a villa aberta de Vide, pertencente ainda ao termo de Marvão, D. Diniz interveio logo, obstando ás intenções do infante.

A guerra acendeu-se entre os dois irmãos, cercando D. Diniz o infante em Portalegre em 1281. Provavelmente as vistas do infante iam mais longe: pretendia a corôa. Fôsse como fôsse, o certo é que nêsta contenda fraternal, harmonisada pela intervenção principal da rainha D. Isabel, a villa de Vide, como ainda então lhe chamavam alguns historiadores antigos, inclinou-se ao partido de D. Diniz, prestando-lhe serviços, a que se não mostrou insensivel o rei lavrador. Dessa conciliação resultou que as referidas villas voltaram para a corôa, recebendo em troca o infante as de Cintra, Ourem e outros logares chãos na comarca de Lisbôa. Segundo refere Pedro de Mariz [1], mandou o predito monarcha, depois de aquelles factos, edificar o castello de Vide, porque a esse tempo era ainda logar aberto ou pouco menos que isso. Tambem, segundo assevera o snr. Gordo, apoiado em

[1] *Dialogos de varia historia*. pag. 164, dialogo 9.º

Pinho Leal, D. Diniz confirmou o foral, que á dita villa déra Pedro Annes em 1180, dando-lhe elle proprio outro mais tarde, em 1310. Este podia ser que désse, posto que o foral de D. Manuel, que é de 1512 e ainda existe em perfeito estado de conservação, não faça menção delle, mas do que lhe dera Pedro Annes, sendo para notar que mencionasse o mais antigo, esquecendo o mais moderno. Não só deixa de ser natural, mas parece até inverosimil que em 1512, quando D. Manuel procedeu á reforma dos foraes, se tivesse perdido o de D. Diniz, conservando-se o de Pedro Annes, a que unicamente se faz referencia. Mas, ainda que assim fôsse, o que de modo algum se póde admittir é que este fôsse dado em 1180, visto que, conforme em outro logar referi, a existencia de Castello de Vide não era conhecida antes de 1220, pelo menos, se é que ella existia então, o que è duvidoso. O facto deu-se, sem duvida, mas posteriormente.

Com respeito ao castello, o que parece comprovado é que, na terceira decada do seculo XIV, estava concluida a sua fundação. Deduz-se isso claramente de uma inscripção, que ainda hoje se vê numa das suas portas, a que está voltada para a villa moderna. Diz ella:

Em nome de Deus, amen. Era de mil CCCLXV (1365) *annos se fez este castello. Era senhor o mui nobre rei D. Affonso de Portugal, filho do mui nobre rei D. Diniz.*

Quem desprevenidamente a lê, conclue de certo que D. Affonso IV concebeu, planeou e executou, por

si só, esta obra importante e valiosa pelo tempo e dispendio, que demandava a sua execução. E por esta forma ficam desvanecidas todas as duvidas e desapparecem todas as contradicções, que derivam das affirmações de alguns historiadores, que attribuem a outro monarcha a edificação do castello. Nada mais simples na apparencia. A verdade, porem, é outra, a meu juizo. D. Affonso modificou, ampliou ou poz simplesmente o remate á obra começada por seu pae, o qual, por sua vez, encontrou já alguns começos de fortificação, (ainda que não fossem senão os que intentara realisar seu irmão e aquelles a que se refere Herculano), posto que de pouca importancia e valor. Alem de ser isto natural, basta attentar na data para se chegar a esta illação, que se me affigura a unica verdadeira. A inscripção tem a data vulgar ou de Cesar[1]; de sorte que, reduzindo esta á de Christo, vê-se que corresponde ao anno de 1327, o segundo do reinado de Affonso IV. Foi então em dois annos unicamente que toda a obra se fêz? Alem de outras difficuldades, basta a de ser isso materialmente impossivel. O que naturalmente succedeu, como disse, foi D. Affonso dar conclusão aos trabalhos encetados por seu pae, que os deixou, talvez, em bom estado de adeantamento, o que levou Mariz a attribuir a fundação do castello a D. Diniz. Assim tudo se concilia. A gloria do acabamento coube a D. Affonso IV, e a

[1] A era vulgar ou de Cesar provêm da pacificação da Hespanha por Augusto, precedendo 38 annos á de Christo, e era aquella a geralmente usada até ao seculo XIV. Foi D. João I que fez a substituição, começando-se desde esse tempo a contar-se pela era de Christo.

seu pae a somma dos maiores esforços, talvez, para a tornar effectiva.[1]

Fôsse o que fôsse, o certo é que em 1327 o castello estava concluido, sem todavia querer dizer com isto que não recebesse depois mais alguma modificação ou acrescentamento ao primitivo plano de D. Diniz ou de seu filho.

O castello é vasto, bem construido, e ainda hoje se encontra em perfeito estado de conservação, sem que as respectivas muralhas se mostrem rôtas em parte alguma, excepção feita de uma das fáces da

[1] Rodrigo Mendes da Silva diz a pag. 135 do seu livro *Poblacion general de Hespanhà* que Castello de Vide foi *povoada* por D. Diniz quando fundou o castello em 1310. Ha aqui dois factos distinctos, ao que parece: a povoação da villa e a fundaçao do castello. O que se deverá entender por povoação da villa? Naturalmente que alguns elementos estranhos de população foram introduzidos para lhe augmentar a que tinha. O caso não é para admirar, porque entrava no systema daquelle monarcha com respeito ao Alemtejo. São conhecidas as tendencias povoadoras e agricolas de D. Diniz relativamente a outras villas transtaganas.

Com respeito, porem, á fundação do castello, está de accordo com Mariz, mas, como este, em opposição com a inscripção, que encima a porta do castello, attribuindo-a a Affonso IV.

A conclusão é que tanto êste como seu pae collaboraram numa obra, em que D. Diniz não podia deixar de interessar-se, dada a sua contenda com o irmão, na qual Castello de Vide se pronunciou abertamente a favor daquelle, prestando-lhe serviços valiosos, cuja recompensa, entre outras, consistiria nos factos allegados por Mariz e Mendes da Silva e outros escriptores, como, por exemplo, João Maria Baptista na sua *Chorographia Moderna* É, pelo menos, o que eu julgo.

torre de menagem, que em parte abateu por occasião da guerra da independencia. Como o guerreiro antigo, que, apesar de ferido, se mantem de pé e firme, brandindo ainda com vigor a espada, e aparando os golpes do adversario, assim a velha torre, que se alteia ao lado e a pouca distancia da porta principal do castello, se conserva erecta, ensoberbecida com a sua cicatriz veneranda, desafiando as iras do tempo, que a respeita. Quem, subindo ao seu eirado, se debruça das ameias, fica surprehendido pela bellesa das paisagens, que se desenrolam á sua vista deslumbrada. E, depois, que multidão de ideias se lhe não revolvem na mente ao reconstruir idealmente essa sociedade heroica da meia idade perante esse pedaço vivo da sua historia!

Pêna é que os representantes actuaes do municipio se mostrem menos solicitos do que deviam, em manter em perfeito estado de acêio e limpeza a parte accessivel das muralhas, para que nellas possa o forasteiro passear á vontade e sem repugnancia, admirando o muito que ha a admirar nessas reliquias venerandas de outros tempos, que se impõem ao nosso respeito por mais de um motivo, a par das bellezas naturaes, que dellas se desfructam. Os naturaes, á força de as contemplar, podem olhál-as com indifferença, mas não assim os estranhos, que tenham intelligencia e coração para as apreciar, como merecem. Mas nem todos as vêem, porque lh'as não mostram. Pois de razão era que o fizessem, não só porque são dignas disso, como porque revelavam a consciencia do seu valor. Se se desvanecem com a comparação, que da nosssa graciosa villa fez um rei saudoso, D. Pedro V, com a pittoresca Cin-

tra, convençam-se de que é, observada do alto das suas muralhas, que melhor se justifica, a designação de Cintra transtagna, com que a honrou o bondôso monarcha. Tão bella e tão variada é a perspectiva, que a alma se esquece embevecida na contemplação desta pagina primorosa do grande livro da natureza!

O castello, vasto e espaçoso, continha muros a dentro a população primitiva da villa. Ou, melhor, o que nós hoje chamâmos o castello, era a villa antiga, circumdada de muralhas, dentro das quaes existia outro logar mais forte, onde se alevanta a torre de menagem, o qual era o castello da villa dos velhos tempos de Affonso IV. Duas portas lhe dão entrada, a que está voltada para a villa moderna, denominada de S. Pedro, e a outra do lado opposto, cujo nome, que necessarimente devia ter, se ignora.

Ainda assim, a população apertada dentro do castello, que constituia a villa em principio, não podia ser grande. Comtudo, parece que foi a sufficiente para conquistar a sua autonomia municipal. Quando? Eis o que não é possivel dizer ao certo, fixando a data precisa dêsse acontecimento notavel; mas, segundo se deprehende de um documento de 1276, a que faz referencia Herculano, já neste anno Castello de Vide estava emancipada de Marvão, constituindo um concelho á parte. Apesar do desenvolvimento do notariado no fim do SECULO XIII, parece que havia o costume de, para augmentar a solemnidade dada por elle aos diplomas, que emanavam da sua competencia, recorrer aos magistrados municipaes, a fim de que elles revalidassem esses diplomas por uma especie de insinuação, mais ou menos

bem definida, quando não bastava a imposição do sello municipal em algum casos. Um exemplo dêsse costume, mencionado por Herculano, é, na sua propria phrase, o seguinte:

O alcaide e os juizes de Castello de Vide mandam, por auctoridade sua, passar ao prior do mosteiro de Moreira, um instrumento contendo o testamento de um cavalleiro, e ordenam que se authentique com o sello municipal. [1]

Por esta forma não resta duvida de que, em 1276, Castello de Vide usava das suas regalias de independencia municipal. Mas o que admira é que, no espaço relativamente insignificante de cincoenta annos, pouco mais ou menos, crescesse a esse ponto a respectiva população, se é que a fundação da villa não precedeu a do logar forte, depois de 1220, a que se refere o mesmo escriptor. E' provavel que a primeira hypothese seja a verdadeira, porque o facto de não ser historicamente conhecida não importa a sua não existencia; ou então seria alguma colonia estrangeira ou de mosarabes [2] que veio engrossar o nucleo da povoação ja existente. O que Mendes de Silva attri-

[1] Herculano—*Hist. de Portugal*, t. 4, pag. 209.

[2] Mosarabes se chamavam os hispano godos, que, acceitando a dominação arabe, conservaram todavia, á sombra da tolerancia dos vencedores, a religião e os costumes, embora influenciados pela civilisação dêstes, mais adeantada que a sua, ao tempo da conquista. Durante ella, não raro sucedeu voltaram elles, voluntaria ou involuntariamente, pela reacção christã, a engrossar o numero dos seus irmãos em crenças.

bue a D. Diniz em 1310 bem podia ser a repetição de facto identico, executado por qualquer outro monarcha seu antecessor. Ao certo, porém, nada se póde affirmar.

A verdade é que, daqui por deante, o augmento da população evidencia-se egualmente de um modo bastante sensivel. Insufficiente para a conter o ambito delimitado pelas muralhas levantadas por Affonso IV, ella expandiu-se fóra do recinto murado, como não podia deixar de ser. E, como era natural, tambem essa expansão se realisou a principio, tanto quanto possivel, ao abrigo da fortaleza, aonde pudesse recolher-se a população existente fóra della em occasião de guerra. Assim se foi alargando por um e outro lado até ao fundo da rua de St.ª Maria de Cima, estendendo-se á direita de quem sóbe desde a rua do Mercado ate á Fonte da Villa, e á esquerda do Canto da Aldeia até S. João.

Que foi esta, pouco mais ou menos, a direção das edificações primitivas até ao fim do seculo xv ou principio do xvi, não ha duvida. Tudo parece comproval-o. Em pirmeiro logar a construção mais simples dos edificios, em que, de quando em vez, se denunciam vestigios de origem gothica, arabe e da renascença até. Aqui um arco ponte-agudo, além uma volta de ferradura, noutra parte ainda uma verga singelamente florída, que de tudo restam exemplos frisantes, estão revelando o gosto architetonico daquellas proveniencias.

A Fonte da Villa é do tempo de D. Manuel, como claramente o indicam as espheras, que nella se ostentam, como emblema das descobertas maritimas, do qual usava o venturoso monarcha em todas as con-

struções de sua iniciativa ou que no seu tempo se realisavam. Entre essa fonte e o castello existia a Judiaria, ou bairo destinado á habitação dos judeos, que viviam á parte em logares separados dos christãos e até com distinctivos no vestuario para se não confundirem com êlles. Ora, consoante se sabe, a expulsão dos judeos é egualmente do tempo de D. Manuel, que consentiu nesse passo impolitico e desastroso para condescender com as exigencias fanaticas de sua noiva, a gentil viuva do principe D. Affosno, filho de D. João II. Deste modo, claro é que a existencia dêsse bairro ou logar destinado á habitação judaica devia necessariamente de preceder a expulsão dos seus moradores, realisada em 1497.

S. João já existia em 1472, [1] e St.ª Maria desde 1349 (era de Cesar), não como se mostra hoje, mas simples ermida. Eram como que as sentinellas vigilantes da população, que estanceava entre essas casas de Deus e o castello. Segundo parece, estas egrejas foram construidas a distancia do povoado, que se ia desenvolvendo, alcançando-as por fim.

No tempo de D. Manuel ainda a população da villa (castello) preponderava sobre a de fóra, arrabalde. Infere-se isso da sentença dada em Evora a 22 de setembro de 1448 sobre a contribuição imposta para o relogio, que o licenceado Ruy da Gram, desembargador com alçada em Castello de Vide, mandou fazer, collocando-se em torre, que para isso se havia de construir na egreja de St.ª Maria. Isto levantou tal ou qual alvoroço de ambos os lados, e os da villa requereram a vinda do monarcha, que annuiu ao pe-

[1] Tombo da Camara, f. 183 v.

dido, vindo, com effeito, na occasião em que se tratava do levantamento da referida torre. Mas o rei mandou que o relogio [1] se collocasse *em cima na villa entre as portas della, o que se fez*. Por esta forma não só levaram a melhor os do castello, mas ainda alçançaram o privilegio de *não servirem em cousa alguma* (cit. sent. de 22 de setemto). Mais tarde, porem, não sei quando, o relogio veio para a torre de St.ª Maria. Estava ahi já em 1692. E depois, em 1720, construiu-se a torre. aonde actualmente se encontra, a expensas do povo. Consta isso de uma lapide existente na mesma torre.

Mas é para notar que nem todo o espaço, por onde eu disse que começára a dilatar-se a população entre o castello e as egrejas de S. João e St.ª Maria estava completamente povoado. Havia seus intervallos. Prova-se isso por um auto de arrematação, feito em 22 de julho de 1631, de um pequeno chão juncto ás casas da camara, as quaes eram por esse tempo na rua de St.ª Maria de Cima. Tambem só em 1767 se encontra referencia á rua de Antão Dias, o que, talvez, possa constituir prova a favor daquelle asserto. Deste modo a população do arrabalde não era tão densa, como hoje, nesta parte da villa actual. Não admira, portanto, que em 1448 não podesse vencer a influencia dos moradores do castello na pretensão do relogio, cuja, collocação disputavam [2]

[1] A invenção dos relogios começon a generalisar-se em Portugal no fim do seculo XIV em tempo de D. João I. Parece que foi o duque de Lencastre quem offereceu áquelle monarcha o primeiro que entrou no reino, segundo informa Herculano no seu excellente romance — *O Monge de Cister*.

[2] Segundo se deprehende do rol dos besteiros, realisado

Mas, acima de todas as considerações postas, está o foral de D. Manuel, de 1512, o qual melhor esclarece o estado da villa nêsse tempo. Occupando-se largamente do reguengo do Prado, usufruido pelo alcaide-mór, e cujo rendimento este dizia ser de cem mil reis, por vezes allude ás suas confrontações com o rocio. Esta palavra não era então o nome proprio para designar o largo, que todos nós conhecemos com a denominação de Rocio, hoje praça de D. Pedro V, mas meramente a designação generica de quaesquer terrenos communs ou logradouros dos concelhos. Tal e qual como o Pouso na actualidade. Para ahi deitavam os moradores da villa as suas eguas ou quaesquer outros animaes a pastar livremente. E' assim que se deve entender o que era o rocio nesse tempo: um logradouro commum.

Quaes fossem as suas dimensões, não é facil dizel-o ao certo, porque a intelligencia dos documentos coevos offerece difficuldades, que mal podem vencer-se hoje, alem da falta de outros que esclareçam os pontos obscuros, que os existentes não alcançam. Pelo lado do Prado não ha duvida que eram limitrofes em parte. Disso ha sobejos testemunhos. O pro-

em 1442, o Alemtejo era então uma das provincias mais povoadas. Apesar disso, fallando das povoações principaes do actual districto de Portalegre, avança Rebello daSilva que aquella villa, hoje cidade, como as de Serpa, Aviz e Villa Viçosa não contavam mais de 1500 habitantes, e o Crato 4200. De Castello de Vide não diz cousa alguma, donde indirectamente se conclue que ella estava em população muito inferior áquellas povoações, que, alem do Crato, contavam apenas 1500 moradores. (*Hist.* de *Port.*, v. 4.°, not. II, pag. 644).

prio foral diz: *Neste caso* (o de estar semeado o Prado) *será tapado ou cavado da parte que vae contra a villa e que confronta com a sahida do rocio della, porque, estando assim destapado, não serão nelle acoimados os gados que nelle entrarem pela dita banda e confrontação da villa.* Nada mais claro. Mas por onde e em que extensão?

Apesar de destapado, como era, o alcaide-mór arrogava-se o direito de receber o producto das coimas quando os gados, que pastavam no rocio, ultrapassavam a linha divisoria, entrando no Prado. Isto dava logar a frequentes pendencias judiciaes, uma das quaes levanta um pouco o véu da questão, obscurecida pelo tempo. [1] Allegava o alcaide-mór que o concelho *comprára uma herança em charneca brava entre o rocio e a serra da Agua-formosa, aguas vertentes, até ás serras do têrmo de Marvão*, e era com ella que o rocio confrontava; e os officiaes da camara insistiam na affirmação de que o rocio *pegava* com a villa. Afinal, pelo que respeita aos factos allegados, ambas as partes contendoras tinham razão; porque não só o concelho possuia o terreno, de que falava o alcaide, o que se confirma por aforamentos, que fez depois a camara de terrenos comprehendidos entre o rocio e a Agua-formosa; mas tambem porque o foral era expresso nas confrontações estabelecidas entre o Prado e o rocio. A conclusão do alcaide é que se não continha nos principios: do extremo dêsse terreno para o lado da villa é que o rocio entestava com o Prado sem excluir a posse do concelho do terreno, que se estendia para o lado opposto. No entanto, o juiz jul-

[1] Tombo, t. 1.º, pag. 25 v., 36 e seg.

gou a coima a favor do alcaide. Houve aggravo. E o juiz informou que, apesar de ser verdade o allegado pela camara com respeito ás confrontações do rocio e Prado, e este se achar destapado do lado da villa, o reguengo era grande e todo destapado, de maneira que o gadó entrava por outros lados e nomeadamente pelo do Ribeiro-da-fonte, e não pelo da villa, e, finalmente, que *a frontaria que elles chamavam do rocio podia ser um tiro de pedra.* D. João III deu provimento ao aggravo, mandando cumprir o foral. Isto passou-se em 1527.

Mas ha mais. Oitenta e seis annos depois (1613) procedeu-se a demarcação [1] nos terrenos municipaes Pelo que respeita ao oiteiro de S. Roque e Devêsa (nomes porque já então eram conhecidos êstes sitios), vê-se que a linha divisoria começava numa *tapada* e terminava no marco do Prado, o qual estava a 264 varas do ponto de partida. Êsse marco póde, para intelligencia da sua situação, considerar-se a extremidade de uma linha imaginaria, que, cortando a estrada de Marvão e calçada da Mealhada, terminasse junctoe em frente da porta da cerca dos frades, fazendo angulo com outra linha que do mesmo marco se dirigisse á extremidade da tapada na extensão das 264 varas referidas. E a tapada, que fazia frente ao rocio terminava ahi pelo alto da rua da Alfandega, como se deduz da nova demarcação, que se fez em 1673. Deste modo a parte do Prado confinante com o rocio era a distancia que ia da tapada ao marco: o tiro de pedra, de que falava o juiz? Naturalmente.

Portanto, do que deixo exposto, se bem interpre-

[1] Tombo, vol. 13, pag. 11 e 40 v.

trei os documentos alludidos, conclue-se que não só não havia, em 1613, por esse lado vestigio algum de população e muito menos muralhas, mas também que o rocio ia além da antiga Devêsa, hoje Parque, ficando por esta forma definida a sua confrontação com a villa actual. Em 1673 procedeu-se a nova demarcação. Esta indica differenças importantes. O ponto de partida não é já a tapada, mas a muralha (barreira) ao cimo da rua da Alfandega, da qual ao marco referido do Prado marca a extensão de 238 varas, 26 menos. O marco não variou de certo, mas o ponto de partida, porque a tapada ja não existia ou foi cortada pelas muralhas ou trincheiras. Segundo esssa demarcação, quando se delimitou a Devêza (com simples trincheiras a principio) ficou ainda fóra terreno do concelho. Isto declara ella expressamente. Quanto ao mais, os limites da villa eram, pouco mais ou menos, por esse tempo, os mesmos que hoje, segundo parece deduzir-se deste documento.

Entretanto, de 1512 a 1673 o augmento da população tomou um incremento notavel: não deixou de progredir consideravelmente. Os factos assim o revelam á maravilha. Darei alguns exemplos, colhidos dos documentos camararios, aonde incidentemente se tracta o assumpto. Podem não ser muito exactos, mas approximam-se, sem duvida, da realidade os factos.

Em 1572.[1] diz-se que a villa têm 1400 visinhos, a maior parte dos quaes são lavradores. Em 1603[2]

[1] Tombo, v, 2, f. 41
[2] Tombo, v. 2, f. 206

attribue-se-lhe a existencia de 1600 vizinhos, sendo muitos pertencentes á nobreza. No anno de 1761[1] em que se resolveu pedir auctorisação para se fazer a feira de S. Lourenço, allegava o concelho o facto de ser Castello de Vide uma das villas mais populosas da provincia. E, finalmente, para não citar outros muitos casos, em 1794[2] dava-se-lhe uma população de *1700 vizinhos com 7000 habitantes*. Claro é que se toma aqui a palavra vizinho por synonima de fôgo. Ha, talvez, exaggero, senão erro de outra especie. E ao castello attribue-se-lhe ainda em 1675 a população de 150 vizinhos.

Por aqui se póde vêr como a população avançava rapida, não obstante a peste, que a flagelára em 1586 e 1704[3].

Por este tempo, quer dizer de 1586 a 1589 pelo menos, ainda não havia muralhas pelo lado da porta de S. João ou, melhor, do da Serra, porque essa porta já não existe, e não póde por isso agora, e muito menos no futuro, servir de ponto de referencia.

[1] Sessão da camara de 3 de setembro.

[2] Sessão de 29 de março.

[3] Ainda que não encontro, nos registos camararios, outra referencia a flagelos similhantes, é todavia de suppôr que alguns mais acommetessem Castello de Vide porque alastrando-se por todo o paiz, é natural que chegassem tambem a esta villa. De 1422 a 1527, diz Rebello da Silva *esterilidades quasi periodicas, abalos de terra assoladores e epidemias intensas devastaram as vilas notaveis. Em 1491 a peste abrazou as povoações principaes, e só no tempo de D. Manuel renovou quatro vezes os assaltos, em 1502, 1506, 1513 e 1521 (Hist. de Port. v. 4.º, pag. 417).*

Mas parece que havia barreiras, como se deduz dos livros das vereações.

Ora foi, pouco mais ou menos, a directriz, que as muralhas seguiram depois com os terrenos adjacentes exteriormente sob a denominação de *fossos*, a delimitação do rocio por este lado, em 1512, desde a ladeira de S. André á cerca dos frades, como indica a de marcação de 1613. Não encontro, é certo, documento nenhum coevo, que o comprove, mas parece-me deduzir-se isso claramante de outros documentos posteriores.

Por lei de 27 de setembro de 1805 deixou Castello de Vide de ser praça de guerra; e, logo em sessão de 23 de novembro, resolveu a camara pedir auctorisação para reentrar na posse dos *fossos*, desfructando-os em beneficio do concelho, visto não haver governador da praça, ao qual competia, antes disso, o uso dêsses terrenos adjacentes ás muralhas. Deferido o pedido, o conselho desfructou, com effeito, os *fossos* até 31 de fevereiro de 1831, tempo em que o extincto Conselho de Fazenda os mandára aforar. A camara representou em 1837 [1] ao congresso dos deputados, pedindo a restituição dos *antigos* terrenos, pertencentes ao municipio, tanto fóra como dentro das muralhas, visto que, cessando o fim para que lhe foram tirados em beneficio do mesmo concelho, a este deviam voltar. Não foi attendida.

E são esses *antigos* terrenos (os fossos), reclamados justamente pelos representantes do municipio, que acompanhando em linha mais ou menos ondulada as muralhas até em frente da cêrca dos

[1] Sessão de 13 de agosto.

frades de S. Francisco, constituiam os limites do rocio por este lado na época de que se tracta (1512).

A partir dêste tempo, a população alongou-se de S. João, na direcção em que se vê hoje, até ás proximidades de Mealhada, alargando-se no sitio da Conceipção. Do ponto, em que a estrada nova rompeu, em 1857, a muralha até á retaguarda da egreja de S. Francisco existia uma rua, conhecida pela denominação de Mealhada, cujas casas foram expropriadas, depois de 1640, quando se fez esse lanço de muralha. Assim, póde dizer-se que o limite da povoação por êste lado era, nêsse tempo, o caminho ainda hoje existente ao longo da muralha, o qual, dando volta juncto á porta-da cêrca, subia até em frente da Carreira de Baixo, onde, nas proximidades do convento, existia a porta do Carro (1650), para a qual dava entrada. Essa porta desappareceu para dar logar á da Aramenha no seculo XVIII, quando Azevedo Fortes, então governador da praça, a mandou retirar da antiga Medobriga para este fim. A porta do Carro seria então a principal da villa, como o foi posteriormente a da Aramenha, que a substituiu.

Mas, alem da rua denominada da Mealhada, outras muitas casas havia fóra do recinto murado. Em 1704, por occasião da guerra da independencia, foram ahi derribadas tres pertencentes ao vinculo de Fr. Jacynto de Torres. E já em 1683 existiam as do dr. Nicolau de Mattos Leitão, ás quaes alludo em outro logar. Alem disso, havia ainda, pelo menos, o projecto de outras juncto da fonte daquelle nome, como a proposito referirei.

Fica assim demonstrado, penso eu, que a tenden-

cia natural da expansão da villa se manifestava claramente para o sitio da Mealhada. O levantamento, porém, da fortificação, tal como a vemos hoje, veio coarctar-lhe essa tendencia, desviando-a do rumo tomado para outro. Não só lhe limitou o espaço, dentro do qual podia desenvolver-se, mas tambem destruiu muitas edificações já existentes fóra delle.

Só na rua da Mealhada foram expropriadas 16 moradas de casas, 10 terreas e 6 de sobrado com seus quintaes, que partiam com o caminho do concelho. Pertenciam a Paulo Nogueira de Andrade, morador em Lisboa. Realisou-se a compra em 1739, donde se conclue á evidencia que foi depois disto que se fez êste lanço de muralha. Nêsse mesmo anno se fizeram outras expropriações á Porta-nova da Deveza e de St.° Amaro para as fortificações, não só de propriedades urbanas, mas de rusticas tambem. E outras muitas estavam condemnadas na antiga Devêza: mais de 90.

Segundo se conclue claramente do livro das vercações de 1650, as trincheiras iam do recolhimento de Terceiros (encorporado depois no convento de S. Francisco, hoje Asylo dos Cegos) até ao Calvario. Agora, porem, ao tempo de se lançarem os fundamentos das muralhas, pensou-se em as collocar muito áquem dessas trincheiras, de modo que não só o convento, mas essas 90 casas ficavam fóra das muralhas, tendo por isso de ser sacrificadas. Isto sobresaltou os respectivos moradores, que, para se não verem privados dellas, de bôamente se offereceram para contribuirem em especial para as despezas da fortificação.

Que esta foi feita, em grande parte, á custa do povo, não ha duvida: a este tempo tinha elle dis-

pendido já na obra mais de quatro mil cruzados. Feito o accôrdo naquelle sentido, submetteu-se á approvação superior, que foi concedida. E as muralhas fizeram-se na direcção das antigas barreiras. Desappareceram, ha pouco, quando se abriu a estrada de Marvão (em 1878, se me não engano), a qual entra na villa no sitio em que existia a porta do Carro, e se procedeu á edificação do Asylo do Espirito Sancto, por causa da qual se sacrificou a porta da Aramenha, que se erguia nêsse mesmo local em frente da Porta-nova da Devêza, a qual tambem já não existe.

Na impossibilidade, pois, de avançar a população para o local indicado, teve, pelo contrario, de concentrar-se dentro das novas fortificações, apinhando-se do Rocio á Corredoura de S. Roque. Sendo assim, como creio, é esta a parte mais moderna da villa. Tudo o leva a crêr. Em 1534 ainda a egreja de Santo Amaro se encontrava isolada, porque a camara deu,[1] em 19 de agosto dêsse anno, de sesmaria um terreno *maninho e desaproveitado*, que possuia *detraz* della, á confraria da Misericordia para edificações de casas com a obrigação de deixar livre o *caminho* para o povo; e em 1739 ainda se expropriou propriedade rustica juncto á porta de Sancta Catharina para o levantamento da muralha, que deste ponto se dirige ao forte de S. Roque. Em 1613 havia ahi uma tapada, como disse, seguindo a muralha a direcção da parêde della, a qual limitava por esse lado o terreno do concelho, o rocio, segundo todas as probabilidades. E só em 1673 se faz menção da rua da Alfandega, que substituiu a tapada como ponto de partida para o marco

[1] *Tombo da Misericordia*, pag. 30.

do Prado, constituindo a distancia intermedia a linha divisoria entre aquella propriedade e o rocio. Não será tudo isto prova concludente do asserto estabelecido? Assim o julgo.

De 1512, em que o rocio era apenas um logradouro commum, até 1674, em que D. Pedro II, ainda na qualidade de regente, concedia a Castello de Vide o titulo de *notavel*,[1] a população devia de ter tomado um grande desenvolvimento, visto que um dos fundamentos para a graça regia era o de ascender ella nêsse tempo a 2:000 vizinhos. Mas não era só êste: o principal assentava nos muitos serviços, que prestára à causa da independencia, e avultados sacrificios que esta lhe occasionara. Mais tarde, esse titulo de *notavel* converteu-se no de *muito notavel*, de que hoje justamente goza. Apparecem os primeiros documentos, reveladores do facto, em 1676. Sem duvida nova graça regia, provocada por novos serviços e damnos varios causados á villa de Castello de Vide por essa guerra fatal.

E, de facto, o feito heroico do nosso patricio Barradas Mintopão, tomando aos hespanhoes o castello para o entregar a D. João IV em 1640, foi sobejamente vingado depois com represalias tremendas. Pois foi realmente Castello de Vide uma das praças que mais soffreu com a invasão hespanhola depois da revolução do primeiro de dezembro, que restituiu a independencia ao reino, escravisado, durante 60 annos, pela usurpação dos Filippes. E' dêste tempo que data a ideia, que desde logo começou a concretisar-se, de fortificar-se a villa moderna, cuja defeza era então de

[1] Provisão de 17 de setembro de 1674.

barreiras ou trincheiras. A necessidade impunha-se, e todos os esforços da povoação se concentraram nêste sentido. Ha disso sobejos e incontestaveis documentos.

Logo em 5 de dezembro de 1647 os hespanhoes investiram a praça. Devia de ser rude o ataque, por que ella ressentiu-se fortemente dêlle pelos estragos recebidos, que, ao que parece, fôram muito importantes. Isto fez reunir a camara, ainda mal recobrada do assombro, no dia 11, resolvendo nomear duas commissões, que fôssem, uma a Elvas, outra a Lisboa, noticiar ao governador das armas e ao monarcha o acontecimento infausto, pedindo ao mesmo tempo providencias que acudissem aos damnos causados na praça, que reclamava promptos e inadiaveis reparos.

A 2 de fevereiro D. João IV agradeceu os serviços prestados[1] no encontro com o inimigo, mandando simultaneamente *significar a lembrança do merecimento* dos moradores de Castello de Vide para lhes fazer toda a mercê compativel com o seu cargo em os *remediar das necessidades em que ficaram dêste successo.*

Da boa vontade não é licito duvidar-se, mas da possibilidade de a tornar effectiva com certeza o é. A angustiosa situação do thesouro por um lado, e as instantes despezas geraes da guerra por outro não lhe permittiam auxilio efficaz. E tanto que, logo em maio, lhe impoz a obrigação de contribuir, por sua parte, com 980$000 réis até ao S. João para aquelle fim. Mas a camara reagiu, allegando que a pobreza, em que a deixaram os castelhanos, lhe não consentia acceitar a

[1] Carta régia de 2 de fevereiro de 1648.

provisão em que se lhe ordenava aquelle tributo extraordinario. E, de facto, assim era. Sem gados, sem lavoura e com o inimigo á porta, a situação mostrava-se realmente difficil e apertada. A tal extremo chegou esta, que os lavradores fôram obrigados a encerrar de noute os bois de arado dentro das trincheiras, para que escapassem á rapina inimiga, e os lobos, famintos, vinham uivar juncto dellas, namorando a preza, que ahi se abrigava. Na impossibilidade ou inutilidade de ararem as terras, estas tornavam-se ermas e maninhas em grande parte; e os gados, que escapavam, não podiam passar de Santa Marinha para o lado de Hespanha, porque, de contrario, eram logo conduzidos para além da fronteira. Se estas calamidades não foram simultaneas, realizaram-se a pouco e pouco com o decorrer da guerra, que foi demorada e pertinaz. E outras peiores sobrevieram ainda, mais tarde.

Assim, de razão era que se recusassem os moradores de Castello de Vide a contribuir com aquella quantia, avultada a esse tempo, para as despesas geraes de defeza do reino. Bem bastava o que lhes ia por casa. Por isso todos os seus cuidados e attenções se volveram para as fortificações, cujos trabalhos, a partir de 1649, começaram com todo o ardor á custa do povo, visto a praça *ser muito aberta* [1] Resolveu-se em primeiro logar applicar-lhes a receita geral do real de agua, e, porque era relativamente insignificante, impôr a si mesmos (ao municipio) novos tributos, afim de a avolumar.

Em 1649 foram dispensados os moradores da

[1] Sessão camararia de 23 de agosto de 1648.

villa de fornecer as guardas para a praça, mas, em compensação, fôram compellidos a dar alguma cousa para as fortificações, comtanto que a dadiva não fôsse inferior a 20 reis, ou, na falta desta quantia, um dia de trabalho. Parece deduzir-se daqui que o dia de trabalho e o vintem se equivaliam ao tempo. E' possivel, attenta a raridade do numerario, a qual lhe augmentava o valor. Não admira portanto que assim fôsse. Lembra-me a proposito o caso da inauguração dos trabalhos da edificação da egreja matriz de Caminha. Segundo conta D. Antonio da Costa no seu interessante livro *O Minho*, foi lançada a primeira pedra no dia 10 de Março de 1528 em presença do pae do bispo de Elvas, D. Antonio Mendes, o qual gratificou os officiaes com um vintem para fructa e vinho. Apezar de medear mais de um seculo entre um e outro facto, as circumstancias, em que se deram, explicam bem qualquer differença na alteração no valor da moeda, a qual não podia ser grande.

Mas não era só a guerra, que affligia os habitantes de Castello de Vide, eram tambem os aboletamentos das tropas que vieram, depois de 1640, guarnecer a praça, auxiliando-os na defeza della. O sacrificio era, alem de pesado, incommodo. Para o affastar, tiveram que recorrer á propria bolsa, tão extenuada já, para a edificação de quarteis. Tomada a resolução, pediram a indispensavel licença regia, que alcançaram por alvará de 16 de agosto de 1684. E, em sessão camararia de 30 de outubro do anno seguinte, determinaram os representantes do municipio alargar o imposto do real de agua, tributando novos generos para esse effeito. Assim ficaram-se pagando 2 reis em cada arratel de carne verde, 1 em carne de porco e 4 em

canada de vinho. Com o producto dêstes novos impostos se procedeu á edificação dos quarteis, que, consoante parece, se concluiram em 1714. Pelo menos, foi nêste anno que se acabaram os impostos votados para esse effeito a requerimento do procurador do concelho, visto não serem já precisos para o fim, a que se destinavam. Êsses quarteis eram certamente os que, em nossos dias, ainda existiam na Parada, hoje Avenida da Boa-vista, e que o snr. Antonio Repinicado converteu recentemente na sua bonita casa de habitação, a mais espaçosa e importante do sitio. Apezar de modificada, a sua apparencia denota ainda a forma primitiva do edificio destinado ao alojamento das tropas.

Em 1704 aos horrores da guerra associaram-se os da peste. Flagello sobre flagello. Em junho daquelle anno Filippe V, á frente de um numeroso exercito, põe cerco á villa, que resiste valorosamente por alguns dias. Era governador da praça Pantaleão Paes de Sá, homem pouco experiente na arte da guerra, ou de animo pouco bellicoso, o qual a entregou a 25 de julho contra a vontade do povo, que se inclinava á resistencia. E', pelo menos, esta a apreciação do vigario, dr. Manuel Carrilho de Sequeira, que a exarou em nota ao termo de obito do capitão Francisco Ribeiro de Azevedo, morto pelos hespanhoes a 31 de dezembro. O rei castelhano permaneceu na villa 18 dias; e, como as suas tropas vinham minadas pela peste, o contagio estabeleceu-se logo entre ellas e os moradores da praça, os quaes soffreram consideravel damno pelas innumeras victimas, que lhes causou. Só em St.ª Maria se enterraram então 361 pessoas adultas, alem de muitissimos menores. Insufficiente

a egreja para tantos enterramentos, estenderam-se elles, alem do respectivo adro, por todo o espaço preciso em torno do templo. Quando, ha poucos annos, se procedeu a trabalhos de calcetamento na Carreira de Cima em frente do Lageado e ao lado da sachristia de St.ª Maria, appareceram differentes esqueletos humanos, cuja proveniencia se ignorava. Eram as victimas da peste de 1704. O anno foi terrivel: sem pão, sem gados, sem fazendas, vivia-se só com terrores, sobresaltos e ameaças de morte, segundo se exprime o auctor da referida nota. E elle, melhor do que ninguem, o sabia. Instruido e estimado pelos seus parochianos, deve ser acreditado, merecendo toda a fé as suas palavras, que mão estranha pretendeu desfazer, talvez com a mira de salvar a reputação do governador com respeito á entrega da praça. Deduz-se isso de outra nota em contrario, á margem, sem assignatura e lettra differente. E logo adeante falta a folha 170, que parece rasgada de proposito, porventura com o intuito de inutilisar qualquer revelação importante. De quanto padeceu Castello de Vide com a guerra nêsse anno memoravel, elle o diz com clareza em seguida aos assentos de obito, que lhe despertavam essas considerações, verdadeiras noticias historicas de incontestavel valor local.

Em fim, esta guerra desastrosa teve o seu termo em 1673. A camara, recebendo participação official nêsse sentido, deliberou, em sessão de 5 de abril, festejar o fausto acontecimento com tres dias de luminarias. Pudera! O regosijo devia de ser immenso, porque immenso fôra tambem o sacrificio, que custára ao heroico povo de Castello de Vide essa lucta sangrenta e demorada. Della ficaram-lhe em memo-

ria o titulo de muito notavel, derivado dos seus assignalados serviços, as suas fortificações, cimentadas com o sangue e ouro dos seus moradores, e os quarteis, em que se alojaram as tropas auxiliares, a expensas suas construidos com o fim de se alliviarem do peso enorme dos aboletamentos. Pêna é que mãos vandalicas vão hoje paulatinamente apagando, sem necessidade, esses testemunhos vivos da historia de um povo, que tão briosa e altivamente affirmára a sua dedicação á causa da independencia do reino, confiando mais no esforço proprio, que na protecção do poder central. E' que o alentava ainda um resto da vida autónoma dos municipios da idade media, os quaes a si mesmos se crearam para defeza propria, e não para escora de ambições vulgares, como hoje, na inconsciencia dos seus destinos. Como esta instituição se encontra degenerada e desvirtuada nos seus fundamentos! Pois foi o mais forte esteio da independencia nacional, e podia sel-o ainda, se soubesse ou quizesse ainda manter as suas antigas tradicções. Que o digam as côrtes de Leiria, convocadas em 1254 por Affonso III, as quaes marcam uma data gloriosa na historia popular, a batalha das Navas de Tolosa em 1312 e a de Aljubarrota no tempo de D. João I.

Mas isto está fóra do meu proposito. Voltando á historia das fortificações, parece que ellas se concluiram em 1711. Pelo menos, é dêste anno a carta regia de D. João V, dirigida em 10 de outubro, por insinuação do governador Azevedo Fortes, á camara de Castello de Vide, agradecendo-lhe os serviços prestados naquella obra importantissima de defesa para a referida villa. Verdade é que se encontram vestigios

posteriores da continuação dellas, [1] porque se lhes manda applicar durante seis annos os 2 reaes impostos na carne e vinho, cujo producto se havia destinado para alargar ou reparar os quarteis, desviando-o dêste para aquelle effeito. Parece, porem, que se faz apenas referencia a trabalhos de reparação dos estragos provenientes da guerra e de melhoramentos internos, porque o recinto da villa se achava totalmente fechado pelas muralhas em 1711. Depois disso, novas apenas se construiram as que separavam o Montorinho da Devêsa, constituindo uma segunda linha de defesa. Consistiam ellas em dois muros paralellos, distanciados alguns metros um do outro e aterrados até á altura das janellas do primeiro andar das ruas proximas. Começavam ao fundo da rua do Curral, davam ao cimo della uma pequena volta para o lado da Carreira de Baixo, seguindo depois em linha recta até á Porta-Nova, proximo da rua da Cruz, no ponto em que se vê cortada a muralha que ao longo da Devêsa segue até a Corredoura de S. Roque. Entre essas novas muralhas e a casa, hoje fronteira á estrada nova e propriedade de meu irmão, Francisco de Faria Videira, havia uma estreita passagem de dois ou tres metros, quando muito. Occupavam, além disto, junto da rua do Curral o leito da actual estrada nova. Deduz-se isso de um auto de avaliação, [2] mandado fazer pelo governador Fortes, das casas, que diz elle, *teem de ser derrubadas para se continuar a fortificação.* Essas casas eram em numero de seis e formavam o lado, que por tal motivo já não existia, da

[1] Sessão camararia de 1 de Janeiro de 1712.

[2] Cit. sessão da cam. de 3 de Janeiro de 1712.

rua do Curral, quando se fez a estrada, apeando-se por sua vez as muralhas, que assentaram no local das casas expropriadas para esse effeito. Quando deixou de ser praça de guerra, esta parte da fortificação converteu-se em quintaes: um terminava juncto da Carreira do Bairro e o outro na Porta-Nova. O primeiro desappareceu por causa da estrada; o segundo por cedencia gratuita do pae de quem escreve estas linhas para se unir a Devesa ao Montorinho.

Tudo isto se teria por ventura evitado, se vingassem os primeiros traçados da estrada, um dos quaes lhe dava entrada na villa pela porta de S. João, e o outro pela da Aramenha, deixando intactas as muralhas, que não excluiam o embellezamento dos logares comprehendidos por ellas. Mas mal entendidas considerações pessoaes, que cançaram talvez o encarregado dêsses estudos, foram a causa da adopção do actual traçado, a todos os respeitos o peior. O engenheiro conhecia-o bem, mas transigiu, mau grado seu. Mais força de animo, e tudo se conseguiria pelo melhor: os arrufos passariam e a estrada ficava aonde devia ficar. E o mesmo, pouco mais ou menos, pelo que respeita á estrada de Marvão: a sua entrada na villa estava naturalmente indicada pela porta da Aramenha. Evitava-se assim, talvez, o acto vandalico da sua destruição propositada, a qual começou a realisar-se a 2 de novembro de 1891. Triste data!

Do que fica exposto, conclue-se, portanto, que a antiga Deveza, hoje Parque, estava totalmente cercada de muralhas, e tinha apenas tres entradas da parte da villa: a Porta-Nova, a communicação ainda existente com a Corredoura de S. Roque e a Porta-Falsa, que a estrada nova aterrou, deixando a desco-

berto uma pequena parte, que, ainda assim, é o bastante para se conhecer a sua posição e avaliar das suas dimensões. Quem da Porta de S. João se dirigia pela banqueta da muralha até á Porta Falsa, passava por detraz da rua do Curral, que, para este ponto, não tinha sahida, e, entrando nessa pequena porta, ia, entre a muralha e a primeira casa da Devêsa, sahir ao logar aonde hoje se ergue o *Passo*.

Delimitado assim o ambito da villa pelo levantamento das muralhas depois de 1640, cumpre voltar atraz a fim de observar alguns vestigios, que nos guiem no rumo tomado pelo desenvolvimento da população posteriormente áquella data. Mas convem entretanto notar que, segundo consta da vereação de 8 de outubro de 1675, existiam a este tempo fóra dos muros 1:500 visinhos. Fôsse este ou outro mais limitado o numero de visinhos existentes fóra das fortificações, concluidas em 1711, o certo é que ellas cortaram a expansão natural da villa para o lado da Mealhada, retrahindo-a para dentro dos muros. Isto é o que se me antólha de toda a evidencia. Nem os muros de 1675 eram os mesmos de 1711, ficando muito áquem dêstes. E' possivel mesmo que, embora falando de muros, se referissem a quaesquer barreiras, estacada ou outro meio de defeza, que por ventura existisse juncto da parte mais densa da população. Ou alludiriam simplesmente ao castello? E' o mais provavel. Emfim, fôsse o que fôsse, eu, para o intento, refiro-me apenas á fortificação levada a cabo em 1711.

Pelas confrontações dadas ao rocio no tempo de D. Manuel vê-se que a população não ia alem, nem sequer chegava a St.ª Maria e S. João para o lado da Devêsa nêsse tempo. Viu-se tambem que ella se foi

alargando para a Mealhada, sendo muito cerceadas as edificações pelas novas muralhas, que a forçaram a concentrar-se dentro ellas; e que do lado opposto devia parar ahi pela rua de St.º Amaro, exclusivamente, a qual se me affigura de construção mais recente, porque em 1534 ainda a egreja daquella invocação, então simples ermida, se encontrava isolada no campo, ao que parece, attendendo ao que anteriormente fica referido a este respeito. Não lhe restava portanto outro espaço para se expandir senão o comprehendido entre a actual praça de D. Pedro V e a muralha, que da porta de Santa Catharina corre até ao forte de S. Roque. E foi o que succedeu. Não ha, certamente, documentos que o comprovem com toda a exactidão, indicando-nos minuciosamente a marcha da população nêsse espaço. Mas, aqui e alem, apparecem, de quando em vez, indicações que me levam a acreditar na asserção estabelecida. E são essas indicações que eu vou revelar agóra.

Em 1676 começam de apparecer referencias a casas existentes detraz de St.ª Maria. O actual edificio dos paços do concelho concluiu-se em 1692. E por êsse mesmo tempo deviam de ter-se construido os edificios, que delimitam a Carreira de Cima do antigo Rocio, porque, no livro do arruamento, não se faz menção daquella rua antes de 1700. Na demarcação de 1673 já se menciona a rua da Alfandega e da Cruz. A torre do relogio é de 1720. E em 1780 já se fala da rua do Ouro, que primitivamente se chamára do Vigario.

O pelourinho já existia em 1627 em máo estado, o que denota maior antiguidade, porque o procurador do concelho pede em camara providencias nêsse

sentido. Se bem me recordo, já vi algures referida a sua existencia em 1512, embora collocado em logar diverso daquelle em que se encontrava quando o demoliram na furia inconsciente de acabar com todas as memorias do passado. A êste tempo estava ao lado e proximo dos paços do concelho, na Carreira de Cima, entre o Lageado e o arco da Camara. E' recente essa demolição.

Ao que parece, os pelourinhos são de origem romana e symbolisavam a liberdade burguesa nas municipalidades, que, alcançando o direito italico, attingiam o mais alto gráu da sua organisação. Era-lhes, por isso, permittido levantar no fôro ou praça a estatua de Marsyas ou Sileno com a mão erguida, symbolo da liberdade. Depois, com a quéda da religião pagã, era natural a substituição dêsse symbolo por outro: qualquer pilastra ou columna de forma mais ou menos caprichosa.[1] Agora que as liberdades municipaes vão decahindo, não admira que, por uma coherencia impensada, acabassem com o monumento que as symbolisava, affrontando a burguesia aristocratisada. Insensatez no caso. Melhor fôra que o conservassem de pé, não só pelo que significava, como pelo que valia em si. Se não era muito, tambem não desmerecia do logar em que se encontrava. Era todo de granito. Consistia em quatro degráus quadrados, que podiam contar, quando muito, dois metros por face, e o ultimo dos quaes dava para um pequeno pavimento, sobre o qual se erguia uma columna redonda com um remate qualquer em relevo, cujo feitio me não lembra, mas simples em todo o caso. Tinha, alem

[1] A. Herculano — *Hist. de Port*, vol. 4.º, pag. 11.

disso, gravadas as armas municipaes, se não estou em erro. E mostrava-se finalmente, ao tempo em que o demoliram, em perfeito estado de conservação.

Serão as indicações postas as sufficientes para comprovar o assêrto, que estabeleci, do rumo tomado pelo desenvolvimento da população de Castello de Vide? Quem me lêr, o dirá. Eu por mim assim o penso em vista do meu exame do assumpto, o qual, para me servir de uma phrase alheia, foi demorado e conscienciosо, como se costuma dizer nos dois logares, onde raro entra a consciencia — nas camaras legislativas e na imprensa politica.[1]

Hoje, em consequencia do aperfeiçoamento da artilharia, perderam todo o valor e importancia essas fortificações, que tantos sacrificios custaram a nossos maiores. E já assim era em 1805, porque foi nêsse anno que Castello de Vide deixou de ser considerada praça de guerra, como já em outro logar referi. Entretanto, alguns acontecimentos militares, dignos de referencia, se realisaram nella. Assim a 2 de junho de 1801 foi a praça de Castello de Vide de novo tomada pelos hespanhoes, mas a breve trecho recuperada, a 24 de novembro dêsse mesmo anno. E não foram só estas as consequencias da guerra napeleonica na peninsula com respeito a esta localidade: quinhoou ella á farta os desastres soffridos pelo paiz com a invasão franceza. O seu patriotismo revelou-se então de um modo eloquente. E até lhe coube a gloria de contribuir com o seu valente regimento n.° 8, em grande parte composto de castello-videnses, para a primeira derrota das armas francezas na celebre carga

[1] *Monge de Cister* de Herculano.

do Bussaco em 1810. Mas, antes disso, a sua bolsa abriu-se generosa para acudir ás despesas geraes desta campanha terrivel. Em 1807 e 1808 subscreveu Castello de Vide com donativos valiosos para a sustentação do exercito alliado. Nêste ultimo anno, em que ella, adherindo e acompanhando a reacção popular, que pugnava pela restauração do poder legitimo, contra o governo intruso e despotico de Junôt, se manifestou logo a 6 de julho com brilho e enthusiasmo notaveis, estava aqui o regimento inglez n.º 37 e alguma tropa hespanhola. Foi tambem nêste anno que sahiu o regimento de Castello de Vide para Evora, commandado pelo coronel Pereira de Campos. [1] Em 1809 estanceava em Castello de Vide uma divisão ingleza na força de 6:000 homens; e nêsse mesmo anno contribuia ella com 1:190$000 reis, que foram entregues em Elvas, para as despesas geraes da guerra contra os francezes. Foi da iniciativa do juiz de

[1] Este official era oriundo de Castello de Vide, alem de outros que, como elle, fizeram toda a guerra peninsular com muita distincção, o que lhes valeu varias condecorações, que merecidamente ostentavam. Entre elles lembram-me os nomes de Manuel Pedro de Sequeira, tenente coronel de melicias, o qual era o irmão mais velho do instituidor do Asylo dos Cegos, e o do capitão José Pio de Faria, tio-avô de quem isto escreve. Este foi ferido na celebre batalha do Bussaco, reformando-se novo, tanto que regressou ao reino, terminada a campanha. Do segundo posso eu affirmar, em vista de uma nota familiar que tenho presente, que possuia as medalhas da guerra peninsular e fidelidade; dos outros não posso dizer outro tanto, posto que me recorde ainda de lhes ver brilhar algumas, quando, em dias de gala, se apresentavam com os seus velhos uniformes. Mas é natural que fôssem tambem aquellas.

fóra, Francisco Freire de Macedo, aquelle donativo importante. Em 1811[1] reuniram-se nesta villa os juizes de fóra da Povoa, Montalvão e Marvão (onde então desempenhava esse logar o celebre José Xavier Mousinho da Silveira) com um lavrador de cada uma das localidades indicadas com o fim de se se proceder ao arrolamento dos cereaes e forragens, que nellas existissem, para o fornecimento do exercito.

Os estragos,[2] causados por esta guerra á praça de Castello de Vide, fôram grandes. As portas não se fechavam já desde a sahida do regimento 8 para Evora pelo seu pessimo estado. Os quarteis foram muito damnificados, assim como os corpos da guarda, casa do Forte e armazens. Os proprios paços do concelho não escapáram: toda a sua mobilia foi quebrada e dispersa.

Apoz este calamitoso tempo da invasão franceza, outro mais calamitoso veiu ainda: o da guerra civil. Essa sangrenta e desvairada lucta de principios, personalisados nos dois irmãos, D. Miguel e D. Pedro IV, estendeu tambem a sua aza negra sobre Castello de Vide, enegrecendo os horisontes da sua vida, antes disso atribulada por outros acontecimentos bellicos. Mas desta vez manda a verdade dizer que, além de se inclinar á peior causa (a de D. Miguel), não foi dos mais sympathicos o papel representado por ella em vista da ausencia de fé partidaria, que manifestou. Podia não ter a razão do seu lado, por incomprehensão ou falsa apreciação della, mas podia persistir com energica decisão na defeza da causa abraçada, a

[1] Vereação de 28 de agosto.

[2] Vereação de 28 de outubro de 1810.

qual tanto a peito tomou, convulsionando-se até nêsse sentido. Mas, ao contrario, passados os primeiros arrebatamentos do enthusiasmo, oscilou, entre uma e outra opinião, consoante as circumstancias. Prudencia de mais, e fé de menos. E' verdade que os tempos corriam deveras perigosos e demandavam muita coragem e abnegação para se manter firme a propria opinião ante a intransigencia dos adversarios. As represalias fôram sempre horrivelmente desasisadas e tremendas, principalmente da parte dos sectarios do direito divino. O fanatismo politico e religioso produziu todas as suas consequencias funestas. A resgatar, porém, esta macula collectiva, algumas individualidades se destacaram brilhantes, sobrelevando a todas Mousinho da Silveira e Roxo da Fonseca, as quaes assignalaram a sua dedicação á causa da liberdade.

A 27 de abril de 1828 o povo amotinou-se a favor de D. Miguel. Isto sobresaltou a camara, que no dia seguinte, afim de evitar novos tumultos, convidou o procurador do concelho a emittir a sua opinião. Como interprete da vontade popular, insinuou aquelle funccionario a ideia, que a camara approvou, de se pedir ao infante que, assumindo o titulo de rei, governasse Portugal como os reis seus antepassados. Mas logo no dia seguinte requereu o mesmo procurador que, visto constar nesta villa a acclamação de D. Miguel em Lisboa, se fizesse aqui o mesmo, cohibindo-se por esta forma os excessos de uma acclamação tumultuosa, que necessariamente se daria com alteração do socego publico, como no dia 27 succedeu. A camara, ouvidas as auctoridades ecclesiasticas e militares, deferiu o pedido, annuindo á proclamação, a

qual se realizou na tarde dêsse mesmo dia. Mais ainda. Em 2 de outubro de 1831 a nobreza, o clero e o povo reuniram-se nos paços do concelho para protestar a D. Miguel, declarado rei legitimo pelas côrtes de 1828, a sua fidelidade. Serviu de pretexto a vinda de D. Pedro para a Europa, a fim de *inquietar os seus fieis vassalos*, como elles diziam.

Mas isto não obstou a que, com a mesma *espontaneidade*, acclamassem D. Maria II a 4 de julho de 1833. Nomearam então governador militar Matheus José Roxo da Fonseca (o heroe de Marvão), e encarregaram da policia João Diogo Juzarte de Sequeira Sameiro, o instituidor do Asylo dos Cegos. A 8, porém, voltaram a acclamar D. Miguel, como de novo acclamaram D. Maria II a 26 de maio de 1834. Já se vê, tudo isto debaixo de juramento! Verdade seja que isto não succedeu só em Castello de Vide; mas em muitas outras partes, não esquecendo as altas regiões do poder.

Em todo o caso, onde procurar melhor argumento contra a theoria do juramento politico? Segundo o define um escriptor moderno, [1] elle não passa da habilidade de se conservar ou ganhar o poder á custa da honra.

Apesar disso, Castello de Vide manteve-se no fundo fiel á causa absolutista, convertendo-se em baluarte das suas forças, como Marvão o fôra das que se consagraram á defeza dos principios liberaes. A tomada de Marvão pela *Legião Patriotica do Alemtejo* constitue o acto mais importante da campanha liberal

[1] Dr. Silva Abranches — Annot. aos *Fastos* de Ovidio, trad. de Castilho, t. 3.º, pag. 251.

no fim de 1833, e veio influir favoravelmente no seu resultado final. Parte da gloria dêsse feito heroico coube a Roxo da Fonseca, de Castello de Vide. Esta praça era militarmente governada pelo brigadeiro Doutel.

A partir deste momento, Marvão tornou-se o refugio, onde vinham acolher-se os que temiam as perseguições politicas dos partidarios de D. Miguel. E a lucta estabeleceu-se entre as duas localidades até 1834, em que Rodil, depois de vencer a força que cercava Marvão, obrigava Doutel á capitulação de Castello de Vide.

Em 1838 ainda resolveu a camara, em sessão de 4 de maio, mandar repôr as portas da praça nos respectivos logares por causa de uma guerrilha, que viera do Crato. Foi o ultimo lampejo de vida, que animou a velha praça de Castello de Vide. Agora, rôta e esphacelada, constitue apenas uma recordação gloriosa do passado. Removida, assim, a causa de se não ter alongado a população para o lado da Mealhada, podia agora o municipio, e devia, adquirir por expropriação (se preciso fôsse) alguns terrenos contiguos ao sitio, onde assentava a velha muralha demolida para o ir cedendo a quem desejasse fazer novas edificações, servindo-lhe entretanto de logar apropriado, de que tanto carece, para as suas feiras de gados. E' uma necessidade manifesta, e aos representantes do municipio cabe a iniciativa dêsse melhoramento importante.

A guerra da Patulêa ecoou tambem em Castello de Vide, posto que frouxamente. A 24 de maio de 1846 constituiu-se uma juncta provisoria contra Costa Cabral. Era composta pelos cidadãos João Augusto

de Barros Castello Branco, Manuel Pedro de Sequeira Sameiro, José Antonio Roxo da Fonseca, Vicente de Almeida Sarzedas e José da Cruz Pelouro. Mas, afinal, em sessão extraordinaria de 8 de dezembro de 1847, presidida por Manuel Pires de Sequeira, tudo se harmonisou perante o administrador do concelho de Portalegre, que viera com intuitos de conciliação, acompanhado de algumas forças militares. Qualquer que fôsse a eloquencia daquella auctoridade, parece-me que a sua maior força era a que provinha do reflexo das baionetas, que o seguiam. O argumento da força é irrespondivel. E, restabelecida a concordia, as tropas desfilaram ante os reconciliados ao som de muitos vivas e acclamações.

Primitivamente, Castello de Vide teve uma freguezia unica, como era natural, attenta a sua pouca população. A' proporção, porem, que esta se foi desenvolvendo, outras se crearam, sendo afinal tres, a de S. João, S. Thiago e St.ª Maria, matriz das outras duas. Quando havia apenas uma freguezia, não se sabe ao certo qual fôsse a egreja da respectiva parochia, suppondo-se, comtudo, que fosse a do Salvador do Mundo, fundando-se para filial della, em 1349, St.ª Maria a expensas de um particular. Depois, com o tempo, vieram a constituir-se as duas restantes; e, pela suppressão do concelho da Povoa (Dec. de 6 de dezembro de 1836), o qual se annexou ao de Castello de Vide, ficou este com 4 freguezias. Segundo se vê da *Chorographia Moderna*,[1] o concelho de Castello de Vide abrange uma area de 25:806 hectares com 4:065 predios inscriptos na matriz e 6:257 habitantes.

[1] De João M. Baptista.

Outros escriptores anteriores, como o P.e Carvalho da Costa e Almeida, aquelle na sua *Chorographia* e este no seu *Diccionario Chorographico*, falam por sua vez no numero de fogos pertencentes a cada uma daquellas freguezias. O primeiro attribue a St.ª Maria 1:050, a S. João 330, e a S. Thiago 200; e o segundo respectivamente 946, 376 e 220. E, segundo a estatistica civil, o numero de habitantes das tres freguezias reunidas é de 5:279, referentes ao tempo em que escreveram. Em 1836 a freguezia de St.ª Maria contava 1:066 fogos e 3:500 almas, S. João 324 fogos e 1:186 almas, S. Thiago 222 fogos e 795 almas e N. S.ª da Graça (Povoa) 465 fogos e 1:555 almas. Habitantes do concelho ao todo 7:036.

A *Chorographia Moderna*, falando de Castello de Vide, exprime-se por esta forma: *Tem algumas ruas bôas, mas sobretudo as duas, que ficam lateraes á egreja matriz, não têem que invejar em largura ás melhores de Lisboa. Esta parte de Castello de Vide, considerando-se isoladamente e sem pensar no resto, pareceria o centro de uma linda e grande cidade.*

E tem razão. Eu, que não me atreveria a dizer tanto com receio de parecer suspeito, perfilho a apreciação de um estranho, a quem se não póde contestar a imparcialidade e a justiça. E que muito é, se um monarcha, como D. Pedro V, a denominou a *Cintra transtagana?* Eu por mim digo, sem desvanecimentos patrioticos, que Castello de Vide é um brilhante de valor engastado no ouro bem lavrado dos seus campos amenissimos e primorosamente cultivados. E mais não estava, como está hoje, consideravelmente melhorada e engrandecida. A este respeito falarei depois.

II

O foral

Os municipios, embora prendam as suas raizes na tradição romana, rebentaram vigorosamente, como plantas vivazes, no territorio peninsular ao sol creador das instituições politicas do seculo XII. A invasão arabe foi como que o ar gelido do inverno, que, sem os destruir de todo, lhes consentiu apenas, aqui e alli, uma vida rachitica e enfesada, mas a sufficiente para os enraizar no solo fecundo da tradição, onde haviam de brotar, exuberantes de seiva, os novos rebentões á luz propicia da primavera das sociedades medievaes, filhas da reacção christã. Foram portanto coevos da fundação da monarchia portuguêsa. Esta, para se robustecer e desenvolver, deu-lhes grande impulso, animando os existentes e promovendo a creação de tantissimos outros. As liberdades populares encontraram nêlles o seu principal baluarte contra as classes privilegiadas, a nobreza e o clero. Para as combater, o poder real deu, no seculo XIII,

as mãos ao municipio, acabando com o feudalismo oppressor, cujos vestigios se encontram na Europa até ao seculo XV. Foi então que a liberdade popular subiu ao cume do seu esplendor, decahindo do seculo XVI em deante, arrastada pelo despotismo, que, vencido o inimigo commum, desprezou o seu alliado poderoso, o municipio, para se converter na unica força preponderante na direcção governativa do Estado.

A partir deste momento, a realeza e a aristocracia começaram de minar, alquebrando-o cada uma a seu modo e ao sabor das proprias conveniencias, o vigor daquellas instituições populares com o ataque subrepticio aos seus fóros e regalias. Aquella, começando por violar o privilegio da eleição dos juizes para os substituir pelos de nomeação régia com a denominação de juizes de fóra e corregedores, que começaram de apparecer no principio do seculo XIV; e esta, a nobreza, conseguindo entrar nos gremios populares para não cumprir depois as obrigações de vizinhos dos concelhos, aos quaes diziam querer egualar-se em direitos e deveres. Em balde se queixaram os povos nas côrtes de 1352 e 1361 contra estes factos attentatorios das suas regalias e isempções. O mal estava feito. A fidalguia, que o rei e o municipio colligados venceram, dominando este por sua vez, foi rojar-se abatida aos pés daquelle triumphante.

Para este resultado muito contribuiu a renovação dos estudos, iniciada no seculo XIII com o estabelecimento das Universidades. A nossa, em Coimbra, a qual é uma das mais antigas da Europa, fundou-se em 1209. O enthusiasmo pela civilisação antiga apoderou-se dos espiritos mais eminentes, e o estudo do direito romano, haurido nos codigos de Justiniano e

Theodosio, ganhando grande incremento, radicou nelles o principio de que a vontade do principe era a lei suprema do Estado. Os legistas vieram assim a coadjuvar os concelhos, em que se apoiava a realeza, no abatimento da aristocracia feudal.

Entretanto, as instituições municipaes, verdadeiros asylos inviolaveis dos opprimidos contra os oppressores, deram um golpe profundo na servidão da gleba. Era nellas que se refugiavam os colonos, que logravam escapar-se ás terras privilegiadas para se constituirem cidadãos independentes, respirando o ar puro da liberdade. Verdadeiras associações dos fracos contra os poderosos, o rei reconhecia-lhes a existencia, legalisando-a com as respectivas cartas de alforria, os foraes, que bem podem considerar-se as cartas constitucionaes dessas pequenas republicas. *Nos concelhos as villas ou cidades,* diz Herculano, *eram como as capitaes daquellas pequenas republicas, e os castellos, que no meio dellas se erguiam, os symbolos da auctoridade real, cadeia robusta, que as prendia umas ás outras para constituirem um reino, uma patria commum, uma unidade politica. Nos castellos o alcaidemór, chefe civil e de guerra, intervindo na administração da justiça, e associando a força militar do rei á força militar do municipio, era o anel intermedio entre a unidade e a variedade, entre um poder energico, verdadeiro, efficaz, e uma liberdade de facto e não de palavras, ciosa dos foros, enraizada no coração dos subditos, armados para a defenderem das tyranias locaes, as mais odiosas, as mais pesadas e as mais frequentes (ainda nos tempos modernos) de todas as tyranias.* [1]

[1] *Historia de Portugal*, t. III, pag 84.

Castello de Vide, que em 1276 gosava já vida propria, constituindo um concelho, teve tambem o seu foral. O que ainda hoje existe, é do tempo de D. Manuel. Tem a data de 1512. Como delle mesmo consta, tira a sua origem da reforma geral dos foraes, á qual mandou proceder aquelle monarcha. Por isso, sem duvida, se refere a outro, que anteriormente lhe fôra dado por D. Pedro Annes, cujas disposições mais ou menos alterou, baseado em algumas sentenças judiciaes, alem de uma ou outra innovação que lhe introduziu. Mas quasi todos os seus preceitos respeitam a materia fiscal, pondo de parte a do direito publico, cuja doutrina observada, se não apparece na lei inscripta, estava naturalmente na tradição, que era seguida e respeitada na practica. Nem admira que assim succedesse. O direito consuetudinario teve na edade media larga e rigorosa applicação. Quando a concessão de um foral encontrava já constituido o municipio, que a alcança, á sombra de regalias consagradas pelo uso e costume, êstes não se mencionavam em geral na carta foraleira, mas continuavam a subsistir, additados pelas prescripções novas, que ella introduzia na respectiva vida municipal. Assim o deixam, pelo menos, perceber algumas referencias vagas. Alem disso, o fervor da revolução communal, que se accentuou principalmente no seculo XII, ia diminuindo de intensidade ao passo que, firmado nella, se dilatava e robustecia o predominio da realeza. Não admira, portanto, que o plano de D. Manuel, na revisão dos foraes, obedecesse antes ao desenvolvimento dos proprios interesses, que ao augmento das regalias dos concelhos, cuja importancia começou a declinar com o engrandecimento do poder

real. Daqui deriva provavelmente a extrema simplicidade do foral de Castello de Vide naquelle sentido.

E, com effeito, a sua primeira preoccupação consiste em definir e regular a percepção das rendas e direitos reaes. Respeitam aquellas aos bens da corôa, existentes no concelho. A coutada de Alcogulo, o reguengo do Prado, tres azenhas que moiam com agua proveniente desta mesma propriedade, o reguengo da fonte de S. Martinho, no qual havia outra azenha e um lagar de azeite, e finalmente uma morada de casas na rua de S.ta Maria constituiam esses bens, que a corôa possuia no termo de Castello de Vide. A coutada, o reguengo do Prado com um dos moinhos e as casas eram usufruidos pelo alcaide-mór, pois que assim se pagava então aos delegados do poder central o rei, ou aos empregados publicos, como hoje se diria. O reguengo de S. Martinho, no qual predominavam os soutos, andava, com o lagar referido, directamente arrendado pela corôa, e o moinho aforado. As duas azenhas restantes eram egualmente foreiras, recebendo os fóros um certo Diogo Cardozo, não diz a que titulo, emquanto o permittisse a vontade do monarcha. Era, sem duvida, um beneficio temporario, dependente do arbitrio real, em retribuição de quaesquer serviços prestados. O fôro de cada uma dellas, assim como o da annexa á alcaidaria consistia num *quarteiro* de trigo. E a renda annual das casas elevava-se á quantia de 300 reaes (9$000 réis da moeda actual).

Estabelece em primeiro logar, pelo que respeita á coutada, as pênas em que incorriam os que, com os seus gados, entravam nella sem licença do proprietario ou de quem o representava. Por todo o reba-

nho de gado, que ahi fôsse encontrado, pagava o dono delle 180 reaes (5400). Considerava-se para êsse effeito o rebanho com um numero de cabeças superior a vinte. Sendo, porém, menor, a pêna comminada era, para cada cabeça de gado grande (vaccum, cavallar ou muar), de 40 reaes (1200), e para cada uma de gado miudo variava conforme a qualidade. Assim o asno e o porco pagavam 20 reaes (600 réis), a cabra e a ovelha 10 (300 réis). Exceptuavam-se os cordeiros e cabritos, os quaes não podiam ser encoimados emquanto fôssem mamões. O córte de madeira e lenha era por egual defeso, do mesmo modo que a tiragem da cortiça e casca dos sobreiros. Punia-se a infracção do córte de madeira ou arvore derribada pelo pé com a pêna de 60 reaes (1800), com a de 108 (3240) a carga de cortiça e casca e por ultimo com a de 40 reaes (1200) a simples carga de lenha. Encontrado com estes objectos, perdia-os o infractor com a ferramenta, de que se servira, para os alcançar.

As pênas referentes aos gados, constituindo, por esta fórma, uma innovação do foral de D. Manuel, destinavam-se especialmente aos individuos alheios ao concelho. Os moradores da villa e seu termo tinham por costume pagar 9 reaes (270) por cada cabeça de gado, qualquer que fôsse o seu numero. Ou, em outros termos, pagavam individualmente pelo numero de cabeças encontradas aquella quantia, e não pelo conjuncto superior a vinte (rebanho) os 180 reaes referidos. Não obstante, o foral, querendo respeitar o uso estabelecido, deixou á escolha dos moradores da villa e seu termo a applicação de uma ou outra cousa, consoante o que se lhes affigurasse mais suave e equitativo. Para isso ordenou que a camara,

chamando a conselho todos os moradores da villa e termo, resolvessem o que melhor lhes conviesse, ficando a constituir lei a resolução tomada pela maioria dos interessados. Era o povo a deliberar em massa com os seus representantes, que apenas recolhiam o voto da maioria para a converter em lei applicavel aos casos occorrentes. O caso não é unico: de outros documentos antigos se deprehende a intervenção directa do povo em questões, que o interessavam.

O reguengo do Prado era outra propriedade da corôa, a qual entrava nos proventos do alcaide-mór, que, conforme a propria phrase do foral, podia aproveital-a como cousa propria ou dal-a a lavradores, que a desfructassem mediante a retribuição convencionada. Este reguengo, muito proximo da villa, estava sujeito á servidão de transito a pé, quer para os moradores della, quer para quaesquer outras pessoas de fóra, comtanto que não causassem prejuizo ás sementeiras ou ás pastagens, estando guardadas. Nêste caso, mandou-se applicar, aos que assim prejudicassem essas producções, as posturas geraes do municipio em identidade de circumstancias nos terrenos coutados por elle ou semeados. Confinando o Prado com o rocio da villa, o qual era a esse tempo apenas um logradouro commum, tornava-se mister que se tapasse ou cavasse a parte confinante, quando semeada ou guardada a pastagem daquella propriedade, para que os gados, que se apascentavam no rocio, pudessem ser encoimados, entrando nelle. Sem essa cautella preventiva, nenhuma responsabilidade advinha para os donos dos gados, que do rocio passavam ao Prado, Mas, de caso contrario, ficavam elles sujei-

tos ás pênas estabelecidas para a coutada de Alcogulo. Fazia-se para o effeito dessas pênas a mesma distincção entre os gados dos moradores da villa e termo e os que pertenciam a pessoas estranhas ao municipio, permittindo-se áquelles pelo mesmo processo a escolha entre a nova e velha penalidade, consagrada pelo uso e costume.

Todas as coimas, que resultavam das infracções referidas, deviam ser julgadas dentro do prazo de dous mezes immediatos ao dia em que se commetteram os factos, que as motivavam. Passado esse prazo, prescreviam, cessando toda a responsabilidade daquelles a quem competia responder por ellas.

Mas as pênas mencionadas não excluiam o direito real de indemnisação pelos prejuisos causados com os gados, que originavam as coimas, de que ellas provinham. Essa indemnisação era uma cousa áparte, e regulava-se a arbitrio dos interessados, conforme a extensão e natureza do damno. A pêna resultante da coima punia o simples facto da infracção, emquanto que a indemnisação representava a importancia do prejuizo recebido em consequencia daquella. A primeira tinha um caracter publico, e a segunda particular. Similhante distincção já se fazia por costume antigo, o qual se manda observar em o novo foral.

Quanto ao reguengo do Martinho (ou S. Martinho, como lhe chamam outros documentos antigos), diz elle que não é *coimeiro*. Isto significa naturalmente que estava sujeito á communidade de pastos. Mas affirma haver ahi soutos, que estavam arrendados pelo senhorio *como cousa sua propria*, alem do lagar e azenha, que eram foreiros á coroa pelas pensões constantes dos respectivos aforamentos.

De resto, nada mais ha a accrescentar de importante. Tracta em seguida dos direitos reaes.

Sujeitava ao imposto de um pão alvo, ao sabbado de cada semana, todos os que amassavam pão para vender. O açougue [1] era egualmente tributado. Cada talho pagava 700 reaes (21$000 da moeda actual) Isto, porem, no caso de arrematação da carne, porque, sendo livre, pagava-se individualmente por cada uma das rezes abatidas, conforme a sua qualidade. Assim, por exemplo, por *cabeça maior* pagavam-se dois reaes (60 reis), por suino um real (30 reis), por carneiro meio real e por cabra dois ceitis. Ainda assim, era preciso que os açougues fôssem propriedade do concelho, aliás não eram os vendedores obrigados ao pagamento do imposto; e, nêste caso, tambem o alcaide-mór não tinha parte alguma nos direitos, cuja importancia indica, dessa proveniencia, nem de outra referente a objectos differentes, que ahi se exposessem á venda, como peixe, fructas, hortaliças, etc.

Todos os terrenos maninhos pertenciam ao concelho; mas, quando dados pelos sesmeiros, ficavam pertencendo a quem os recebia independentemente de qualquer fôro ou tributo. Os montados eram egualmente do municipio, de modo que os gados, que nelles entravam sem licença, ficavam sujeitos á pêna comminada pelas posturas geraes do concelho para *aquel-*

[1] Esta palavra tinha então uma accepção mais lata que hoje. Significava não só os logares, aonde se talhava a carne para a venda, mas tambem aquelles em que se vendiam outros objectos, como fructas, peixe, hortaliças etc., a praça de hoje, emfim. E açougagem se chamava ao tributo resultante de todos os objectos, ahi expostos á venda.

les com que não tinham visinhança. Não obstante, para que a sobredita pêna lhes fosse applicavel, tornava-se mistér que o gado todo, rebanho ou vara, estivesse já no termo e com malhada coberta, porque, entrando apenas algum tresmalhado, este estava isempto della. Esta passagem do foral é, ao menos para mim, um tanto obscura; mas, interpretando-a assim, pareceu-me ter penetrado o seu verdadeiro sentido, o qual se harmonisa com o systema da propriedade do tempo como noutra parte referirei mais de espaço.

O tabelionato constituia outra fonte de receita. Pagavam todos os tabeliães annualmente 900 reaes (27$000 reis). Eram cinco: tres da banca judicial, e dois de notas. A execução das sentenças estava tambem sujeita ao pagamento do imposto: a dizima. O alcaide-mór tinha o terço das multas resultantes das coimas denunciadas pelos jurados, e cumpria-lhe dalas á execução, quando lh'o requeriam, por si ou pelos seus representantes, de modo que, evitando por qualquer forma o cumprimento dêsse dever, perdia o direito, que lhe cabia, do terço das multas ou pênas respectivas.

Alem disso, corria-lhe a obrigação de pagar á sua custa a êsses seus representantes, ou alcaides menores. Isto tinha sido objecto de duvidas no passado, as quaes o foral cortou, ordenando que, depois delle, assim se fizesse. Os alcaides menores eram dois, naturaes do concelho e nomeados por este com os officiaes da camara (vereadores). O seu ordenado era estabelecido por acôrdo entre elles e o alcaide-mór. Se este, porem, se recusava ao pagamento, pagavalhes a camara á custa das rendas da alcaidaria até

cem reaes (3$000 réis) por mez a cada um, alem dos emolumentos inherentes a êsses cargos.

Os extrangeiros, que entravam na villa com os documentos em fórma dos logares, por onde entravam no reino, não pagavam nella direito de portagem pelas mercadorias que trouxessem, salvo sendo Castello de Vide a primeira povoação da entrada ou a ultima da sahida, porque, nêste caso, era nesta villa, que se pagavam os direitos de portagem, sob pêna de se considerarem descaminhados esses direitos ás respectivas mercadorias.

O gado do vento (perdido?) *é tambem direito real.* Não revelando, quem o encontrasse, a existencia delle em seu poder nos primeiros dez dias immediatos ao facto de o encontrarem, ficavam sujeitos á pêna de furto.

Todo o individuo, que se servisse de armas contra outrem, pagava, além do perdimento dellas, 200 reaes (6$000 réis). Exceptuavam-se, porém, os seguintes casos: quem arrancasse da espada ou outra arma qualquer sem causar damno não pagava, assim como quem, sem proposito ou em rixa nova, usasse de páu ou pedra, posto que mal fizesse, e, ainda que de proposito, se disso não resultasse mal algum. Eram tambem exceptuados os menores de 15 annos e as mulheres de qualquer edade. Egualmente estava isempto daquella pêna pecuniaria quem, castigando mulher, filhos ou escravos, lhes produzisse quaesquer ferimentos, ou, na frase do foral, tirasse sangue; e o mesmo succedia a quem, sem armas, jogando o sôcco simplesmente, ou separando outros, embora com armas, lhes causasse ferimentos. Em identidade de circumstancias se encontravam os escravos de qualquer

idade, os quaes, com páu ou pedra, *tirassem sangue.*

Volta a occupar-se largamente da portagem. A regra geral, estabelecida em todos os foraes, é que só a pagavam os individuos estranhos ás localidades, porque os respectivos moradores ou vizinhos estavam isemptos dellas. Aquelles, quer trouxessem mercadorias para vender, quer as comprassem ahi para as levar para fóra, ficavam sujeitos por ellas ao respectivo imposto. Este regulava-se pela carga, maior ou menor, conforme era de besta cavallar, muar ou asinina ou pelo costal, que era metade da carga menor ou o quinto da maior. A carrada valia por duas cargas maiores. A carga maior considerava-se de dez arrobas para o effeito da lei. Quando subtrahidas aos direitos de portagem essas mercadorias, perdiam-n'as os portadores dellas em proveito do fisco, mas não as cavalgaduras, em que as conduziam, ou qualquer outra cousa, em que se cscondessem para evitar o pagamento dos respectivos direitos. O trigo, cevada, aveia, milho painço, assim como a farinha dêstes cereaes e da linhaça, o vinho, vinagre, sal e cal pagavam respectivamente um real por carga maior e meio real pela menor e assim por deante. Exceptuavam-se dos direitos da portagem: o pão cozido, queijadas, biscoitos, farellos, ovos, leite e seus derivados, que não levassem sal, a prata lavrada, os cereaes que se levassem ou trouxessem dos moinhos, etc. Segue uma longa ennumeração de outras cousas, de que se não pagava portagem, a par de outras sujeitas ao imposto.

As mercadorias em transito não pagavam nem precisavam os empregados tomar conhecimento del-

las, salvo se a demora respectiva na villa se prolongasse alem de todo o dia seguinte ao da chegada.

Entre as *cousas* (cousas, segundo as ideias do tempo), sujeitas ao imposto de portagem, contavam-se os esrcavos. Assim por escravo ou escrava, que se vendesse, um real e cinco ceitis. Em caso de alforria, pagava o que se libertava a dizima do preço da liberdade alcançada. Vendendo-se as mães com os filhos de mâma, recahia o imposto sobre aquellas simplesmente. Nas trocas, só havendo tornas, se pagava por ellas conforme a sua importancia. O imposto tinha que pagar-se dentro dos dois dias immediatos aos contractos referidos. Claro está que o foral, embora o não diga, se refere naturalmente a escravos africanos, provenientes dos nossos descobrimentos maritimos, os quaes tocaram o seu auge no reinado de D. Manuel, ou, quando muito, a escravos mouros. A escravatura romana convertera-se na adscripção da gleba dos godos, ainda existente nos principios da monarchia portuguêsa. O adscripto, pessoalmente livre, acompanhava todavia o predio, que agricultava, mas, com o tempo, essas mesmas cadeias, que o prendiam á terra, quebraram-se para entrar numa phase nova, o colonato livre, donde sahiu o proletariado moderno. Ora no tempo daquelle monarcha essa transformação, para que muito contribuira a formação dos concelhos, estava completa. E' por isso que entendo dever referir-se apenas á escravatura negra ou arabe.

Apoz a axposição, que é longa, de todos os productos, assim agricolas como industriaes, sujeitos ao direito de portagem, tracta do modo de o tornar effectivo ou da sua recepção. A rêde do imposto era

apertada, e nas suas estreitas malhas apanhava-se tudo o que a agricultura ou a industria do tempo produzia de mais necessario á vida. Apesar de não deixar de ser curiosa a enumeração de todos êsses objectos, porque retractam a economia da época, a brevidade impõe-se, não me permittindo alongar-me tanto quanto desejava.

As mercadorias importadas não podiam descarregar-se sem previo conhecimento dos rendeiros ou officiaes da portagem. Não os encontrando, porém, em casa, deviam os respectivos conductôres tomar por testemunha um vizinho, que conhecesse da sua qualidade e numero de cavalgaduras, que as conduziam. Cumprida esta formalidade, podiam descarrega-las aonde lhes aprouvesse sem responsabilidade alguma. Mas não podiam levantá-las depois, sem precedencia da mesma formalidade: a notificação aos officiaes da portagem. Doutro modo, consideravam-se ellas descaminhadas aos direitos, que lhes respeitavam. Nos logares, aonde esses empregados do fisco não existiam, suppriam a sua falta o juiz *vintaneiro* ou *quadrilheiro*, e, ainda na falta dêstes, dois homens bons ou um só que fôsse dêsses logares. Qualquer dessas entidades era sufficiente para tomar conhecimento dos objectos ahi expostos á venda, e proceder á cobrança do imposto, que incidia sobre elles.

Mas, pelo que dizia respeito ás exportadas do concelho, não se pagava cousa alguma: eram livres. Em todo o caso, não podiam levantar-se dos logares, onde eram compradas sem previo aviso aos mesmos empregados do fisco. Desta formalidade nem os proprios privilegiados eram dispensados.

Como a desegualdade era a caracteristica da edade media, êsses privilegiados, quer dizer os que estavam isemptos do pagamento do imposto, eram muitos. Os primeiros mencionados são os ecclesiasticos, qualquer que seja a sua categoria: até os ermitães ou aquelles individuos que, *embora não sejam de ordens sacras, vivam como clerigos e por taes sejam havidos.* Os mosteiros de frades e freiras estavam no mesmo caso.

Essa isempção do imposto extendia-se ainda a varias terras do reino. Eram ellas: Lisboa, Porto, Povoa de Varzim, Guimarães, Braga, Barcellos, Prado, Ponte de Lima, Vianna, Caminha, Villa-Nova-da-Cerveira, Valença, Monção, Castro Laboreiro, Miranda, Bragança, Freixo, Mogadouro, Anães, Chança, Monforte do Rio-livre, Montalegre, Castro-Vicente, Guarda, Jornello, Pinhel, Castello Rodrigo, Almeida, Castello Mendo, Vilar Maior, Sabugal, Sortelha, Covilhã, Monsanto, Portalegre, Marvão, Arronches, Campo Maior, Fronteira, Monforte, Villa Viçosa, Elvas, Olivença, Evora, Montemór-o-Novo, Lanar, Monsaraz, Beja, Moura, Nondar, Almodovar, Odemira e os moradores do Castello de Cezimbra. E, alem destas, quaesquer outras que mostrassem por suas cartas de privilegio, traslados ou publicas formas, que gozavam delle, assim como quaesquer simples particulares em identidade de circumstancias. Parece que era tambem necessaria certidão sellada com o sello do concelho, da qual constasse que o apresentante era vizinho dêsse mesmo concelho privilegiado ou elle simplesmente. Provada a falsidade dêste documento, o auctor della era punido, alem da perda do officio, com dous annos de degredo para Ceuta, e o supposto privile-

giado perdia em dobro as cousas que pretendia subtrahir aos direitos de portagem.

A inobservancia do foral, quer levando mais direitos dos que elle menciona, quer excedendo as quantias, que os constituiam, era punida com o degredo de um anno para fóra da villa e termo, alem do pagamento de 30 reaes na cadeia por cada um que levasse a mais. Assim os juizes, vintaneiros ou quadrilheiros do logar, onde essa inobservancia se dêsse, condemnariam os delinquentes sem mais forma de processo nem ordem de juizo, que a verdade summariamente sabida, nas referidas pênas de degredo e pecuniarias, não podendo estas exceder a quantia de dois mil reaes (60:000 réis.) E era defesa a intervenção, nêstes casos, do almoxarife, contador ou qualquer outro official da fazenda real. Se o delinquente era, directa ou indirectamente, o senhorio dos direitos reaes, ficava suspenso delles, assim como da jurisdicção, se a tivesse, do logar, aonde se verificasse a infracção do foral, em quanto ao monarcha não aprouvesse levantar essa suspensão. Os almoxarifes, escrivães e demais officiaes dos ditos direitos, que não fizessem executar as pênas referidas, perderiam os seus officios, sem que depois podessem alcançar outros.

Taes são, em resumo, as disposições do foral de Castello de Vide.

III

Privilegios

A unidade da legislação, como hoje a conhecemos, servindo de norma a todos os actos juridicos dos que se abrigavam sob a mesma bandeira da patria commum, não existia na edade media. A variedade era, pelo contrario, a caracteristica dêsses tempos da infancia das sociedades modernas. Tudo estava como que em fermentação, donde havia de sahir mais tarde a unidade e a ordem. A existencia municipal, fundada no direito consuetudinario e singelas disposições foraleiras, prendia-se apenas por tenuissimos fios de legislação geral á realeza, que, conhecedora da sua força nascente, a animava com distincções proporcionaes aos serviços recebidos ou que esperava receber della contra os adversarios communs, a nobreza e o clero. Não admira, portanto, que Castello de Vide, conquistada a sua autonomia municipal, tivesse tambem os seus privilegios, que a distinguissem, como municipio, de outros que não podessem allegar em

seu favor serviços, que se imposessem, como os seus, ás recompensas e graças regias. E parece que elles foram realmente importantes, porque a cada passo se deparam nos documentos, que lhe respeitam, referencias elogiosas ao seu valor, dedicação e patriotismo, o que lhe valeu a estima e consideração dos seus primeiros reis.

Por isso o seu melhor e mais valioso privilegio, (e não era êsse de pequena monta para a epocha), consistia em ser realenga, isto é, pertencer á corôa. Entretanto parece, segundo se vê na *Monarchia Lusitana*, de Francisco Brandão, que D. Isabel, sobrinha de D. Diniz, possuira o terço da villa de Castello de Vide, o qual ella lhe vendera com a condição de o não poder alienar, conservando-se sempre na corôa. Por este motivo, talvez, e em virtude dos serviços por aquella villa prestados ao referido monarcha, lhe concedeu este, no anno de 1299 (?) o privilegio em questão, quando cercava o infante em Portalegre.

Ora sabe-se, porque nisso não ha divergencias, que D. Affonso III doára Castello de Vide áquelle seu filho, D. Affonso Sanches, irmão de D. Diniz, e que fôra esta villa o pomo de discordia entre elles pelo facto de pretender o infante cercal-a de muros. Fôsse esta ou outra a causa da discordia, levantada entre os dois irmãos, o certo é resultar della o passar Castello de Vide para a corôa, que lhe concedeu, alem disso, o privilegio referido. Não obstante, accrescenta a mesma *Monarchia Lusitana* que D. Fernando a trocára mais tarde por Castro Marim; mas, sendo assim, houve de certo consentimento dos seus moradores, se é que sabiam, como não podiam deixar de saber, da preeminencia, que tinham, de ser realengos.

Em todo o caso, se effectivamente o facto se deu, não foi elle de longa duração; porque, logo apoz a batalha de Aljubarrota (1385), D. João I a doára ao illustre campeão da ala dos namorados, Gonçalo Annes, natural da propria villa doada. Foi este, segundo todas as probabilidades, o unico particular, que gozou da jurisdição de Castello de Vide. Não ha, pelo menos, memoria de outro. E' verdade que no foral de D. Manuel se faz menção do que lhe outorgara Pedro Annes. Mas quem era este Pedro Annes? A ausencia completa de documentos elucidativos dêste caso obscuro não permitte qualquer resposta satisfactoria, que esclareça aquella vaga referencia. Seria porventura algum parente de Gonçalo Annes, que, por auctoridade delegada, fizesse a concessão do foral, que precedeu o de D. Manuel, emquanto a jurisdição da villa não voltou á corôa? [1] Ou proviria do proprio

[1] Será este Pedro Annes o mordomo-mór de Affonso II e seu filho D. Sancho ? E' possivel. Foi aquelle rei que reservára para si o reguengo da Aramenha, doando-o depois ao mosteiro de Alcobaça ; e foi no reinado dêste que Marvão, que já existia no antecedente, recebeu o seu foral (1226), e se lançaram os alicerces do castello de Vide. Se, por consequencia, esta povoação já existia ou se fundou naquelle tempo, que admira que um ou outro daquelles monarchas, que se apossaram do seu territorio, a doasse ao seu illustre servidor, irmão de Gonçalo Annes, mestre de Calatrava de 1218 a 1238 ? E' até provavel que fossem os cavalleiros desta ordem os primeiros que entrassem por esta parte do Alto Alemtejo, subjugando-a, para a encorporar na corôa portuguesa no tempo de Affonso II. E porque não seria tambem o nosso Gonçalo Annes, heroe de Aljubarrota, descendente daquelle Pedro Annes, que foi quem deu, nesta hypothese, o primeiro foral a Castello de Vide? Parece-me

donatario, cujo nome, por erro de copia, appareceu alterado no foral de D. Manuel, o qual de certo não é o original? Uma e outra cousa manifesta seus vivos de probabilidade. A primeira, porque a identidade do appellido, alliada ao facto de nem antes do Mestre de Aviz, nem depois até D. Manuel constar que ella pertencesse a qualquer outro donatario, que não fôsse de estirpe real, induz a crer na plausibilidade daquella supposição. A segunda, porque erros frequentes de copia se têem notado em foraes de outros municipios. E tanto que o proprio D. João I, ou por iniciativa sua, ou a reclamação de Castello de Vide, inutilisou a doação feita a Gonçalo Annes, comprando-lhe a jurisdição da villa *para nunca ser dada a outra qualquer pessoa*, como de facto não foi, segundo assevera a carta regia de 24 de junho de 1461. [1] Muito expressamente declara que, excepção feita daquelle donatario, fôra ella sempre realenga. Com que fundamento então se ha de affirmar hoje o contrario?

E' verdade que D. Affonso V pretendeu dá-la posteriormente a Vasco Martins de Mello; o concelho, porém, representado pelos seus juizes, vereadores e *homens bons*, [2] oppôz-se, allegando o seu privilegio de

muito verosimil o caso. Sendo assim, tudo se explica: o primeiro donatario de Castello de Vide foi aquelle Pedro Annes, mordomo-mór de ambos aquelles monarchas, e, tendo passado para a corôa, voltou de novo á mesma familia, no tempo de D, João I, ao homonymo do mestre de Calatrava, Gonçalo Annes, de Castello de Vide, aonde aquella familia fixaria residencia, pois que o novo donatario, seu descendente, era della natural.

[1] Tombo, v. 1.º, f. 14 v. e seg.

[2] Denominavam-se assim os chefes de familia mais respei-

ser realenga. O rei deferiu a justa pretensão dos moradores da villa de Castello de Vide, ordenando que se dessem a Martins de Mello, que ficaria apenas com a alcaidaria do castello, 370:000 reaes brancos ao valor de 35 libras o real por uma só vez, *sem caracter* de *fôro*, de modo que *nunca e por nenhum caso seja dada a jurisdição da dita villa seja a quem fôr.* [1]

Por esta forma ficou, pois, definitivamente na corôa a villa de Castello de Vide.

Além dêste, outro privilegio, não menos importante, gozou ainda esta villa, que tão digna se mostrou sempre da benevolencia regia pelos seus serviços assignalados. Refiro-me ao facto de não poderem os respectivos moradores ser recrutados para guerras, que, salvo na propria localidade e em defeza della, não fôssem commandadas pelo rei em pessôa ou pelas dos seus filhos. Fóra disto ficavam isemptos de todo o serviço militar, como expressamente o determina a alludida carta regia de 1461. Deveu-se esta concessão a D. Affonso V.

Embalde se procurou depois illudir por vezes o preceito della: a municipalidade reclamava contra o abuso, e as reclamações fôram sempre attendidas pelos monarchas, aos quaes eram apresentadas. Assim succedeu, por exemplo, quando em 1508 veio a esta villa Diogo da Fonseca recrutar soldados para o acompanharem *ás partes de alem* (ultramar); [2] quando

tados de uma povoação qualquer, embora não fossem os mais respeitaveis.

[1] Cit. C. regia de 1461. Alem desta ha as de 24 de maio de 1484; 30 de janeiro de 1501; e 12 de maio de 1528, transcriptas no Tombo, v. 1.º, de f. 17 v. em diante.

[2] Alvará de 18 de abril.

em 1580 se mandou aqui apurar gente para servir na armada contra os turcos; [1] e, finalmente quando em 1528, veiu Vicente Caldeira, por ordem do anadelmór, alistar 30 espingardeiros. [2] Tudo ficou sem effeito: o privilegio guardou-se.

Para que êste se mantivesse nêsses tempos, em que toda a gente era pouca para o sorvedouro dos mares e guerras do oriente, era mister que assentasse em solidos fundamentos, que se impozessem á consideração e respeito dos monarchas, tão empenhados, como estavam, no desenvolvimento e sustentação das conquistas maritimas. Mas, se os seus serviços preteritos, por importantes, lhe alcançaram êsses privilegios valiosos, outros posteriores, não menos importantes, lhe valeram o titulo de villa *notavel*, o qual lhe foi concedido em 1674 [3] por D. Pedro II, e pouco depois o de *muito notavel*, por occasião da guerra da independencia, durante a qual a sua dedicação, valor e desinteresse estiveram a toda a prova.

E, já antes disso, em 1465,[4] haviam conseguido os moradores de Castello de Vide, baseados na sua qualidade de fronteiros, que os expunha a perigos frequentes e continuos trabalhos de defeza, o privilegio de não pagarem direitos de portagem, podendo transitar livremente comsuas mercadorias, quer de importação, quer de exportação, em todas as terras do reino, por onde passassem com ellas, excepção feita das terras das ordens religiosas e dos fidalgos, as

[1] Sentença de 6 de março (Tombo, v. 1.º, f. 6 a 8).
[2] Alv. de 1 de janeiro de 1509 (Tombo 3.º, f. 270.)
[3] Tombo 3.º, f. 270.
[4] Carta regia de 3 de setembro (Tombo, f. 18 e seg.)

quaes tivessem sido concedidas antes com direito á recepção dêsses tributos. E' sabido que, á semelhança dos modernos direitos de barreira em Lisboa, existiam a êsse tempo os de portagem em todas as terras do reino, isolando-as umas das outras com sensivel prejuiso do commercio e da agricultura.

Apesar disso, tanto respeito inspirava esta, ou tanta era a confiança, que se depositava nos moradores de Castello de Vide, que êstes, contra o geral costume do tempo, obtiveram o privilegio de sahir para as suas propriedades ou para o trabalho dellas duas horas depois da meia noite no verão e tres no inverno com as suas armas, não podendo ser presos por se allegar que andavam fóra de casa depois do toque do sino de recolher, nem coagidos por isso ao pagamento de multa alguma. Assim o determinou D. João III pela carta de 25 de dezembro de 1533.[1] E Filippe II, por alvará de 12 de janeiro de 1607, consentiu que os pastores da villa de Castello de Vide podessem usar azagaias, dardos, facas e cutellos para sua defeza sem incorrerem em multa ou pêna.[2]

D. Diniz concedeu ao concelho de Castello de Vide o privilegio de que os alcaides-móres não tomassem cousa alguma dêlle senão por dinheiro ou penhor. Isto prova a prepotencia da fidalguia do tempo, a qual se julgava com o direito de se apropriar do que havia mister sem dependencia da indemnisação devida. Rudezas da época. Hoje essas apropriações, (porque ainda as ha), são mais *civilisadas:* fazem-se com arte. A hypocrisia substituiu a força. Tambem

[1] Tombo, v. 1.º, f. 31 v.

[2] Rebello da Silva—*Memoria sobre a agricultura*, etc, f. 307.

lhes foi prohibido assistir ás sessões camararias, em que se tractasse da eleição[1] dos seus juizes, para que ella corresse livre. Até 1581 não era raro os juizes não saberem ler nem escrever. Mas, a requerimento da camara, foi ordenado o contrario por alvará de 25 de

[1] Os juizes de eleição municipal foram substituidos pelos de nomeação regia sob a denominação de juizes de fóra. A instituição, posto que a tentativa viesse de mais longe, é de D. Manuel, que assim acabou com aquella regalia dos concelhos. Isto em regra, bem entendido, porque reformas desta natureza não se faziam então com um simples traço de penna. Levavam seu tempo a realisar. Por alvará de 18 de fevereiro de 1547 mandou el-rei que, constando-lhe estar aquella villa no uso e costume de nomear os tabelliães do publico e judicial, *julgado* dos orphãos e respectivo escrivão, assim como o da camara e almotaçaria, cargos que *os officiaes da camara davam a vozes do povo* sem titulo nem doação ou privilegio, usurpando assim a jurisdição real, fôsse ella demandada pelo *juiz dos feitos reaes* para apresentar o titulo em que se fundava para fazer áquellas nomeações, e, apresentando-o, ser examinado em Relação. A acção intentou-se, defendendo-se o concelho com a posse e uso immemorial, alem de 200 annos, de fazer essas eleições, as quaes eram depois levadas ao conhecimento dos reis anteriores, que sempre as confirmaram; e porque, tendo-se já suscitado duvidas a tal respeito no tempo de D. Affonso e D. Manuel, fôram ellas resolvidas a favor do concelho. Não obstante, venceu a corôa com o fundamento de não possuir o concelho titulo para isso, não lhe valendo o uso antigo e os casos julgados. Era de suppôr: a acção era mesmo formalidade escusada. As regalias municipaes concentravam-se na realeza. Mas isto só pelo que respeitava á eleição dos tabelliães, porque com referencia ás outras, manteve-se ainda o uso estabelecido. Ia se por partes —(Sentença de D. João III de 17 de janeiro de 1551, transcripta a f. 55 do Tombo, vol. 2.º).

Os juizes de fóra acabaram em 1834.

outubro daquelle anno, mesmo a respeito do vereador mais velho, que desempenhava as suas funcções na ausencia ou impedimento delles, porque, em tal caso, as desempenharia outro que soubesse ler e escrever[1]. Estabeleceu-se finalmente que os besteiros do conto respondessem, em suas demandas, perante os juizes almotacés. Os erros dêstes magistrados eram julgados pela camara (sentença de 1522). D. Affonso III e D. João I confirmaram estes privilegios, como se vê da carta regia de 26 de agosto de 1432.[2]

Em 1486 os juizes ficaram dispensados de dar velas[3] para a villa, ainda que as requeresse o alcaidemór. Só eram obrigados a dal-as para o castello; e essas mesmas fôram dispensadas em 1495 por haver paz com Castella.

Desde D. Fernando que se cuidou do apuramento da raça cavallar no intuito de dotar o paiz com bons cavallos de guerra, os quaes começavam a degenerar. D. João I e nomeadamente D. João II não fôram menos sollicitos que D. Fernando, antes se lhes avantajaram no rigor das medidas tendentes ao conseguimento daquelle fim. Derivou daqui para os lavradores a obrigação de possuirem eguas fantis ou de creação, conforme as condições estabelecidas nas leis correspondentes. Mas Castello de Vide conseguiu libertar-se deste encargo, aliás bastante pesado, com o fundamento de que o termo era pequeno, e não permittia a sustentação dessas eguas por falta de

[1] Tombo, vol. 2, f. 89.

[2] Tombo, vol. 1.º, f. 31.

[3] Velas na linguagem do tempo queria dizer vigias ou sentinellas.

pastos apropriados. E, com effeito, foi-lhe concedido êsse privilegio por alvará de 13 de abril de 1579 [1], entre outros diplomas referentes ao assumpto, os quaes se podem ver no Tombo da Camara.

Finalmente, o concelhò de Castello de Vide tinha representação em côrtes desde antiquissimos tempos, e occupava nellas o banco n.º 11, direito que usufruiu até á queda do antigo regimen, em 1834.

---

[1] Tombo, vol. 2.º, f. 79.

IV

Edificações civis e religiosas

Falarei em primeiro logar dos paços do concelho, como aquelle que sobreleva a todos os outros edificios pela sua significação, senão pela sua importancia material, cuja primazia póde, aliás, disputar com os melhores da villa. Mas, visto que os actuaes são de construcção relativamente moderna, cumpre, antes de me occupar dêstes, relatar o que consta a respeito de outros, que os precederam.

Segundo a tradição. os primitivos paços do concelho existiram no castello, como era natural. Se a villa antiga se limitava ao espaço comprehendido pelas respectivas muralhas, claro está que a dentro dellas devia de existir o edificio camarario. Mas o que póde soffrer contestação é que ainda hoje exista o que se aponta como tal. Entretanto assim é, se a tradição corresponde á realidade. Pois, na verdade, ainda hoje se vê no castello um pequeno edificio, que se destaca de todos os outros pela originalidade, que

apparenta. Se o compararmos com o actual, nota-se uma tal ou qual similhança, á parte as proporções e perfeição da obra. Dessa comparação resalta a lembrança de que um mesmo pensamento os inspirou, embora a sua execução nos revele a differença que vae da tentativa de um pequenino quadro, mal esboçado por mãos incipientes, a uma grande téla em que a cultura do artista e a melhoria dos materiaes, de que se serviu, fazem realçar a concepção commum de ambos esses trabalhos. A mesma escada exterior, o mesmo arco atravessando o edificio de um a outro extremo, as mesmas portas dando para esse arco, justificam a similhança. Filha do acaso ou de proposito, não é menos certa, por isso, a sua existencia, de modo que a tradição encontra nella um ponto de apoio, que não é para despresar. Mas a verdade? Essa é que se não sabe.

Deixarei, pois, o campo da tradição para entrar sem mais detença nos dominios da historia, que assenta em documentos incontroversos.

Em 1569 andavam em construcção uns paços do concelho.[1] São disso testemunho insuspeito dois documentos existentes nos archivos da camara. O primeiro é um aggravo referente á venda das fôlhas dos restolhos, cujo direito a camara se arrogava pelo uso antigo, em que estava, de assim o fazer quando a necessidade a isso a obrigava. Essa *necessidade agora era tanta que não podia acabar por falta de dinheiro umas casas da camara*, conforme a propria phrase do alludido aggravo. Apezar disso, o preço

[1] Tombo, T. 1.°, 21.
[2] Tombo, T. 2.° f. 14.

da venda não era numerario, que se destinasse áquelle fim, mas uma bandeira, de que o concelho precisava, avaliada em 30:000 reis, porque a existente se encontrava muito velha e rôta e não podia por isso, *sem muito abatimento da villa e do rei, servir em nome deste e do concelho.* De modo que, incidentemente embora, fere com toda a clareza este documento o objecto da questão, comquanto o essencial não seja menos curioso. O segundo é o testamento do padre Bartholomeu Rodrigues que deixa, durante 9 annos, o producto da venda dos cereaes, que resultassem do cultivo de algumas terras suas, para acabamento de uma parede da casa da camara, a qual *está por encimar*, segundo elle diz. Além dêste, ainda houve outro legado, devido á generosidade de Gaspar de Mattos, cujo testamento [1] é tambem de 1569. Por consequencia, em vista dêstes documentos, não ha duvida de que se trabalhava a esse tempo na feitura de um edificio camarario.

Estava elle concluido em 1627? Se o estava, carecia já então de reparos urgentes, porque, em sessão de 25 de setembro daquelle anno, requereu o procurador do concelho que acudissem com elles ao pelourinho e á casa da camara. Ou referir-se-hia apenas ao acabamento da obra? Não é natural que, volvidos 58 annos, esta estivesse por concluir, apesar da escaceza de recursos allegados pela camara no aggravo de 1569. Num ou noutro caso, qual era o local della? A avaliar pelo que consta do livro dos fóros do concelho, a casa da camara estava, em 1631, situada na rua de St.ª Maria de Cima, porque, neste sitio e jun-

[1] Tombo, t.º 2.º, f. 14.

cto della existia um pequeno chão aforado naquelle anno. Eram êsses os paços do concelho que estavam em construção no anno de 1569? E' provavel. E era tambem ahi o logar em que se encontrava o pelourinho? Naturalmente; porque, symbolisando êste a liberdade do municipio, era juncto dos respectivos paços que elle devia de existir. E tudo isto prova indirectamente que a parte principal da povoação não ia alem da rua de St.ª Maria de Cima, talvez a principal nêsse tempo ou, pelo menos, a mais central, o que está de harmonia com o que anteriormente disse a respeito do desenvolvimento da população.

Fôssem, porem, estas ou outras as casas da camara, existentes em 1651, o certo é que ellas fôram nêste anno pasto de um incendio, que as destruiu, devido ao alojamento *de uma companhia de gente*, com que por esta villa passára D. Sancho Manuel. Isto levou a camara a pedir, em 4 de outubro, a D. João IV licença para applicar os 200$000 reis, que costumava emprestar aos marchantes para fornecimento das carnes verdes, á compra de casas que substituissem as devoradas pelo incendio. O rei acquiesceu ao pedido, ordenando que a compra se fizesse antes da sua acclamação, como se vê da Provisão de 9 de agosto de 1652, a qual elle mandou trasladar na escriptura referente áquelle contracto.

Se êste se realisou ou não, é ponto duvidoso. Mas parece que não; porque, ponderando, em vereação de 12 de dezembro de 1677, o procurador do concelho a necessidade de se comprar ou construir casas da camara, esta, discutindo o assumpto, decidiu-se pela compra, requerendo ao juiz de fóra que não consentisse que a verba destinada á acquisição de edificio

para este fim, se applicasse a construcção nova. Isto mostra que houve divergencia, appellando os que opinavam pela compra para o apoio daquella auctoridade, posto que mostrassem estar em maioria.

Não obstante, em camara de 22 de outubro de 1678 mandaram-se abrir as armas reaes *para se pôrem nas casas da camara as pedras que estavam na praça.* Que significa isto? O contrario do que se resolvera no anno anterior: a ideia da edificação dos paços do concelho vingou. Estava já escolhido o local, *a praça*, e reunidos os materiaes para a obra e entre elles as cantarias (*pedras*), que circumdam essas armas reaes, como as vemos hoje, sobranceiras á esplendida escadaria, que dá ingresso para o edificio, que depois classificaram de *sumptuoso.* O certo é que, em 1684, se trabalhava activamente nêsse melhoramento local. Foi mestre da obra um certo Braz Alvares, que, ausentando-se para Marvão, ahi foi preso com o fim de não acabar o edificio, que principiara, classificado então de sumptuoso. Consta isso de um aggravo apresentado ao corregedor da comarca de Portalegre contra aquella villa por êsse motivo, a qual assim quebrára o compromisso, que tinha com Castello de Vide, como aliás fizera por mais de uma vez. Classifica esta villa ahi de ingrato o procedimento da de Marvão, por aquella *pagar por esta cinco mil crusados em 20 annos a razão de 100$000 reis annuaes, quando este concelho* (o de Marvão) *se viu muito necessitado no tempo da guerra.* [1]

E' que Marvão presentia já, provavelmente, a sua decadencia, vendo com máus olhos o progredimento

[1] Tombo, t. 3.º, f. 368 e segg.

daquella que outróra fizera parte do seu vasto termo, que se encaminhava agora ao destino inverso na parte que lhe restava. E não se illudia nos seus presentimentos, se os teve; porque, na verdade, já isso succedeu por occasião da reforma administrativa do snr. João Franco em 1896. Mas com a elevação ao poder da situação progressista, presidida pelo snr. José Luciano de Castro, restituiu este, em 1899, o concelho de Marvão á sua independencia, separando-o do de Castello de Vide, do qual, por algum tempo, fizera parte. Foi um acto de justiça? Não; porque aquelle concelho está longe de possuir condições de vida propria. Foi uma transigencia com a vontade do snr. Antonio de Mattos Magalhães, que soube impôr-se como o primeiro influente do seu concelho. Que me perdôe o meu illustre amigo a revelação em publico desta verdade, que, se lisongeia os seus brios de patriota e influente eleitoral, póde offender o seu orgulho partidario pela injustiça attribuida ao seu chefe. Mas, em que peze ao snr. Magalhães, Marvão tem de voltar por força das circumstancias a pertencer a Castello de Vide. Todos o sentem e reconhecem.

Braz Alvares parece que voltou a dirigir a obra, que em 1692 estava concluida. E a 24 de maio dêsse mesmo anno se realizou nos novos paços do concelho a primeira sessão camararia, da qual consta ter a despesa feita com elles sahido do producto das ervagens das folhas de Figueiró e Melrisso.

No emtanto parece que, em 1702, não só as novas casas da camara careciam de reparos, mas tambem soffreram alguma modificação na traça primitiva, porque, em vereação de 30 de agosto, pediu o juiz de fóra auctorização para levantar a juro o dinheiro, que

faltasse, para *concerto* e *emenda* das casas da camara, hypothecando o rendimento das ervagens pendentes. Em 1708 [1] já ellas manifestavam estragos importantes, derivados da aposentadoria, que ahi costumavam receber alguns cabos de guerra, do que resultou pedir a camara ao juiz de fóra que as habitasse, concorrendo desta arte para *a conservação d'ellas que perpetuam a magnanimidade deste povo, que á sua custa as fez independentemente dos rendimentos do concelho.* Mas D. João V, por Alvará de 20 de agosto de 1711, mandou que nas casas da camara, que *de novo se reedificaram*, não morassem dahi em deante os juizes de fóra. No fecho da abobada do arco está uma lapide com a seguinte inscripção: *Reedificaram estas casas com os rendimentos das ervagens, sendo juiz de fóra e deputados os que mandaram fazer a torre—anno de 1721.* Foi do anno anterior a construcção della, que mostra est'outra inscripção: *Esta torre se fez á custa do povo, sendo juiz de fóra Pedro Alvares da Sancta.*

E' portanto naquelle anno de 1721 que os paços do concelho ficaram taes quaes os vemos hoje externamente, porque internamente teem recebido algumas modificações posteriores, ainda que de pouca importancia.

Comquanto a villa de Castello de Vide apresente edificios muito regulares, que a embellezam, mórmente nas ruas principaes da baixa, nada têem elles todavia de notavel. Mais espaçosos e confortaveis no interior, que luxuosos e elegantes na apparencia, me-

[1] Vereação de 26 de agosto.

recem, ainda assim, alguns menção especial, não só pela architectura mais aprimorada de uns, mas tambem pela importancia, que deriva para outros, das familias distinctas que os habitaram no preterito, ou pelo fim a que hoje são destinados.

Alinham-se os principaes de S. João ao convento de S. Francisco. Isto não quer dizer que não haja outros, pouco mais ou menos, em identicas circumstancias, disseminados pela villa. Ha. Mas, que eu saiba, não lhes cabe o ingresso naquella classificação, posto que alguns o merecessem, creio-o bem.

A primeira, que nos fere a attenção, é aquella em que se encontra hoje o hospital, duplamente notavel por este motivo e pela sua bonita e rica construcção. Segundo se vê do livro das sizas (contribuição predial), em 1714 estas casas pertenciam aos herdeiros de D. Anna Cardozo de Mattos, mas eram ao tempo habitadas pelos religiosos de S. João de Deus; e, em 1720, pagava essa contribuição Francisco Carrilho Gil, na qualidade de feitor de Diogo Mendes sob a designação de siza das casas, que *occupam os frades de S. João de Deus*. Mas em 1723 já se diz: *Diogo Mendes, pelas casas do Hospital,* e não dos frades. Daqui se conclue que essas casas eram propriedade particular, mas habitadas ao tempo (1714) pelos frades de S. João de Deus, e nellas existia um hospital em 1723. Que hospital? O de S. João de Deus não seria, porque êsse estava na Sr.ª da Victoria; mas podia ser já o que, depois da sahida dos frades, ahi se instituiu para os enfermos militares, pertencentes ao regimento ou quaesquer outras tropas, destacadas na villa. Nêste caso os frades desappareceram daqui antes de 1723. E foi naturalmente o que succedeu.

Mas a que familia pertenceria êsse Diogo Mendes, proprietario dessas casas em que habitavam os religiosos e se converteram posteriormente em hospital? Provavelmente era descendente de D. Anna Cardoso. Ora êste appellido pertencia aos ascendentes dos snr.es Caldeiras Barahonas, de Portalegre, os ultimos dos quaes, em Castello de Vide, foram Ignacio Cardoso, bisavô daquelles senhores, e D. Helena Cardoso, sua tia e esposa do instituidor do Asylo dos Cegos, João Diogo Jusarte de Sequeira Sameiro. Seria, com effeito, desta familia Cardoso a propriedade das referidas casas? E' provavel; porque foi ella, alem disso, uma das principaes da villa. Qualquer, porem, que fôsse a origem do proprietario respectivo, o certo é que passaram mais tarde para a fazenda nacional, sem que todavia possa precisar a data dêsse facto. Fez naturalmente acquisição dellas para o hospital militar, a que acima me referi. Depois disso, serviram de aposentadoria aos governadores da praça, quer dizer, dos que simplesmente velavam, com aquella denominação, pela conservação dos bens nacionaes, constitutivos da antiga praça de guerra, até 8 de dezembro de 1855, em que se instalou ahi o hospital civil, e aonde actualmente se encontra.

Contiguas a estas levantavam-se outras, que foram de não menos nobre apparencia e pertenceram outr'ora á distincta familia Torres, que desta villa se ausentara para Evora, creio que no fim do seculo XVIII. Não me alargo mais a este respeito, porque noutro logar terei ensejo mais opportuno de me referir a ellas. Hoje está ahi o *club* ou sociedade recreativa da villa.

A seguir havia, em 1780, duas moradas de casas

pertencentes ao desembargador Diogo Ignacio de Pina Manique, que era, tambem, um dos maiores proprietarios ruraes de Castello de Vide. Consta isso do livro do registo da propriedade daquella epoca, existente no archivo da camara. Seria o celebre intendente da policia da côrte e benemerito fundador da Casa Pia de Lisbôa natural desta villa? Até agora ainda o não pude averiguar; mas o facto de ser um dos seus melhores proprietarios leva-me a crer que elle ou ascendentes seus, pelo menos, fôssem della oriundos. As casas, que lhe pertenceram, estão hoje encorporadas nas do snr. Alexandre Carvalho e, talvez, em parte, nas de seu irmão padre Serafim.

No seguimento destas, a sexta morada hoje, a partir do hospital, e propriedade do snr. João Luiz de Carvalho Cordeiro, que lhe apeára a frontaria, modificando-a a seu gosto, pertenceu ao instituidor do Asylo dos Cegos, Sequeira Sameiro, que a habitára sempre. Deixou-a para secretaria daquella instituição, cujos gerentes não respeitaram a vontade do testador. Se a lei lhes não vedava a sua execução, como me parece que não veda, dando-se-lhe aquelle destino e não outro, força é confessar que houve ingratidão para quem dotára a sua terra com tão levantado melhoramento.

A ultima morada dessa fila, ao canto do Rocio, hoje praça de D. Pedro V, constituia as casas que foram de habitação do mais opulento proprietario do concelho no principio do seculo passado, D. Joaquim Mousinho Topete, fidalgo illustre, que se finou sem descendencia. O conhecido general Topete do reino visinho descendia desta familia ramificada em Hespanha. Ficavam essas casas comprehendidas num

vasto e luxuoso palacete, que pessoa mais antiga desta familia projectara levantar, e cujo começo se nota contiguamente mais alem para o lado da Carreira de Baixo. A sua morte prematura não lhe consentiu, infelizmente, a realisação do começado projecto. Hoje, ambas essas edificações são propriedade de quem estas linhas escreve e sua casa de habitação. Comtudo, Mousinho tinha parentes, que lhe succederam, entre outros Filippe Lobo da Silveira, de Monte-mór-o-novo, onde, provavelmente, a familia daquelle apellido conta ainda representantes.

Na Carreira de Baixo, a terceira pertencia ao morgado de Carrilho, cujo ultimo representante foi D. Maria José Maggessi Tavares Carrilho Gil, casada com João Juzarte de Barros Moraes Sarmento, ha pouco fallecidos sem descendencia. Do outro lado da rua e em frente existe a casa da antiga familia Abelho de Mattos, a qual ainda hoje é habitada por pessoa, que descende della, uma senhora de cerca de 90 annos e irmã da esposa do sr. dr. Laranjo.

A seguir á primeira daquellas, a quarta, de vasta e boa apparencia, pertenceu a João Feliciano da Costa e Sousa, de nobre origem e possuidor de uma das mais avultadas fortunas do seu tempo. Morrendo sem descendencia, coube por legado a maior parte della com a casa ao padre João Felix de Faria, em cuja familia ella se encontra ainda em parte, o padre Vicente de Faria, aquelle tio e este primo de quem isto escreve. A misericordia conta-o tambem no numero dos seus melhores bemfeitores pelo legado valioso, com que a contemplára em seu testamento. Creio que falleceu no fim do seculo XVIII ou principio do immediato.

As duas que, na Carreira de Baixo, precedem as outras duas restantes antes de se chegar á estrada nova, e que primitivamente constituiam uma só, pertenceram a D. Marianna Eugenia de Mendonça Furtado, viuva do desembargador Lourenço Bernardes, desta villa. Foi esta senhora, que legou os seus bens para a fundação do convento do castello. Hoje são propriedade, a primeira do sr. João Severiano Carrilho Bello, e a segunda do sr. Pedro Durão. Em obra, a que este está agora procedendo, inclue na sua casa a immediata, ficando, por isso, apenas uma entre ella e a estrada nova. Essa pertenceu ao coronel Pereira de Campos, commandante do regimento 8, quando sahiu desta villa para Evora, conforme referi em outra parte.

Finalmente, a penultima, na Conceipção, de seguro a mais vasta da villa, pertence ainda hoje ao representante dos seus antigos possuidores, Luiz Xavier de Barros Castello Branco, que se ausentára de Castello de Vide, sua terra natal, por occasião do seu casamento, realizado em Portalegre, onde vive. Não menos illustre que a de Mousinho, seguia-se a este em fortuna a familia do sr. Luiz Xavier no tempo em que aquella viveu. Apezar de bastante numerosa, hoje apenas conta, como representante em Castello de Vide, uma sobrinha sua, a sr.ª D. Ignez de Barros, e em Niza um irmão desta, o sr. Manuel Caetano de Barros Castello Branco, que recentemente casou, na aldeia da Matta, uma filha sua com o filho do sr. Manuel Gouveia, irmão do sr. barão de Gafete, opulentos proprietarios daquelles sitios.

No largo de S. João á direita de quem se dirige para a rua de Antão Dias morou o conde de Salinas,

a que noutro logar farei mais larga referencia, em casa, que foi de Ignacio Cardoso e onde habita hoje o sr. Alfredo Victor Lecoq, mais ou menos modificada e ampliada. Naquella rua de Antão Dias houve em tempo um hospital, na ultima casa á esquerda de quem desce, instituido por aquelle que justificadamente lhe deu o nome.

Finalmente, no largo da Fonte da Villa juncto do arco, que conduz á rua da Espinhosa, existe a casa que pertenceu á illustre familia Costa Sameiro. Em 1781 possuia-a o dr. Antonio Xavier da Costa Sameiro, tio, pelo lado materno, do instituidor do Asylo dos Cegos. Alliado por casamento com uma senhora da familia Abelho, legou-a com outros bens a uma sobrinha della, tia da esposa do sr. dr. Laranjo, os quaes são hoje os seus proprietarios, como herdeiros, que fôram, da sobrinha por affinidade do dr. Sameiro, se me não engano, desembargador tambem.

Volto-me agora para as edificações religiosas.

A todas sobresahe com singular vantagem o magestoso templo de S.ª Maria, a matriz das outras freguezias, S. João e S. Thiago. Era do padroado real e constituia uma commenda, cujo rendimento orçava por 25:000 reis. A egreja de S.ª Maria é muito antiga. Como já algures referi, a sua fundação remonta ao seculo XIV. Mas consistia, a principio, em uma simples ermida, que a piedade de Lourenço Pires e sua mulher Domingas Joannes fez construir em 1349, era de Cesar, ou 1311 da de Christo. Por sua morte legaram-lhe elles os bens precisos não só para pagamento do capellão *perpetuo*, mas ainda da pensão es-

tabelecida ao prior da freguezia de que a referida ermida era filial, além de 50 soldos ao bispo para a visitar. De tudo isto não resta mais que a memoria lançada em marmore, que se conserva debaixo da pedra de ara do altar-mór com a data de 1771.

Segundo se vê do livro dos baptismos da respectiva freguezia, referente aos annos de 1683 a 1688, esteve ella dois annos na egreja do Espirito Sancto, donde regressou para Sancta Maria na vespera do dia de Ramos de qualquer daquelles annos. Isto mostra que, durante esse espaço de tempo, algumas obras se fizeram nella, obstando á celebração dos officios divinos.

Mas não foi sò desta vez que isto succedeu. A muita antiguidade da egreja de St.ª Maria contribuiu para que, em 1749, se achasse em perfeito estado de ruina, o que levou o bispo a mandal-a demolir para se reedificar em mais vantajosas condições de solidez, capacidade e decencia, transferindo de novo a freguezia para o Espirito Sancto, onde estivera. Em 1765 já aqui estava pelo motivo indicado, se é que não foi antes, como aliás parece provavel. No espaço intermedio entre aquelles annos cuidou-se dos meios indispensaveis para obra de tanto vulto e importancia, como era aquella em que iam empenhar-se os moradores de Castello de Vide, desajudados de qualquer auxilio estranho [1]. Esse cuidado dilatou-se provavelmente até 1789, em que começaram as obras, conforme se deduz da Provisão de 8 de julho de 1799, aonde explicitamente se affirma que havia 20 annos que

[1] Vereações de 2 de novembro de 1849; 25 de março de 1753; e de 25 de novembro de 1781.

ellas tinham começado. Os meios que adoptaram applicar áquelle melhoramento, fôram as sobras do cabeção, sizas e outras mais contribuições; as sobras dos reaes dos quarteis, emquanto durasse a obra; e a renda do vinho e aguardente que se vendessem a retalho, com excepção dos productores daquelles generos, os quaes ficavam isemptos do imposto. Para isso resolveram impetrar a indispensavel licença regia, e escrever ao conde de Talaya, como commendador da referida egreja, solicitando o seu auxilio para a respectiva reedificação.

Com êsse rendimento, pois, avolumado pelas esmolas dos fieis, as quaes não foram poucas nem de pequena monta, se encetaram os trabalhos da reedificação de Santa Maria. Não obstante, proseguiam elles lentamente, porque os recursos obtidos eram insufficientes para tão arrojada empresa. Em 1804 ainda as duas sacristias estavam descobertas, e a capella-mór por principiar. Isto levou a camara a pedir superiormente auctorisação para tributar em 2 reis o vinho e a carne a favor da obra, emquanto durasse, á semelhança do que succedeu com o real *perpetuo* nos ditos generos a favor dos quarteis da tropa, que guarnecia a praça, sendo agora a camara tambem administradora do imposto. Fundava-se ella na necessidade de se acabar a obra com presteza pelos inconvenientes, que resultavam de ficar a egreja do Espirito Sancto fóra dos muros e ser insufficiente para conter todos os fieis, que assistiam aos officios divinos. Daqui se originou, deferida a pretensão camararia, a provisão de 8 de julho de 1789, com a qual o vigario, que foi incansavel de zelo, actividade e desinteresse, se apresentou em vereação de 30 de

junho de 1804 para, de acôrdo com ella, entrarem no proseguimento da obra. E assim se resolveu. De modo que, segundo consta da visita parochial, feita pelo bispo a esta villa em 24 de julho de 1822, a obra estava concluida nêste anno áparte algumas decorações internas. Ahi diz D. José Valerio (o bispo) que *sentia grande satisfação por ver ultimada a obra da egreja matriz, motivo pelo qual louva o zelo do vigario Francisco Nunes da Silva e tambem os moradores da villa, ao passo que sente grande magoa por ser informado de que os ecclesiasticos não observam a compostura que devem ter nos officios divinos etc.* Para que melhor se possa apreciar os que mais efficazmente cooperaram em tão grandiosa obra, transcreverei o que consta da visita do mesmo bispo, realisada em 30 de agosto de 1799. Ahi diz elle textualmente: *Espero que, em vista da provisão que antecede* (a de 8 de julho cit.), *vigario e beneficiados avivem todo o seu zelo na conclusão da obra. E, por quanto o beneficiado Antonio Vicente Collaço tem dado provas de intelligencia e exacção de contas na obra, que dirigiu, parece-lhe digno de que lhe commetta o cuidado de levar á perfeição a obra começada; e do reverendo vigario da vara está bem certo de que, tendo n'esta obra empregada não pequena parte do seu cabedal, soffrendo com muito gosto o seu empate, a promoverá e zelará quanto puder e se mostrará digno irmão do reverendo vigario defuncto, a cujo zelo e actividade se deve o adeantamento da obra; pois ainda que os magistrados, clero, nobreza e povo concorreram muito liberal e principalmente para ella, elle foi sempre quem a dirigiu particularmente.*

Por aqui se vê que a reedificação de St.ª Maria, essa obra dispendiosissima, foi toda feita a expensas

dos moradores de Castello de Vide. Depois disto, e, se attendermos a que do mesmo modo se construiram os paços do concelho e se levantaram as muralhas da villa moderna a par de outros melhoramentos de somenos importancia, força é confessar que o patriotismo antigo excedia em muito o actual. Em que pese a todos nós, esta é a verdade, que não é possivel occultar. Agora não ha iniciativa local para grandes emprehendimentos. Toda a actividade hodierna se exgota na obtenção de votos, para, a troco delles, se alcançarem subsidios do poder central. Outros tempos, outros costumes.

Em vereação de 6 de agosto de 1823 arrematou-se o guarda-vento de St.ª Maria. O preço da arrematação foi de 280$000 reis. Mas só em 1873 se concluiu a capella-mór á custa do thesouro publico. A juncta de parochia em sessão de 1 de junho de 1867 deliberou pedir ao governo e bulla da cruzada auxilio para a construcção do retabulo, devendo antes cuidar-se da planta, para o que convinha convidar um architecto competente de Lisboa. Chegado este, por nome Manuel Affonso Rodrigues Pita, fez com effeito a planta, cujo orçamente foi de 2:600$000 reis. A Bulla da Cruzada deu 100$000 e o governo o resto. A juncta de parochia esqueceu-se de deixar um padrão visivel, que perpetuasse a memoria do auctor benemerito deste serviço importante: creio que foi o deputado do circulo, o qual era a esse tempo um medico de Lisboa, se me não engano, de appellido Clerc.

Fôsse, porém, este ou outro, o certo é que o subsidio se alcançou, e, concluida a execução da planta em 1873, foi a 28 de setembro *solemnisada a nova aber-*

tura da egreja parochial de St.ª Maria de Castello de Vide, depois de reconstruida a capella-mór á custa do thesouro publico, como se exprime a portaria de 16 de outubro daquelle anno em resposta á participação do vigario geral do dia 8 naquelle sentido.

Para se conhecer quanto foi arrojado o emprehendimento da obra de St.ª Maria, bastará notar que fôram precisos 84 annos para ella se ultimar!

S. João é uma egreja antiga, não muito vasta, e sem belleza alguma architectonica. Não se sabe ao certo a que tempo remonta a sua fundação; mas consta, conforme em outro logar referi, que já existia em 1472. Desde quando? Isso é que se não póde dizer, comquanto seja licito suppôr que fôsse muito antes daquella data. E' séde de uma das freguezias da villa.

Parece que pertenceu á ordem de Malta, constituindo uma commenda, usufruida pelas freiras da mesma ordem, suppostas fundadoras da egreja, com residencia em Extremoz. O prior, designação por que ainda hoje é conhecido o respectivo parocho, era apresentado pelo grão mestre da ordem, o prior do Crato, cabeça della em Portugal.

A festa de S. João, já de si notavel pela opposição que mostra com a indole e caracter do austero introductor da cerimonia indiana do baptismo, é-o ainda mais pelo costume local da *figura*, como chamam á estranha personagem, que apparece a cavallo na procissão com uma bandeira, onde se vê desenhada a imagem do sancto.

O resto não admira: são usanças, mal disfarçadas, do paganismo. As fogueiras, descantes, danças e outros folguedos dessa noite de geral regosijo teem ahi a sua origem conhecida. Era nesta época que se festejava a entrada do sol no solsticio do verão, alem da festa de Saturno e outras. A fé mudou, e as diversões populares ficaram, mais ou menos adulteradas com o tempo.

Mas a *figura?* Encontram-se, é certo, algumas referencias antigas a este costume nos registos camararios, os quaes, ainda assim, o não explicam satisfactoriamente. Chamavam-lle então o *alferes da bandeira.* A noticia mais antiga, que encontro a seu respeito, refere-se ao tempo de D. Sebastião. Pediu a camara a este monarcha que lhe concedesse a permissão de tirar das rendas do concelho 10 cruzados para pagar áquella entidade, alem de mais 5 para um *jantar.* O rei annuiu, menos pelo que respeita ao jantar, que não auctorisou. Mas isto não quer dizer que o costume não viesse de mais longe, como supponho que vinha, embora existente em outras povoações do reino. [1] Daqui nasceu para Castello de Vide o desejo de ter tambem o seu alferes da bandeira, para o que impetrára a indispensavel licença regia. Segundo se deduz dêsse documento, cuja existencia se encontra no Tombo [2] da camara, a obrigação do *alferes da bandeira era cavalgar com os nobres no dia de S. João, a fim de se exercitarem na equitação.* Mas o exercicio limitava-se apenas a êsse dia? Não me parece.

[1] Em Castello Branco, por exemplo, como se mostra do alvará de 18 de agosto de 1580.

[2] T 2.º, f. 9 v.

Êsses divertimentos hypicos repetiam-se naturalmente, porque, de contrario, mal podiam prehencher o seu fim num só dia. Provavelmente nêste era a exhibição dos exercicios feitos em outros dias do anno, a qual terminava pelo jantar, a que presidia o alferes, pago ou não pelo municipio.[1] Uma especie de mestre de equitação? Talvez. Não pagava elle a um mestre de musica? D. Sebastião mandou que a eleição do alferes da bandeira se fizesse de tres em tres annos.[2]

E é para notar que ella recahia sempre em pessoa das mais gradas da povoação. Sobre isso não ha duvida. Em vereação de 21 de junho de 1586 foi eleito o licenceado Antonio de Carvalho, que, alem daquelle grau academico, era fidalgo, vereador e juiz, como se vê da sessão camararia de 25 de abril do mesmo anno. Em 1702 parece que este cargo já andava inherente ao de vereador mais novo, que por elle recebeu

[1] Filiar-se-ha este costume, que não é, ou não foi, pelo menos, privativo de Castello de Vide, na instituição militar, que existiu na edade media, dos cavalleiros villãos? Eram estes obrigados a certas mostras annuaes no dia de S. João, como affirma Herculano, fundado em lei de Affonso III (Historia de Portugal, t. 3, f. 325, not.) É verdade que, no tempo de D. Sebastião, eram os nobres que dosempenhavam o logar de *alferes da bandeira*, de modo que póde haver, assim, contradição com a origem dêsse costume, se, com effeito, aquella entidade então, como a *figura* de hoje, symbolisa aquelle serviço militar nas suas revistas annuaes em dia de S. João. Mas não se apossaram elles tambem das administrações municipaes? Seria portanto aquelle facto consequencia dêste? Parece. Ambas as cousas se inverteriam ao mesmo tempo.

[2] Alv. de 23 de maio de 1559.

20$000 reis. A festa, que havia 80 annos se não fazia, corria por conta da camara, que naquelle anno deliberou que se fizesse segundo o costume, mandando comprar em Lisboa uma bandeira nova, que custou 21$750 réis, e destinando para as despezas da festa, como missa cantada, cera, sermões, armação etc., réis 9$160.[1]

Hoje são os lavradores que fazem a festa. E a *figura* não é já representada pelo gentil cavalleiro meneando com garbo o seu corcel fogoso, mas pelo boçal creado de lavoura, que o festeiro manda bifurcar em qualquer sendeiro mal ajaezado, que não sabe guiar, compromettido, alem disso, com o fato senhoril a que não está acostumado. Como os tempos mudam! Vão lá avaliar pela grotesca *figura* dos nossos dias a importancia do *alferes da bandeira* de 1586? Que differença! E assim outras muitas cousas, quando as afferimos pelas ideias actuaes. O jantar tambem desappareceu; mas para de todo não se apagarem os vestigios da sua tradição, resta ainda o costume de algumas libaçõesinhas a Baccho na sachristia, para aonde o festeiro, que as offerece, acompanhadas de alguma guloseima, vae, de quando em vez, chamando á surelfa, alem do clero, que tem entrada franca, algum amigo mais particular a compartilhar aquella parte profana da festa.

S. Thiago é a freguezia restante. Das tres é, sem duvida, a mais antiga. Apezar de que nada encontro referente á fundação da respectiva egreja, tem comtudo a favor da sua antiguidade a posição e a ar-

[1] Sessões de 27 de maio e de 1 de outubro de 1702.

chitectura. Uma e outra cousa denotam que a construcção dessa egreja acompanhou o primitivo desenvolvimento da população fóra do recinto do castello, juncto do qual se encontra ao cimo da antiga Parada, hoje avenida da Boa-Vista, como pomposamente lhe chamam. Se a simplicidade architectonica revela a maior antiguidade da villa nêste ponto, a egreja de S. Thiago está no mesmo caso. Nada tem que a recommende por este lado. Pertencia ao padroado real, e o seu titulo era o de priorado, tradição que conserva pela designação de prior, que ainda hoje se dá ao respectivo parocho.

Dizem que lhe pertencêra outr'ora a villa da Povoa e Meadas, onde o prior de S. Thiago tivera um cura proposto. Segundo assevera o sr. Gordo, [1] eram tão avultados os rendimentos parochiaes da Povoa que *d'elle desfructava a sé da Guarda, o bispo e cabido de Portalegre, os beneficiados de Santa Maria e o prior de S. Thiago, que tinha ainda de pagar a um cura proposto.* Como o sr. Gordo não fundamenta nenhuma das suas asserções, á sua responsabilidade unica deixo a veracidade do facto. Arriscarei, todavia, algumas observações, que se me affiguram plauziveis.

A diocese da Guarda é muito anterior á de Portalegre, de modo que, antes da creação desta, bem podia aquella receber êsses proventos da Povoa, que estava sugeita á sua jurisdição. Mas, logo que esta cessou com a existencia do novo bispado de Portalegre, para este deviam de ir êsses proventos da Povoa, se os havia. Por conseguinte eram os mesmos, quer pertencessem a uma, quer a outra daquellas

[1] Cit. *Bosq. hist.* fls. 23.

dioceses, e não diversos, como parece deduzir-se das palavras do sr. Gordo. Além de que, não poderiam ser muito importantes, attenta a exiguidade da população da Povoa. Esta já constituia um concelho em 1435, [1] e, assim, não era natural que subsistisse ao tempo a dependencia parochial da Povoa de S. Thiago, que pertencia a concelho differente. Ainda mais: na freguezia de Santa Maria, em 1569, apenas existia o reitor e *um beneficio unico*, o que levou o respectivo beneficiado, Rodrigo Sanches, por não poder cumprir os deveres do seu cargo em vista do grande numero de fogos da freguezia, (800 com 4 mil almas, dizia elle), a pedir ao bispo de Portalegre, D. Julião d'Alva, que extinguisse o beneficio, dividindo-o em quatro partes eguaes, o que o dito bispo fez. [2] Como é que então, antes de 1569, haviam de os beneficiados de Santa Maria, os quaes não existiam, compartilhar os rendimentos parochiaes da villa da Povoa, que em 1435, pelo menos, já era concelho e conseguintemente com independencia provavel da respectiva parochia? Eu por mim não sei explicar o facto, e reputo exaggerada, quando tenha fundamento real, a affirmação do sr. Gordo. Entretanto elle dirá, se quizer, da sua justiça.

Além destas tres egrejas, sédes das freguezias da villa, outras havia e ha ainda, assim como muitas ermidas, que a piedade dos fieis, nêsses tempos de crença viva, levava a fundar a miudo, assim

[1] Tombo, vol. 1.º, fls. 118 e seg.

[2] Tombo, vol, 2.º fls. 136 v. e seg.

na povoação, como nos arredores. Darei a noticia de cada uma dellas, consoante as informações obtidas.

De todas destacam-se tres pela sua importancia, derivada das suas maiores dimensões e belleza de construcção de uma dellas, principalmente. Refiro-me á de Santo Amaro, que é a egreja da Misericordia. As duas restantes são a de S. Francisco, que pertencia ao convento do mesmo nome e a do Espirito Santo, a qual já não existe.

Além de mais antiga, era esta a mais vasta, assemelhando-se em tamanho e gosto architectonico ás de S. João e S. Thiago. Estava situada na antiga Deveza, hoje Parque, na proximidade do actual asylo da infancia desvalida. Foi demolida em 1893, attento o seu estado de ruina.

Em 1554 mandava o rei que os mordomos do Espirito Sancto realizassem a festa á sua custa, não fazendo peditorio para ella; e determinava mais que acabasse o uso de *comer e beber* á custa do dinheiro alcançado para a festa sob pena de cadeia e 50 cruzados![1] Apesar de bastante sensata, a determinação regia não creou raizes, talvez por isso mesmo, porque os peditorios ainda se fazem hoje, senão para esta, para outras festas similares; agora, pelo que respeita á *pandega* dos mordomos, paga com o dinheiro daquella proveniencia, nada posso affirmar senão... que em publico se não faz como naquelles tempos de maior franqueza.

Depois disso, em 1567, ainda a egreja do Espirito Sancto era uma simples *ermida* fóra da villa. Deduz-se isso do Tombo,[2] onde se diz, referindo-se a qual-

[1] Tombo, vol. 1.º, f. 284.

[2] Vol. 2.º, f. 96

quer reunião camararia:... *e por não caberem na casa da camara se sahiram ao campo* (rocio) *e por chover se foram todos á ermida do Espirito Sancto por ser uma casa grande, e ter um grande alpendre e ser a maior egreja que havia na terra e pegada com a villa.* Esta noticia é muito importante, não tanto pelo que respeita á egreja, porque accusa uma construção differente da que todos nós conhecemos, mas, principalmente, pelo que se refere ao estado da povoação nêsse tempo, roborando o que nêste sentido referi em outro logar.

Na parte exterior da capella da snr.ª da Conceição, a qual existia na alludida egreja, lia-se a data de 1719. Commemorava ella a construcção da capella, feita a expensas do regimento da praça, do qual era padroeira. Foi êsse mesmo regimento, que fez o passeio publico, existente no sitio proximo áquelle em que se levanta hoje o renque de casas, de que faz parte o theatro, sobranceiro á entrada da villa entre as portas fronteiras, que se chamaram da Aramenha e Nova da Deveza. Nada disto existe hoje.

A vinte de fevereiro de 1834 foram fusilados juncto daquella egreja tres infelizes pelo *nefando crime* de serem liberaes, ou, consoante se exprime o respectivo registo parochial, porque eram *subditos fieis á rainha e á carta.* Hoje, se vivessem, fossem lá ser *fieis* a outra causa, que não fosse a da mesma Carta?! Succeder-lhes-hia outro tanto, ou pouco menos do que isso. E eis em que consistem os crimes politicos: em ser hontem virtude o que hoje se apóda de crime. Uma contradição manifesta. Quem eram então os criminosos? Os que mandaram matar, evidentemente. Em quanto a liberdade de opinião e consciencia não fôr

um facto reconhecido por todos, a verdadeira civilisação não existe. Subsiste o direito da força em vez da força do direito.

Na egreja do Espirito Sancto havia, além de outras, uma collegiada instituida pelo dr. Manuel Carrilho de Mattos, abbade do Castello de Neyva, na qual tinha míssa quotidiana. Falleceu o illustre instituidor, oriundo de Castello de Vide, a 30 de agosto de 1706, sendo sepultado na sobredita egreja, donde os seus restos foram trasladados quando, ella se demoliu, a expensas do municipio, para o cemiterio em 22 de dezembro de 1893.

A egreja da Misericordia era primitivamente uma ermida sob a invocação de St.º Amaro, que deu naturalmente o nome á rua, em que está situada. Mas convem notar que esta é muito mais moderna; porque a fundação da ermida é de 1494,[1] sendo a 11 de junho dêste anno que o bispo da Guarda, que a êsse tempo estava em Portalegre, concedeu aos moradores de Castello de Vide a licença pedida para se levantar a ermida de St.º Amaro na *cerca* (proximidade?) da villa, e nella se erguer altar e dizer missa. Infere-se daqui, creio eu, que a nova ermida se achava affastada da povoação. A corrobrar o asserto está a carta de doação, feita em 19 de agosto de 1534,[2] pela qual a camara concedia á confraria da Misericordia um chão ou terreno *maninho e desaproveitado*, que possuia *detraz* da egreja com a condição de dei-

[1] Tombo da Misericordia, f. 35.

[2] Tombo da Misericordia, f. 30.

xar livre o *caminho* para a villa, afim de a confraria ahi poder levantar casas para os enfermos e para o que mais necessitasse. Datam, portanto, dêste tempo as primeiras edificações para o hospital antigo, de que a egreja de St.º Amaro faz parte; e, com quanto nada tenha de notavel externamente, é comtudo, no interior, a mais bonita da villa, posto que de não grandes dimensões. Em 1620 ainda se chamava ermida, sendo provavelmente reconstruida em 1777, porque esta data se lê na porta actual da egreja. Não póde ser outra a sua significação, visto já existir no mesmo local e com identica denominação uma ermida em 1494, a qual se transformou então na actual egreja, sem duvida.

S. Francisco é a egreja do convento do mesmo nome. A fundação do convento com a respectiva egreja decorre de 1585 a 1589, em que os frades tomaram posse delle. Era mosteiro de Recoletos da ordem de S. Francisco[1] da provincia do Algarve. A iniciativa da sua fundação, que então se considerava um melhoramento de alta valia para a villa, cabe a Gaspar de Mattos e sua mulher Beatriz de Mattos, que para isso legaram um *assento* (propriedade rustica) que possuiam no sitio da Conceição junctamente com uma capella ou ermida, que, sob aquella invocação, existia dentro ou proximo dêsse predio. Era da ermida, que vinha provavelmente o nome ao sitio. Segundo se deprehende da acta da sessão ca-

[1] A ordem franciscana foi fundada por Francisco de Assis, humilde mas abastado burguez italiano, e confirmada por Innocencio III em 1210.

mararia de 17 de janeiro de 1587, a ermida erguia-se dentro da villa e o predio entestava com o caminho do concelho ou era atravessado por elle, o que é mais natural. A egreja de S. Francisco substituiu a antiga ermida, levantando-se ao lado o convento, juncto do qual ficava a cerca, que occupava o predio legado, alargando-se depois para o lado da Mealhada com acquisições novas. Alem disto, legaram mais 1:000 cruzados em dinheiro, o que tudo perfazia a quantia de 600$000 reis.

A obra foi orçada em 3:000 cruzados. Para completar esta quantia, resolveu a camara dar tambem 1:000 cruzados das rendas do concelho, sahindo o resto da devoção particular. Calculada assim a receita, solicitou a camara de Filippe I a necessaria auctorisação para contribuir por sua parte com a verba referida. O rei, attendendo a que, visto o rendimento annual do concelho ser de 600$000 reis, podia em tres prestações annuaes dar os 1:000 cruzados, deferiu o pedido [1] em 5 de fevereiro de 1585.

Depois disto, obtido o Breve de licença para a fundação do mosteiro, veiu a esta villa Fr. Antonio de Lisboa, provincial do Algarve, a requerimento da camara, o qual tomou posse do legado de Gaspar de Mattos, mandando em seguida alguns frades, que deram começo á obra. O bispo agastou-se com o procedimento do provincial, que, em seu entender, devia, antes da posse, pedir-lhe auctorisação para a tomar, apesar de os frades, que elle mandou depois, se lhe apresentarem, solicitando-a. Daqui o suscitar-lhes difficuldades, cassando todo o poder de jurisdi-

[1] Tombo, vol. 2.º f 84 v. a 85 v.

ção, para que não pudessem levar a cabo a empreza que elle destinava a outros padres, obstando por esta forma a que aquelles angariassem donativos pelo desempenho das suas funcções religiosas. Os frades recorreram para o cardeal-legado, que obrigou o bispo a desistir do intento, levantando mão das difficuldades postas. E a obra recomeçou, concluindo-se em 1589, anno em que, como disse já, os frades se instalaram na sua nova casa.

Por carta de 4 de julho de 1590, firmada por Fr. Antonio de Penharanda, ministro provincial da provincia do Algarve, foi reconhecida a camara como padroeira do mosteiro não só pelo que dera para a respectiva construcção, mas tambem por 30:000 reis que, durante cinco annos, se obrigara a dar para a sustentação dos frades, alem dos reparos, que ficavam a seu cargo, para a conservação do mesmo mosteiro. Em 1632 nova provisão appareceu, para que a camara continuasse a dar os 30:000. Gostaram e... repetiram. E depois o que ella não deu com o tempo para obras diversas no convento... Por isso era padroeira, e tinha o direito de sepultura na capella-mór. Era pouco? Bom tempo!

Segundo se deprehende dos documentos relativos á fundação do convento, todos os quaes se encontram transcriptos no Tombo da Camara, por detraz da egreja de S. Francisco havia casas a êsse tempo e prohibiu-se que se construissem outras juncto da cerca ou quinta dos frades. *Ao longo d'ella,* concluida a obra do convento, foi a camara demarcar a *serventia,* que devia ligar a fonte da Mealhada, que então era muito concorrida, com o caminho do concelho, o qual é, provavelmente, o que ainda hoje existe. A

êsse tempo não havia muralhas por esta parte da villa; e os edificios, a que faz referencia um dêsses documentos,[1] pertenciam á rua da Mealhada, que desappareceu com o levantamento dessas muralhas. Essa nova serventia, que ficou em toda a sua extensão com 20 palmos de largura, era, ao que parece, como que o prolongamento da rua da Mealhada, que terminava juncto á rectaguarda da egreja de S. Francisco e proximo ao caminho do concelho, e ia até á fonte ao longo da cerca dos frades. O que isto denota é que as obras occuparam parte do caminho existente, obrigando a camara a traçar outro, mais ou menos proximo, que ligasse esta parte da povoação com a fonte referida. Se me não engano, o novo caminho de 1588, perdendo a sua importancia com as muralhas, foi-se estreitando pouco a pouco até que desappareceu ha muito, reduzido a estreitissima vereda entre a porta da cerca e a fonte, se é que foi êsse, como creio. O actual derivou da porta do Carro e da da Aramenha depois, as quaes determinaram então por sua vez o ponto de partida para a Mealhada.

A Sr.ª da Victoria é outra ermida, que existe ao fundo da calçada, que da porta de Santa Catharina conduz ao Prado. Foi edificada em 1639 pelo licenceado Antonio Mousinho Galeano e sua esposa D. Leonor Delicado, os quaes a dotaram com 20 cruzados annuaes para fabrica e ornamentos, hypothecando, para garantia dêste seu legado pio, a quinta em que a ermida está situada. No testamento, porem, com que falleceu D. Leonor Delicado, que, depois

[1] Auto de serventia de 2 de fevereiro de 1588.

de viuva, convolou a segundas nupcias com o celebre medico, Morato Roma, declara ella que dotara com seu marido a predita capella em 22$000 reis annuaes, dos quaes 10 eram para o capellão, 10 para alumiar a capella, e os dois restantes para, reunidos, se fazer, de dez em dez annos, acquisição de qualquer objecto, de que a alludida capella precisasse. D. Leonor falleceu a 12 de outubro de 1678.

Ordenava, alem do exposto, que os administradores ficassem obrigados a mandar prégar nella dois sermões, um no dia da sr.ª da Assumpção e o outro na tarde do dia de S. Mathias. Em 1771 nada disto se cumpria já. A êsse tempo parece que eram administradores da capella os filhos do desembargador João Pedro de Carvalho, avô materno do instituidor do Asylo dos Cegos.

Contiguas á ermida existiam ao tempo da fundação desta as casas da quinta, que servia para garantia do legado instituido a favor da ermida em questão, embora modificadas posteriormente, como é natural que fôssem, para constituirem em parte o convento de S. João de Deus. Em 31 de dezembro de 1704 diz o vigario da matriz, dr. Manuel Carrilho de Sequeira, que Nossa Senhora da Victoria era annexa ao hospital, *que foi dos padres capuchos*. Deduz-se daqui que o hospital já não existia em 1704. Comtudo, não só em 1702 (sessão de 24 de dezembro) nomeava a camara manposteiro para o *convento* de Nossa Senhora da Victoria, como tambem os frades de S. João de Deus habitavam as casas de Diogo Mendes em 1714 conforme anteriormente referi; posto que em 1723 se faça já referencia ao hospital existente nessas mesmas casas de Diogo Mendes, nas

quaes está hoje o hospital civil. Estas contradições são, talvez, mais apparentes que reaes, e derivam naturalmenfe da concisão e falta de clareza das referencias encontradas. A meu juizo, deve apenas concluir-se que até 1723, pelo menos, existia nesta villa o convento de S. João de Deus com um hospital annexo, do qual fariam parte ambos os edificios com applicações diversas. Provavelmente o hospital seria no da Sr.ª da Victoria, visto ahi haver cemiterio, e a residencia dos frades no de Diogo Mendes, na villa. Aquelle seria uma dependencia dêste. Segundo uma minuta, sem data, existente no archivo da camara, o mosteiro da ordem de S. João de Dens, que *houve nesta villa, estava, a esse tempo, reduzido a enfermarias para o curativo dos enfermos militares, tendo sido inteiramente demolidas as cellas dos religiosos.* Que tempo? Eis o que se não póde averiguar, mas em todo o caso o facto não podia ser anterior a 1723. Se então não havia frades, porque o convento acabara, quem cuidava dos enfermos, visto que o hospital subsistia? Eu já disse em outro logar que nessa mesma casa de Diogo Mendes esteve tambem o hospital para os enfermos militares do regimento, que guarnecia a praça: seria a esse hospital que se refere a minuta? Sem duvida. Mas nem por isso se póde precisar a epoca da extinção do convento, nem estabelecer o modo, por que as casas particulares, aonde elle estava installado, passaram para a fazenda nacional. Continuam, pois, obscuros estes pontos referentes ao alludido convento. Porque terminaria elle, antes de 1834? Eu por mim não atino com a resposta.

No castello existe outra ermida, conhecida pela denominação de S.ª da Alegria, a qual estava destinada para servir de egreja ao convento de freiras, que ahi começou a construir-se, não se concluindo, apesar do seu estado de adeantamento, por opposição dos governadores militares da provincia.

A fundação da capella é anterior, certamente, a 1638. Deduz-se isso de uma inscripção existente na porta que dá entrada para a sachristia. Diz ella: *esta casa toda se fez á custa dos mordomos que nêsse anno serviram.* A casa, a que se refere a inscripção, é sem duvida a sachristia, cuja edificação os mordomos da capella, que por isso já existia, realizaram como dependencia della para as commodidades do culto. Alem dessa inscripção, ha outra em latim do lado da epistola, a qual, apezar da sua pouca clareza, parece alludir a quaesquer melhoramentos feitos na ermida pela esposa do desembargador Lourenço Bernardes, em 1720, D. Marianna Eugenia de Mendonça Furtado.

Foi esta senhora, que ahi jaz em sepultura raza, a iniciadora da edificação do convento, para a qual legára toda a sua fortuna, como se vê do seu testamento, aberto a 12 de dezembro de 1737. Mas a obra começou ainda em vida de D. Marianna, que dera para ella alguns mil cruzados, reservando os bens immoveis, que ficassem por sua morte, para sustentação das freiras. A camara associara-se ao empenho da iniciadora do mosteiro, contribuindo com 100$000 reis annuaes, os quaes, só depois de exgotada aquella verba, podiam ser requisitados para o fim a que se destinavam. Em 1716 os trabalhos de construcção estavam já muito adeantados, o que levou o governador da

praça, Azevedo Fortes, a solicitar á camara que tornasse effectivo o seu offerecimento, receioso de que, exgotado o principal donativo da iniciadora, alem de outros, com que contava, tambem de origem particular, a obra tivesse de parar por falta de recursos. Annuindo, porém, a camara ao pedido, desvaneceram-se por esta forma os receios do governador, que tão sollicito se revelára sempre nos melhoramentos locaes, e a obra, longe de sustar-se, proseguiu com actividade.

Apezar disso, outros impedimentos sobrevieram obstando á conclusão do convento, em cuja fabrica chegaram a absorver-se 20 mil cruzados. O conde da Atalaya, governador das ármas da provincia, em carta, endereçada á camara, de 14 de junho de 1751, oppôz-se a que fôsse por deante a edificação do convento, ponderando a inconveniencia, que resultaria, em tempo de guerra, se a praça fôsse tomada, de haver nella clausura de religiosas. No entanto, a difficuldade removeu-se por complacencia regia. Mas em 1755 reappareceu com opposição nova do marquez de Tancos, a êsse tempo governador das armas da provincia, que, segundo elle allegava, não podia consentir na continuação da obra por nociva ao armazem da polvora. A carta do marquez foi dirigida a Diogo de Barros Castello Branco de Mattos, irmão de D. Marianna Eugenia, o qual a apresentou em camara de 7 de setembro daquelle anno. Esta resolveu appellar de novo para o favor regio. Mas o rei, ainda que attendeu o novo pedido, fel-o em tão desvantajosas condições, que se julgaram inacceitaveis. Mandou elle que a obra podia proseguir fazendo-se novo armazem para a polvora em sitio apropriado á custa

de bens legados por D. Marianna, ficando o existente encorporado nêsses mesmos bens. Ora, attendendo a que isso importava despesa superior ás forças da herança, que de mais a mais era em parte inalienavel por ser destinada, conforme a determinação da propria testadora, para patrimonio das freiras, resolveu-se não acceitar a condição referida, desistindo-se do intento, para cuja realização não chegavam as forças da herança nem as do concelho. E assim ficou o mosteiro, que ainda hoje vemos no castello, por concluir depois de se terem consumido sem proveito mais de vinte mil cruzados. Acordaram tarde as reflexões prohibitivas dos governadores das armas da provincia, fôssem ou não fundadas, o que ainda hoje carece de demonstração.

Afinal, tornando-se inapplicaveis ao fim, a que se destinavam, os bens de D. Marianna passaram ás mãos da viuva de Diogo de Barros, e, por ultimo, ás do dr. João Pedro de Carvalho, desembargador e chanceller da casa do Porto.

No forte de S. Roque, fronteiro ao castello, ha outra ermida sob a invocação do sancto, que deu o nome ao forte, dentro do qual está collocada. Nada encontro com respeito á sua fundação, a qual, todavia, se me affigura anterior a 1640; porque, sendo o forte posterior a esta data e conhecido sempre por aquella denominação, é natural que existindo já ahi a ermida, della recebesse o nome. Além disso, a sua construcção denota maior antiguidade. Teve, em outros tempos, confraria que se extinguiu, correndo hoje a festa por conta dos devotos. Ainda assim, a

festa de S. Roque é uma das mais populares e apparatosas. Guarda-se este dia com grande devoção do povo, que muito confia no prestigio milagroso do sancto.

O Coração de Jesus é a invocação de outra ermida, existente dentro da villa, nas proximidades da egreja de S. Francisco. Deve-se a sua edificação, realizada em 1755, a Bartholomeu Alvares da Sancta, que a expensas suas a fez construir. No retabulo lê-se isto: *Este altar é privilegiado todos os dias e para sempre pelo St.mo P.e Benedicto XIV.* Se não havia de ser o auctor da subtil distincção entre a conceipção activa e a conceipção passiva quem assignalasse com a generosidade dêsse privilegio a obra piedosa de Bartholomeu da Sancta!... Reflexos da nervose mystica, que caracterisou o seculo XVII? A festividade do coração de Jesus deve-se ás allucinações da franceza Margarida Alacoque, inteiramente devotada ao amor mystico de Jesus, como St.ª Theresa em Hespanha. O fino faro jesuitico, aproveitando a ideia, descobriu logo o alcance da nova devoção. E o coração de Jesus converteu-se em labaro sagrado de Loyola. A captação feminil preoccupou-o sempre.

Agora festeja-se tambem ahi o mez de Maria. Outra revivescencia pagã, egualmente explorada pelos sectarios de St.º Ignacio. Na velha Roma o mez de maio foi consagrado a *Maya, virgem-mãe* de Mercurio, o *mensageiro divino.* Personificando depois a terra, Maya deu logar a outra festa, que significava o renascimento da primavera. Daqui o estabelecerem-se as festas de Flora, as quaes passaram para o chris-

tianismo com a denominação de *coroação da cruz de maio.*

Em Portugal era costume geral adornar, no primeiro de maio, as portas e janellas com giestas floridas. Entre nós as giestas substituiram-se por ramilhetes de flores diversas. Aquelle uso, que ainda subsiste, mais ou menos modificado, em muitas terras, foi prohibido em Lisboa no anno de 1385, assim como o cantar as maias.[1] Emfim historias largas...

Apesar de agradavel, não deixará de ser conveniente aspirar com cautella o perfume dessas flores de maio.

Dentro da villa ha ainda a ermida do Calvario. Nenhuma noticia historica encontrei a seu respeito. Parece-me comtudo que não será muito antiga, pois reputo-a posterior ao levantamento da muralha que lhe corre ao lado.

E termina aqui a enumeração das ermidas existentes muros adentro da villa.

Mas no campo, principalmente nos arredores da villa, ha muitas outras. As mais proximas são as de S. José e Santo Antonio. Aquella, segundo uma inscripção aberta em sepultura existente á entrada da capella, foi fundada por Gonçalo Mendes e Anna Gomes em 1620. Tinha de fabrica o rendimento de umas casas com quintal annexas á mesma capella. Estava esta sujeita ao encargo de duas missas semanaes, uma ás quartas e outra ás sextas feiras, conforme a ins-

[1] *Monge de Cister*, t. 1.º, p. 73.

tituição do referido Gonçalo Mendes. Em 1771 ainda ella era rigorosamente cumprida pelo administrador P.e João Barba Mousinho. Esta, a de Santo Antonio, mandaram-na construir, em 1700, Sebastião Friz. Ramillo e sua mulher Anna Vaz Barba, que nella estão sepultados, como indica a inscripção posta na respectiva sepultura. Nesta mesma ermida havia o encargo de uma missa cantada, o qual foi instituido pelo dr. Manuel Antonio Sameiro. Delle se desempenhava ainda, em 1771, seu filho, o dr. Antonio Xavier da Costa Sameiro.

No monte, que corre paralello á villa e lhe fica sobranceiro, existem as ermidas de S. Miguel e de Nossa Senhora da Penha. Aquella é muito antiga, pois já se mostrava velhissima quando, em 1570, se fundou esta á custa das rendas do concelho. Na crista da montanha e em toda a sua extensão levanta-se, em forma mais ou menos caprichosa, um afloramento granitico, a espaços de grande altura, no qual, em um dos seus mais elevados cerros, se ergue, contrastando com a negrura das pedras a alvura das respectivas paredes, a bonita capella da Senhora da Penha. Dahi se descobrem horizontes tão vastos, como variados, alem da sua belleza singular. Em frente, a villa espreguiçando-se, airosamente reclinada, no monte fronteiro; á direita, as serras de Marvão, recortando-se no horizonte, na mais alta das quaes sobresahe ao longe o castello daquelle nome, amentando os heroicos tempos medievaes; e á esquerda horisontes amplissimos, que se dilatam por terras de Hespanha e Portugal, fechados por este lado com a ser-

ra da Estrella, donde se irradiam os reflexos das suas neves accumuladas no tôpo della, confundindo-se com as nuvens. Niza e Castello Branco vêem-se distinctamente dahi. A' rectaguarda, outro monte, a cavalleiro daquelle em que se encontra a mesma ermida, se ergue imponente, recordando a Cruz Alta do Bussaco. Pois, trepando-se ao seu cume, a vista, espraiando-se por descampados immensos a contrastar com a mimosa exuberancia da vegetação do lado opposto, perde-se ao longe no horizonte. Portalegre, Alpalhão, Alagoa e outras terras mais distantes se descobrem dêsse ponto elevado. Na parte intermedia, entre o monte e as penedias, em que alveja, graciosa, a pequena ermida da Senhora da Penha, achata-se a terra numa especie de plató, aonde se ergue a antiquissima capella de S. Miguel.

Como disse, esta já existia em 1570 quando se construiu a da Senhora da Penha, em que, a 24 de março dêste anno, permittiu o bispo, D. André de Noronha, se dissesse a primeira missa. Em virtude do que se resolveu em camara de 8 de abril reparar aquella e accrescentar as casas annexas para ahi haver moradores, que aceiassem ambas as ermidas e acompanhassem as devotas, que as visitassem, dando-as por êsse motivo a Pedro Vaz Mestre e sua mulher Margarida Pires, como pessoas virtuosas, que eram, para aquelle fim. [1]

A difficuldade do accesso a êsses logares elevados é sobejamente compensada pelo prazer que deriva da contemplação dos panoramas encantadores, que dahi se desfructam. Os penedos da Saudade e da Medi-

[1] Tombo, vol. 2.º f. 51 v. e 52.

tação, na cidade de Minerva, são-lhe certamente inferiores; mas as successivas gerações academicas, que por elles passam, admirando-lhes a belleza incontestavel, apregoam, dilatando-a, a fama de que justamente gosam. Que vissem e admirassem aquelles, a que alludo, da nossa Cintra transtagana, e as liras dos seus poetas afinar-se-hiam, melodiando as suas bellezas extraordinarias, que voariam conhecidas nas azas da fama, tanto ou mais merecida, que a dos tão decantados sitios da rainha do Mondego.

E' em agosto, 5, que se festeja a Senhora da Penha.

No prolongamento dessa montanha ao poente no ponto mais elevado, em que termina, erguia-se outra ermida com a invocação de S. Paulo. Em 1771, posto que se encontrasse já bastante velha, ainda nella se celebrava missa. Hoje, porém, conhece-se apenas o local, aonde existia, pelas mal distinctas ruinas, que nelle se notam. Noticia alguma se me deparou concernente a esta ermida, que nada parece ter tido de notavel.

Em baixo, na quebrada dos dois montes fronteiros, em que se levanta o castello da villa e onde se mostra a bonita capella da Senhora da Penha, está ao sopé do primeiro a ermida de S. Pedro, não longe da fonte do Martinho e juncto á estrada nova. Da sua existencia ha noticia em 1529.[1] Mas, ao que parece, vem de mais longe: é, talvez, contemporanea de D. Diniz ou de seu filho. Foram êstes monarchas que

[1] Tombo, vol. 1.º, f. 276.

procederam á fundação do castello (1327), uma das portas do qual se chama de S. Pedro, visto que, ficando quasi na mesma direcção, é provavel que algum caminho as ligasse. Por este ou outro motivo equivalente, é natural que a ermida désse o nome á porta, e e não esta áquelle. Ou seria mera coincidencia a egualdade dos nomes? Não o creio. A architectura da ermida denota muita antiguidade.

Descendo a estrada em direcção a Portalegre, encontra-se á beira della, a uns tres kilometros de distancia, a ermida da Sr.ª da Luz. Segundo inscripção ahi existente, pertencia ao morgado Francisco Rodrigues Henriques, que a fundou em 1609, morador em Lisboa, mas sem duvida oriundo de Castello de Vide. Tinha tres missas por semana e fabrica, como, no dizer da referida inscripção, se vê da escriptura lavrada nas notas de João Dias em 1634. Alem do instituidor e sua mulher, Maria Ilhôa, foi depois seu administrador o dr. Arthur Mendes Henriques Lobo, da cidade de Lagos, no Algarve, e, em 1771, um sobrinho sobre o qual impendia a obrigação de uma missa cantada, que na mesma ermida se dizia.

Hoje a festa da Sr.ª da Luz é uma das mais concorridas da villa. Realisa-se na segunda- feira immediata ao domingo da Ressurreição. A villa quasi se despovôa para a romaria; a estrada, na parte intermedia entre a villa e a ermida, vê-se, de tarde principalmente, coalhada de gente; estabelecem-se carreiras de carros, alem de muitos particulares, que a percorrem, assim como innumero concurso de pessoas de pé

e a cavallo. O transito, nem sempre facil, chega por vezes a ser perigoso. De muitas terras proximas, como Portalegre, Marvão, Escusa, Povoa e Carreiras, afflue tambem grande quantidade de gente, que dá brilho e realce á festa. Nas quintas adjacentes á estrada, os proprietarios respectivos com os seus convidados, passam o dia em alegre convivio. Numa palavra, a animação é extraordinaria. Reservam as moças para este dia, tão anciosamente esperado, os seus melhores e mais vistosos trajos, pondo um tom alegre na multidão com a cambiante das côres vivas e variadas das suas vestes garridas. Guardam egualmente para então os melhores mimos da festividade paschoal, aos quaes o successor de Baccho, S. Martinho, não desdenha o auxilio animador do licôr precioso da sua devoção. A alegria transparece em todos os rôstos, e a preoccupação pelas canceiras da vida desapparece de todo nêste dia consagrado ás diversões, que proporciona. Quasi que lembra esta as romarias do norte com as manifestações ruidosas dos seus bailles e descantes alegres e animados. O alentejano é menos expansivo e comunicativo. Em fim a festa da Senhora da Luz, a qual data de poucos annos com tal ruido e animação, proporciona aos moradores de Castello de Vide um dos seus melhores dias.

No sitio do Brejo, não muito longe da villa, ergue-se outra ermida com a invocação de Bomfim. A avaliar pela data, que se lê na verga superior do portado, é de 1766 a sua edificação. Esta foi mandada fazer na quinta do mesmo nome, da qual faz parte, por José Rodrigues Ximenes, a quem, em 1771, ainda

pertencia. Mas não muito longe desta época, passou a quinta com a ermida para o dominio do bisavô de quem escreve estas linhas, o capitão Caetano José de Sequeira, que, emquanto viveu, fez sempre a festividade do Senhor do Bomfim á sua custa. Ainda ha pouco pertenciam a uma neta sua, D. Maria da Estrella de Sequeira Caldeira Seixas Souto-Maior, a qual as legou a seu marido, Manuel de Jesus Portilheiro, bacharel formado em direito, com residencia em Portalegre, o qual as possue hoje. Mas a festa que actualmente ahi se realiza, é devida simplesmente á solicitude de alguns devotos.

Subindo a encosta fronteira do monte, em que se levanta o castello, e não muito longe delle ao norte, se encontra a pequena egreja do Senhor Salvador do Mundo. Conforme a tradição, é esta a egreja mais antiga da villa, a qual lhe serviu de freguesia nos inicios da sua fundação, como a primeira que teve. No frontal de azulejo, que tem o altar do Senhor Salvador do Mundo, vê-se esta inscripção: *A.B. D. A. C. 1695.* Claro é, porem, que esta data se não refere á edificação da egreja, mas a obras que alli se fizeram posteriormente. Toda ella é revestida de azulejos, e a esse revestimento é que aquella data diz respeito. Isto mesmo nol-o indica uma fresta que se nota pela face externa de uma das suas paredes, mas que não communica com o interior, cuja parte correspondente está tapada pelos azulejos. Alem disto, a archítectura respectiva é prova indiscutivel da remotissima antiguidade da egreja, que eu reputo coeva da fundação da villa, e portanto do principio do seculo

XIII, se não é mais antiga. O local, a tradição, a simplicidade e o estado architectonico dessa pequena egreja affiguram-se-me indicios seguros da veracidade da convicção, que me dommina, nêste sentido.

Para o lado da Porta-Nova e ao fundo da ladeira existe a ermida do Bom Jesus de Pero Gallego. Provavelmente êste nome de Pero Gallego, que associaram ao da invocação da ermida, é o do seu fundador. E seria tambem o do proprietario da quinta, em que ella está situada, e aonde tinha ao mesmo tempo imposta a fabrica. Ainda se conheceu como administrador da ermida o tenente Francisco Bello, talvez parente ou simples herdeiro do fundador.

Ainda em frente dêste mesmo lado da villa, mas um tanto mais ao nascente juncto da ribeira da Vide, está situada outra ermida com a denominação da Senhora do Carmo. Foi mandada construir por Simão da Cruz, que se fez ermitão da casa que fundou. Morreu a 10 de fevereiro de 1659, consoante se vê do livro de obitos, pertencente á freguezia de S. João. Isto leva a crer que morreria no hospital de Antão Dias, visto que a ermida pertence á freguezia de Santa Maria. Posteriormente instituiu nella Marcos Dias Ribeiro uma capella de missas aos domingos, alem das tres do Natal. Com a publicação, porem, da lei que extinguiu as capellas de rendimento inferior a 200$000 reis, julgou-se o administrador, padre Gregorio Xavier da Cruz, desobrigado do cumprimento de tal encargo. A lei agradou-lhe, ape-

sar de padre. Tambem sanctos de casa, lá diz o dictado, não fazem milagres. E *milagre* seria se procedesse de modo inverso.

Voltando quasi ao ponto de partida, porque, como Fernão de Magalhães ao mundo, tenho dado volta á villa em pergrinação piedosa ás suas ermidas, encontram-se agora as de S. Vicente e Nossa Senhora dos Remedios em frente da antiga porta da Aramenha e não muito distante das primeiras visitadas, S. José e Santo Antonio, a egual distancia da villa, pouco mais ou menos. Por todos os lados se encontram, como sentinellas vigilantes, cercando a villa, esses monumentos religiosos, que a crença viva de nossos maiores legou á posteridade, menos credula. A Senhora dos Remedios é a mais proxima, e está hoje convertida em capella do cemiterio, que ahi se estabeleceu ha pouco. Depois que cessaram as inhumações nas egrejas, foi, por decreto de 14 de setembro de 1841, cedido á camara o terreno denominado Pangaio com a egreja do extincto convento de S. Francisco para o cemiterio publico. Reconhecido, porem, insufficiente esse terreno, a mudança do cemiterio impunha-se como uma necessidade inadiavel, e, de facto, realisou-se ella em 5 de junho de 1886,[1] escolhendo-se para isso outro contiguo á ermida da Senhora dos Remedios, a qual lhe ficou servindo de capella.

A porta, que lhe dá entrada, apresenta insculpida na verga superior a data de 1680. Mas já existia, pelo menos, em 1650, porque, em 5 de fevereiro dêste

[1] Foi neste dia e anno a inauguração, mas os trabalhos de construcção começaram em 1885.

anno, se lhe faz referencia na sessão camararia desta data. Segundo refere o vigario Ayres Baptista, a ermida é do povo, e não tem bens nem fabrica. A abobada respectiva soffreu algum damno com o terramoto de 1755.

De S. Vicente nada consta com respeito á sua fundação. Em 1771 era administrador della o padre João Baptista Roxo. Tinha e creio que tem missa aos domingos e dias sanctos. A sua construcção, ao que parece, é relativamente moderna.

Apesar de muitas, são estas as que não sucumbiram á acção destruidora do tempo, porque em ruinas ainda ha outras, alem de algumas de que só resta a memoria. No numero de todas estas contam-se, alem de S. Paulo, a da S.ª das Virtudes nas proximidades de Alpalhão, a do Bom Jesus, no castello, em frente da cadeia, a de St.ª Anna, a de St.º Amador e a de S. Lourenço.

A imagem da S.ª das Virtudes foi roubada ahi por 1771. E, não obstante se proceder a devassa a êsse respeito, nada se descobriu: a sancta não só consentiu que a roubassem, mas até nunca revelou quem fôra o auctor do roubo. Tambem a ermida estava já velha a êsse tempo a ponto de se não poder nella dizer missa. Talvez se désse bem com o seu novo destino; e, nêste caso, ingratidão seria accusar quem generosamente a subtrahiu ao perigo de um desabamento eminente da velha casa, em que a abandonaram os antigos devotos, tirando-lhe primeiramente a missa. Vão lá sondar os arcanos divinos!... Ella de certo soube o que fez.

A de St.º Amador estava collocada no limite dos dois concelhos de Castello de Vide e Povoa e Meadas. Foi juncto ás portas desta egreja, que, a 7 de fevereiro de 1435, se reuniram os representantes de ambos os concelhos para lavrarem a escriptura de compromisso, estabelecido entre elles, para regular o uso reciproco das terras das Meadas! Por aqui se vê que é muito antiga. Tambem era do povo, segundo a phrase do tempo: não tinha fabrica nem bens. Costumava-se festejar o orago com sermão e missa cantada na segunda oitava da Paschoa pelos *perneiros* (?) de pannos da villa.

A de S. Lourenço foi fundada pelo licenceado Antonio de Carvalho, o alferes da bandeira de 1587. Recebeu da camara em sesmaria certo terreno no sitio dos *Regedoiros* com a obrigação de construir a ermida. Mas parece que elle se esquecera da condição, com que se apoderára do terreno alludido, porque a camara lhe moveu pleito, a que se pôz termo por composição, em 1584, em que o licenceado se comprometteu, com mais rigorosas condicções, a desempenhar-se de todas. Data dahi, com effeito, a fundação da ermida de S. Lourenço.

E basta.

---

[1] Tombo, vol. 1.º, f. 118 v.

V

Visitas regias

O primeiro monarcha, que consta ter visitado Castello de Vide, foi D. Diniz. Já referi, e não repetirei portanto agora os motivos, que o trouxeram aqui, referentes ás suas contendas fraternas. Isso está dito. Mas, como não veio uma vez só, outros motivos differentes determinaram tambem a sua vinda. Alludo ao seu casamento. Foi nesta villa, aonde estava em 1281, que recebeu os embaixadores aragonezes, que aqui vieram ractificar o seu casamento com a princeza do Aragão, D. Isabel, que, depois, foi a rainha sancta.

Em 1497 Castello de Vide alvoroçou-se festivamente para receber o seu rei, o feliz D. Manuel. Sahiu daqui para Valencia de Alcantara, aonde, em setembro do mesme anno, se celebraram os seus desposorios com a filha dos reis catholicos. O casamento, porem, demorou-se até ao primeiro de outubro por se achar gravemente enfermo, em Salamanca, o

herdeiro do throno hespanhol, o principe D. João, que, com a sua morte (4 de outubro de 1497), obstou ás festas do casamento, que, sob estes auspicios de tristeza, foi atè ao fim de consequencias tristemente dolorosas. A noiva era a gentil viuva do principe D. Affonso, D. Isabel, filha dos reis de Castella e Aragão, a qual, apoz oito mezes de casada apenas, tão impressionada ficou com o desastre de 13 de julho de 1491, que, cahindo no fanatismo religioso, alem de proprio do seu tempo, activado pelo desgosto, se recusava a abandonar a viuvez. Foi necessaria a imposição dos reis catholicos, seus paes, para ceder ás instancias do pedido, e, ainda assim, sob a condição de se expulsarem os judeus de Portugal. E' sabido quanto custou moral e economicamente ao paiz esta exigencia fanatica da desditosa viuva do filho de D. João II.

D. Manuel voltou a Castello de Vide em 1498 por causa da questão do relogio, como em outro logar referi.

Em novembro de 1518 entrou a rainha D. Leonor em Castello de Vide, esperando-a D. Manuel no Crato. Era D. Leonor, terceira mulher do rei venturoso, irmã de Carlos V. A peste, que nêsse anno de 1518 grassava em Lisboa e se prolongou até 1520, não permittiu ahi a entrada da rainha, suspendendo-se as obras para o festivo recebimento, festas em que superintendeu Gil Vicente, ourives e primo do grande poeta seu homonymo. D. Manuel deixou-se ficar em Evora, passando depois para Almeirim, de modo que, só em janeiro de 1521, pôde realisar a sua entrada triumphal em Lisbôa.

Que eu saiba, nenhuma outra visita regia houve em Castello de Vide, alem da de D. Pedro V, realisa-

da em 7 de outubro de 1861. E' dos nossos dias o fausto acontecimento, para que não esteja ainda na lembrança de muitos. Tão grata foi ella que a terra, denominada por elle a Cintra do Alemtejo, lhe perpetuou a memoria no marmore, levantando-lhe uma estatua apoz a sua morte tão sentida, como desejada e apreciada fôra a sua visita. Nunca, em parte alguma, sentimento mais espontaneo, vehemente e sincero, tomou corpo e se volveu em monumento, que o transmittisse á posteridade. Elle ahi está, pois, singelo e elegante, a attestar, num dos melhores largos da villa, quanto póde e vale o amor de um povo pelas virtudes preclaras de um rei justo e bom. Os sorrisos de alegria, a breve trecho seguidos das lagrimas da saudade, fundiram-se nêsse pedaço de marmore, artisticamente cinzelado, como recordação indestructivel daquelles sentimentos oppostos, despertados pela visita do saudoso monarcha.

Percorrendo o Alemtejo, D. Pedro V visitára Portalegre, contando antecipadamente Castello de Vide com honra egual. Mas parece que, segundo se dizia então com ou sem fundanmento, mal entendidas rivalidades daquella cidade desvaneceram o intento do monarcha, apoucando-lhe o valor desta villa, reduzida no seu conceito a pouco menos que uma aldeia. Dêste modo, as esperanças de Castello de Vide esfriaram, desesperando de receber o hospede real, conforme o projecto estabelecido. Acompanhando-o, porem, na qualidade de engenheiro fiscal das linhas ferreas, Luiz Victor Lecoq, filho do proprietario da notavel quinta do Prado, conseguiu êste vencer, ao que constava, as difficuldades postas, levando o monarcha

a persistir no seu primitivo proposito. E cerca da meia noite de 6 de outubro chegou realmente a Castello de Vide a participação da regia visita no dia seguinte. Alvoroçaram-se de contentamento os seus moradores, que, em tão curto prazo, mal podiam preparar-se para o receber condignamente. Comtudo, o jubilo e o brio proprio redobraram os esforços de todos, e todos com afam metteram hombros á empreza dos preparativos da recepção, que foi carinhosa e digna.

D. Pedro, mal prevenido, como estava, a respeito de Castello de Vide, sahiu de Portalegre para a visitar mais que modestamente, sem fausto nem apparato algum que denunciasse a sua alta categoria social. Veiu a cavallo, acompanhado de um ministro apenas, e alguns soldados, poucos. Esperado á porta da Aramenha, onde entrou, o rei relanceando a vista para a villa e cortejo, que o aguardava, exclamou surprehendido: *Mas isto tem o aspecto de uma cidade!*... E, desculpando-se da simplicidade com que vinha, recusou-se a entrar debaixo do pallio. Instado, porem, cedeu, e, assim, se dirigiu á egreja matriz, donde, apoz a adequada ceremonia religiosa, sahíu para visitar a camara e os estabelecimentos de caridade.

Depois disto, o rei seguiu para o Prado, aonde almoçou, apesar de preparado para o receber o instituidor do asylo dos cegos, João Diogo Jusarte de Sequeira Sameiro. O almoço valeu ao proprietario da quinta, João José Lecoq, uma comemnda, distinção merecida não tanto pela refeição dada, como pela sua incontestavel competencia agricola, de que era testemunho insuspeito o local, em que ella se realisara.

E, vista a quinta, que o rei, sem duvida, apreciou como merecia, regressou a Portalegre.

Assim terminou êste dia, singularmente festivo, para Castello de Vide. A impressão de agrado, que elle deixou no animo do povo e do rei, foi a um tempo grande e profunda: a afabilidade dêste, apoiada na fama justa dos seus meritos, correspondeu ao enthusiasmo delirante, que animava aquelle, ovacionando-o.

Porisso, quando a noticia infausta do seu passamento rebentou inesperada em Castello de Vide, a consternação foi geral. As alegrias, ainda mal apagadas no rosto dos que, ha pouco, o festejavam, esperançados na larga duração de um reinado feliz, se transmudaram em lagrimas de pezar e lucto por tão prematura morte, que assim vinha ceifar as esperanças cimentadas nas virtudes reconhecidas do desditoso monarcha. Tão funda e geral foi a magua, que, alanceando os corações dos filhos desta terra, para logo lhes despertou a ideia sympathica de perpetuarem a sua memoria no marmore com o levantamento de uma estatua. Partiu ella de um medico distinctissimo, que então tinha Castello de Vide, João Antonio dos Sanctos e Silva, mas acceita por todos com enthusiasmo sincero, como o mostrou a sua tão pronpta, quanto possivel realisação.

No entanto, para esta se levar a cabo, nomeou-se uma commissão, presidida pelo proprio iniciador da ideia do monumento. Dissolvida ella por qualquer motivo, que ignoro, foi substituida por outra, a que presidiu o commendador Lecoq. Foi esta nova commissão, que, aproveitando embora os trabalhos da anterior, pôz o remate á empresa. Mas, levantada a

estatua, não cuidou da inauguração della: deu por concluida a sua missão. E até julho de 1873 não se pensou em inaugurar o monumento, ou, se se pensou, não se empregaram os meios precisos para o conseguir.

Succedeu isso, como disse, em julho de 1873. Em reunião publica, nos paços do concelho, á qual presidiu o mesmo commendador Lecoq, se resolveu, com effeito, a inauguração da estatua em setembro proximo. Nomearam-se para isso duas commissões, que se denominaram, uma directora e a outra executiva. Aquella de pura homenagem a certas personalidades, presidida por João Antonio Mousinho Leote; e esta por quem isto escreve, tendo como vice-presidente José Frederico Laranjo e secretario José Antonio Serrano. E os respectivos trabalhos começaram com actividade e enthusiasmo.

Foram, porém, entravados por um acontecimento tão inesperado, como doloroso para mim. A doença grave de uma irmã muito querida, que por bastante tempo luctára com a morte, afastou-me do convivio dos meus camaradas. Quando, terminada com felicidade a causa do afastamento, retomei o meu logar, vim no conhecimento de que cousa alguma se adeantara durante elle. Ponderando, por isso, a difficuldade de, no curto praso que restava, nos desempenharmos dignamente da delicada missão, que nos fôra confiada, propuz o addiamento dos festejos. O snr. Laranjo, que a êsse tempo ia já rasgando o caminho, que o havia de levar a S. Bento, combateu-o, julgando sufficiente para si êsse curto praso. Declinei, então, voluntariamente o encargo, tomando daqui por deante o snr. Laranjo a direção dos preparativos da inauguração.

Assim veiu esta, com effeito, a realizar-se no dia aprazado, que fôra o de 29 de setembro de 1873. Ainda que feita, no conjuncto, com brilho, não foi, a meu juizo, isempta das maculas, que previra, além de outras, devidas em parte á estreiteza do tempo. A discussão publica dellas pela imprensa, ainda muito pouco vulgarisada em Castello de Vide, provocou ao tempo resentimentos, que não cabe aqui apreciar. E que coubesse, não seria eu que o fizesse com receio de parecer suspeito, attento o papel que desempenhei nesta questão de importancia mais que duvidosa, mesmo ao tempo em que se ventilou. Direi apenas aos que se sentirem dominados por invencivel curiosidade que a podem satisfazer com a leitura de um opusculo, por mim publicado então, no qual se encontram compendiadas todas as peças dêsse exquisito processo. Pouco mais ou menos o que foi, no fundo, a questão do theatro modernamente, e como seria a do relogio em 1498, guardada a differença dos tempos: um môlho indigesto de ingredientes varios, como ingenuidades, boa fé, ambições, ignorancia, vaidades, etc. Não approvo, nem aconselho a receita. Cada qual fique com o que tem e cozinhe a seu modo.

Tal é, a traços largos, a historia da estatua de D. Pedro V, a qual ahi vemos altear-se na praça, a que ella deu o nome.

V

Hospedes illustres

D. João Mascarenhas

O homem, que tão alto levantara na India o nome português com as suas façanhas de guerreiro intrepido e valoroso, foi alcaide-mór de Castello de Vide. Pena foi que elle maculasse o brilho dêsses feitos insignes com a sua adhesão á causa da Hespanha, como governador, que ficou, do reino por morte do cardeal D. Henrique.

A catastrophe de Alcacer-Kibir, sepultando nos areaes ardentes da Africa a flôr da nobreza com o seu rei, o infeliz D. Sebastião, absorveu o melhor das forças do reino, que, abatido e desalentado, se viu a braços com a desolação e a miseria. Com as mãos tremulas pela velhice, ergueu as redeas do governo o cardeal-rei, que, indeciso e vacillante, não quiz ou não pôde resolver a pendencia da successão, inclinando-se todavia para D. Filippe, não obstante o incontes-

tavel direito que tinha á corôa a filha do infante D. Duarte, a duqueza de Bragança, D. Catharina. Vendo que a morte se approximava, nomeou, por carta de 12 de junho de 1579, cinco governadores para gerirem os negocios do reino na ausencia do rei legitimo. O illustre capitão de Diu, D. João Mascarenhas, foi um delles, como disse. Mais que as hostes do duque de Alba, o ouro de Castella contribuiu para sujeitar o dominio português ao jugo hespanhol; e tanta e tamanha foi a corrupção que, apesar da sua proverbial serenidade, fez exclamar ao sombrio fundador do Escurial que *Portugal lhe custava tão caro como se tivesse comprado palmo a palmo o seu territorio* [1].

D. João Mascarenhas teve a consciencia da sua indignidade. Prova-o o pedido que fizera a D. Cristovam de Moura com respeito ao filho, D. Nuno de Mascarenhas, que a êsse tempo servia como fronteiro em Castello de Vide, ignorando o procedimento do pae, que sempre lh'o occultára. Por isso, receiando o rompimento das hostilidades, supplicava elle que, se as tropas hespanholas entrassem em Portugal por aquella villa, poupassem o filho, que era unico, de modo que a sua honra e a sua vida não padecessem. [2]

Em vista disto, claro está que tanto o pae como o filho foram alcaides-móres de Castello de Vide. Aquelle estava aqui em 1553, como se mostra pelo alvará [3] de 8 de abril dêste anno, o qual deferia ao pedido de D. João para a demarcação das coutadas do Prado e Alcogulo, as quaes elle desfructava na

[1] Rebello da Silva, *Hist. de Port*, 1.º, 2, f. 583.
[2] Rebello da Silva. *Hist, de Port*, 1.º 2.º, f. 349.
[3] Tombo. vol. 1.º, f. 73.

qualidade de alcaide-mór. Fez-se naturalmente substituir pelo filho, que em 1580 inspirava os cuidados, que acima referi. Mas, apesar de ausente, D. João Mascarenhas não olvidára nunca a terra, em que servira como fronteiro. Revela-o á maravilha o seu testamento [1], feito em Elvas a 29 de setembro de 1580, no qual contempla a Misericordia de Castello de Vide com um legado, valioso para a época, de 30$000 reis com a obrigação de lhe mandar annualmente dizer tres missas, uma no dia de Santa Maria de agosto, outra no dia de defunctos, e a terceira na quarta-feira de trevas.

O valoroso defenssor de Diu tem, por isso, ao menos, incontestavel direito ao reconhecimento dos moradores de Castello de Vide, que elle distinguira com a sua estima, evidenciada na disposição da sua ultima vontade.

D. Diogo da Silva

Em 1601 domiciliou-se em Castello de Vide o duque de Franqua-villa, conde de Salinas e Ribadêo, senhor de Ferreira, de origem portugueza, mas nascido em Hespanha. Era filho do principe Eboli, D. Ruy Gomes da Silva e de D. Anna de Mendonça.

No archivo da camara existe o auto, pelo qual foi havido e reconhecido morador e vizinho do concelho o conde de Salinas, D. Diogo da Silva. No requerimento, para isso feito, confessa elle que, deliberando estabelecer casa em Portugal, terra de seus avós, vacillára na escolha da povoação, cidade ou vil-

[1] Registado no tombo da Misericordia, f. 80.

la, em que o fizesse, tanto mais que algumas lhe dirigiram pedido nêsse sentido. Castello de Vide foi uma dellas, como se vê da propria carta, junta ao processo, a qual lhe enviou a camara a Ferreira por mão de um dos principaes moradores da villa. Por isso e pelo interesse que esta lhe mostrara sempre em occasião de visita, mórmente nesta ultima, decidiu-se por ella, deferindo ao desejo e instancias dos seus moradores. Em vista do que arrendara aqui casa, pertencente a Manuel de Abreu, por quatro annos, emquanto não procedia a construcção de uma sua propria, dizia elle. O valor da renda annual era de 20 cruzados, e a casa estava situada *juncto e em frente* de S. João, pois que de ambos os modos se lhe faz *referencia* no referido auto. Parece que o motivo determinante de se passar a Portugal D. Diogo da Silva derivava da esperanca de tornar effectivas as doações, que D. Sebastião fizera a seu pae das villas da Chamusca, Ulme e reguengo da Nespreira, alem dos demais bens que possuira no reino. Elle mesmo o deixa perceber no requerimento alludido. A sentença, que julgou D. Diogo da Silva vizinho de Castello de Vide, é do teôr seguinte: *Vistos estes autos, petição protesto e declaração do supp.te, e prova de testemunhas e mais papeis, mostra-se ter elle supp.te deliberada vontade e animo de viver nesta villa e ser vizinho della, e natural dêstes Reynos de Portugal por tambem o ser seu Pay, o principe Ruy Gomes e Avós, e ser recebido nesta villa com geral applauso e contentamento de todos por verem restituida a este Reyno tal prenda como a D. Diogo da Silva, supp.te, deixou o*

[1] Tombo, vol. 2.º, f. 185.

principe Ruy Gomes, seu Pay, e consideradas e vistas as diligencias por elle feitas para seu domicilio e vivenda nesta villa, com o mais que dos autos se mostra, mando que dêstes autos se lhe passe estormento na forma ordinaria com o treslado desta minha pronunciação, sendo primeiro assentado por vizinho nesta villa no livro da camara della, e mando ao escrivão da camara o assente, e lhe passe disso certidão em forma e seja tudo á custa do supp.te — a 22 de maio de 1601—Bolho.

E, nêste mesmo dia, se dirigiu a camara a casa do duque, pedindo-lhe que se dignasse acceitar procuração sua para a representar nas côrtes de Hespanha e Portugal, não só pelo seu alto valimento, mas ainda por escassearem á camara os recursos indispensaveis para acudir a tão avultada despesa. Pois precisava manter nellas quem defendesse e pugnasse pelas liberdades e privilegios da villa em geral e nomeadamente pela regalia antiga de não dar soldados para a guerra, a qual presentemente se procurava desatender, exigindo-lh'os. O duque attendeu o pedido, prometendo ir á sua custa a qualquer das côrtes, onde necessario fôsse, para os fins expostos, não só pelo interesse que, em geral, lhe despertavam as cousas do reino, mas, em especial, as desta villa, que escolhera para seu domicilio e vivenda. Exigiu apenas que a camara mandasse a expenssas suas, quando preciso fôsse, a Lisboa ou Madrid, pessôa competente, que o habilitasse com as informações e papeis necessarios para elle promover e sustentar as pretenções do concelho. Satisfeita a camara com a obsequiosa resposta de *sua senhoria* (tractamento com que então se contentavam tão elevadas personagens) ao seu pedido, de tudo se lavrou

auto, exarado no livro camarario na presença de testemunhas, que o assignaram junctamente com os interessados.[1]

Se o principe de Eboli não teve outro filho com identico nome, foi esta *prenda* de D. Diogo da Silva nomeada por D. Flippe II vice-rei de Portugal em 1617. A escolha não foi bem recebida, porque o reputavam mais hespanhol do que português; e a opposição, que soffreu, do povo e da nobreza nos tres annos incompletos do seu governo fel-o por mais de uma vez arrepender do pesado encargo que acceitara. E, comtudo, a historia faz-lhe justiça. Rebello da Silva escreve a seu respeito: *Em circumstancias identicas outro qualquer teria encontrado egual opposição, fundada no orgulho aristocratico e no ciume da independencia. Discreto, generoso e expedito, o marquez de Alemquer*, (titulo de que tambem gozara), *menos feliz do que D. Christovam de Moura, começou e concluiu o seu governo sem que o odio geral lhe concedesse treguas um só dia.*[2]

Depois disso, recolheu-se a Madrid. Se mais tarde, porém, voltou ou não a Castello de Vide, eis o que não posso dizer.

Antonio Diniz da Cruz e Silva

A actividade litteraria, que caracterisou o seculo XVIII, expandiu-se em aggremiações dos homens de lettras ou academias com denominações differentes.

[1] Tombo, vol. 2.º, f. 189 v.
[2] *Hist. de Port.* vol. 3.º, f. 316 e 317.

Os litteratos, secundando os esforços dos jurisconsultos, vieram com o tempo a comprehender a necessidade de, pelas emoções artisticas, contribuir para a insurreição dos espiritos desejosos da liberdade politica. A revolução franceza traduziu essa aspiração, explodindo com estrondo em 1789. A densidade dos esforços accumulados venceu a resistencia da realeza, que sucumbiu para ceder ao reconhecimento dos direitos do homem. E, apesar dos rigores da *Intendencia geral da policia da côrte e reino*, o clarão das *ideias francezas* chegou até nós, esclarecendo os espiritos avidos de liberdade. Dêste movimento associativo sahiu evolutivamente, em 1779, a *Academia real das Sciencias*, de Lisbôa.

Ora, pondo de parte considerações que não veem a ponto ao intento, bastará dizer que uma das mais notaveis dessas associações litterarias foi a denominada *Arcadia Lusitana*, instituida á similhança da Arcadia de Roma. O seu fim consistiu na reacção contra o máu gosto seiscentista, pugnando pelo restabelecimento das normas poeticas dos quinhentistas, Sá de Miranda, Camões, Ferreira e Bernardes. A iniciativa dessa associação celebre deve-se a Cruz e Silva, que foi o seu secretario perpetuo, alem de redactor dos respectivos estatutos. Era conhecido nella com o nome pastoril de *Elpino Nonacriense*. Para a gloria desta academia, que tão alta influencia exerceu na litteratura patria, muito contribuiram, alem de Cruz e Silva, Correia Garção, seu presidente, Reis Quita e Manuel de Figueiredo, luminares das lettras portuguesas nesta época.

E foi êsse poeta insigne, Antonio Diniz da Cruz e Silva, que honrou Castello de Vide, como hospede

illustre que foi de esta villa na qualidade de juiz de fóra. O seu despacho é de 5 de dezembro de 1759, mas só a 2 de fevereiro de 1760[1] tomou posse do seu cargo. Foi aqui que elle compoz[2] a 6 de junho dêste anno o soneto ao casamento da princeza do Brasil com seu tio o infante D. Pedro. E quem sabe quantas outras composições poeticas lhe inspiraria o seu estro famoso nas dulcissimas paragens da nossa pittoresca villa, aproveitando os ocios das occupações officiaes, saudoso da sua querida arcadia. Por vezes se resentiu esta da sua ausencia. O illustre arcade acabára o seu tempo de magistrado em Castello de Vide a 27 de julho de 1764 com a nomeação de auditor para o segundo regimento de infanteria da praça de Elvas. Foi nesta cidade que elle compoz o seu poema he-

[1] No livro das sessões camararias, referente ao anno de 1760, a f. 5, encontra-se o auto de posse, o qual é do teôr seguinte:

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo, de 1760 annos, aos dous dias do mez de fevereiro do dito anno, em esta notavel villa de Castello de Vide, estando junctos nos paços do concelho João Roberto Freire de Miranda, vereador mais velho e juiz pela Ordenação, e os mais officiaes da camara e pessoas de Governança d'esta villa, sendo appresentado pelo Doutor Antonio Diniz da Cruz a carta por que Sua Magestade é servido fazer lhe mercê do cargo de Juiz de fóra d'esta villa, lhe foi dado posse d'elle, do que para constar mandou fazer este termo que todos assignaram, e eu Manuel Fenandes Cigano Pinto escrivão da almotaçaria, que por impedimento do da Camara escrevi. Antonio Diniz da Cruz, João Roberto Freire de Miranda, José Francisco de Almeida, Francisco Antonio Mousinho Galeano, Domingos Fernandes.

[2] *Hist. da Litt. Port.* de Theophilo Braga—A *Arcadia Lusitana*—pag. 56, 151 e 169.

roico-comico—O *Hyssope*, que é considerado pelos entendidos uma obra prima da litteratura portuguêsa.

Em Castello de Vide deixou elle dois afilhados, como se mostra dos respectivos autos de baptismo de 29 de outubro de 1760.

De Elvas passou, como desembargador, ao Rio de Janeiro, aonde falleceu chanceller da Relação.

Lembra-me a proposito que Castello de Vide póde, talvez, reivindicar para si a gloria de contar entre os homens de lettras, que entraram com distincção nessas academias, um filho seu. Refiro-me a Paulo Nogueira de Andrade. Que o seu nome figura na *Academia dos Applicados* e na dos *Occultos*, não ha duvida. Mas seria elle, com effeito, de Castello de Vide? Ha todas as probabilidades para assim o acreditar. No auto de avaliação das 16 moradas de casas da rua da Mealhada, as quaes lhe pertenciam, como precedentemente referi, diz-se que elle era *morador* em Lisbôa, e não natural desta cidade. E' de 1739 a expropriação dessas casas, e pouco posterior a existencia das preditas sociedades litterarias. Por consequencia, a identidade do nome por um lado e a quasi contemporaneidade dêsses factos por outro induzem-me a crer que foi o proprietario de Castello de Vide, Paulo Nogueira de Andrade, *morador* em Lisboa, mas natural daquella villa, um dos *maiores engenhos da côrte*, como Francisco de Pina e Melllo no prologomento do seu poema *Triumpho da Religião* classifica os socios da *Academia dos Occultos*, no numero dos quaes o menciona. Se nisto ha alguma duvida, os curiosos, com melhores elementos de estudo, a desvanecerão. Eu por mim limito-me a apresentar o reparo, que me parece, alem de fundado, lisonjeiro para a minha terra.

Tambem, pelo mesmo motivo, cumpre considerar, como hospede illustre de Castello de Vide, Manuel de Azevedo Fortes, que foi seu alcaide-mór. Pertenceu elle á *Academia Real da Historia portugueza*, instituida por decreto de 8 de dezembro de 1720.[1] Era, além disso, o illustre academico engenheiro-mór. Não pode, portanto, ter-se por um espirito vulgar aquelle que soube devidamente aquilatar o alto valor historico do arco da Aramenha, que elle fez trasladar das ruinas de Medobriga para Castello de Vide, que tantos serviços lhe deveu.

Doutor Jeronymo José de Mello

A universidade de Coimbra contou-o no numero dos seus mais distinctos professores da faculdade de medicina na primeira metade do seculo XIX. Foi justamente considerado como um dos seus mais illustres ornamentos daquelle tempo. Creio que falleceu pouco depois de 1860, porque, nesta época, ainda eu o conheci em Coimbra, posto que de avançada edade e já retirado das funcções do magisterio.

Mas, antes disso, fôra medico do partido municipal de Castello de Vide. Foi aqui, como não podia deixar de ser, devidamente apreciado pela sua elevada competencia profissional, e muito estimado pelo seu fino tracto e distincta affabilidade de maneiras. Deixou, por isso, vivas sympathias, como me testemunharam pessôas de familia, que o conheceram e privaram com elle.

[1] Cit. *Hist. da Litt. Port.*, de Theophilo Braga, pag. 41.

A sua permanencia em Castello de Vide foi relativamente curta. Os primores do seu talento e da sua larga educação scientifica e litteraria demandavam outro meio, onde os pudesse fazer realçar e comprehender por quem estivesse no caso de apreciar devidamente os dotes eminentes do seu espirito culto. As suas aspirações tinham de ser necessariamente outras. Por isso levantou vôo para a capital das sciencias, aonde, no magisterio universitario, grangeou, como disse, creditos de professor distincto e abalisado.

Durante, porém, a sua estada em Castello de Vide escreveu um opusculo sobre as virtudes medicinaes das aguas da fonte da Mealhada. A êste respeito tinha-o precedido, em 1726, o dr. Francisco da Fonseca Henriques no seu *Aquilegio Medicinal*. Não sei se foi tambem medico do partido em Castello de Vide o dr. Henriques; o certo é, porém, que elle conhecia e apreciou as qualidades aproveitaveis para a medicina daquellas aguas.

A proposito lembra-me outro medico, tambem distincto, que teve o partido municipal de Castello de Vide. Refiro-me a João Antonio dos Santos e Silva. Já anteriormente se me apresentou ensejo de falar delle, como promotor da idéia de levantamento da estatua a D. Pedro V. Era, portanto, medico do partido de Castello de Vide em 1859, quando êste monarcha realisou a sua visita a esta villa.

Não sei se foi estudante laureado na Universidade, mas sei que era dotado de muito talento e elocução facil e vehemente. Provou-o depois nas luctas parlamentares, aonde se mostrou athleta vigoroso e experimentado. Como bohemio irrequieto e buliçoso

deixou elle nome em Coimbra. Concluida a sua formatura, veiu logo para Castello de Vide, sendo aqui muito estimado e considerado pela felicidade da sua clinica e lhaneza de tracto.

Activo, desaffectado e obsequiador prendia a todos pelos laços da sympathia, que soube conquistar. Sem *poses* impertinentes e descabidas, não se impunha, deixava que os outros lhe admirassem o natural engenho, que todos lhe reconheciam, a cada passo evidenciado na sua cenversação animada e alegre. Apesar disso, ardia-lhe no cerebro o fogo de mais amplas aspirações, cuja realisação lhe permittisse expandir a sua elevada intelligencia e dotes oratorios em mais largos horisontes. A ambição era legitima e a politica seduzia-o, como o campo mais adequado para a tornar effectiva.

Um dia pedia elle o voto para deputado ao pae de quem escreve estas linhas. Respondeu-lhe êste:

— Peça-me o que quizer, doutor, mas não o voto, que lho não dou.

— Porque, sendo meu amigo?

— Por isso mesmo. Desejando que se conserve em Castello de Vide, como medico, não quero com o meu voto contribuir para a sua retirada.

Santos e Silva volveu, rindo-se:

— Agradeço por êsse motivo a sua recusa.

E as boas relações continuaram inalteraveis entre ambos.

Mas, desta vez ou de outra, conseguiu ser eleito deputado.[1] As suas aspirações estavam realisadas. E

[1] Foi eleito em 1864 por Abrantes. Conhecedor do seu talento, Manuel Passos incitou-o por vezes a entrar na politica, e Lobo d'Avila nomeou-o director da alfandega de Lisboa.

apenas entrado na arena parlamentar, para logo alçançou as suas esporas de ouro, como campeão intrepido e denodado que mostrou ser. Sempre na brecha, a breve trecho a sua palavra fluente e animada lhe conquistou os fóros de orador afamado.

Filiado no partido historico, que, pelo pacto da Granja em 1876, se fundiu com o reformista, resultando dessa fusão o partido progressista, elle prestou valiosos serviços ao seu partido, que justamente o considerou. Numa epocha, em que a elevação aos conselhos da corôa era mais escrupulosa que hoje, Santos e Silva estava já indigitado para ministro, que seria muito em breve, se a morte o não viesse colher prematuramente com geral e profundo sentimento [1].

E, comtudo, nunca se esqueceu de Castello de Vide. O facto de ser qualquer pretendente desta villa valia para elle uma recommendação das mais valiosas. Recebia-o e attendia-o sempre que podia. Prova-o exuberantemente um facto succedido comigo proprio.

Já depois de formado ou muito proximo disso, (não posso precisar bem o tempo), tive uma qualquer pequena pretenção em Lisboa. Lembrei-me de Santos e Silva. Procurei-o. O creado, que viera á escada, disse-me que sua ex.ª não estava em casa. Um tanto incredulo, entreguei-lhe um cartão de visita, dizendo que viria de novo, e fui descendo vagarosamente a escada como que esperando. A pouco mais de meio della, sinto de novo abrir-se a porta, volto-me e vejo no alto o proprio Santos e Silva, que me chamava

[1] *Hist. de Port.*, Barbosa Colen, v. 12, f. 316.

familiarmente. E recebeu-me juncto da esposa e filhos que me apresentava. A sua viuva, D. Candida Ysla, de Valencia de Alcantara, ainda vive e reside em Abrantes. E a pretensão foi satisfeita.

Exemplo a politicos depois das eleições...

Ja minado pela doença, que o victimou, a miude exclamava elle: — Se eu me deixasse estar em Castello de Vide... seria bem mais feliz. E seria, provavelmente. O trabalho excessivo prejudicou-o.

Commendador João José Lecoq

Fixando involuntariamente a sua residencia em Castello de Vide, Lecoq deveu a esta villa o milhor da sua fortuna, e ella ao distincto agricultor o levantamento e prosperidade da sua agricultura. Nesta o exemplo é tudo, como se sabe, e Lecoq deu-lho amplo e salutar. A luz da sua intelligencia, nada vulgar, illuminando-lhe o caminho, que o conduzia á prosperidade, projectou ao mesmo tempo os seus raios vivificadores sobre a senda estreita em que caminhavam ao crepusculo da rotina os filhos da sua terra adoptiva.

O exemplo, diz Bernardes, *persuade sem rhetorica, impelle sem violencia, reduz sem porfia.* Ora foi precisamente dêste modo que o distincto agricultor influiu nos destinos agricolas de Castello de Vide. A lição foi proveitosissima. Apesar de espirito lucido e culto, não era um orador que inflammasse, em conferencias agronomicas, com a palavra facil e quente os ouvintes; não era um escriptor, que legasse em livro, aprimorado na forma e profundo na substancia, o

fructo do seu saber e da sua experiencia. Mas foi mais do que tudo isso, porque foi um practico consciente e sabedor; e legou mais do que um livro ou a fama da sua palavra inspirada, porque legou uma quinta-modelo, o Prado, aonde, todos os que se dedicam á seductora vida do campo, encontram, pelo exemplo, fartos e proveitosos ensinamentos para o imitar e seguir. E seguiram e emitaram, não ha duvida.

Nisto está o seu maior elogio. Se falasse, embora com eloquencia, extinguir-se-hia com o echo das suas ultimas palavras a convicção que ellas porventura produzissem no animo dos que o escutassem; se escrevesse, a sua obra iria tomar o seu logar nas estantes da bibliotheca publica ou particular para ser, apenas, consultada pelos entendidos, os que menos o precisavam; mas a quinta, patente á vista de todos, é bem mais eloquente e vantajosa que a palestra ou ou o livro porque mostra practicamente o valor das idéas do seu auctor; vê-se ahi o resultado dellas, e a incredulidade cede á evidencia. Não foi isto melhor? Incontestavelmente. Começassem embora por se rir das suas *theorias* os moradores de Castello de Vide, o certo é que acabaram por as respeitar e seguir. E fizeram bem: contra factos não ha argumentos. Por isso a agricultura daquella villa prosperou, e póde hoje servir de modelo á de muitas outras terras. Não ha duvida.

O homem, que assim cooperou na felicidade agricola de Castello de Vide, nasceu em Lisboa a 8 de março de 1798. Destinava-se, segundo consta, á vida ecclesiastica, da qual desistiu por qualquer circunstancia desconhecida para mim. Mas sahiu do pri m

tivo intento com os seus estudos humanistas, em que revelou logo superioridade intellectual, entrando com elles na vida practica. O latim e o grego eram-lhe familiares, ao que parece, porque costumava recheiar a cada passo a sua conversação erudita com algumas sentenças dos mais conspicuos auctores gregos e latinos. Folgava de rodear-se dos homens mais illustrados do seu meio, que lhe permittissem conversação mais levantada, e tinha sempre engatilhada uma pergunta de algibeira para confundir o adversario, deliciando-se, entre uma pitada e um sorriso, com o seu enleio. Tambem não desgostava, de quando em vez, de amenisar a conversação com a sua anecdota com apparencias de verdade incontestavel. A fauna e a flora da quinta prestavam-lhe ensejo facil para isso, discreteando com proficiencia sobre os exemplares mais notaveis dellas, ahi existentes.

Em 1822 foi commissionado pelo governo para ir a Paris estudar a arte lithographica, mal conhecida em Portugal ao tempo. E' natural que, nos dois annos que esteve em França, alargasse a esphera dos seus conhecimentos, dedicando-se a estudos que mais se coadunassem com as tendencias do seu espirito. Parece que as sciencias naturaes lhe mereceram a preferencia. O que é certo é que em 1824 voltou ao reino, sendo então nomeado director da lithographia regia, e, tres mezes volvidos, director e professor da eschola normal.

Sendo, porem, a lithographia nacional encorporada, em 1837, na academia de bellas artes de Lisboa, Lecoq perdeu a posição official, que tinha, tomando outro rumo a sua vida. Parece que se dedicou ao

commercio, se é que o não exercia já, repartindo a sua actividade entre elle e os deveres inherentes áquella posição official. Dada a sua intelligencia reconhecida e a cultura, que recebera, o ramo de commercio, que mais o devia seduzir, era o dos livros, e, de facto, assim succedeu. Creio que tambem não foi estranha a isto a extincção dos conventos em 1834, o que lhe permittiu pesquisar os veios promettedores da mina riquissima das bibliothecas monachaes.

Entretanto, achou-se de posse de alguns dos celebres titulos azues, tão depreciados, de D. Miguel, a troco dos quaes adquiriu alguns dos bens nacionaes existentes em Niza, Crato e Castello de Vide. Nas duas primeiras povoações conseguiu elle revendel-os, mas na ultima apenas encontrou quem lhe comprasse o reguengo do Martinho. Ficando com os reguengos do Prado e Alcogulo, decidiu-se pela cultura delles. Estabeleceu-se, por esta forma, em Castello de Vide para fortuna sua e da terra, de que foi hospede illustre.

Succedeu isso em 1841. A esse tempo os terrenos que constituem hoje a importante quinta do Prado, estavam ainda quasi de todo incultos. Para que descrevel-a, se todos a teem á vista para a aquilatar como merece? Não m'o consente o tempo, nem o espaço. Ha della uma bonita descripção do snr. Laranjo no *Amigo do Estudo*.[1] Poetisou em muita parte, é certo, mas não lhe diminue isso, antes avulta, o valor descriptivo. Ahi diz, por exemplo, que os terrenos do Prado fôram, em tempos remotos, legados por certa, dama de Castello de Vide á corôa com a condição de

[1] Jornal que se publicava em 1867, f. 20.

se não alistarem soldados nesta villa. Não é exacto. E' sabida[1] a origem dos reguengos. Eram o quinhão talhado pelo montante do rei para uso proprio na occasião da conquista, depois de dividir com os nobres, as egrejas e o concelho o resto dos terrenos conquistados. Em pouco se tinha então o valor da terra, attenta a raridade da população. Por isso se repartia com largueza.

Espirito eminentemente practico e positivo, Lecoq preocupou-se parcamente com o agradavel, entregando-se, pelo contrario, com todo o esmero e proficiencia á parte utilitaria. Nem as proprias edificações urbanas da quinta estão em harmonia com o seu valor e importancia, ficando muito áquem do que ella merecia e merece. Elle mesmo confessava isto, abonando com razões justificativas o seu procedimento nêsse sentido. Ensaiou com vantagem os poços artesianos, tirando delles manancial abundante de aguas para a irrigação da quinta, na planicie.

Desde longa data se pensa em dotar o Alemtejo com este melhoramento, que, em vista do bom exito alcançado no Prado pelo seu proprietario, não parece de execução difficil nem em demasia dispendiosa. Quando, em 1842, tractava Lecoq de perfurar as entranhas da terra na sua quinta com a sonda ou verruma artesiana, cuidava o deputado por Evora e seu amigo, Francisco Annes de Carvalho, em um projecto de lei que auctorisasse o governo a dispôr de tres daquelles instrumentos, sendo um para cada um dos districtos de Evora, Beja e Portalegre.[2] Consul-

[1] Herculano, *Hist. de Port.* 3 v. f. 361

[2] Castilho, *Vivos e mortos*, vol 10, f. 141.

tado Lecoq, não só forneceu os esclarecimentos pedidos, mas ainda se promptificou a ir a Evora dirigir os primeiros trabalhos. Se foi ou não, questão é que eu não posso resolver. E' de crer que não, porque, sendo cousa dependente do poder executivo, não é de suppôr que elle adoptasse e fizesse vingar o referido projecto de lei. Para os nossos governos são estas coisas minimas. Pois, o dispendio não era grande, porque, montando o custo da verruma a 700 ou 800:000 réis, bem podia o governo satisfazer o empenho do deputado alemtejano, que tanto a peito tomava os interesses da sua provincia. [1]

Em todo o caso, isto serve a mostrar a consideração, em que Lecoq era já tido nêste tempo com respeito á sua competencia em questões agricolas, a qual, na verdade, não era pouca nem de pequena monta.

Lecoq ainda hoje é representado em Castello de Vide por um filho seu, o snr. Augusto Cesar Lecoq, e um neto e uma neta, filhos do snr. conselheiro Al-

[1] Depois do que acima deixei escripto, vim no conhecimento de que, em 1843, existiam em Portugal, pelo menos, seis verrumas artesianas. Possuia a camara de Lisbôa duas; o conde de Farrobo uma ou duas, Lecoq outra, que mandára fazer no reino segundo o modelo da que viera da Allemanha para o rei D. Fernando, e José Joaquim Ramalho, intelligente proprietario e lavrador no Algarve, outra, alem de mais algumas, talvez, de que se não sabe. O que faltava então e falta ainda hoje naturalmente, são homens practicos no officio, como os ha na Allemanha, França e Inglaterra, os quaes fazem profissão exclusiva de abrir poços artesianos por meio de empreitadas, cuja importancia não recebem sem apparecer o resultado do seu trabalho (Castilho, *Casos do meu tempo*, vol. 3.º, f. 109).

fredo Carlos Lecoq, agronomo e director geral da repartição da agricultura no ministerio das obras publicas, commercio e industria. O snr. Alfredo Lecoq nasçeu em 1848, se me não engano, em Castello de Vide, que póde e deve consideral-o como um filho distincto. Sua filha, a snr.ª D. Leonor, é casada com o conde de Almarjão, que, ha pouco, se domiciliou nesta villa.

VI

Instituições de beneficencia

Castello de Vide é uma das terras, em que os sentimentos altruistas se aninham e resplandecem com mais intensidade no coração compadecido dos seus moradores pelos infortunios alheios. Não é dos tempos hodiernos simplesmente que se lhe nota essa tendencia para a caridade, a mais scintillante joia do christianismo: vem de longe e coincide com os inicios da sua fundação, recrescendo com o tempo a força do brilho da sua beneficencia, que hoje, mais do que nunca, se ostenta deslumbrante. Effeitos da edade, que vae accummulando as riquezas, com que se sustêm, reedifica e alarga o esplendido edificio, em que se recolhe e abriga a desgraça, mercê das almas caridosas, qne a furtam aos baldões da sorte adversa.

E' sabido como, na edade media, começou por manifestar-se o sentimento da caridade com a creação das albergarias e gafarias. Abriam aquellas as suas portas aos peregrinos e passageiros pobres e

enfermos, amparando-os na desdita com o conforto da hospitalidade; recebiam estas os infelizes que a hedionda molestia da lepra contaminava e a sociedade repellia, afastando-os do povoado e suavisando-lhes, depois, tanto quanto possivel, o isolamento, a que os votava a conveniencia do maior numero. Pois bem: Castello de Vide acordou cêdo para seguir o exemplo dos que, por aquella forma, revelavam os seus sentimentos de piedade, condoendo-se da desgraça alheia com a creação de instituições taes.

Da albergaria de Castello de Vide, sob a denominação de S. Domingos, offerecem larga informação os seus velhos pergamninhos.[1] Perde-se na noute dos tempos a data remotissima da sua fundação, mas conseguiram remover as trevas do passado e brilhar atravez delle os nomes dos fundadores, assim como os fins, a que mirava a sua obra piedosa. Chamavam-se elles Pedro Louro e Maria Fatoura, sua mulher, e Maria Rêbas, provavelmente da familia de qualquer de aquelles consortes. Parece que a morte violenta de um filho, que mão traiçoeira e barbara arrancára ao dôce convivio da familia estremecida, lhes despertou aquelle pensamento felicissimo de minorar as dores alheias, posto que de natureza differente da que os pungia a elles. O infortunio, qualquer que seja a forma que o revista, fere sempre os corações piedosos. Por isso, approximando-se dos desgraçados, a quem a dor egualava, estenderem-lhes os braços carinhosos, instituindo uma especie de capella, de que ficava dependente a albergaria referida. Legaram, para esse effeito, os seus bens ao mu-

[1] Tombo, v. 1.º, f. 48 v. e 2.º, f. 60 v.

nicipio com a obrigação de elle mandar annualmente dizer 36 missas por suas almas e distribuir no dia de Natal nas egrejas a todos os moradores do concelho, que o desejassem, 13 almudes e meio de vinho e fructa. Chamava-se a isto *vinho dôce*. Depois de assim confortados, os devotos entoavam, em voz alta, com os sacerdotes presentes, canticos em acção de graças pelos instituidores desta singular obra de piedade. E o que sobejasse dêstes encargos era destinado á sustentação da albergaria, que tinha a sua séde na rua da Amoreira.

O municipio, ou porque assim o determinassem os fundadores, ou porque elle por si o julgasse mais conveniente, resolveu emprazar esses bens em uma pessoa nobre do concelho, a qual tomasse sobre si a obrigação de, com os respectivos rendimentos, satisfazer aquelles encargos. E, de facto, foi esta a practica seguida até ao fim daquella instituição.

Em 11 de março de 1446, em Castello de Vide, no Miradouro (?), emprazaram-se os bens de S. Domingos em um certo João Alves ou Alvares, escudeiro, e sua mulher Leonor Pires. Por morte daquelle succedeu-lhe o filho primogenito, Diogo, o qual, por ausente, não pôde tomar conta da administração dos alludidos bens e desempenhar-se dos encargos, a que estavam sujeitos. Substituiu-o, por isso, o avô, Alvaro Annes, que, por muito adeantado na edade, declinou mais tarde voluntariamente o encargo. Fez-se, por esse motivo, novo emprazamento em Gonçalo de Andrade com a condição de que *vindo o dito Diogo, a quem esses bens pertenciam, lh'os deixasse sem outra demanda.*

Será este Diogo o celebre navegador Diogo de

Azambuja, que era de Castello de Vide, e vivia por este tempo? E' possivel. Êstes factos, alliados ao da ausencia dêsse Diogo da sua terra natal, induz-me a assim o acreditar. Alem de que, tudo isto consta de uma sentença, dada em Evora em nome de D. João II, que muito considerou Diogo d'Azambuja. Essa sentença derivava de um pleito, movido por Gil Alvares, *escrivão da côrte*, contra o escudeiro Gonçalo de Andrade, *morador* em Castello de Vide, o qual administrava os bens de S. Domingos na *ausencia* do referido Diogo. O fundamento da acção assentava na falta de cumprimento das obrigações que incumbiam tanto ao administrador daquelles bens como ao concelho que, *segunda a vontade dos instituidores,* devia directamente administral-os, e não emprazal-os por um certo numero de vidas, como fez. Os factos allegados não fôram apreciados na sentença, que, succintamente e sem mais exame, se pronunciou a favor do *escudeiro* de Castello de Vide contra o *escrivão da côrte.* Influiria nella Diogo d'Azambuja, intimo de D. João II? E, depois, qual seria o mobil, que levou o escrivão da côrte a intrometter-se em negocios, que só interessavam os moradores de Castello de Vide? Se não era tambem desta villa, procedeu por ventura em virtude de algum dever inherente a cargo que tivesse sobre capellas instituidas. Nêste caso é natural que apenas o demovesse o interesse da justiça, desassombrado de paixões e baseado em previas averiguações que lhe assegurassem o resultado favoravel da acção. E, comtudo, decahiu della. Ora isto só se explica pelo favoritismo, alcançado por uma alta influencia. Seria aquella a que me referi anteriormente? Se não é, parece. D. João apenas

mandou que no anno em que a albergaria precisasse de reparos, não houvesse *convite* (vinho dôce), mas sim nos outros, em que essa necessidade se não manifestasse.

Em 1512 já se não conheciam, por se haverem perdido, os documentos respeitantes aos bens de S. Domingos, patrimonio da albergaria. Isto levou o procurador do concelho, Alvaro Annes Sarzedas, a requerer no 1.º de outubro daquelle anno, uma justificação judicial para ser archivada na camara em substituição dos velhos documentos perdidos. E assim se fez, depondo para isso alguns dos mais velhos e autorisados moradores da villa.

Em 1630 passaram, em tres vidas, para Domingos Mousinho Barba. Em vereação de 22 de julho de 1713 disputaram a posse dêsses bens Francisco de Barros Castello Branco, filho de Luiz de Barros que já os possuira, e Manuel Carrilho de Sequeira. Venceu aquelle, depois de varias peripecias curiosas, que não abonam a moralidade governativa do tempo. Chegou a haver prisão de vereadores, a pendencia subiu, por aggravo, á Relação que a resolveu a favor de Francisco de Barros, mandando soltar os vereadores e deixando ás partes interessadas o direito salvo para requererem, pelas vias ordinarias, o que julgassem mais conveniente á sua justiça.

Por fallecimento de Francisco de Barros, a questão dos bens de S. Domingos voltou a preoccupar os representantes do municipio. Reconheceu então êste, como se vê da sessão camararia de 21 de fevereiro de 1761, a conveniencia de acabar com os prazos de vidas, administrando, como proprios, os bens constitutivos do patrimonio da albergaria, e satisfa-

zer directamente os encargos desta. Presente o procurador do concelho, o qual a êsse tempo era Matheus Dias Videira, terceiro avô de quem isto escreve, requereu elle, visto êsses bens pertencerem ao municipio e ter fallecido o possuidor delles, se fizesse o competente sequestro, por isso que a sua viuva, D. Josepha Caetana Tavares de Albuquerque, se introduzira na administração dos referidos bens com o fundamento de lhe pertencer o pedir a renovação do prazo, a qual effectivamente pedira em requerimento, que apresentara nesta mesma sessão. O juiz de fóra deferiu o requerido pelo procurador do concelho.

Mas por aviso regio, expedido pelo secretario de estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 28 de fevereiro de 1765, foi ordenado á camara que sobrestivesse na resolução tomada, não innovando coisa alguma com respeito aos bens de S. Domingos. Êsse aviso foi apresentado em vereação de 2 de abril pelo desembargador provedor da comarca. E, logo em sessão de 29 de março, foi presente outra carta regia, em que se diz que, tendo fallecido a viuva de Francisco de Barros Castello Branco, que lhe *deixara o direito de pedir a renovação* da administração da albergaria de S. Domingos, recahira esse direito em Antonio Pedro Mousinho de Albuquerque, sobrinho herdeiro da referida viuva, D. Josepha.

Por fallecimento de Antonio Pedro Mouzinho, a camara determinou, em sessão de 22 de setembro de 1783, conferir aquella administração a Diogo de Barros Castello Branco. Mas, logo em 11 de novembro do mesmo anno, appareceu novo aviso, expedido pelo secretario do Estado em 30 de outubro, mandando

suspender a nomeação de Diogo de Barros. Embalde reclamou a camara, pugnando pela nomeação feita. Posto que não possa dizer porque, o certo é que os bens de S. Domingos voltaram á familia Albuquerque, sem duvida por novo favoritismo real, ou pelo abandono das camaras, cançadas de luctar em vão contra elle, se não por connivencia com o proprio interessado. O ultimo possuidor foi João Mousinho de Albuquerque, que os vendeu como proprios, já depois de 1834. A que titulo? Com que direito? A verdade é que a albergaria desappareceu com o patrimonio respectivo.

Razão tinha a camara de 1761 e o procurador do concelho, quando pretenderam acabar com os prazos de vidas relativamente aos bens chamados de S. Domingos, fazendo-os entrar na administração directa do municipio. Se o mal é irremediavel, deve, ao menos, servir de lição aos administradores de quaesquer corporações concelhias, presentes ou futuras, para que se não fiem demasiado nos governos, quando, por qualquer forma e pretexto, procurem attrahir a si os fundos dessas corporações. O que fôr do concelho, esforcem-se por o conservar no concelho. Reagir e luctar, tanto quanto possivel, nêste sentido, constitue um dever patriotico.

Como anteriormente referi, a lepra, essa repellente e contagiosa enfermidade, era vulgar na meia edade. Por isso em todas as terras de certa importancia havia hospitaes, chamados gafarias ou casas de S. Lazaro, onde internavam os enfermos, sequestrados ao contacto dos sãos, a fim de que êstes se não conta-

giassem. Era por tal motivo que as gafarias se levantavam em sitios isolados e fóra das povoações. A de Castello de Vide encontrava-se nas proximidades da ermida de S. Pedro juncto ao caminho que hoje conduz ao sitio, denominado o Brejo. A casa, que a êsse tempo servia de hospital de leprosos, está modernamente convertida em lagar de azeite, mas conserva ainda o nome de gafaria, porque é conhecida. Além da tradição, nada mais resta que abone a existencia dessa casa hospitalar para os inficionados daquella horrivel molestia, que mais tarde desappareceu quasi de todo, felizmente. Viterbo [1] justifica esse desapparecimento com o uso do panno de linho e do assucar, que refrescavam a cutis e adoçavam o sangue a par do abandono dos vestidos de lã, ou pelles ou carão de carne (*sic*).

Por estes ou outros motivos, a verdade è que a sociedade moderna não sente os horrores dêsse padecimento terrivel, que comtão justa causa impressionou a dos primeiros tempos da monarchia portuguêsa.

Se é certo que, desde o berço da monarchia, existiam nas principaes povoações hospitaes, que a iniciativa particular fundou, medrando á custa da régia munificencia e auxilio efficaz dos mosteiros, dos paços episcopaes, e de todos os que, emfim, ricos dos bens do mundo, se condoiam do infortunio e desgraça alheia, não é menos certo que, com o alvorecer do seculo XVI, tomou mais fundas raizes essa manifestação sympathica da doutrina christã, o sentimen-

[1] *Elucidario*, t. II, pag. 6.

to sublime da caridade, com a instituição das Misericordias.

Deve-se êsse altissimo progresso moral á iniciativa e esforços de fr. Miguel Contreras, fidalgo hespanhol e religioso trinitario, o qual, em 1481, abandonou o seu paiz para se acolher a Portugal. Aqui, breve, a sua palavra quente e inspirada, traduzindo em energias suaves as bellas aspirações do seu coração piedoso, esclareceu as inteligencias e despertou enthusiasmos, que lhe conquistaram adeptos valiosos para a realisação dos seus planos humanitarios. Chegou mesmo a unir o exemplo á palavra, mendigando elle proprio para socorrer os desamparados da fortuna. A tal ponto subíu o prestigio da sua eloquencia e se alargou a fama das suas virtudes, que o povo lhe deu o cognome de o *apostolo*. Elevado mais tarde ao alto cargo de confessor da rainha viuva, D. Leonor, encontrou propicio o animo da bondosa mulher de D. João II para receber os seus piedosos conselhos que ella fez vingar com a sua alta protecção.

Regente do reino, na ausencia de D. Manuel, que com sua mulher partira para Toledo no intuito de serem ambos jurados successores da corôa de Castella, dispunha a sua virtuosa irmã de todos os meios que lhe dava a posição de chefe do Estado, para traduzir em factos as idéas, que lhe incutira no animo generoso o seu benemerito confessor. De modo que ao regressar ao reino, pôde o venturoso monarcha, applaudindo e auxiliando com largueza a obra meritoria de sua excellente irmã, engastar na sua corôa, a tantos respeitos fulgente, mais este brilhante de inestimavel valor. Pois, em verdade, a 15 de agosto de 1498, tinha-se instituido solemnemente em Lisboa a

confraria de N. S. da Misericordia, na qual correram a inscrever-se á porfia as mais altas personagens da côrte a par dos mais humildes plebeus, confraternisando todos nesta obra de piedade. O compromisso da nova confraria, modelado pelo da sua congenere italiana, que, desde 1350, existia em Florença, serviu por sua vez de modelo a tantissimas outras, que se instituiram por todo o paiz. Como aquella colossal arvore indiana, que, deixando pender a sua alta ramagem, enraiza de novo apenas toca a terra, dando logar a tantissimas outras, as quaes todas formam immensas galerias de verdura, onde podem abrigar-se os que sentem queimar-se ao contacto dos raios abrazadores do sol ardente daquelle clima de fôgo; assim a recente instituição de Miguel Contreras, bracejando á larga por esse paiz fóra, logrou enraizar-se em toda a parte, onde encontrou elementos de vida no animo propicio dos seus moradores, que, por aquela forma, se aggremiavam para, á sombra da sua protecção efficaz e salutar, acolher os que sentiam definhar-se em meio da temperatura asphixiante da desgraça.

Sacerdote exemplar, Miguel Contreras mereceu os louvores da posteridade, porque nenhum, como elle, comprehendeu melhor a sua missão de representante de Christo na terra. Assim lhe fôssem na esteira os que se dizem seus camaradas... Aquelle não torturava os corpos para salvar as almas, que se separavam delles, proferindo justissimas imprecações, que lhes arrancavam as dores cruciantes; minorava-lhes, pelo contrario, os padecimentos, que o acaso ou a sua má fortuna lhes deparava, de modo que, desprendendo-se pela morte dos seus involucros terrestres, se

alavam, reconhecidas, ao seu destino, abençoando o seu bemfeitor. Que differença! A lei divina era, indubitavelmente, a mesma, mas a execução diversissima. Por isso, em quanto no horisonte da historia se condensam por um lado as nuvens negras da procella, donde irrompem coruscantes os raios do anathema, que fulminam a memoria de uns, brilha por outro o sol da gloria, pondo a toda a luz da evidencia a virtude dos que seguiram por caminho opposto com a admiração e o respeito, a que a sua memoria tem incontestavel direito. E' a eterna lucta da hypocrisia contra a sinceridade, ou, pelo menos, da igorancia contra a illustração. Em todo o caso, a bôa fé, quando a ha, é sempre respeitavel.

Mas, regressando ao meu proposito: Castello de Vide não se demorou em seguir o caminho traçado pelo benemerito confessor da rainha D. Leonor. Em 1494 erguia-se, como referi algures, a ermida de Santo Amaro, concedida para isso a indispensavel licença do bispo da Guarda em 11 de junho daquelle anno; e já em 1534, na carta de doação de 19 de agosto se faz menção da confraria da Misericordia, como donataria dos terrenos adjacentes á ermida para edificações adequadas aos seus piedosos intentos. O proprio Tombo da Misericordia, no seu termo de abertura, indica a data do 1575. Mas, já antes disso, existia a alludida confraria. Prova-o á maravilha o alvará de 1521, pelo qual D. Manuel lhe concede os touros, que era de uso receber dos rendeiros do verde, e com que, parece, se banqueteavam os juizes e vereadores, creio que no dia de Corpo de Deus. D. João III confirmou

[1] T. da M, f. 30.

aquelle alvará por outro de 2 de maio de 1551 [1] Por aqui se vê que, tendo sido instituida a confraria da Misericordia de Lisboa em 1498, vinte e tres annos depois (1521), quando muito, já existia a de Castello de Vide. E', pelo menos, esta a data mais antiga, que se conhece, da existencia da confraria da Misericordia desta villa.

Comtudo, só em 1633 recebeu compromisso, que servisse de norma á sua acção governativa. Mandava elle que os respectivos irmãos não fôssem mais que cem entre nobres e de segunda condição, admittindo apenas os ecclesiasticos que, *por sua qualidade e riqueza*, pudessem ser provedores ou escrivães. Excluia tambem os jornaleiros, porque, emfim, só o podiam ser *pessoas abastadas, de bom conceito e sem suspeita de se aproveitarem do que correr por suas mãos*. Hoje o criterio da escolha obedece a outros intuitos: os do interesse da politica partidaria. Os inconvenientes, que daqui resultam, são manifestos e por demasiado conhecidos. E o facto não respeita só a esta, mas a todas as outras corporações similares. Os chefes agrupam em tôrno de si os que não possam ou não queiram tolher a execução da sua vontade, nem sempre esclarecida ou escrupulosa. E as auctoridades tutelares fecham os olhos, abrindo-os ás vezes para os contrarios com mais parcialidade que justiça, relativa ao menos. Deviam estas ou outras administrações similhantes ser campo neutro a todas as facções, para que umas ás outras se vigiassem e se corrigissem os desmandos, quando, porventura, os houvesse. A' lei administrativa cumpria prover de remedio

[1] T. da M., f. 189.

nêste sentido. O enthusiasmo dos primitivos crentes desappareceu para ceder o passo ao egoismo politico ou particular, o que é peior.

A prova é que, apesar de o compromisso ordenar sómente a existencia de cem irmãos, em 1627 o numero delles era muito maior, tanto era o empenho de pertencer á confraria da Misericordia. O provedor, que então era Antonio Rodrigues Mousinho, ponderou superiormente a necessidade de se restringir a admissão de irmãos, escolhendo-se apenas os que reunissem em si as qualidades precisas. D. Filippe attendeu a reclamação, ordenando, pela provisão de 7 de setembro de 1627,[1] que o numero de irmãos não excedesse a 150. E' essa escolha, parcialmente feita em mais circumscripto campo, que, hoje, encastella nas administrações certos agrupamentos politicos, tornando-as inexpugnaveis para os contrarios.

Em principio, mais que modestos deviam de ser os rendimentos da confraria, visto que se tornavam necessarios os peditorios pela villa e campo, como preceitua o velho compromisso. [2] Com o decorrer do tempo, porèm, os donativos foram-se accumulando, de sorte que, hoje, a sua somma ascende á importante quantia de oitenta e tantos contos. E maior seria ella, talvez, se as leis da desamortisação não obrigassem muitas vezes a vender ao desbarato pela intem-

[1] T. da M., f. 34.

[2] O novo é de 1879. Foi quem isto escreve o encarregado pela meza administrativa, que então geria os interesses da Misericordia, de proceder á elaboração do projecto, o qual foi convertido em lei especial daquella corporação em 31 de maio do mesmo anno por alvará do governador civil.

pestiva urgencia da sua applicação, como, ainda ha pouco, se viu com os bens de outra casa de beneficencia, recentemente fundada. A falta de capitaes ou a especulação dos compradores fazem que venham á praça propriedades com abatimentos, que as depreciam consideravelmente, atribuindo-se-lhes um valor muito inferior ao verdadeiro. Nunca o valor venal devia deixar de corresponder, pelo menos, ao valor de renda. Mas os governos, como os prodigos, o que querem é liquidar de prompto para embolsar o producto das vendas, preoccupando-se pouco com o desfalque, que dahi resulta, para as corporações, a que pertenciam os bens vendidos. De maneira que, por esta forma, os primeiros beneficiados são os compradores, que, depois se inculcarão, por ventura, como benemeritos dessas mesmas corporações. Convem todavia advertir que a culpa não é delles, nem da lei, mas das impaciencias inopportunas e mal cabidas da sua applicação, não mettendo em conta os favoritismos politicos.

Segundo refere Pinho Leal, em 1869 houve o pensamento de, com o producto de todos os bens desamortisados, pertencentes aos dois concelhos de Castello de Vide e Marvão, o qual se avaliava em 300 contos, se fundar um banco agricola com séde na primeira daquellas villas. Porque a ideia, cuja execução a lei facultava, era excellente e de um alto alcance economico para estas regiões agricolas, não vingou, infelizmente. Ou a mentalidade administrativa das corporações, a que os bens desamortisados pertenciam, não comprehendeu, por acanhada e deficiente, a utilidade incontroversa de similhante medida, ou a sagacidade pouco escrupulosa de alguns lhe poz adre-

de obstaculos, que levaram de vencida a tentativa generosa e intelligente do promotor dessa ideia luminosa e util. A respeito de Alter escreve nêste sentido o snr. Filippe da Silva, no *Boletim do Conselho de Agricultura de Portalegre:*

Alguns homens sagazes souberam aproveitar os capitaes de Misericordias ricas, que eram emprestados ao juro, então relativamente modico, de 7 e 8 %, para ir em por sua vez emprestal-os a 12 e a 15 %, aos proprietarios sob hypotheca das suas herdades, que pelos juros acumulados dentro em poucos annos cahiam nas mãos dos prestamistas.

Estes mesmos e outros menos arrojados empregaram as suas economias na compra de bens nacionaes de confrarias e Misericordias, que se desamortisavam, fazendo conluios para se não hostilisarem nas praças.

Verificar-se-hiam tambem em Castello de Vide estas verdades, tão corajosamente enunciadas pelo intelligente agronomo? Deixo a pergunta em aberto, porque questão é esta que não quero, nem devo profundar. O certo é que a Misericordia desta villa é rica, podendo contribuir á farta com os seus capitaes para a constituição do banco projectado, que, a ter-se realisado, seria um manancial abundante de prosperidade agricola nas localidades mencionadas. E ainda hoje era exequivel.

Ora essa riqueza, relativamente importante, é o producto de donativos, que as almas piedosas foram legando, atravez dos seculos, em favor da indigencia da sua terra. Arrancar do olvido os nomes, que, em vida, estremaram os auctores dessas obras meritorias, é não só um acto de justiça para as memorar, como um incentivo para a repetição de outras no futuro.

Êsses que, assim, vierem mais tarde carreiar novos materiaes para aprimorar e engrandecer o edificio da beneficencia patria, deveriam, attentando nos inconvenientes ponderados, estabelecer clausulas apertadas e bem definidas, para que os capitaes, resultantes dêsses legados, fiquem na localidade, empregando-se de preferencia em favor da agricultura a troco de um juro moderado e equitativo. A um tempo se favoreceria, por esta forma, a indigencia e o fomento agricola, que indirectamente a favoreceria tambem, obstando a que, pela *inscripção* de exito duvidoso, fôssem os respectivos capitaes cahir nas mãos de governos imprevidentes e esbanjadores. Era êste o pensamento do fundador do asylo dos cegos, o qual via claro e fundo na questão.

E' longa a lista dos bemfeitores da Misericordia. Não obstante, apresento-a pelas razões expendidas, fazendo apenas menção dos annos, em que se realisaram os seus donativos, sem entrar em minuciosidades, que lhes respeitem.

Seculo xvi

1521 (alvará de 2 de Abril). D. Manuel, que manda applicar em proveito da Misericordia os tres touros, que annualmente pagava o rendeiro do verde.[1]

[1] Segundo se vê do Tombo da camara, t. 1.º, f. 84, foi D. Pedro I quem, pela primeira vez, doou esses touros para o hospital de Castello de Vide por alv. de 1383. É portanto a esta data, pelo menos, que se devem attribuir os inicios desta instituição de beneficencia. É preciso não confundir a existencia do hospital com a da confraria, as quaes não foram simulta-

1534 P.e Diogo Leitão.
1539 Fernão Mourato.
1554 (alvará de 22 de setembro) D. João III, que manda annualmente dar tres arrobas de assucar.
1558. Violante Lopes.
1559. João de Meira, capellão do cardeal infante, conego da Sé de Braga e commissario da bulla da St.ª Cruzada. Era de Castello de Vide.
1570 P.e Antonio Fernandes Paredes.
1571 Beatriz de Mattos.
» Brites de Mattos Andrade.
1580 D. João Mascarenhas.
» Diogo Fernandes David.
» Violante Gomes.
» Isabel Dias.

Seculo xvii

1602 Gaspar Fernandes.
1607 Manuel Fernandes Vivas.
1615 João Rodrigues Mousinho.
» P.e Pedro Vaz Roxo.
» Manuel Fernandes Palmeiro.
» João Vaz.
1628 João do Presepio.
1629 Silveira de Torres.
1632 Antonio Manso de Abreu.
1634 P.e Antonio Frausto.
» Catharina Dias.
1645 Isabel Maria Mendes.

neas: esta é mais moderna, como se viu. Assim se explica a apparente contradicção entre os dois tombos.

1645 Manuel Coelho Nogueira.
» Capitão Francisco Mendes Barba.
1648 Sebastião Mergulhão Soares.
1651 Pero Vaz, coudel da villa.
1652 Fernão Alvares Caceres.
1653 Licenceado Antonio Rodrigues Sarzedas.
1658 Leonor Fernandes Barba.
1666 P.e Braz Fernandes Estacio.
1670 Catharina Gonçalves, viuva do capitão Pedro Gil Barrento.
1675 D. Anna de Mattos.

Seculo xviii

1702 Isabel Mousinho.
1706 P.e José Ribeiro.
1713 Manuel Lopes Rosa.
» Francisco de Barros.
1726 Cypriano de Torres.
1740 Nuno Affonso Barba.
1758 Bartholomeu Alvares da Sancta.
1782 Monsenhor de Mattos.

Seculo xix

1812 Thomaz Joaquim de Mattos.
1817 João Feliciano da Costa e Sousa.
1877 Barão de Castello de Paiva.
1885 Frederico Tavares Bonacho.[1]

[1] Este bemfeitor, que legou á Misericordia duas inscripções no valor nominal de 1:000$000 reis cada uma, tem o seu retrato na secretaria daquella corporação. Offereceu-lh'o a sua

Alem dos mencionados, ha ainda outros bemfeitores, a respeito dos quaes se ignora o tempo em que viveram, e por consequencia aquelle em que realisaram os respectivos donativos. São elles:

Pedro Vaz Mimoso, Francisco Fernandes Barba, João Mourato, Luiz Nunes Frazão, Manuel Fernandes Gomide, dr. Manuel Manso de Aguiar e Maria Fernandes.

Taes foram as almas caridosas, que contribuiram para a actual receita da Misericordia na importancia de 4:194:400 réis. No ultimo orçamento acha-se ella assim distribuida: empregados 1:214$200 réis; dispensa 1:000$000; cozinha 250$000; enfermeiros não permanentes 40:000; egreja e capellas 224:000; fôro (despesas judiciaes e administrativas) 150:000; seguro do edificio do hospital 5:550: deposito da fazenda (roupas e utensilios) 146:000; portão [1] 100:000; reparos e concertos 368:720; acêio interno e externo 40:000; instrumentos cururgicos 50:000; materiaes de desinfeção 20:000; fôro da casa contigua ao hospital 7:000, *tomada* de contas 4930.

Desde 1534 se trabalhou nas edificações junctas á egreja de St.º Amaro, nas quaes se conservaram installadas todas as dependencias da confraria da Misericordia, assim como o respectivo hospital, até 8 de dezembro de 1855. Foi nêste anno e dia que se

propria familia, a quem a confraria manifestara desejos de o possuir. Tavares Bonacho era de Castello de Vide, mas viveu sempre affastado da sua terra, e fóra d'ella morreu, deixando avultada fortuna, a 27 de abril de 1884.

[1] Despesa accidental, que se refere a qualquer porta de ferro para o edificio.

effectuou a transferencia do hospital daquelle edificio para o do Rocio, hoje praça de D. Pedro V. Segundo se insinuou então (e ainda hoje ha quem assim pense), essa transferencia obedeceu antes a conveniencias particulares, que ás dos proprios doentes. Religiosamente falando, foi elle, sem duvida, uma desconsideração para o orago da confraria, ao qual se attribuem curas milagrosas. De uma dellas se occupa largamente o Tombo da Misericordia, transcrevendo uma curiosa investigação judicial, tendente a apurar a verdade do facto, a qual se apurou, é claro. E tanta era a devoção por elle que o bispo de Portalegre mandou, por sua provisão de 25 de janeiro de 1573, que se guardasse o dia de St°. Amaro não só em todas as egrejas, mas em todas as moradas, incorrendo os respectivos moradores, que não observassem o preceito, em peccado mortal. Aviso aos que, ignorando a ordem episcopal, queiram evitar a pena nella comminada.

Alem do hospital da Misericordia, houve tambem o de Antão Dias na rua do mesmo nome. Êste era o do fundador, que o sustentou a expensas suas. Como e quando esse hospital acabou, eis o que não posso dizer. Parece que em 1695 ainda existia.

O que ainda hoje existe é um pequeno recolhimento, que accommoda doze pobres do sexo feminino. Recebem ellas da Misericordia algum auxilio, que, por insignificante, as não priva de recorer á caridade publica. Ignoro quem fôsse o seu fundador. Está situado na Conceipção. Segundo se vê do livro das vereações de 1702, o dr. Manuel Carrilho de Mattos requereu terreno para um recolhimemto em 16 de agosto daquelle anno: será o actual êsse reco-

lhimento? Não me parece; porque o intentado naquelle tempo era de mais vastas proporções, pois se destinava a donzellas nobres, que usassem o habito pobre egual ao de S. Francisco. O terreno, que pediu e lhe cederam, estava *ao pé* da capella do Espirito Sancto. Naturalmente não se chegou a fundar. Carrilho de Mattos falleceu em 1706. Ou seria o que se attribue a Cypriano de Torres, que foi um dos bemfeitores da Misericerdia, a cujo cargo pertence o recolhimento actual? Parece-me isso mais natural. Torres falleceu tambem em principio do seculo dezoito.

Em novos moldes se ajusta agora a beneficencia patria, tão largamente manifestada. Abre o exemplo Antonio Rodrigues Figueirôa. Instituindo este benemerito filho de Castello de Vide a confraria de N.ª S.ª do Rosario na matriz daquella villa, impoz-lhe a obrigação de distribuir annualmente tres dotes de 20:000 réis cada um em favor das raparigas orphãs da sua terra. Para que, porém, recebessem o dote, era indispensavel que o casamento das dotadas se realizasse no proprio dia da festa da S.ª do Rosario. Hoje dispensa-se-lhe essa condição, podendo celebrar o matrimonio em qualquer outro dia differente. Mas, se era aquella a vontade do testador, porque se alterou? Não vejo motivo plausivel para isso. A instituição é de 1 de outubro de 1700.

Miguel Martins Rôxo enveredou pelo mesmo caminho a favor das orphãs de Castello de Vide. Instituindo a confraria do Sanctissimo, erecta, como a anterior,

na matriz, impoz-lhe egual obrigação de dotar annualmente tres raparigas pobres, naturaes daquella villa, com a quantia de 20:000 reis cada uma. Se, porem, alguma das dotadas fallecer antes de celebrado o matrimonio, a importancia do dote, que lhe coube em sorte, será applicada ao seu funeral. A instituição é de 12 de setembro de 1736.

Entre os bemfeitores da Misericordia, conta-se Bartholomeu Alvares ds Sancta, a quem já noutro logar me referi tambem, como instituidor da ermida do Coração de Jesus. E' que o seu testamento, datado de 7 de fevereiro de 1758, contem uma verdadeira aluvião de legados pios. Parece que era natural de Portalegre, mas domiciliado em Castello de Vide, onde fez fortuna, creio que pela usura, pois que isso se deprehende da sua disposição de ultima vontade. Seria irmão, ou teria qualquer outro parentesco com o juiz de fóra, Pedro Alvares da Sancta, que estava por êsse tempo em Castello de Vide, e cujo nome se acha inscripto nesta qualidade na lapide collocada no fecho da abobada do arco do edificio camarario? Tudo o faz prever: a identidade dos appellídos e a epocha, em que ambos viveram. Á confraria do Coração de Jesus deixou elle 17 mil cruzados para pagar a dous capellães, a cujo cargo ficava o visitar diariamente os enfermos do hospital, e dotar tres orphãs no dia da festa com 20:000 reis cada uma para o seu casamento. Aos 17 mil cruzados ajunctou mais tres moradas de casas, em cuja posse a confraria entrou depois da morte dos legatarios dellas.

A' Terceira ordem da Penitencia legou 4500 cruzados para dotar tambem tres orphãs com egual

quantia de 20$000 réis cada uma. Êsse dote devia ser dado tres dias antes de quarta-feira de cinza.

E á Misericordia dexou 8 mil cruzados para capellão e outros encargos pios. Aquelle ministro de Deus tinha a obrigação de visitar, todos os dias, os enfermos do hospital, confessa-los e administrar-lhes os sacramentos. De missas não fallarei: podem-se contar aos milhares. De maneira que, á parte os dotes, de que tracto e particularmente me interessam aqui, o clero foi quem, directa ou indirectamente, mais se aproveitou da sua importante fortuna. Elle, o testador, lá se se entendia com a sua consciencia.

Nem a sua patria foi esquecida, como era de justiça. Ao recolhimento de S. Braz de Portalegre, deixou 10:000 cruzados para a instituição de dous capellães. Beneficiou-a, como se vê, a seu modo.

Alem dos dotes mencionados, ainda se distribue outro de 10:000 reis, proveniente de uma das collegiadas existentes nesta villa, e cujo nome do instituidor se ignora. Com a extincção dessa collegiada passaram os respectivos rendimentos para o seminario diocesano, ao qual corre hoje a obrigação de dar o referido dote. Della se desempenha, actualmente, por delegação o reverendo Severino Diniz Porto, prior da freguesia de S. João.

Agora outra instituição de beneficencia, que enche certamente de fundado orgulho a villa de Castello de Vide, se impõe á consideração geral, não só pela sua importancia, como por ser a primeira que no genero appareceu no paiz. Refiro-me ao asylo dos cegos. A sua apparicção ruidosa pelo pleito judicial, que a en-

volveu á nascença, acordou logo em todos sentimentos de benevolencia e sympathia, mais que merecidos, aos quaes se deve a sua existencia ameaçada de graves perigos. Felizmente, porem, fôram vencidos e elle ahi se ostenta hoje em toda a pujança do seu brilho humanitario em prol dos que a sua má fortuna privara do dom precioso da vista. Se é dado conceder que, em algum caso, a justiça se desvende, é este incontestavelmente um delles. Tão sympathica, meritoria e digna era a causa daquelles desfavorecidos da sorte.

A gloria dêste melhoramento importantissimo pertence á generosidade reflectida e bem pensada de João Diogo Juzarte de Sequeira Sameiro, de nobre estirpe e bacharel formado em direito. Filho segundo, destinava-se á vida da magistratura, chegando a exercer o cargo de juiz de fóra na villa do Crato até ou proximo de 1834. Mas, por morte do primogenito, Manuel Pedro de Sequeira Sameiro, [1] tenente coronel

[1] A ascendencia conhecida do illustre fundador do asylo remonta ao seculo XV. Era, pelo lado paterno, seu setimo avô Estevam Rodrigues Pimenta, que, em 1500, vivia em Marvão. Delle descenderam Vicente Alvares Pimenta, cavalleiro da casa real, Manuel Vicente Pimenta, Diogo Affonso Tarouco de Sequeira, Francisco Carrilho Sequeira, capitão Manuel Carrilho de Sequeira, dr. Manuel Pedro de Sequeira, cavalleiro professo na ordem de Christo, juiz das tres ordens militares e chanceller da Relação do Porto, e Manuel Dionisio Carrilho de Sequeira, pae de João Diogo e seu irmão mais velho, Manuel Pedro de Sequeira Sameiro.

E, pelo lado materno, contam estes como seu quarto avô a Manuel de Carvalho, valoroso soldado que militou com distincção durante 24 annos, na guerra da independencia, sendo um dos

de milicias, entrou elle na posse da casa, que era vinculada, e ao tempo uma das melhores do concelho. Calculava-se então em cerca de 100 contos de reis. Desejoso de conservar as tradições de familia, matrimoniou-se aos 56 annos de edade com sua sobrinha D. Helena Cardoso de Barros, tambem desta villa. Mas os filhos, que nasceram do seu consorcio, não lograram vingar em edade, pois morreram logo á nascença ou pouco depois disso. A este desgosto, que o magoou profundamente, seguiu-se o da viuvez, a breve trecho acompanhado da cegueira, proveniente da cataracta, doença hereditaria na familia, a qual, mais ou menos, affectou todos os seus irmãos com excepção do mais novo, fr. José Godinho Juzarte de Sequeira Sameiro, que foi o primeiro administrador do asylo.

Daqui o pensamento felicissimo da fundação desta benemerita casa de caridade. Para ella destinou em testamento, datado de 7 de junho de 1865, todos os seus bens, alguns legados á parte, não pura e simples-

heroes de Ameixial, Montes Claros e Montijo, como consta de um diploma regio, firmado pela infanta regente D. Catharina no impedimento de D. Pedro II, datado de 26 de junho de 1706. Delle descenderam Bento Godinho de Mexia, cavalleiro professo na Ordem de Christo e capitão de infanteria, Jose Godinho de Carvalho, sargento-mór de infantaria e governador da praça de Marvão, e João Pedro de Carvalho, doutor em direito, cavalleiro professo na Ordem de Christo e desembargador dos aggravos, casado com D. Ignez Xavier da Costa Juzarte Sameiro, avós de João Diogo.

Todos os seus ascendentes, muito delles notaveis por suas letras e armas, eram, alem do primeiro talvez, oriundos de Castello de Vide, que justamente os deve considerar como seus filhos distinctos.

mente, mas com a condição do producto da venda dos respectivos bens immoveis, quando não pudessem ser aforados, como desejava, se reduzir a *moeda forte*, mutuando-se depois. Pretendia por esta forma evitar que se convertesse em titulos de divida fundada, desviando toda a interferencia dos governos nos bens constitutivos do patrimonio do asylo, os quaes, embora reduzidos a metal, deviam de permanecer no concelho. A ideia era excellente e profunda, porque, assim, se beneficiavam a um tempo os pobres cegos e todos os que, na sua terra e ainda de fóra d'ella, carecessem de capitaes mutuados. Dèste modo, a sua fortuna, posto que modificada, ficaria em todo o caso no concelho para aproveitar a todos: a uns pelo uso do capital, a outros pelos juros resultantes delle. E, quando a condição posta se não pudesse realizar por ir de encontro a qualquer lei do paiz, desistia da fundação do asylo para os seus bens passarem aos herdeiros instituidos. Eram êstes seus irmãos, o referido fr. José Godinho e D. Anna, sua sobrinha D. Maria do Carmo, e seus primos Ignacio Cardoso de Barros, D. Anna Luiza de Barros e João de Sousa Pinto. O primeiro era, alem disso, nomeado administrador do asylo, desobrigado de prestar contas em quanto vivesse. A questão é simples e clara: ou asylo nas condições desejadas ou instituição de herdeiros differentes. Com o governo é que não queria nada.

E tinha razão. De certo não teve nem podia ter a ideia de ser superior ás leis do seu paiz; mas tinha, e muito nitida, a do incontestavel direito, que lhe assistia, de dispôr dos seus bens a favor de quem quizesse. Isso é que se lhe não podia negar. Quero crer, e estou disso até plenamente convencido, que a con-

dição posta não foi mais que uma peia á inobservancia dos seus desejos com respeito ao destino dos bens legados para patrimonio do asylo. A sua antipathia pelos titulos de divida fundada mostra-se invencivel. Nem admira. João Diogo foi, alem do illustrado, bastante economico, e testemunha tambem do modo mais que perdulario, por que, depois de 1834, se venderam os bens nacionaes. Receiava, portanto, que com os seus succedesse o mesmo. E tanto mais que, apesar de ser preso por liberal, propendia para as ideias politicas oppostas. Caracter são, repugnavam-lhe todos os excessos, partissem donde partissem. E daqui o ser victima do seu proprio partido. A illusão ia-lhe custando a vida. [1] Que admira pois que elle impuzes-

[1] Governava militarmente Castello de Vide o brigadeiro Doutel por occasião da lucta, que encarniçadamente se feria entre absolutistas e constitucionaes.

Fusilados alguns desgraçados por affectos á causa de D. Pedro, ordenou o deshumano governador que os irmãos da Misericordia, a cujo cargo estava o enterramento, comparecessem no acto de calça branca, visto ser costume nêsse tempo apparecerem assim nos actos festivos e de calça preta nos de tristeza e lucto. João Diogo, que era o provedor da Misericordia, não acatou a ordem estupida do feroz governador, e apresentou-se como devia. Tanto bastou para incorrer no seu desagrado.

A breve trecho ordenou elle por isso a prisão de João Diogo, como suspeito de liberal. Chamou o capitão de ordenanças, João Pedro Affonso Videira, pae de quem isto escreve e amigo intimo de João Diogo, para o incumbir de effectuar a prisão e conduzir o preso a Elvas, perguntando-lhe ao mesmo tempo a força de que precisava para o acompanhar. De nenhuma, volveu o capitão: eu só me encarrego de levar o preso ao seu destino. Tinha nelle toda a confiança.

se uma tal condição? Era nelle perfeitamente natural.

João Diogo falleceu a 7 de agosto de 1865. Mas o asylo existia já, como estabelecimento particular: ins-

Partiram, acompanhados apenas de um creado de João Diogo. Em certa altura do caminho, que percorriam silenciosos e entregues ás proprias reflexões, João Pedro pára de repente o cavallo e diz a João Diogo, que fizera o mesmo: Repugna-me e peza-me na consciencia a missão, de que me incumbiram, sendo de mais a mais seu amigo, e sabendo da injustiça, que lhe fazem. Não sei para que o levo: talvez para a morte. Se quer, separemo-nos: vá para onde quizer, que eu vou para Marvão.

João Diogo pensou um pouco, e respondeu em seguida com toda a serenidade: Você é muito novo, e não sei como seu pae julgaria do seu procedimento. Cumpra o seu dever, e succeda o que succeder.

Chegaram a Elvas. Dirigindo-se com o preso ao quartel-general, João Pedro confiou-o á sentinella e subiu para entregar ao general o officio de remessa. Aquelle, parece, estava já prevenido: leu-o e pediu informações a respeito do preso. João Pedro fez-lhe as melhores referencias. Bem, atalhou o general Tenho entendido: tão maroto é o preso como o conductor. Póde retirar-se.

Desceu; mas já não viu João Diogo. A troco de repetidas e avultadas gorgetas, pôde saber onde estava. Encontrou-o no fundo de uma lugubre masmorra, e ahi se despediu delle, depois de lhe fornecer os mais urgentes objectos de que necessitava.

Algum tempo volvido, soube-se que João Diogo tinha de acompanhar uma leva de presos, condemnados a partir para Almeida afim de ahi soffrerem a pena ultima. Entretanto um movimento qualquer constitucional fez soltar os presos, que se evadiram.

A esta circumstancia fortuita deveu a vida o futuro instituidor do asylo dos cegos.

tituiu-o elle proprio e inaugurou a 20 de julho de 1863, dia de indizivel e merecido jubilo para Castello de Vide, que acordou em festa, e festa intima e profundamente sentida, que se desafogou em enthusiasmos sinceros e applausos fervorosos ao fundador de tão util como original instituição de beneficencia. Installou-se ella no antigo edificio do hospital na rua de Santo Amaro. Os seus estatutos foram assignados por João Diogo a 25 de março de 1865 e superiormente aprovados a 26 de novembro do mesmo anno.

Fallecido o instituidor em 1865, como disse, entrou na posse da administração do asylo seu irmão, José Godinho. Este era a antithese de João Diogo: homem de bem, sem duvida, como elle, mas faustoso, activo, amigo da sociedade e generoso até á prodigalidade, um verdadeiro fidalgo, que estimava em pouco o dinheiro, assim como as vestes fradescas, com que se não desvanecia, nem usava sequer. Isto fez dizer ao pae, Manuel Dionisio, que errára a vocação dêstes seus filhos; pois devia mandar para o convento o segundo, e para Coimbra o primeiro. A José Godinho ficaram attribuições amplissimas para a administração do asylo, podendo até proceder á venda particular dos bens de raiz, sem que tivesse que dar contas. Tão ampla faculdade era uma consequencia da ideia irreductivel, que nascêra e se enraizára no cerebro de João Diogo, para afastar dessas vendas a interferencia do governo. Afinal não lucrou muito com isso. As cousas sahiram ao invez do que esperava, apesar de confiadas á supposta ou real solicitude fraterna.

A lei de desamortição, publicada em 22 de junho de 1866, veio alterar o estado da questão. Os herdeiros, julgando realisada a resoluvel condição do tes-

tamento, rejubilam, correm ás armas e aprestam-se para o combate. A acção é posta em juizo em 1867, e, acompanhada de incidentes irritantes, corre os seus termos até á conclusão final. O accordão de 25 de abril de 1871 põe termo ao conflicto a favor do asylo. Nova festa, e festa ruidosa em Castello de Vide. Se, como patriota, exulto e folgo com a solução dada, como advogado não posso deixar de reconhecer que a justiça foi offendida. Isto que então se não poderia impunemente affirmar em publico, exige a verdade historica que se diga hoje sem rebuço e com toda a lealdade. As paixões, por mais nobres que sejam, são más conselheiras e não consentem que a verdade transluza. E a excitação a favor do asylo era grande a êsse tempo, como era natural que fôsse, tornado vulgar o adagio—de que facilmente se acredita o que se deseja—. A inconsciencia do maior numero revelou-se intransigente, estygmatisando o procedimento dos herdeiros, accusados de pretenderem usurpar o patrimonio dos pobres cegos, ao passo que exaggerava, em elogiosas referencias, a abnegação e benemerencia dos seus defensores. Em uma e outra cousa houve excessos, é certo, mas todos desculpaveis. Como se fôsse crime defender alguem em juizo um direito, que reputa legitimo!... A culpa, afinal, não era dos herdeiros, mas do auctor da herança. A condição, que se consignara no testamento não era uma cousa van, mas conforme á vontade do testador, e, como tal, digna de respeito. Se era ou não realisavel em face da lei de 22 de junho, attribuição era essa da exclusiva competencia dos tribunaes judiciaes E', portanto, de toda a justiça rehabilitar a memoria dos herdeiros, que

eram pessoas respeitaveis, dignas e bem conceituadas. Aquelles que lhes irrogaram asperas censuras, collocados no seu logar, procederiam, certamente, de modo identico. Eu já vi algures definido dever *aquillo que aos outros cumpre fazer*, e estou convencido de que tão acres censores seriam partidarios acerrimos de tal definição. Ainda se lhes poderia applicar o salutar preceito christão —de que devemos querer para os outros o mesmo que queremos para nós—preceito que todos repetem e poucos executam. Muito poucos.

Referente a êstes acontecimentos, corre impresso um opusculo, que se inculca como a historia do asylo, devido á penna aprimorada de um jurisconsulto eminente e distincto homem de lettras, Couto Monteiro, que foi devotado e competentissimo patrono daquella instituição periclitante. Salvou-a do perigo, a que estava exposta, a pericia incontestavel dos seus defensores e a benevolencia transparente dos magistrados, que intervieram nêste pleito celebre nos annaes da justiça. Todos á porfia puliram e afiaram as suas melhores armas de combate, e com denodo entraram na liça, esgrimindo com valentia e gentileza nada vulgares a favor da sua causa. Exgotaram-se todos os esforços, e as peças juridicas, que se exhibem no processo, são verdadeiros modelos no genero. Ainda hoje se leem com aprazimento e constituem lição proveitosissima.

O opusculo póde dividir-se em tres partes. Na primeira expõe Couto Monteiro a defesa do direito, que, em seu entender, assistia ao asylo, com muita lucidez e proficiencia, a qual, ainda assim, não logrou convencer-me, excitando apenas a minha admiração

pelos seus meritos de jurisconsulto notavel. Para mim a verdade juridica encontra-se consignada na tenção de f. 60, firmada pelo barão de Riba-Tamega. Na segunda parte transcrevem-se essas peças juridicas, a que anteriormente me referi, na sua maior parte favoraveis ao asylo, e tanto que fizeram vencimento. Na terceira e ultima parte apresenta-se, alem do que se chama a historia do asylo, a defesa dos actos administrativos de José Godinho, que, segundo consta do mesmo opusculo, accusaram os herdeiros, pelo menos, de pouco escrupuloso no desempenho da missão, que lhe confiara o irmão.

Não me faço cargo de analysar êsse escripto; direi, no entanto, que pouco avisadamente procederá quem, sem dar o devido desconto ás paixões e conveniencias de momento, que o inspiraram, julgue por elle os acontecimentos que narra. Similhante prevenção é necessaria.

Uma observação ainda. Não comprehendo bem a vantagem que, depois do accordão de 25 de abril, houve para a venda dos bens de raiz restantes, realisada, em 29 de junho dêsse anno, entre o primeiro administrador e Carlos José Caldeira na importancia de 33 contos. O receio dos effeitos da lei de 2 de junho de 1866? E' a que se inculca. Mas, nêste caso, o receio era, alem de extemporaneo, revelador do direito dos adversarios. Lucrou com ella, ao menos, o asylo? Os factos encarregaram-se de mostrar posteriormente o contrario. Carlos Caldeira, se jogou ao acaso uma cartada, sahiu-lhe na palma da mão uma fortuna. Fez um excellente negocio, não ha duvida: elle ganhou e o asylo perdeu. Mas, se o quiz simplesmente beneficiar, porque não renunciou á

venda, apenas viu assegurado judicialmente o direito do asylo, reembolsando-se sómente das despezas feitas? Responderei com o auctor da Eneida:

Felix qui potest rerum cognoscere causas.

Fôsse como fôsse, o certo é que o patrimonio do asylo está muito longe de corresponder á fortuna legada pelo instituidor. As causas disso não podem deixar de attribuir-se ao pleito intentado e á desacertada administração de José Godinho, embora conscienciosa. Não quero irrogar-lhe censuras. O erro em taes condições póde ser e é lamentavel, mas não se torna merecedor de invectivas.

Que elle merece louvores e se impoz á estima publica por defender o asylo dos seus contrarios, não ha duvida. Não só lh'os não regateio, mas até lh'os tributo com toda a sinceriedade e convicção. Quanto, porém, á abnegação, que se lhe attribue, dos seus interesses, essa julgo-a mais que contestavel. Elle lucrou, indubitavelmente, muito mais com a administração, sem ter que dar contas, da casa de seu irmão, do que com a parte, que della lhe coubesse, tendo de as prestar aos herdeiros até á conclusão da partilha. Allie-se a isto o facto de ser padre, velho e encarregado de sustentar e defender o asylo, sem o que atraiçoaria a confiança do irmão, que o beneficiára. Lucrando portanto, assim, economica e moralmente, que hesitação podia haver na escolha? Nenhuma: nem elle a teve, intelligente como era. Optou pelo dever e seguiu pelo caminho, que elle lhe apontava, e era ao mesmo tempo o do seu interesse material. Não perdeu nada, ganhou e muito nos poucos annos,

que sobreviveu ao irmão, gosando á farta a fortuna por elle legada ao asylo. Este póde e deve agradecer-lhe a existencia, o que é muito, mas não a isempção de interesses, a qual foi pouca ou nenhuma. São cousas distinctas. E eu não faço panegiricos, mas a historia, embora a traços largos, do asylo de Nossa Senhora da Esperança. Portanto ... *suum cuique*.

O asylo possue actualmente o rendimento de réis 3:249$757, correspondente ao capital de 70:317$150 réis, representado do seguinte modo: capitaes mutuados 60:567$150 réis; 4 obrigações prediaes ao juro de 5 %; outra de 90$000 ao juro de 6 %; e inscripções no valor nominal de 9:300$000, cujo rendimento é de 195$000 réis.

Mas é para notar que o capital indicado não deriva unicamente da fortuna legada pelo instituidor; posteriormente outros bemfeitores vieram contribuir com os seus donativos, mais ou menos valiosos, para augmentar o capital daquella proveniencia, elevando-o á importancia, que tem hoje. São elles: Carlos José Caldeira Senior, que lhe deixou um quintal contiguo ao edificio do asylo; Barão do Castello de Paiva: uma inscripção de assentamento do valor nominal de 1:000$000 reis; D. Gertrudes da Conceição Caldeira: 5 obrigações prediaes, do valor nominal de 90$000 réis cada uma, da Companhia geral do credito predial; Antonio Germano de Carvalho Ferreira: 2 inscripções de assentamento no valor nominal de 1:000$000 réis cada uma; D. Rita Candida de Barros Farinha Durão: 6:000$000 réis em dinheiro; Antonio Maria Chixorro: inscripções de assentamento no valor de 2:000$000 de reis; Julio Cesar de Sousa e Silva: inscripções no valor nominal de 200$000 réis para se realisar o dona-

tivo quando cesse o usofructo, a que as sujeitou; Carlos José Caldeira Junior: 4:000$000 em dinheiro por fallecimento de sua esposa, a snr. D. Maria Ignez de Barros Caldeira, usufructuaria daquella quantia; Branco Rodrigues: o producto do *jornal dos cegos* durante alguns annos, como o qual se construiu o barracão na importancia de 600$000 reis; José Baptista Rodrigues: 2 inscripções de assentamentos de valor nominal de 200$000 reis para o respectivo rendimento constituir o premio— Carmo Mendes—, destinado aos cegos que se distinguirem na aprendisagem das artes, letras e musica; Duqueza de Palmella e Antonio José Repinicado: 100$000 reis cada um; e o Imperador da Austria: 100 francos. Com a importancia dêste tres donativos e resto do rendimento do *Jornal dos cegos* comprou o asylo 7 inscripções de assentamento do valor nominal de 100$000 reis cada uma.

O asylo de N. S. da Esperança encontra-se installado no antigo edificio do convento de S. Francisco. Pertencia êste, antes disso, aos ministerios da fazenda e da guerra. Veio primeiro á praça a parte do ministerio da fazenda, a qual José Godinho comprou sem opposição; e, contando que succedesse o mesmo relativamente á segunda, pertencente ao ministerio da guerra, reuniu os materiaes e planeou a obra para todo o edificio, convencido de que que lhe não levantariam obstaculos á sua adquisição total. Mas enganou-se. Quando a parte do ministerio da guerra appareceu em praça, disputou-lh'a Manuel Caetano de Barros, que a arrematou, levado de despeitos que nutria contra o primeiro administrador do asylo.

Embalde procurou elle demover Manuel Caetano

do seu proposito, pedindo-lhe a venda desta parte do convento: não o conseguiu. Sabendo, porem, disto Carlos Caldeira, animou-se a procurar pessoalmente Manuel Caetano em sua casa, apesar de não o conhecer, fazendo-lhe sentir os inconvenientes do seu proceder, que, afinal, não redundava em prejuiso de José Godinho, mas do proprio asylo, do qual não tinha nem podia ter offensas. Levado então por um impeto de generosidade, peculiar a tão distincto cavalheiro, como era incontestavelmente Manuel Caetano de Barros Castello Branco, respondeu êste que por dinheiro algum venderia a parte, que arrematára, do convento de S. Francisco, mas que a offerecia desinteressadamente, podendo Carlos Caldeira dispôr della como entendessse. Escusado será dizer que êste acceitou logo o offerecimento, renovando-o por sua parte a favor do asylo. De modo que, se erradamente procedeu, em principio, Manuel Caetano, nobremente resgatou mais tarde o seu erro. Cumpre, pois, contal-o entre os bemfeitores do asylo e não dos menos valiosos.

Em frente dêste, outro asylo se levanta, não menos importante, para a infancia desvalida. Deve-se a sua fundação a José de Almeida Sarzedas e a sua esposa D. Maria José da Rosa e Almeida, de Portalegre. Legaram-lhe para isso toda a sua fortuna, que era grande, na importancia de 150 contos de reis.

Tem tambem o asylo do Espirito Santo, pois que assim o denominaram, como o de N. S. da Esperança, a sua *Noticia Historica*, escripta não sei por quem, mas inspirada, sem duvida, pela primeira direcção, que geriu os interesses daquella casa de caridade.

Tudo se vê nêsse escripto atravez de um prisma côr de rosa, enaltecendo-se as qualidades de todos os que cooperaram na execução da ideia dos instituidores, e pondo em relevo os primores dos seus serviços, que não podiam ser maiores, nem mais dignos. E' um quadro sem sombras. Comprehende-se que assim fôsse, nem cabem, por isso, censuras ao seu auctor, porque a obra respectiva constitue, por assim dizer, uma parte do programma da festa da inauguração do asylo, e não era essa, certamente, occasião propria para apreciações, que não traduzissem alegria e contentamento, e não fôssem, por consequencia, elogiosas. Seria até, alem de inconveniente, indelicado o procedimento contrario. Mas a historia é mais exigente: dissipados os fumos do enthusiasmo requer que a verdade brilhe atravez delles, porque sem verdade a historia não é lição que aproveite. Cabem, portanto, aqui os mesmos reparos, que fiz, com respeito á *Historia* do asylo dos cegos. Convem aspirar com cautella as flores rhetoricas dêsse escripto encomiastico.

São relativamente recentes os acontecimentos respeitantes ao asylo do Espirito Sancto. José de Almeida falleceu a 22 de maio de 1878, e sua mulher a 27 de julho de 1887. Ambos tiveram, é certo, o pensamento daquella instituição, posto que a iniciativa partisse do marido, segundo creio, e assim o manifestaram ambos em suas disposições de ultima vontade; mas coube á mulher ordenar essa instituição por virtude das clausulas testamentarias do marido, que a precedeu no tumulo. José de Almeida era mais novo que sua mulher, esperando por isso sobreviverlhe para realisar elle proprio os seus intuitos huma-

nitarios em prol da infancia desvalida. Embora o não manifestasse por palavras, todos os seus actos o inculcavam. Infelizmente não teve tempo para isso: a morte colheu-o de subito, tolhendo-lhe toda a iniciativa na execução do seu generoso ideal

Originou-se êste na morte de duas interessantes meninas, que nasceram do seu consorcio, e para as quaes trabalhava com toda a actividade e ardor no commercio, que tanto lhe fez avolumar a fortuna. Êste desgosto, que não podia ser mais pungente, nem mais profundo, cortando-lhe em flor aquellas duas preciosas existencias, abateu-o, sem duvida, mas não o desanimou na continuação do seu trabalho activo e perseverante. E' que uma nova ideia lhe germinára no cerbero, dominando-o: a de tomar sob a sua protecção as creanças pobres e desamparadas da sua terra, fazendo reviver nellas a memoria das suas proprias filhas, tão gentis e lindas, que eram o enlevo dos paes e a admiração dos estranhos, e para as quaes aquelles trabalhavam com tanto affinco, sorrindo-lhes um porvir esperançoso e feliz.

Apesar de pouco illustrado, José de Almeida possuia uma intelligencia lucida, que lhe permittia apreciar com clareza o pensamento alheio, assimilando-o com facilidade. Era, alem disso, um homem practico, activo e emprehendedor. Não admira portanto que, na execução da sua ideia, procurasse desvial-a das normas vulgares, quer por impulso proprio, quer por suggestão alheia. Se, como se disse, Carrilho Videira e, por seu intermedio, o eminente homem de lettras, Theophilo Braga, o elucidaram nêste sentido, incutindo-lhe no animo algumas ideias uteis e generosas, não o sei eu; mas o que sei é que, se o fizeram, foi com

consciencia e conhecimento de causa, porque nem a competencia nem a boa vontade é licito pôr-lhes em duvida. O facto é que todos lhe attribuiram o intento de um asylo agricola na sua propriedade do Pomar do Mello com os vastos terrenos, que ella dominava.

Numa terra essencialmente agricola, como a sua, aquelle pensamento, se o teve, não podia ser mais feliz, porque era realmente o que mais lhe convinha. Assim a execução correspondesse aos seus desejos. O facto de a mulher chamar para executar o seu plano humanitario, que era ao mesmo tempo o do marido, um agronomo, José Pedro Barata, parece confirmar aquella mesma ideia. Mas diz-se que na disposição testamentaria nenhum dos consortes allude a esse facto. E' verdade; mas tambem não é menos verdade que nenhuma indicação fizeram em contrario. Limitaram-se a ordenar, em termos vagos, a instituição de uma casa de educação para orphãos de ambos os sexos, se tanto coubesse nas forças da herança, ou só para os do sexo feminino em caso contrario. Ora, em vista disto, claro está que, dentro de tal generalidade, se comprehendiam todos os moldes instructivos, que se quizessem dar á educação dos internados nêsse estabelecimento de menores. Tudo ficava, pois, dependente do arbitrio do encarregado da execução da vontade dos testadores, visto que só vagamente a affirmaram. E, fallecido o marido, que outra cousa poderia fazer depois a mulher, que, alem de desprovida de illustração, viveu sempre concentradamente, affastada de todo o convivio social? Esboçar apenas um pensamento, que mal lhe definiram no testamento, e peior executaram depois quando levado á practica.

Se lhes não deturparam êsse pensamento, como asseverou algures Carrilho Videira, que mais ou menos sondou e conheceu as intenções de José de Almeida, não souberam ou não quizeram aproveital-o convenientemente. O que ahi está, é bonito, mas pouco util por inadequado ao meio. Hoje comprehende-se o ensino da mulher por um modo muito diverso: é todo practico. Se não, olhe-se para o que se está passando na Allemanha imperialista. No ensino das escolas *menagères* allemãs, encontra-se um exemplo frisante da vantagem desta educação feminina. Quando se iniciou o movimento desta reforma, tão util e prestimosa, a propria imperatriz, mãe do actual imperador, lhe prestou o seu apoio. Perto de Munich, numa povoação qualquer, cujo nome me não lembra, se fundou em 1903 um instituto baseado nos principios indicados, o qual póde considerar-se modelo no genero. E' claro que não podia modelar-se por elle, visto que ainda não existia, o asylo de que tracto, mas por outros, que existissem, mais ou menos similares. Compõe-se o instituto referido de differentes secções, nas quaes se ministram ás raparigas ensinamentos practicos sobre horticultura, queijaria, agricultura, viticultura, e cuidados especiaes ás creanças e aos doentes, alem de outros. E esta educação *menagère* não se applica só ás raparigas pobres, mas tambem ás das classes mais elevadas. Ensina-se-lhes tudo o que a uma dona de casa convem que saiba.

Estas reformas, tão uteis e necessarias, conquistaram desde logo a sympathia do proprio imperador, Frederico II, mostrando-a praticamente, pois desejou que sua filha, a princeza Luiza, não fôsse de todo estranha a essa especie de ensino, incluindo o culinario.

A vida de familia tem muito a lucrar com êste ensino pratico.

Na Belgica succede o mesmo. As suas escolas *menagères* tendem ao mesmo alvo: a educação profissional de donas de casa. No ensino, que ahi se lhes ministra, tudo obedece a este pensamento fundamental. A escola considera-se um verdadeiro *ménage*. Todos os cuidados, trabalho e vigilancia, que competem a uma dona de casa, estudam e aprendem as educandas em todas as suas minuciosidades. Até a propria escola, como se fôsse um verdadeiro *ménage*, dirige alternada e periodicamente cada uma dellas. De maneira que, quando as educandas abandonam a escola, nenhuma das occupações, proprias de uma dona de casa, lhes é practicamente desconhecida.

Pensou em alguma cousa destas José Pedro Barata, que lograva fóros de intelligente? Longe disso. Limitou-se a promover desgraçadamente a venda dos bens dos instituidores, os quaes, valendo 150 contos, apenas renderam 78:032$370 réis.[1] Como? Pela pressa em realisar as vendas, alem das avaliações feitas a baixo preço a essas propriedades, ás grandes principalmente. Se em Castello de Vide não havia capitaes na occasião para fazer face a essas compras, esperasse que os houvesse, desfazendo os conluios dos poucos, que poderiam concorrer á praça. Reclamando nêste sentido, as suas reclamações, por de todo o ponto justas, não deixariam de ser attendidas. E mais escolheu para seu advogado o proprio governador civil, que não se pejou de acceitar o mandato, elle que nem ao menos exercia a advocacia! De modo que, ao

[1] *Noticia Historica*, pag. 6 e 17.

passo que era mandatario de José Pedro Barata assistia-lhe a obrigação de vigiar sobre os actos administrativos do mandante. Tem graça. E... *sic itur ad astra!* E de commum accordo foram redigindo os estatutos e regulamento interno do asylo, que não obedeceram a pensamento algum elevado, como se vê.

Mais. Todos sabem que entre os instituidores e a familia Carvalho havia uma inimizade antiga e profunda. Pois foi, não obstante, precisamente o chefe daquella familia que Barata escolheu para presidente da primeira direcção. Moralmente não o devia fazer. Eu não quero dizer com isto que Serafim Carvalho não pudesse ou não devesse, com o tempo, gerir os interesses do asylo; podia e devia, mas nunca chamado por José Pedro. Acrescentarei ainda, em homenagem á verdade, que Serafim Carvalho possuia excepcionaes qualidades administrativas, era activo e capaz de fazer alguma cousa util, se a comprehendesse. A boa vontade não lhe faltou de certo, mas a illustração precisa para se desempanhar cabalmente da missão espinhosa de que o incumbiram. Só isto. Mas podia ter-se aconselhado melhor, já que José Pedro não quiz ou não soube abrir mais fundos e solidos alicerces á obra, que lhe confiaram. Sobre elle impende a principal responsabilidade do que se fez.

Tomando posse do seu cargo em 28 de janeiro de 1894, cuidou logo a direcção, presidida pelo padre Serafim, de installar o asylo. Em 16 de abril admittiu 15 creanças, que se recolheram á antiga casa do hospital na rua de Santo Amaro. E com elles se inaugurou o asylo a 13 de maio do mesmo anno (1894) com festas ruidosas e merecidas,

A breve trecho cuidou da edificação de uma nova

casa apropriada ao intento. Encarregou da planta Joaquim Maria Garcez, conductor de obras publicas, cuja execução se arrematou por 15:999$000 reis, começando os trabalhos de construcção a 11 de maio de 1895, e terminando a 5 de outubro de 1896. E' a que se vê hoje em frente do asylo dos cegos na extremidade do Parque juncto á estrada de Marvão. O edificio é bonito e magestoso, mas ficou mal collocado a mais de um respeito. Sacrificou-se, alem disso, um grande monumento historico, a porta da Aramenha, sem necessidade, o qual se levantava, em parte, no logar occupado pela nova edificação.

Concluida esta, mobilou-a o padre Serafim mais que decentemente, quasi com luxo. Visitou os estabelecimentos congeneres da capital, e imitou o que mais lhe agradou ou copiou de todos o que julgou mais accommodado ao de Castello de Vide. De maneira que, se coubesse no possivel removel-o desta villa para o collocar num dos bairros mais elegantes de Lisboa, elle não faria, de seguro, vergonha á côrte portuguêza. Parece estar nisto o seu maior elogio; pois não está: é precisamente o contrario. O que póde convir á capital, póde não convir, e realmente não convem, a uma terra de provincia com habitos e exigencias da vida muito differentes. As asyladas sahem de lá aos 18 annos com habitos e educação muito superiores aos da maioria das amas, que teem de servir na sua terra, o que é uma inconveniencia manifesta. Nem sabem nada ou quasi nada de util e practico. E que outra occupação hão de tomar? Essa mesma, mal podendo desempenhar aqui, teem de exercel-a em qualquer grande centro, que se torne compativel com os habitos adquiridos. Ora isto não é um mal, cujas con-

sequencias podem reflectir-se na sua vida futura? Evidentemente.

Mas os erros commettidos na organisação interna do asylo não são irremediaveis. Póde e deve passar por uma reforma radical, que o torne mais util ás educandas e á sua propria terra, que muito lucraria com o desenvolvimento das suas aptidões naturaes, devidamente conhecidas e encaminhadas a uma applicação util, variada e remuneradora.

Conta hoje o asylo do Espirito Sancto 41 asyladas, posto que possa accommodar 50, porque foi para êste numero que o respectivo edificio se construiu. O seu rendimento, que é de 3:771$600 reis, correspondente ao capital nominal de 179:600$000 reis em inscripções da divida interna fundada de 3 %, e de mais 122$480 reis, provenientes de varios fóros que ainda possue, o que tudo se eleva á cifra de 3:894$080 reis, é superior á despesa feita com aquella instituição. Daqui uma economia, que as differentes administrações fôram occumulando com os juros competentes, na importancia de 41:400$000 reis até 1903. Lembraram-se, então, de, com o rendimento desta quantia, fazer face á despeza de um recolhimento de invalidos de trabalho. Pedida para isso a necessaria auctorisação superior, foi esta concedida em 14 de maio daquelle mesmo anno. E o recolhimento conta hoje 26 invalidos internados.

A ideia é na verdade sympathica, e utilissima a applicação das economias obtidas em virtude da receita do asylo exceder a sua despesa. E, alem das que lhe permittiram mais êste melhoramento, parece que outras se vão realisando, porque as despesas não absorvem ainda toda a receita. No orçamento de 1906

já se encontra um saldo positivo de 1:023$484, prompto a capitalisar-se por não haver applicação immediata a dar-se-lhe. E, por esta forma, não admira que, volvidos alguns annos, se avolumem as novas economias a ponto de permittir essas reformas, de que o asylo carece, na educação das raparigas internadas, se alguma direcção apparecer no futuro, que se compenetre dessa necessidade e queira metter hombros á empresa. Não será facil, mas é possivel.

Eu disse e repito que é sympathica a ideia de proteger a classe invalida dos trabalhadores pobres, e, já agora, não é dado volver atraz, desfazendo essa obra meritoria, antes convem ir para deante, augmentando, quanto possivel, o numero dos internados nêsse novo estabelecimento de caridade. E' todavia forçoso confessar que, por mais sympathico que seja, contrariou a vontade da instituidora do asylo da infancia desvalida. Desde que ella dispoz, *ipsis verbis*, que queria fundar uma casa de beneficencia, *destinada ao recolhimento e educação de orphãos menores pobres e infancia desvalida de ambos os sexos, se as forças da minha herança o comportarem, ou só do sexo feminino, como mais desfavorecido da naturesa*, a sua vontade constituia lei, que cumpria integralmente respeitar. Os rapazes tinham portanto a preferencia. Porque lh'a não deram? Talvez, porque isso obrigava a mais larga despesa, ou porque importava maior incommodo para os administradores. Fôsse o que fôsse, o certo é que se não acatou a vontade da testadora. E entendo que, em caso algum, isso é conveniente, não só por envolver o facto ingratidão para os que, determinadamente, legaram os seus bens em beneficio dos desfavorecidos da sorte, como para que os vivos,

animados das mesmas intenções, não esmoreçam na realisação dellas, notando o desrespeito que, apoz a morte, se vota aos auctores dêsses beneficios, desacatando-se a sua vontade.

Na sala nobre do edificio ostenta-se, á mingua de retratos, que os instituidores não deixaram, um quadro, em que se lêem os seus nomes com as datas dos respectivos nascimentos e obitos. E' pouco. A principal commemoração da sua obra devia consistir no proprio nome della. Era, por consequencia, natural que se denominasse *Asylo — Almeida Sarzedas*, como o dos cegos *Asylo — Sequeira Sameiro*. Falar nestas instituições o mesmo seria que recordar os nomes dos seus fundadores. De contrario, mais alguns lustros volvidos, facilmente se obliterarão elles da memoria dos seus patricios. Estão baptisados? Pois chrismem-n'os. E' um acto de justiça. O Espirito Sancto e N. S.ª da Esperança não precisam adornar-se com as glorias alheias. Bastam-lhes as proprias.

Segundo o mesmo quadro, José de Almeida Sarzedas nasceu em Castello de Vide a 7 de fevereiro de 1818 e falleceu a 22 de maio de 1878, e sua esposa, D. Maria José da Rosa e Almeida, nasceu em Portalegre a 16 de agosto de 1815 e falleceu naquella villa a 27 de julho de 1887.

E, na secretaria, vê-se — ironia do destino! — o retrato do padre Serafim Carvalho, que durante 11 annos, presidiu a differentes direcções, que administraram aquelle estabelecimento, sendo, alem disso, o presidente da primeira, como referi já em outro logar.

De resto, o asylo parece-me, na actualidade, finan-

ceiramente bem administrado. Tenho presente uma copia do orçamento, em que tanto as verbas de despeza como as da receita se encontram descriminadas com muita clareza e minuciosidade. Nenhuma impressão desagradavel me deixou. Não o reproduso, como era meu desejo, por demasiadamente extenso.

VII

Póvoa e Meadas

Esta villa, que antigamente constituira um concelho e gosara da sua autonomia municipal, perdeu esta qualidade por virtude do decreto de 6 de novembro de 1836, que o annexou ao de Castello do Vide. Tornado, pois, o seu territorio parte integrante do concelho, cuja séde pertence a esta villa, justo é que consagre tambem algumas palavras á villa da Povoa e seu termo.

A noticia mais antiga, que se conhece a seu respeito, remonta ao seculo XIV. E essa mesma não abrange todo o antigo concelho da Póvoa, mas simplesmente se refere ás Meadas, cujo terreno constituia um reguengo, e, como tal, era propriedade da corôa. Em 1348 afôrou-o o infante D. Affonso, filho do rei D. Affonso III, aos moradores do logar, para que estes o povoassem. A carta[1] de afôramento, feita

[1] Tombo, f. 128.

em Ourem a 23 de julho daquelle anno, acha-se transcripta no *Tombo* da Camara de Castello de Vide. O fôro consistia no septimo da producção. Lê-se nêsse velho documento que o infante, querendo povoar o seu *herdamento* das Meadas, o dava aos presentes moradores delle e aos que viessem depois com todas as pertenças e melhorias, que fizessem, com a condição de lhe darem por sua vez a elle, senhorio, a septima parte do que ahi colhessem de pão, vinho, linho, dos moinhos e pisões, alhos e cebôlas. Êstes generos eram recebidos: o pão na eira, debulhado e limpo, o vinho na dorna, o linho no tendal, e os alhos e cebôlas *enrestados*. Ficavam além disto obrigados a dar-lhe pelo S. Miguel, em suas proprias casas, uma certa porção de trigo e capões. Os foreiros ou seus successores podiam alienar por qualquer forma o terreno afôrado com aquellas mesmas condições, salvo a clerigo, cavalleiro ou qualquer outro homem, *filho de algo*, ordem ecclesiastica, judeu ou mouro.

D. João I deu o reguengo das Meadas a Luiz Mendes de Castro ahi por 1426. Claro é que essa doação dizia unicamente respeito ao septimo da producção, a que, pelo afôramento indicado, se sujeitaram os seus moradores. Aquella data refere-se a uma sentença, dada contra elle em causa promovida pelos moradores de Castello de Vide, donde se conclue que a doação devia ser anterior a ella. Infere-se tambem daquelle documento, transcripto no *Tombo* da Camara, que Luiz Mendes procurava, pela violencia, assegurar-se do dominio pleno da terra das Meadas. Para isso perseguia os gados alheios com os seus alões e espancava os homens, deixando-os por mortos. De sorte que, tendo a êsse tempo o terreno das

Meadas apenas 30 moradores, que se empregavam na lavoura, dêstes só ficaram tres alem de alguns parentes, fugindo os restantes. Parece que alguns moradores de Castello de Vide já ahi possuiam tambem, em subemphiteuse, algum terreno, que abandonaram, tornando-se defeso. Daqui a origem do pleito promovido por elles, em que foi proferida a sentença alludida contra o donatario do dominio directo, Luiz Mendes.

No entanto o territorio de Póvoa e Meadas constituia já, em 1435, um concelho autonomo e independente. Prova-o o compromisso[1] feito entre elle e o de Castello de Vide a 7 de fevereiro daquelle anno. Reuniram-se, para isso, os moradores de ambos os concelhos ás portas da ermida de S.to Amador, limite delles. Ahi accordaram *fazer irmandade*, para que pudessem reciprocamente lavrar, pastar e caçar nos seus termos como se fôssem proprios, de modo que nenhum dos dois concelhos, sem licença do outro, pudesse vender, dar ou doar pasto, lande ou bolota, salvo urgente necessidade. Obrigavam-se, alem disto, a não admittir nos respectivos territorios vizinho algum, que nelle se não estabelecesse *com toda a sua casa*. E disto se lavrou a competente escriptura.

Em 1453 [2] D. Affonso V doou a sua terra da Penha Verde com a respectiva jurisdição, assim como as aldeias das Meadas e da Póvoa a João de Caceres, fidalgo da casa de seu irmão, o infante D. Fernando, por ter morrido sem successão o irmão dêsse novo donatario, Alvaro Mendes de Caceres. D. João II renovou

[1] Tombo vol. 1.º, f. 118

[2] Carta regia de 9 de abril. T. 1.º, f. 117.

essa doação, de juro e herdade, como se vê da carta [1] regia de 1 de junho de 1482, a favor de Pero de Moura com a jurisdição civel e crime. Essa jurisdição acabou em 1598 na pessoa do donatario, Antonio de Moura Telles, sem que, comtudo, deixasse de o ser, mas com aquella restricção a favor da corôa, que reassumiu o direito dessa jurisdicção.

O fôral da Povoa é de 1511. Foi dado por D. Manuel, ou entrou, sómente, na reforma geral dos fôraes, decretada por aquelle monarcha apenas subiu ao throno, em 1495? Nêste caso, devia de haver outro anterior; mas dêste, se o houve, não se faz menção no daquella data. A carta de afôramento do filho de Affonso III não só se não póde classificar daquelle modo, mas tambem se não refere a todo o concelho da Povoa, pois que se restringe ao reguengo das Meadas, parte integrante delle. Fôsse como fôsse, o certo é que o fôral, ainda hoje existente, é do tempo de D. Manuel e accusa aquella data de 1511.

Nessa lei municipal apenas se mencionam os bens da corôa com os respectivos encargos, e os direitos reaes a que estavam sujeitos os moradores do concelho.

Dispõe ella que todo o terreno da Póvoa pertence ao senhorio, que receberá de todos os lavradores o sexto do pão e linho, que recolherem, aquelle na eira, êste no tendal. Do vinho o oitavo, depois de pago o dizimo á egreja. A fructa e os legumes não estavam sujeitos ao fôro, mas os alhos e as cebôlas, de que pagavam o sexto, como do pão. As cebôlas e os alhos colhidos nas hortas ou chãos eram excluidos

[1] T., vol. 1.º, f. 163.

daquelle fôro, porque elle entrava nas condições especiaes dos afôramentos dêsses terrenos, concedidos pelo senhorio.

Os moradores da Póvoa pagavam-lhe annualmente pelas casas, que habitavam, tres alqueires de trigo. O pagamento do fôro tornava patrimoniaes as casas dos que o pagavam, considerando-se, assim, como suas proprias. A terra, como disse, portencia toda ao donatario, que a repartia annualmente, como queria, pelos moradores para a lavrarem, não tendo elles nessa terra outro senhorio ou propriedade. Exceptuava-se a que, ha pouco, o donatario começára de conceder, mediante os preços convencionados, para hortas e pomares. E o mesmo pelo que respeita aos moinhos,

Possuia a corôa no termo da Povoa uma *Devesa* ou *Defesa*, povoada de sobro, a qual era coutada e demarcada. Estava, portanto, excluida da communidade de pastos e do córte de lenha: sem licença ou avença com o senhorio não podiam as pessôas estranhas ao concelho ahi apascentar os seus gados ou cortar no arvoredo sob qualquer pretexto. Mas não assim os moradores da Povoa e Castello de Vide, os quaes eram priveligiados, salvo nos tres mezes, que decorriam do dia de Sancta Cruz de setembro até ao dia de Natal, porque, nêste prazo, não podiam, como os outros, entrar na *Deveza*, sem previa auctorisação do senhorio. Quer dizer, o montado pertencia exclusivamente a êste, podendo dispôr delle como entendesse e quizesse.

As ervagens eram livres: o senhorio não podia cobrar direito algum dellas no termo da Povoa, posto que o pretendesse, porque presentemente, diz o fô-

ral, todo elle está aproveitado pelos lavradores e moradores da villa. D. Manuel obstou por esta forma ao abuso do senhorio. Mas, pelo que respeitava á terra das Meadas, o caso era differente: nella permittia-lhe o direito das ervagens sobre as pessôas estranhas ao concelho, emquanto não fôsse toda lavrada, como a da Povoa.

Nos baldios ou terrenos proprios do concelho, podia êste encoimar, conforme as suas posturas, os gados de fóra, que nelles fôssem encontrados sem licença do mesmo concelho ou vizinhança.

Mantinha-se o direito que, segundo o uso e costume antigo, o tabellião do logar pagava ao senhorio.

Os fórnos fôram sempre propriedade do concelho, que os podia arrendar ou aproveitar, como entendesse. O senhorio, porém, usurpou essa propriedade, considerando-os como proprios. Daqui resultou uma composição entre elle e o concelho, pela qual êste se obrigou a pagar áquelle certo direito sobre os restolhos e quatro porcos. D. Manuel annullou essa composição por iniqua, restituindo as cousas ao antigo estado, de modo que os moradores do concelho usufruissem, como dantes, êsses fornos sem idemnisação alguma ao senhorio, que a ella não tinha direito.

Tambem prohibiu que elle exigisse dos moradores da Povoa geiras para a sua lavoura ou quaesquer serviços pessoaes, relevando da penhora aquelles que se recusassem a essas exigencias, que não cabiam nos seus direitos de donatario.

Pelo que respeita ao reguengo das Meadas, o qual considera ainda propriedade da corôa, o fôral mantem as disposições do afôramento feito pelo filho de Affonso III. Só nestas condições é que compete ao

senhorio distribuir as terras delle pelos lavradores, que as queriam lavrar. Reconhece, comtudo, (e nisto parece haver innovação arbitraria), o direito do senhorio aos montados, os quaes elle podia dar ou vender a quem quizesse, como cousa sua.

Em quanto aos direitos reaes e mais disposições do fôral, não se aparta muito do que se acha consignado no de Castello de Vide, do qual me occupei já em outro logar. Dêste modo, para evitar repetições escusadas, cerro-me por aqui.

Contra os usos e costumes estabelecidos de antiga data, os quaes por isso constituiam lei, e o preceituado no proprio fôral, os donatarios do reguengo das Meadas pretenderam attentar contra as prerogativas que assistiam aos moradores de Castello de Vide. Era a questão da communidade de pastos, principalmente, que se debatia. Daqui a origem de differentes demandas entre este concelho e os donatarios da villa da Povoa, que a cado passo se mostravam reincidentes, illudindo quando não resistiam ás proprias decisões dos tribunaes. Em um pleito, resolvido pela sentença de 4 de outubro de 1547, [1] allega o concelho de Castello de Vide que os moradores desta villa, que lavravam no referido reguengo, estavam na posse, por costume antiquissimo, de aproveitar os pastos delle com os seus gados miudos, ovelhas, cabras, e porcos, alem das vaccas, que tambem ahi pastavam. Que Alvaro Gonçalves pretendeu esbulhal-os violentamente dessa posse, e agora o filho, Affonso Telles de Moura, procedia identicamente, prejudicando assim os lavradores em 300 ou 400 moios de pão, por não

[1] T., vol. 1.º, f. 8 v. e seg.

poderem adubar os terrenos, que lavravam. E que, para conseguirem o seu intento, mandaram fazer posturas na sua villa da Povoa, afim de encoimarem os donos dos gados e os que cortassem rama, madeira para arados, ou simplesmente lenha para suas casas. Affonso Telles, contestando, allegou por sua parte que possuira sempre, sem restrições, o reguengo com todos os seus pastos e rama, aproveitando tudo com os seus gados ou arrendando, exceptuada a folha lavrada; que nesta é que costumavam cortar, quando o arvoredo era basto, e as moutas muitas, deixando comtudo resalvos nellas. Que, creados êstes, e estando a terra povoada e lavradia, já o não fizeram mais. A sentença foi favoravel ao concelho de Castello de Vide; ordenou, todavia, que o corregedor se informasse da porção de gado, com que cada lavrador das Meadas podia pastar no reguengo, proporcional á terra, que cultivava. Que, conforme a informação devidamente dada, se passaria provisão que servisse de regulamento aos gados, que ahi podiam pastar, pertencentes a cada um dos lavradores. Que, alem disto, seriam obrigados a deixar nas arvores, em que cortassem, um ou dois ramos, assim como um resalvo em cada mouta.

O preceito da sentença era claro. Não obstante, o donatario, Affonso Telles, illudiu-o, dilatando a repartição das terras do reguengo para as dar depois a criados ou apaniguados seus, fazendo posturas, que servissem ao intento, e impondo o julgamento das coimas, que resultavam dellas, a juizes que eram ao mesmo tempo seus vassallos. Nova demanda. A sentença, que lhe pôz termo, mandou que a repartição das terras se fizesse no dia de Santo André, o ultimo

de novembro, ou, se tanto fôsse preciso, até ao seguinte na presença do corregedor, que julgaria as duvidas suscitadas verbalmente; e que as coimas só poderiam ser denunciadas por jurados estranhos a ambas as villas, ou por um de cada uma dellas, estando ambos presentes. Que primeiro se contemplem na repartição os moradores das Meadas com terreno correspondente a 40 alqueires de semente e o que sobejasse se repartisse pelos de Castello de Vide, que eram obrigados a acceitar toda a que lhe destinassem, sob pena de pagarem por aquella que deixassem, como se realmente a tivessem semeado, excepto o caso de o senhorio a querer para si.

Ainda se determinou, por carta de 25 de agosto de 1552, [2] que, querendo o senhorio das Meadas terras para si, lhe fôssem dadas na proporção das que cabiam a tres lavradores, ou sejam 120 alqueires de semente. Era-lhe vedada a escolha da terra, pois, na repartição della, ficaria com bôa e má, como os outros lavradores. Tambem não podia, tomada para si essa porção de terra, dal-a depois a outrem para a agricultar, porque, nêste caso, ficava inhibido, durante dez annos, de reclamar de novo outra. Dispunha, finalmente, que não havendo jurados de fóra, servissem alternadamente os da Povoa e Castello de Vide, servindo o daquella villa no primeiro anno, e o desta no segundo.

Para acompanhar e defender as pendencias judiciaes, que na côrte sustentava a camara de Castello de Vide contra o donatario das Meadas, Antonio de

[1] Tombo, vol. 1.º, f. 94 v. e seg.

[2] Tombo, vol. 1.º f. 101

Moura, nomeou ella, em sessão de 13 de abril de 1586, a Diogo de Borba, da governança da villa. E, como proventos da missão de que o incumbiam, arbitraram-lhe a quantia de 200 réis diarios. De certo não foi só êste, mas outros os nomeados em differentes epochas, porque os conflictos suscitados foram muitos e repetidos. Para nós têem elles a vantagem de retratar a vida agricola e as condições da propriedade dêsse tempo.

Se a principio o concelho de Castello de Vide pôde triumphar das resistencias postas pelos turbulentos e insaciaveis donatarios das Meadas ás suas pretenções, justas a êsse tempo, depois as cousas mudaram de face, e ellas deixaram mesmo de ter justificação completa. Não fôram inuteis os esforços dêsses donatarios, que lançaram a primeira pedra nos fundamentos de um novo modo de ser da propriedade. Os lavradores de Castello de Vide, com o augmento da população das Meadas, deixaram naturalmente de cultivar as suas terras, porque só tinham direito ás que sobejassem; a servidão dos pastos communs tendia a desapparecer para cada um aproveitar o que fôsse seu, como entendesse e quizesse; e o proprio afôramento collectivo, feito pelo infante D. Affonso aos moradores daquelle reguengo, cahiu em esquecimento, posto que sem motivo plausivel. De modo que, com a successão dos tempos, as terras das Meadas, que pertenciam de direito aos seus moradores, mediante o pagamento do fôro do septimo da producção, se converteu em propriedade perfeita nas mãos dos donatarios.

Ainda em nossos dias se suscitou questão ruidosa nêste sentido; mas, apesar da differença dos tempos,

suffocou-a a voz forte dos poderosos contra o brado humilde dos pequenos. E, afinal, fôram vendidos, livres de qualquer onus, entrando na massa commum da propriedade perfeita, divididas e repartidas por muitos, que as possuem.

Em 1812 era donatario da Povoa o 1.º marquez de Loulé, Agostinho Domingos José de Mendonça, que, em 1807, tinha no exercito o posto de coronel, e, como tal, foi nomeado por Junot commandante do terceiro regimento de cavallaria da Legião Lusitana. Militando ás ordens de Napoleão, acompanhou a Portugal o general Massena, pelo que foi condemnado á morte por sentença de 21 de novembro de 1811. Como consequencia disso, foi-lhe retirado o senhorio da villa da Povoa e Meadas, para o que se expediu, em nome do principe regente, ao provedor da comarca de Portalegre carta precatoria, mandando pôr em praça os rendimentos respectivos, como pertencentes á corôa.

Isto, porém, não durou muito. Perdoado no Rio de Janeiro em 1818, volveu ao reino com todos os cargos, que tivera na côrte, e entrou na posse de todos os seus bens, e conseguintemente na do senhorio da Povoa. O que, afinal, o fez perder para o seu successor foi a mudança de regimen, ficando-lhe apenas, como proprias, as propriedades mencionadas (o reguengo), de que um seu descendente, creio que o conde de Valle dos Reis, lhes deu o destino referido.

E em 1836 desappareceu o concelho da Povoa e Meadas para se encorporar no de Castello de Vide, de que ainda hoje faz parte.

VIII

Agricultura

Não é facil seguir, com passos seguros, no caminho enredado e longo, que é preciso percorrer para dar uma ideia, por palida que seja, do estado agricola dos tempos que decorrem da fundação de Castello de Vide até aos nossos dias. O problema é demasiado vasto e complicado, e de tal modo se prende com a situação social, politica e economica da sociedade portuguêsa em geral, que as difficuldades surgem momentosas ante uma synthese do melindroso assumpto, que aliás tem sido tractado com proficiente larguesa por escriptores de alto valor e indisputada competencia. A complexidade da questão nem se ajusta ás acanhadas proporções de um rapido esboço, embora limitado á vida agricola local, nem cabe nos estreitos recursos de que disponho. Claro está que essa vida agricola da região, de que me occupo, não póde deixar de ser um reflexo, mais ou menos perfeito, da que manifestava o paiz inteiro. Pondo, en-

tretanto, de parte, tanto quanto possivel, as causas geraes, que influiram nella, preoccupar-me-hei principalmente das particulares, que lhe dizem respeito. Ainda assim, as difficuldades subsistem, e tantas que me entibiam o animo e causam esmorecimentos que mal posso vencer. Tentarei todavia um esforço.

Como tudo o faz prever, a existencia de Castello de Vide data do seculo XIII. Foi, ao que parece, no tempo de Affonso II que esta parte do Alto Alemtejo se encorporou na corôa portuguêsa, definitivamente arrancada ao dominio dos arabes. Depois da tomada de Alcacer (1217), pensou-se na dilatação das conquistas pelo moderno Alemtejo, sendo o territorio do actual districto de Portalegre o ultimo conquistado. Sancho I empenhou-se na repovoação delle, e o infeliz Sancho II não foi menos solicito nêsse empenho. Foi êste monarcha que escolheu o castello de Marvão, que já existia no reinado anterior, para séde de um concelho, cujo termo ia até Arronches, e no qual se comprehendia o que veiu mais tarde a constituir o de Castello de Vide. Os primeiros vestigios, que apparecem da sua autonomia municipal, datam de 1276. Antes disso, pouco ou nada se conhece desta villa e seu termo.

Mas, ao tempo da conquista, o que eram êsses territorios? Ermos completos. Apenas o lobo, o javali e o urso, livres da perseguição humana, viviam nêsses matos e charnecas que os cobriam. Alguns vestigios de povoação antiga, que ficaram dos hispano-godos, se notavam todavia. Vinham, porventura, essas ruinas da primitiva occupação arabe. O que é certo é que havia muito, seculos talvez, que a charrua não rasgava o seio dessas terras embravecidas,

se é que algumas chegaram a ser arroteadas. *Assim geralmente falando*, diz Herculano, *estes territorios ermos a ningnem pertenciam na realidade. Conhece-se o estado de despovoação em que ainda se achavam nos fins do seculo XII não só o Alto Alemtejo, mas tambem o sul da Beira, por muitos documentos, que mutuamente se ajudam para indicar este facto. Sancho I diligenciava repovoar uma e outra margem do Tejo com estrangeiros e os templarios.* Mas só nos dois reinados seguintes essa repovoação attingiu o territorio que particularmente me interessa. E' do tempo de Sancho II o começo da existencia de Castello de Vide? Assim parece. Repovoada talvez, ou fundada de novo.

Em taes condições, em que poderia consistir a sua agricultura? Com a diminuta população, de que dispunha, apenas uma pequena facha de terreno em volta della poderia receber o influxo do trabalho para accudir ás mais instantes necessidades da alimentação, tão pouco exigente nêsse tempo, e á creação de alguns gados, que se alargavam á vontade em terrenos de magras pastagens. Uma vida pouco menos que pastoril, á parte a cultura dos cereaes indispensaveis em alguma parcella melhor do solo, arrancada á esterilidade pelas queimadas. Nem outra cousa podia ser. E' o que permittiam as condições economicas e a raridade da população. Com o desenvolvimento, porem desta, e o seu relativo bem estar, as cousas deviam de mudar com o tempo.

Não é que então os processos agricolas estivessem em geral tão atrasados, como á primeira vista póde parecer. Pelo contrario. Os romanos, conquistando a peninsula, introduziram nella os conhecimentos, que

possuiam, da sua industria rural já bastante desenvolvida e aperfeiçoada. E, identificados com os vencidos, a agricultura hispanica moldou-se pelas normas da economia agricola da metropole. São disso testemunho insuspeito os escriptos, que chegaram aos nossos dias, dos seus agronomos mais conspicuos, um dos quaes, Lucio Junio Moderato Columella, era hespanhol e tinha as suas propriedades na provincia da Betica. No seu livro *De Re Rustica*, em que revela os primores dos seus dotes litterarios, retrata com clareza e proficiencia a vida rural do seu tempo. A invasão barbara veiu amortecer, mas não apagar de todo, o brilho da civilisação romana. Quando cessou a vida nomada dos barbaros para se fixarem no solo, a influencia civilisadora dos vencidos reflectiu-se nos vencedores, recebendo êstes o benefico influxo della. As artes ruraes não fôram, nem podiam ser, esquecidas: avivou-se de novo a luz, que as guiara anteriormente á invasão. Prova-o á maravilha o codigo wisigothico, onde transparece o gosto e importancia, que os godos prestaram á lavoura, fomentando-a e protegendo-a com as suas providencias salutares para a época.

Vieram depois os arabes. De certo a agricultura se ressentiu dos resultados assoladores da guerra, os quaes foram terriveis e prolongados. Mas, avantajando-se em civilisação aos vencidos e com superior aperfeiçoamento nas artes ruraes, é natural que êstes lhes aproveitassem a lição e seguissem o exemplo. Muitos dos hispano-godos, curvando a cabeça á onda irrestivel dos exercitos musulmanos, se submetteram, aproveitando a tolerancia dos vencedores, que lhes consentiram a manutenção das suas crenças, cos-

tumes e, em parte, da respectiva legislação. Com o tempo póde dizer-se que os sentimentos religiosos eram a unica linha divisoria, que os estremava. Dêste modo não só conservaram, mas ainda augmentaram o peculio dos seus conhecimentos agrarios. Que os arabes eram agricultores eximios para o seu tempo, não ha duvida: sufficientemente o attestam os escriptos dos seus agronomos mais eminentes. Não só introduziram na peninsula algumas hortaliças mimosas e raras, como os espargos e alcaparras, a par de algumas arvores fructiferas, como a larangeira azeda por exemplo, mas em tudo que respeitava á irrigação dos campos se mostraram mestres consumados. Os seus aqueductos e encanamentos de rega nada teem que invejar aos actuaes. As nóras e engenhos hydraulicos para tirar a agua do fundo dos poços são egualmente obra sua.[1] E tanto se radicou na tradição o arrojo e importancia dos seus emprehendimentos, que ainda hoje se diz, querendo-se designar qualquer trabalho de valor: *parecem obras de mouro.* Assim, quando êsses hispano-godos, sob a denominação de mosarabes, vieram pela reacção asturiana encorporar-se e avolumar a população das novas monarchias christãs, trouxeram ao mesmo tempo o concurso valioso das suas luzes agronomicas que muito concorreram para o progressivo desenvolvimento dellas.

Por outro lado, os conventos, depositarios das tradicções de velho mundo romano, não só prestaram serviços importantes á agricultura, como á civilisação em geral. Prolongaram-se êsses serviços, que fôram realmente bastante valiosos, até ao fim do seculo XV.

[1] *Memoria sobre a agricultura* de Rebello Silva, f. 95 e seg.

Dahi por deante tornaram-se negativos. Mas foi em tôrno dos mosteiros que as artes ruraes floresceram. Eram os proprios frades que as exerciam, e por suas mãos fabricavam a alfaia agricola. *Ainda no rigor da observancia da primitiva disciplina*, escreve Rebello da Silva [1] *os monges, lembrados das lições do seu instituidor, em uma das mãos empunhavam a fouce, e na outra conservavam a penna, dois instrumentos efficazes da civilisação d'aquelles e de todos os tempos. Dos claustros saiam os operarios modestos que fabricavam as ferramentas agrarias, e deixando a forja, vinham ser mestres e exemplos vivos dos preceitos ruraes, como unicos depositarios da sciencia quasi apagada da epocha.* Os benedictinos e cisterciences distinguiam-se na competencia reconhecida e laboriosa execução dos seus trabalhos agricolas. Nos campos arroteados por suas proprias mãos lourejavam as cearas, alastravam-se os pampanos e cresciam as arvores fructiferas. Os casaes, levantados por elles, volveram-se com o tempo em aldeias e villas populosas. O mesmo succedia em tôrno da mansão ou perceptoria das ordens militares, ou do solar dos nobres, sobresahindo altaneiro aos humildes albergues colmados dos colonos. Em fim, a vida da renascia.

Dêste resumido quadro se vê, pois, que, quando Castello de Vide resurgiu para a vida, o estado da agricultura, onde a tranquillidade o permittiu, desafogada das consequencias esterilisadores da guerra não era tão precario e rude no paiz, como á primeira vista póde parecer. No norte principalmente; porque no sul as luctas entre a cruz e o koram protrahiram-

[1] Obra cit., pag. 89.

se por mais tempo. Foi no reinado de D. Affonso III que, com a conquista do Algarve, cessaram de vez as guerras com os sarracenos, definitivamente expulsos dos territorios que constituem o moderno Portugal.

Nesta tranquillidade relativa, a população podia desenvolver-se e com ella a agricultura. Mas a esta outras causas se alliaram, contribuindo todas para êsse desenvolvimento nesta epocha, em que Castello de Vide apparece na historia. A adscripção da gleba desapparecêra para se volver no colonato livre. O homem não estava já preso á terra pelo vinculo da lei; podia abandonal-a a seu arbitrio, e exercer a sua actividade onde e como lhe aprouvesse. Era comtudo compellido ao trabalho, fixada legalmente a taxa renumeradora dos seus serviços, segundo uma lei (1211) de Affonso II. O principio da liberdade plena do trabalho estabeleceu-o D. Manuel em 1521. Os serviços pessoaes e os tributos em generos substituiram-se por certa e determinada quantia em ouro ou prata. E' que o numerario, até ahi tão raro, começára de apparecer com mais abundancia, denunciando maior riqueza e facilitando as transacções. Viram-se, por esta forma, alliviados os povos das visitas vexatorias dos fiscaes dêsses encargos, os mordomos do rei nos reguengos, e nas *honras e coutos* os da nobreza e do clero. Nem precisavam com a prestação dêsses serviços pessoaes perder tempo, que muitas vezes careciam de aproveitar em trabalhos ruraes, que não consentiam delongas sem prejuizos mais ou menos graves. E, alem dos mercados semanaes e mensaes, que datam do tempo daquelle monarcha, instituiram depois Affonso III e seu filho D. Diniz as feiras

francas, approximando os povos, que se relacionavam com manifesto proveito do commercio. Castello de Vide tinha, desde antiga data, que aliás se não póde precisar, as feiras de Santo Amaro e Ramos, as quaes foram substituidas em 1761, a pedido da camara, pela de S. Lourenço.

Se tudo isto podia contribuir, e contribuiu de certo, para o desenvolvimento da agricultura, outras causas a impediram de avançar com rapidez nêsse caminho, onde serios obstaculos se alevantavam. A servidão passou das pessoas para a terra, que era, a bem dizer, na edade media a unica fonte de receita, e por isso mesmo onerada com muitos, variados e pesadissimos encargos, aos quaes mal podia resistir a lavoura. A desegualdade civil era outra causa de entorpecimento denunciada pela mesma propriedade: a da nobreza e clero era immune, não pagava impostos. Êstes recahiam principalmente sobre os peões, porque os cavalleiros villãos, ou homens bons, obrigados a sustentar cavallo para a guerra, quando a milicia do concelho era para isso convocada, gosavam tambem dos seus privilegios. A agglomeração da propriedade nas mãos da fidalguia e do clero, os morgados, que começavam a generalisar-se nesta época, a avidez insaciavel daquellas duas classes preponderantes, a insegurança das pessoas e da propriedade, os latifundios, o arbitrio dos grandes arvorado em lei suprema nas suas *honras e coutos*, as *aposentadorias*, ou hospedagem forçada dos que a ella tinham direito, as guerras continuadas, a rivalidade e isolamento dos concelhos pelos direitos de portagem e a falta de communicações: são outras tantas causas impeditivas da prosperidade agraria.

Se esta, apesar disso, se desenvolveu até D. Affonso IV, levada pelo impulso, que lhe imprimiram os primeiros reis, a decadencia manifestou-se em seguida, tocando o seu auge no reinado de D. Fernando. A população agricola, cançada e mal podendo resistir ás vexações, a que a obrigavam, desertava dos campos, que se tornavam maninhos, diminuindo a area cultivada, restricta aos melhores e mais productivos terrenos. A falta de braços e capitaes [1] para arroteamentos contribuia por egual para a ruina da lavoura e consequente desequilibrio entre as subsistencias e a população. Os grandes proprietarios tambem não cultivavam as suas terras por demasiado extensas, aproveitando apenas uma parte minima com a cultura, e a restante com os grandes rebanhos e manadas de gado, desproporcionados com a area cultivada. D. Fernando pretendeu acudir ao mal, promulgando a celebre lei de 26 de junho de 1376, chamada das *sesmarias*. Tendia ella a tirar aos proprietarios os terrenos incultos para os dar a quem quizesse cultival-os, quando os respectivos proprietarios o não quizessem fazer, constrangendo, por esta forma, indirectamente os colonos a regressar ao arado. Mas, deixando de pé as origens do mal, as quaes fôra impossivel ferir então de morte, a lei não produziu todos os effeitos desejados. A viciosa organisação da propriedade e os

[1] O alto preço, por que se alcançavam, levou Affonso IV, fundado na doutrina da egreja, a decretar gratuito o contracto de mutuo sob penas severas. D. Manuel, confundindo o uso com o abuso, persistiu no mesmo erro, prohibindo em vez de regular os lucros licitos do capital. A usura, e não êstes, é que deveria sujeitar-se aos rigores da lei (Ord. liv. 4.º, tit. 14).

pesados encargos, que a oneravam, continuavam a alimentar em vez de debelar pela raiz a decadencia da lavoura. As conquistas maritimas e a expulsão da raça hebreia, aggravando-o, puzeram o ultimo remate á ruina agricola do paiz.

O imposto na edade media era, no dizer de Herculano, o marco de separação entre a classe trabalhadora e a fidalguia, que a explorava. *D. Diniz*, escreve Rebello da Silva, [1] *definindo no começo do seculo XIV em que consistiam as immunidades dos territorios coutados, distribuia os encargos dos não isentos em tres categorias, que na realidade os abrangiam a todos n'aquelle periodo. Eram a* Hoste, Fossado *e* Anaduva, *serviço pessoal de peões e cavalleiros para a defeza commum; o* Fôro, *isto é, todos os outros serviços pessoaes e tributos pecuniarios, ou em generos, directos, ou indirectos, impostos sobre a terra como instrumento de producção e sobre os valores creados pela agricultura, pelas artes fabris e pelo commercio; finalmente a* Peita, *expressão equivalente de* Calumnia, *que resumia as numerosas multas penaes applicadas ao fisco, formando uma parte avultada das contribuições municipaes. Estas bases, modificadas e alteradas nos seculos XV e XVI, ainda mais quanto aos accidentes, de que em relação aos elementos capitáes, representavam no seculo XVII um dos aspectos mais valiosos do systema fiscal.*

Sobre a propriedade livre pesavam ainda outras contribuições directas: a *jugada* e a *colheita*. Aquella, que se pagava pelo Natal, consistia num moio do cereal cultivado por cada juncta de bois. O simples cavador de enxada contribuia com uma teiga de trigo

[1] *Hist. de Port*, t. 5,º pag. 449.

ou milho miudo, e o peão com a oitava parte do vinho e do linho. A *colheita, jantar* ou *parada do rei*, era paga collectivamente pelo concelho, que a repartia entre os municipes proporcionalmente aos meios, de que cada um delles dispunha. Os ricos homens tambem a recebiam. Primitivamente paga em generos, solveu-se depois em dinheiro.

E, alem dêstes, outros muitos encargos pesavam sobre os cultivadores do solo. *Para os do povo*, diz ainda o mesmo escriptor,[1] *a nobresa constituia uma casta oppressora, despotica e roaz, cuja opulencia era alimentada pelo producto dos* TERRADEGOS *e* MANINHADEGOS, *das* OSSAS *e* LUCTUOSAS, *das* EIRADEGAS *e* ANGUEIRAS, *das* PARADAS. CARREIRAS, *e* DOMÃAS, *dos* RELEGOS *e* PASSAGENS *e de outros fóros, direituras e costumagens, por meio dos quaes respigava das eiras e ergotava dos lagares e adegas até ao ultimo grão da colheita, até ao ultimo bago da vindima dos infelizes cultivadores, cujo suor fazia valer as leiras a que os prendia a miseria de um captiveiro voluntario. Para os fidalgos a raça burguesa era vil e quasi reproba, era uma* VILLANAGEM *despresivel, que pouco mais podia merecer do que os animaes de trabalho, raça de antigos malados e colonos, que seus avós os barões do seculo* XIII *tractavam como rebanhos, tosquiando-lhes até ao ultimo véllo, e espremendo-lhes toda a substancia até o sangue cair no tarro com a derradeira gota de leite.* Refere-se ao tempo de D. João I, no seculo XIV.

Com o clero succedia o mesmo. Alem disso, explorando com proveito os terrores supersticiosos da epoca, agglomerou em suas mãos, não menos avidas

[1] Obra cit., pag. 135.

que as dos nobres, uma grande porção de propriedade immovel com sensivel prejuiso das rendas reaes e do municipio, alem do que resultava, e não era êsse o menor, da falta de cultura de uma boa parte della. D. Affonso II foi o primeiro monarcha que iniciou as leis de desamortisação nas côrtes de Coimbra em 1211, pondo um dique á corrente dos abusos do clero. Mas D. Diniz feriu mais fundo o golpe pelas leis de 10 de julho de 1286 e 12 de março de 1291, privando todas as egrejas e mosteiros do direito de successão, assim como da adquisição ou retenção de propriedade immovel.[1] Os dizimos, que começaram a generalisar-me no seculo XII, tambem não concorreram pouco para opprimir e vexar os cultivadores do solo. não só pelo que valiam em si, mas tambem pelo odioso da sua percepção. As sisas são do tempo de D. João I, (seculo XV).[1]

Até que ponto estas e outras causas, que muito pela rama indiquei, influiram na agricultura de Castello de Vide, não é facil dizel-o ao certo. A verdade é, pelo que se deduz da exposição feita, que esta villa apparece na historia precisamente na epocha mais florescente da agricultura patria. Se era apenas uma povoação aberta, ou, como julgo mais natural, um logar forte de pequena importancia, Affonso IV, em cujo tempo a lavoura attingiu o seu maximo esplendor pela abundancia dos seus productos, cingiu-a de muralhas, que formam o castello de hoje. A sua população, comprehendida por ellas, não podia ser grande no principio do seculo XIV, em que essas muralhas se construiram. Nem admira, porque no XVI

[1] *Memoria sobre a agricultura*, p. 143.

ainda ella não ia alem de S. João e Fonte da Villa, como em outra parte referi mais de espaço. E comtudo ella foi crescendo sempre: lenta mas constantemente.

Êsse augmento de população póde e deve attribuir-se á prospridade da sua lavoura. Differentes causas locaes a deviam amparar e robustecer: a nova fortaleza, que lhe promettia a segurança pessoal e dos haveres de seus moradores nas occasiões atribuladas das guerras, tão frequentes e despiedosas nêsses tempos; a virgindade, ou, pelo menos, o pousio de seculos dos terrenos constitutivos do seu termo, desproporcionado então em grandeza com a exiguidade da população, permittindo-lhe producções abundantes a par de farta creação pecuaria; o facto de ser realenga, afastando-a das extorsões e violencias de donatarios, cujo jugo era mais pesado e vexatorio, que o do rei, por motivos faceis de avaliar; e o privilegio, de que gosava, de não dar soldados para a guerra, que não fôsse commandada pelo proprio monarcha em pessoa, ou pela de algum de seus filhos, ou em defeza do proprio territorio. Por consequencia, não se apoucando por esta forma a população, tendia esta naturalmente a augmentar, como augmentou, e com ella o desenvolvimento agrario, que lhe permittia as subsistencias mais do que precisas. Assim, nem a deserção dos cultivadores da propriedade arrendada ou emphyteutica, nem a crise do trabalho, provocada pela falta de braços ou pelo excesso de remuneração, que elles exigissem, estorvariam o progressivo desenvolvimento da lavoura local. Sabe-se quanto estas causas entorpeceram os progressos agricolas em geral, provocan-

do as queixas repetidas dos povos em côrtes, reclamando providencias, que os monarchas se viram obrigados a conceder. Nêste sentido, nada consta dos velhos documentos camararios, como era natural que constasse. Outras, mas não estas reclamações ahi se deparam. Antes pelo contrario. Embora o seu termo não estivesse devidamente aproveitado, porque nelle havia ainda muito terreno inculto e maninho, o certo é que não se contentavam os moradores de Castello de Vide, que foi sempre uma terra essencialmente agricola, com as terras que o constituiam; pois não só iam lavrar nas Meadas, como noutra parte referi, mas até mesmo em Castella. Deduz-se isso claramente de uma sentença de 1499, na qual se lhes reconhecia o direito de não pagarem portagem na Povoa e Meadas, quando, para aquelle fim, aqui passavam, contra o que pretendia o respectivo donatario. Tambem êste, Pero de Moura, quiz estorval-os da caça e pesca, a que tinham direito, nas terras das Meadas, mas foi coagido a reconhecer e manter êsse direito por sentença de 13 de agosto de 1490.

Quando allego a sufficiencia de braços, não alludo aos precisos para arrotear e cultivar devidamente toda a area do concelho. Não. Quero simplesmente referir-me aos que bastavam para a producção indispensavel, pelo menos, para os moradores existentes. Ou, em outros termos, o desequilibrio entre a producção e o consumo não se manifestava, como em geral succedia, obrigando a largas importações de cereaes estrangeiros. A terra realmente sobrava, e a cultura era por isso extensiva, aproveitando-se apenas a melhor ou a mais facil de agricultar e de mais commodo grangeio, tanto no concelho como fóra delle. Que

até 1512 havia ainda muitos maninhos, baldios e grandes tratos de terreno inculto, não na duvida. Prova-o o proprio foral com a existencia do sesmeiro a qual é muito anterior a elle, assim como a referencia, existente em outros documentos, a algumas terras dadas em sesmaria. Em 1431, por exemplo, recebeu, nesta qualidade, Vasco Martins as terras denominadas do Gato, as quaes estavam comprehendidas entre os termos da Povoa e Niza a duas leguas de Castello de Vide. Eram *bravias e maninhas em um grande mato*, e levavam de semente cerca de cem moios de trigo, segundo a confissão do proprio possuidor, que as pretendera coutar. Quando as lavrou, deu parte dellas aos lavradores, que lhes deram de ração (quinhão) 900 alqueires, do que elles recolheram. E, como esta, outras se deram egualmente, posto que de mais pequenas dimensões, de que ha conhecimento. E não seriam as conhecidas naturalmente as unicas. Já em outros logares alludi a algumas terras dadas em sesmaria, e não o repetirei agora por escusado.

Alem disso, o conselho possuia, segundo disse já, muitos maninhos, com os da Torrinha, Barregão, Prissola, Regedouros e S. Lourenço até ao ribeiro da Amieira [1]. Tinha tambem uma *herança em charneca brava*, [2] a qual ainda existia em 1527, entre o rocio e a serra da Agua Formosa até ás serras do termo de Marvão. Essa charneca foi depois parcelarmente aforada pela camara, donde se conclue que só posterior-

[1] Tombo, 1.º, f. 25 e seg; 2.º, f. 339; 3.º, f. 189 v.; e 4º. f. 27 v.

[2] Tombo, 1.º, f. 35 v. e seg.

mente áquella data se arroteou e cultivou, se é que não estava já alguma parte cultivada, o que aliás é provavel e os documentos parecem comprovar. Antolha-se-me que aquella expressão vaga se não deverá entender á risca. E, alem dos reguengos do Prado e Alcogulo, havia naturalmente outros terrenos coutados, pertencentes a particulares. O archivo [3] da camara faz referencia a duas torres, a do Abadesso e Azinhal, que o concelho comprou, em 3 de setembro de 1472, com todas as suas terras, logradouros e *coutada*, a Gonçalo Pacheco e sua mulher Anna Diniz, moradores em Lisboa, por 105 reaes brancos de cinco libras o real, e seis porcos. A primeira pertencia ao concelho de Castello de Vide, mas della já não havia memoria em 1673, e a segunda existia no termo de Marvão, havendo nella uma tôrre antiga, talvez em ruinas. D. Affonso IV, por carta de 19 de agosto de 1373, concedeu a Giral Grifalho, seu vassalo, terreno para coutar juncto da quinta do Azinhal, que elle comprára, e onde edificara casa. O terreno pedido, dizia elle, era para os seus bois. Havia nelle ao tempo mato de azinho e sobro, o que occasionou mais tarde differentes contendas entre os dous concelhos, principalmente por causa das lenhas. Como se vê daquella carta regia, a quinta do Azinhal já existia em 1373, sendo por ventura as ruinas da sua velha tôrre, a este tempo, anteriores á conquista arabe. E, por ultimo, talvez a *Defeza* estivesse tambem no mesmo caso, como o nome e a situação indicam, para recreação venatoria de algum rico homem, porque para isso serviam esses terrenos *defezos* com prejuizo da agricultura pelo damno causado pelos animaes nas cearas adjacentes. Não fôram poucos nem

pequenos os clamores dos povos em côrtes por êste justificado motivo.

Os latifundios ou a grande propriedade tambem não podiam ser causa de estorvo sensivel aos progredimentos agricolas do concelho de Castello de Vide, porque no seu termo predomina e sempre predominou a pequena propriedade, como se deduz das pendencias suscitadas por causa dos pastos communs, de que falarei depois. Alem dos predios do rei, os reguengos, e as terras do Gato, não se encontra, nos seus velhos documentos, referencia alguma, que permitta suppôr justificadamente o contrario. E êsses mesmos sómente se podem considerar grandes em relação á area do concelho, a qual é pequena. Talvez que ainda possa comprehender-se, pela razão dada, nêsses latifundios o Soveral, terreno do municipio, o qual, em 1569 e 1605, ainda desempenhava o nome, e dava ao concelho o seu melhor rendimento pela venda da lande.[1] Havia, alem dêste, outro mato concelhio, mas ignoro onde fôsse a sua situação.

Derivou, porventura, êsse estado da pequena propriedade em Castello de Vide do plano colonisador de D. Diniz, o qual se accentuaria na sua villa dilecta, onde por mais de uma vez estivera por motivos já referidos em outro logar. Consistiu êsse plano quanto ao Alemtejo em *estabelecer*, diz Rebello da Silva,[2] *o maior numero de aldeias repartidas em courellas, dando a cada morador uma courella; vedar aos poderosos o abuso de coutarem grandes tratos ermos, e devassar-lhes os que houvessem tomado para os distribuir em partes*

[1] Tombo, 1.º 2.º, f. 10

[2] *Memoria sobre a agricultura*, pag. 105.

communs aos visinhos; respeitar as herdades lavradas dos nobres, mas dividir n'ellas tudo que se achasse inculto e entregal-o a quem o quizesse afructar; demarcar a cada senhorio a porção de terra necessaria para a sustentação dos gados que tivesse, ou precisasse de ter, ordenando que se lhe tirasse no caso de não agricultar as fazendas. Receberia Castello de Vide a influencia dêste plano para o effeito apontado? Affigura-se-me isso mais do que provavel, attenta a demorada e repetida residencia do monarcha nesta villa, e os serviços que ella lhe prestara, alem do empenho do rei lavrador em promover e alargar a agricultura alemtejana com providencias especiaes, e a diminuta extensão do seu termo que lhe não permittia amplas doações.

O que não podia deixar de influir accidentalmente na prosperidade da agricultura local eram as irregularidades das estações, as epidemias e as guerras, causas muito mais repetidas e de consequencias mais desastrosas que hoje. Resultavam dellas crises alimenticias, terriveis e desesperadas. Exemplificando, citarei a fome de 1333 pelas escassas colheitas dêste anno. *Vendeu-se*,[1] diz Rebello da Silva, *o alqueire de trigo por 20 soldos (6$132 reis de hoje), o do milho por 13 (3$984 reis) e o do centeio por 16 (4$900 reis).*

Muitas pessoas morreram extenuadas. Os cadaveres eram tantos, que os levantavam das ruas, e não havendo já sepulturas nos adros das egrejas, enterravam-se aos quatro e quatro.

Nos annos de 1504, 1505 e 1507 succedeu o mesmo, acrescendo a epidemia epizootica, que dizimou

[1] Obra cit. pag. 39.

a flôr dos rebanhos. No Alemtejo, Algarve e Extremadura as cearas não chegaram a crear espiga, secando-se e perdendo-se em herva, segundo assevera o mesmo escriptor.[1] Em 1522 nova crise se manifestou pela escassez da producção: a fome foi tanta que *os pobres cahiam de fraqueza pelos caminhos e os mortos jaziam sem sepultura nas estradas. Subiram os preços de forma que só os abastados podiam comer pão.*[2]

As epidemias fôram egualmente grandes e repetidas no reino, sendo natural que attingissem tambem Castello de Vide. De quanto esta villa padeceu com a guerra da independencia, por exemplo, em outro logar o disse já. Em vereação de 2 de janeiro de 1763 representaram os fornecedores das carnes verdes que não podiam continuar a dal-as pelo preço convencionado em consequencia da *falta de gados*, devida á guerra e grande accummulação de tropas dentro da praça. Em todo o caso, affiguram-se para ella de consequencias passageiras estas causas, entrando logo, com o desapparecimento dellas, na normalidade prospera da sua economia rural.

A segurança da propriedade tambem não me parece que fôsse grande. Os arvoredos principalmente eram muito damnificados, não só por causa das lenhas e madeiras para os utensilios da lavoura, como por causa da rama para o sustento dos gados. Essas devastações chegavam até ao Carrascal, reino de Hespanha, o que levou a intervir o governador de Valencia de Alcantara, officiando á camara de Castello de

[1] Obra cit. pag. 226.

[2] Idem, pag. 50.

Vide, a qual resolveu, em 21 de março de 1587, punir os culpados com 10 cruzados e outros tantos dias de cadeia. No termo do concelho succedia o mesmo ou peior. E tanto que nas côrtes de Thomar em 1581 pediram os procuradores do concelho se devassasse dêsses abusos, practicados nos matos, porque delles resultava quebra sensivel no seu rendimento, porque era êste o melhor que tinha. Effectivamente, por alvará de 25 de outubro daquelle anno, mandou-se proceder a devassa, punindo-se os delinquentes com multas pecuniarias e cadeia, se o prejuizo feito excedesse a 1$000 reis. O mesmo pelo que respeita ao mato do Azinhal, segundo provisão de D. Filippe de 2 de março de 1588[1]. Apezar disso, os abusos não acabaram. Por alvará de 17 de dezembro de 1605, expedido a instancias da camara, se mandou proceder a novas devassas pelos córtes que se faziam nos sobreiros e carvalhos do Soveral, damnificando-os muito.

As vinhas, hortas e olivaes tambem soffriam com os gados que entravam nessas propriedades abertas. A tal ponto chegou o abuso que nas côrtes de 1439, na menoridade de D. Affonso v, apresentaram os procuradores do concelho, Vasco Pires e João Vasques, capitulos especiaes, em que pediam se mantivesse o costume antigo de não entrarem gados no Prado, porque não só damnificavam as vinhas, olivaes e soutos, como as levadas dos moinhos, que eram oito, e de que se forneciam de farinha, no verão, alem desta villa, Niza, Crato, Alpalhão, Montalvão e outros logares. Êsse costume, por cuja manutenção tanto se interessava a camara, foi alterado pelo al-

[1] Tombo, 2.º, fs. 102 e seg.

caide-mór, Nuno Martins da Silveira. Até então aproveitavam-se os pastos com as cavalgaduras, mediante a retribuição devida, e tirando a herva de fouce, com que os moradores da villa creavam e sustentavam os seus cavallos.[1] Creio que a reclamação não foi attendida. Mas, para o mesmo effeito, conseguiu mais tarde a camara, por provisão de 2 de fevereiro de 1552, a creação de guardas ruraes. Eram 12, annualmente eleitos pela camara, pertencendo a esta ametade das coimas, e a outra ametade aos guardas.[2] Resultou desta medida maior segurança, e consequentemente augmento de vinhas e pomares, segundo se affirma no *Tombo*. Era natural que assim succedesse. Tambem se permittiu em 1607[3] que os pastores de Castello de Vide andassem armados para sua defeza, o que prova egualmente a falta de segurança pessoal, quer esta proviesse dos seus semelhantes, quer das feras, que se abrigavam nos maninhos e matos, que ainda existiam no concelho.

Em todo o caso, a agricultura prosperou em geral. Attestam-no os proprios vizinhos. Marvão, não só solicitou em 1400 o seu compromisso pela falta de pão, que tivera nêsse anno, donde se conclue que Castello de Vide, acceitando-o, estava em condições de supprir ou allivial-a nessa falta; mas tambem em um documento qualquer, creio que de 1688, confessa a mesma villa, que esta povoação, sua vizinha, é *crescida em moradores, tratos e riquezas.*[4] Se Marvão as-

[1] Tombo, vol. 1.º, f. 28 e seg.
[2] Tombo, vol. 1.º, f. 79 v.
[3] Alvará de 12 de janeiro de D. Filippe 2.º
[4] Tombo, vol. 3.º, f. 379 v.

sim o declara, não ha motivo plausivel para não acreditar na sua declaração voluntaria. Ora, como essas *riquezas* não podiam vir repentinamente conjunctas para Castello de Vide, força é admittir que só por herança, pouco a pouco accummulada, dos seus antepassados, as receberia; e a sua origem, porque vinha de uma terra essencialmente agricola, não podia ser outra senão a da lavoura. E', portanto, o depoimento espontaneo de Marvão prova insuspeita do asserto estabelecido do progressivo desenvolvimento da industria agraria em Castello de Vide.

Volto a occupar-me da lavoura, propriamente dita. As terras, pela cultura repetida dos cereaes, diminuiram naturalmente de productividade. E o augmento da população, obrigando a uma cultura mais intensiva, contribuiu tambem para cançar mais os terrenos, a que se não restituiam, com a adubação necessaria, os elementos fertilisantes, que paulatinamente iam perdendo com a producção continuada das gramineas cerealiferas. Em principio, o trigo era o cereal preferido, porque se dava bem em terras virgens, ou, pelo menos, em pousio de seculos. Não só se vê isso do que se diz das terras do Gato, ás quaes se attribuem 100 moios de semente de *trigo*, mas ainda de outras referencias, que se deparam no mesmo sentido em outros documentos existentes no archivo municipal. Mas depois, em vista da decrescente productividade do solo, recorreu-se ao centeio, como cereal menos exigente, e por isso mais acomodado ao estado productivo dos terrenos cultivados, reservando-se a cultura do trigo para as terras argilosas, como as mais proprias para elle. E isto não bastou: foi necessario volver ao systema romano dos

pousios e alqueive morto. Estabeleceram-se os afolhamentos, que datam de longe, não podendo contudo marcar-se com exactidão o seu inicio. Em 1431 já elles existiam, o que claramente se deduz da sentença de 10 de janeiro de 1444, referente ás terras do Gato. Pretendia o seu possuidor beneficial-as quando quizesse, independentemente dos afolhamentos; mas o concelho oppoz-se, allegando que o termo era pequeno, e que, tendo já duas coutadas, a do Prado e Alcogulo, mais pequeno ficaria, coutando-se mais êstes terrenos, que, apesar de sesmeiros, deviam de ficar sujeitos aos afolhamentos. E a pretensão da camara vingou.

As folhas eram quatro. A semeada, logo que se tirava o pão, ficava coutada para os bois de arado até ao dia de todos os sanctos; a lavrada, que se semeava de milho miudo, coutava-se tambem, colhido êste, para os mesmos bois no tempo da sementeira; e as duas restantes ficavam baldias para os gados miudos, porcos e vaccas.[1]

Como daqui se deduz existia a servidão *pascendi*, a qual já vinha dos romanos, e se generalisou depois por toda a Europa. Quer dizer, os pastos eram communs, todos os podiam aproveitar com os seus gados. Os proprietarios, tirados os fructos, nada mais tinham das suas propriedades: os gados invadiam-nas para lhes aproveitar os sobejos dêsses fructos e os pastos que contivessem. Era uma propriedade imperfeita, que obstava ao desenvolvimento da agricultura. E não succedia isso só nas terras de pão, mas

[1] Tombo, t.º 2.º, f 18 e seg.

nas vinhas, soutos e olivaes, que não eram vedados.

Os pastos pertenciam ao povo, mas os seus representantes podiam coutal-os para beneficio commum, quando as urgencias do thesouro municipal assim o requeriam. Em rigor, sem audiencia e consentimento dos interessados, a camara não devia dispôr dêsses pastos, cujo uso lhe competia unicamente regulamentar; não obstante, ella coutava-os por vezes e vendia-os para acudir ás despesas mais instantes do municipio. Allegava ella, quando assim procedia, que tudo ficava em casa, porque tanto importava ceder dêste direito, se direito era, como fintar o povo para a obtenção dos meios, de que precisava. Foi por esta forma que se fez face, além de outras, á obra dos actuaes paços do concelho, mas desta vez com a acquiescencia manifesta de todos os municipes. Do producto da venda dêstes pastos communs não tinha o rei a terça, como aliás lhe cabia de todos os rendimentos de outra proveniencia.

Dêste modo, não eram só os lavradores, que possuiam gados; mas todos que queriam tel-os. Isto levou a abusos, que os poderes publicos tiveram de cohibir. Nos capitulos apresentados pelos procuradores do concelho nas côrtes de Thomar em 1581, se queixou o municipio dêsses abusos, pelo que resolveu el-rei, por alvará de 18 de maio daquelle anno, que nenhum tabellião, juiz, escrivão dos orfãos, alcaide e meirinho de Castello de Vide pudesse ter mais gado do que o que podiam ter os escrivães da camara e almotaçaria, conforme determinava a lei extravagante.

E não eram só os gados de um concelho, que se aproveitavam, nêste systema quasi pastoril, dos res-

pectivos pastos. Concessões regias permittiam ás vezes que, para o mesmo fim, os termos de concelhos differentes fôssem invadidos por gados alheios. Pelo que respeita ao nosso, os moradores de Manteigas tinham o privilegio de nelle apascentar os seus gados. Foi-lhes, comtudo, retirada essa regalia por alvará de 29 de dezembro de 1467, a pedido da camara que allegou a pequenez do termo e os muitos gados que possuia.

No mesmo sentido e para maior largueza, tambem os concelhos limitrophes costumavam estabelecer accordos ou compromissos entre si, os quaes, para mutua segurança, reduziam a escriptura publica, equiparando-se em direitos e deveres para os fins estipulados. Havia-os entre Castello de Vide, Povoa, Marvão e Portalegre. Do primeiro já fallei em outro logar; o segundo, que se realisou na Escusa, é de 15 de maio de 1400[1]; e o terceiro de 1354.[2] E' o mais antigo. Nêste havia uma excepção quanto ao termo de Portalegre: excluia-se da communidade a mata de Alcogulo, que el-rei lhe dera. Não se podiam nella *montear* coelhos, veados nem outra qualquer caça. Mas não podia quem? Os moradores de Castello de Vide, naturalmente. Se a prohibição se estendesse tambem aos daquella cidade (então villa), reservando-a para si el-rei, para que lha deu? Não lhes serviria nêste caso de cousa alguma. Em fim, fôsse o que fôsse, o certo é que a excepção existia. O compromisso de Marvão não dizia unicamente respeito ao reciproco aproveitamento dos pastos.

[1] Tombo, t.º 1.º, f. 174 v.

[2] Tombo, t.º 1.º, f. 278 e seg.

Continha, além desta, outras clausulas, que se referiam á entrada e sahida dos generos e venda delles, ao córte de lenhas etc. Foi Marvão que solicitou êsse compromisso em virtude da escassez de pão, principalmente, que tivera nêsse anno.

A tal ponto se arreigou êste uso nocivo dos pastos communs, que os povos se revoltavam contra as pretensões dos proprietarios, que desejavam vedar os seus predios para os utilisar convenientemente. Nem o podiam fazer sem licença regia. Se o espirito da legislação se não oppunha, antes auctorisava êsse direito, de facto elle não existia, porque não era reconhecido: concedia-se como um favor ou graça especial. As contendas judiciaes foram muitas e repetidas nêste sentido, e só no tempo de D. Sebastião, pelo menos no que respeita ao concelho de Castello de Vide, se mostram tendencias para o admittir e reconhecer nos casos julgados. A corrente da opinião dos jurisconsultos tendia para esta solução, que era a verdadeira, por ser a mais consentanea com os progressos da agricultura e vantajosa organisação da propriedade. Fundavam-se os que seguiam opinião contraria na Ord. do Liv. 2.º, tit. 59, § 7, que concedia aos desembargadores o privilegio especial de lhes não poderem caçar e pastar nas suas terras, o que seria escusado se egualmente o não pudessem fazer nas terras dos outros particulares.[1] Embora assim fôsse, o certo é que, por entre o labyrinto intrincado desta

[1] Esta questão dos pastos communs tractou-a com largueza Domingos Nunes de Oliveira no seu livro — *Discurso Economico Politico*, — o qual os curiosos podem consultar com proveito. Publicou-se em 1788.

questão, os tribunaes iam vendo a melhor luz os interesses da agricultura, levando-a para outro caminho mais amplo e seguro, apesar dos prejuizos dos povos, que reagiam incredulos contra essa tendencia progressiva.

No mesmo sentido luctavam alguns proprietarios menos retrogrados ou mais avidos, provocando essas decisões dos tribunaes. Em 1572 um certo Gonçalo Fernandes Gonçalves, de Castello de Vide, alcançou sentença da Relação, em que se estabelecia o principio de que *cada um podia comer livremente no seu*, segundo a phrase consagrada do tempo. A innovação causcu alvoroço. Acudiu a camara com embargos á sentença, allegando que a villa tinha 1400 vizinhos, dos quaes 800 eram lavradores, não tinha coutada propria nem perpetua para bois de arado, e o termo estava dividido em quatro fôlhas, aproveitadas pelo modo já indicado, o que lhe não permittia dispensar o uso dos pastos communs. Deu-se provimento ao recurso, e tudo ficou como dantes, mas notava-se a tendencia para outro estado de cousas, como noutros concelhos mais amplos, já de mais longe, se notava. [1]

Mas por sentença de 18 de julho de 1579 D. Henrique mandou que os gados dos lavradores não pudessem ser acoimados em suas terras, nem a camara coutar os restolhos ou ervagens dellas. No mesmo sentido appareceu outra em 15 de maio de 1590. [2] Em 1539 pediu a camara auctorisacão para coutar a serra de S. Miguel para os lavradores ahi apascentarem os seus gados durante o tempo da lavoura; foi-lhe po-

[1] Tombo, vol. 2.º, f. 121
[2] Tombo, vol 2.º, f. 109

rem, recusada por desnecessaria, pois que podia ser precisa em occasião mais opportuna. Assim o determinou a carta de 2 de julho daquelle anno.

Daqui por deante começam de accentuar-se as tendencias para a vedação dos predios. Em 1608 já havia muitas tapadas, preoccupando o facto a camara, não tanto pelo desapparecimento dos respectivos pastos para a communidade, com o que, parece, já se ia conformando, como por causa das servidões indispensaveis á passagem das pessoas e dos gados. Nêste sentido pediu providencias. Deu-lh'as o alvará de 20 de dezembro daquelle anno, ordenando que, quando se fizessem tapadas junctas, se deixassem entre ellas 10 varas de largo para aquelle fim.[1]

O movimento estava iniciado; mas daqui á conclusão final das suas consequencias ainda vae uma grande distancia. A servidão dos pastos communs continuou, apesar disso, em todos os predios não vedados. Prova-o o alvará de 1804, que, se reconhece e admitte ainda a servidão *pascendi*, determina ao mesmo tempo que ella não obste a que os proprietarios possam tapar os seus predios, que a ella estejam sujeitos, posto que pequenos. Finalmente o Cod. Civ., no artigo 2346, consigna o mesmo principio como uma consequencia do direito de propriedade, livre de todas as peias do dominio feudal, sem prejuizo, é claro, das servidões constituidas pelos uzos e costumes locaes.

Entretanto, déssa servidão dos pastos communs derivou um facto peculiar ao termo de Castello de Vide. Nem me consta que exista em qualquer outra

[1] Tombo, 1.º 2.º, f. 290.

parte. Refiro-me ao caso de haver nelle propriedades, em que as paredes pertencem a um e a terra a outro proprietario. Resulta daqui para o primeiro o direito aos pastos durante tres annos e para o segundo o direito á cultura no quarto anno. Ou, em outros termos, no periodo de quatro annos, qual era o estabelecido para os afolhamentos, o dono da terra nada tem della nos primeiros tres, e no quarto, em março,[1] recebe-a para a lavrar e semear, recolhendo integralmente os fructos produzidos nêsse anno. Como uso local, restricto a êste concelho, não ha disposição alguma em a nossa lei civil, que o regule, mas

[1] Hoje os donos dessas terras intentam lavral-as em janeiro por causa da cultura do milho grosso, a qual precede a do trigo ou centeio. Mas, em rigor, só com o consentimento do seu comproprietario o podem fazer; não só porque, naquelle caso, lhes cerceiam os tres annos de pastos a que teem direito, como por que o milho grosso não se cultivava nessas terras ao tempo, em que êsses contractos de compropriedade se fizeram. Apenas estava em uso a sementeira do milho miudo, para a qual bastava a lavra de março por deante.

A cultura do milho grosso nas tapadas, precedendo a do trigo ou centeio, é muito recente. Aquella planta, que só appareceu em Portugal na segunda metade do seculo XVI, apenas se cultivava entre nós nas hortas ou terras de regadio, generalizando-se, ha pouco, em terras de sequeiro nos alqueives do centeio e do trigo, com aproveitamento, quando as estações lhe correm propicias, o que não é vulgar.

E' naturalmente desta incerteza, que deriva o costume de os lavradores darem essa cultura de meias ou de terço, depois de preparadas as terras aos creados ou quaesquer outros trabalhadores, que, para isso, as queiram tomar. E não faltam pretendentes, que apenas arriscam o seu trabalho, num ou noutro anno largamente recompensado.

nem por isso é menos legitimo, porque está ao abrigo da prescripção, que o sancciona e legalisa. Por isso, ainda hoje subsiste, posto que raro e com tendencias para desapparecer, pela consolidação de ambos esses dominios em um proprietario unico por qualquer meio de alienação legal.

Por mais estranho que o caso pareça, é elle perfeitamente explicavel. O proprietario, que não queria ou não podia com a despeza da tapagem do seu predio, consentia que outrem a fizesse, porque, nada lucrando dos pastos que eram communs, ganhava com o augmento da producção no anno da cultura. Provinha êsse augmento da melhor adubação dos predios vedados, porque era nelles que os lavradores recolhiam de ordinario os seus gados para dormir. Assim lucravam ambos: o que tapava com o uso exclusivo dos pastos, o dono da terra com a melhor producção no anno da cultura. Não era facil prever então a desvantagem futura, que rezultava para êste com a concessão dada para a tapagem em consequencia do alto valor, que se attribuiu depois aos pastos. Nem que previsse, esperava elle em sua vida colher as vantagens da sua previsão. Por isso essas concessões se fizeram por parte de alguns proprietarios, que, como geralmente succede, apenas pensavam nos lucros presentes, e não nos futuros, visto não poderem ou não quererem entrar na despesa da vedação. Dessa molestia ainda hoje padece muita gente, que accusa de imprevidentes os que, naquelle tempo, reputavam util êsse meio conciliador dos interesses dos lavradores com os dos proprietarios. Tudo muda com o tempo: o que é vantajoso numa occasião, deixa de o ser noutra.

Se a cultura cerealifera prosperou, e, talvez a da vinha, as restantes não as acompanharam nêsse desenvolvimento. Até ao principio do seculo XIX Castello de Vide não produzia azeite sufficiente para o seu consumo; depois disso é que a plantação da oliveira tomou grande incremento ao ponto de o respectivo producto constituir hoje o seu maior e importantissimo ramo de exportação. Em 25 de janeiro de 1586 taxou a camara o preço dêste genero em 18 reis o quartilho para os vendedores da terra, e em 17 réis para os de fóra, sob pena de prisão e multa de 1000 réis, quando desacatada a determinação camararia. Nessa mesma occasião se resolveu que o preço do sabão fôsse de 16 reis o arratel sob pena de 2000 réis em caso de contravenção á postura municipal. E o do vinho em 1585 (ssesão de 26 de novembro) fixou-se em 5 réis o quartilho.

A producção dos legumes tambem era escassa, pelo menos em relação á abundancia actual, porque as hortas, além de poucas, eram de cultura mais restricta e menos esmerada. Em toda a encosta da serra, onde ellas se mostram hoje, principalmente, alegres e viçosas, vegetavam, pela maior parte, os castanheiros, incluindo o reguengo do Martinho, que era quasi todo povoado delles, segundo se deduz do foral e outros documentos. Refere-se tambem aquelle a vinhas, olivaes e soutos existentes em volta do Prado e a algumas hortas, alimentadas com a agua proveniente da Mealhada, do Cano, antes e depois de vir á villa, e outras fontes publicas, assim como das levadas daquelle reguengo. E poucas mais haveria. Depois de 1552, com a creação dos guardas ruraes, augmentaram as vinhas e os pomares, porque ficaram menos expostas estas

propriedades aos damnos causados pelos gados. Segundo expressamente declara o foral da Povoa, só no começo do seculo XVI ahi principiou de manifestar-se a cultura horticola. E, em Castello de Vide, posto que viesse de mais longe, não teve de certo grande desenvolvimento até então e mesmo depois disso.

A cultura da batata, que tão importante logar occupa actualmente na alimentação de todas as classes sociaes, data apenas de 1803. Em sessão de 27 de abril dêste anno, ponderou o juiz de fóra a conveniencia da cultura dêste tuberculo, apresentando ao mesmo tempo alguns exemplares das instrucções para ella, os quaes lhe haviam sido superiormente enviados para serem distribuidos por alguns proprietarios do concelho. A camara resolveu, por isso, que fôssem entregues aos tres maiores. Eram elles: Joaquim Vicente Mousinho Topete, Manuel de Barros Castello Branco e Manuel Dionisio Carrilho de Sequeira. A batata, originaria da America, foi introduzida em França depois da guerra da independencia dos Estados Unidos no fim do seculo XVIII. Não é antigo, como se vê, o conhecimento do precioso tuberculo, cuja cultura tão rapida e intensamente se propagou por toda a parte. Hoje constitue um auxiliar valiosissimo da alimentação em todas as mesas, da menos prospera á mais opulenta.

Com as conquistas liberaes as cousas mudaram de face. Assegurada a liberdade da terra pelo reconhecido direito de vedação e ausencia da communidade de pastos, a organisação da propriedade, desafogada, além disso, de todas as peias medievaes, entrou em uma nova phase, que lhe permittiu progressos mais rapidos e proficuos. Para êste resultado

muito contribuiu, com os seus immortaes decretos, o grande Mousinho da Silveira, lançando em moldes novos a sociedade portuguêsa. Localmente, tambem não foi indifferente a vinda para esta terra de Lecoq, que muito contribuiu tambem, com o seu exemplo, para o engrandecimento agricola della. Deve-se ao distincto agricultor o uso dos viveiros da oliveira nésta região, os quaes tão efficazmente concorreram para o desenvolvimento dêste ramo agricola, hoje o mais prospero e valioso de Castello de Vide.

Os coutos alargaram-se consideravelmente, povoando-se de oliveiras e outras arvores fructiferas, esmeradamente cultivadas. Com os olivaes e os soutos alternam as hortas e os pomares, alimentados com as nascentes, que brotam da serra, em grande abundancia, repartidas em muitas fontes publicas e particulares. O esmero da cultura, a variedade desta, e a notavel quantidade de agua, que lhe dá realce e valor, não só tornam abundantissimos os mercados de Castello de Vide, mas tambem a convertem num verdadeiro oasis pela exuberancia da vegetação que a envolve. Os casaes, emergindo alvejantes dêstes tufos de verdura, põem um tom alegre e animado nêste quadro encantador, a cada passo retocado, avivando-se-lhes as côres, por cultivadores afadigados e conscientes, que nelle collaboram.

E a par da riqueza, que deriva de tão variada, farta e cuidada cultura, começa de notar-se a alliança do util com o agradavel. Algumas quintas se mostram notaveis pelo gôsto e primores decorativos, com que as embellesam os seus proprietarios, como que á porfia, para recreio proprio e dos que as visitam. Além do Prado, que a todas sobreleva em importan-

cia e valor, principalmente, salientam-se as da Atalaia de Eduardo Freixedas, da Serra de Francisco Videira, do Cartaxo de Alexandre Carvalho, e do Pasmar de Cesar de Paiva. Avenidas, fontes, jardins, cascatas, lagos, aviarios e casas de habitação revelam o fino gosto e largo dispendio, a que se não poupam os proprietarios respectivos, para as tornar dignas de menção especial, como realmente são.

Sobranceira a êste conjuncto de fascinante belleza, Castello de Vide, que se reclina, envolta no seu manto de verdura, no cume da montanha donde espreita, vaidosa, os largos horisontes e panoramas lindissimos, que ante ella se desenrolam, bem merece o nome de Cintra transtagana, com que a honrou D. Pedro V. E', sem duvida, uma das mais notaveis villas do paiz a muitos respeitos, não sendo o menos importante o do aperfeiçoamento da sua agricultura.

A prova é que muitos dos seus operarios vão a longes terras, mesmo em provincias differentes, levar as luzes praticas da sua competencia profissional. Os limpadores de oliveiras e sobreiros principalmente, e um ou outro hortelão, empregado em quintas de proprietarios abastados, que o chamam ou pelo conhecimento directo da sua aptidão ou por informação de amigos. Não raro sahem tambem para outra especie de serviços, mas, nêste caso, reclamados por elles, porque, com a perda das vinhas devida ao phyloxera, sóbram ás vezes os braços, que, longe do torrão natas, teem de ir procurar applicação. Menos no verão, em que elles faltam, supprindo-se essa falta com os habitantes da Beira, aqui conhecidos pela denominação de *ratinhos*. E, se alguns sahem não é

a falta de trabalho, que os impele, mas o desejo de melhor remuneração. Os salarios, aqui, não são caros, porque regulam, em media, por 240 reis, quasi nunca excedendo a 300 reis no tempo de maior aperto de serviço. Exceptua-se o do córte do fêno, porque êsse paga-se sempre a 500 reis. Mas convem notar que, tendo quasi todos os trabalhadores os seus jumentos, são os proprietarios, que os sustentam, alem das cargas de lenha, que levam com ou sem consentimento dos donos della. Êste e outros costumes, mais ou menos reprehensiveis, aos quaes se allia a abundancia de braços, justificam essa baixa dos salarios. A attenual-a, porém, quasi todos teem, mais ou menos, alguma terra arrendada, quando não approveitam de meias ou a terço, segundo a combinação feita, a dos lavradores com a cultura da batata e do milho grosso e algum feijão preto nos alqueives dessa mesma terra.

Os *ratinhos* empregam-se exclusivamente na ceifa e malha dos cereaes. Os seus salarios são, de ordinario, pagos modernamente em generos: meia semente ou um alqueire (14 litros) de centeio por dia na ceifa, e tres quartas na malha. Practica nociva tanto para os lavradores, como para a villa em geral; porque uma bôa parte da colheita não chega a entrar nella, indo logo para as terras dos ceifadores. Não só podiam os lavradores reputar posteriormente com mais vantagem o cereal cedido em retribuição daquelles serviços, quando pagos a dinheiro; mas tambem não viria depois a faltar êsse cereal, como não raro succede, ás exigencias do consumo local. O mal accentua-se principalmente em annos de escassa producção. Aggrava-se, além disso, com o costume actual da se-

menteira do milho grosso nos alqueives do centeio e do trigo; porque não só a primeira cultura ha de necessariamente prejudicar a segunda, diminuindo-lhe a producção, mas ainda porque, não estando em uso entrar na alimentação o milho grosso, que por isso sahe todo ou quasi todo para fóra, mais sensivel se torna a escassez daquelles cereaes, originada nas duas referidas causas voluntarias dos productores. E' verdade que estes podem justificar-se com a falta de meios disponiveis para acudir ás inaddiaveis despesas da colheita; assim é com effeito para alguns; mas o caso não seria irremediavel, como o não era antes daquella practica introduzida. Nêste, como em muitos outros casos, é que se faz sentir a falta de um banco agricola, que fornecesse aos lavadores as quantias precisas mediante um juro modico. Com isso ganhavam todos: o pouco não se póde vender barato. E, ainda que barato se não vendesse, que não faltasse ao menos. As quantias, que vão para além da fronteira com a compra do pão cozido, ficavam cá. Estas sangrias do numerario, se não matam, debilitam as forças da população, depauperando-a. Se o mal não é muito sensivel, nem por isso é menos real. Evital-o seria portanto uma vantagem manifesta.

Do que deixo dito, facilmente se conclue que as grandes lavouras (grandes relativamente ao meio), ainda existem. A' parte os afolhamentos, que acabaram, a sua organisação não faz sensivel differença da que tinha no seculo XIII, como as velhas posturas de Evora e uma lei de Affonso II deixam perceber. O emprego da charrua moderna, revolvendo melhor as glebas, e o uso dos adubos chimicos, onde os natu-

raes não alcançam, denotam melhoramentos, que asseguram maior compensação aos trabalhos empregados. Permittem, demais disso, alargar a cultura do trigo, que das terras de barro volta a ensaiar-se com proveito nas siliciosas, onde antes se empregava de preferencia o centeio.

As queimadas, que foram origem de muitos desastres para a lavoura, practicam-se com mais discernimento. Debaixo do arvoredo, o mato arranca-se á mão e queima-se, fóra da estação calmosa, com cuidado nos intervallos das arvores, de modo que estas não soffram. A creação pecuaria, se não augmentou, conserva-se todavia proporcional á area cultivada, que, pode dizer-se, é a de quasi todo o termo. Limpo todo elle de mato, para que o não deixam crescer, as fèras, á mingua de abrigo, desappareceram em grande parte. Apenas o lobo apparece de quando em vez, salteando uma ou outra cabeça de gado; mas nem a camara insere já em seu orçamento a verba costumada para remunerar os que matam alguns daquelles animaes bravios, nem o povo se reune para, em *batidas*, lhes dar caça, como em outro tempo, não muito distante, succedia a miude. Posto que a necessidade se não imponha muito, não vejo todavia conveniencia em se esquecerem de todo êsses costumes, de que sempre provinha alguma utilidade. A caça miuda tambem rareou pelo mesmo motivo; no entanto, ainda ha bastantes coelhos, algumas lebres e perdizes para animar a simples diversão ou o interesse venatorio. Nêste mesmo caso, não é elle para despresar, porque a caça, depois da abertura da linha ferrea, subiu de preço e vende-se cara, porque ao consumo local se juncta a sahida para Lisbôa. Por

esta forma, nem os gados nem as cearas estão expostas aos estragos, que em tempos remotos soffriam com abundancia de todos êsses animaes nocivos á lavoura.

Os trabalhos desta não se fazem a jornal, mas por creados assoldadados, a que chamam *ganhões*. Nos alqueives ajustam-se, em regra, pelos cinco mezes que decorrem de janeiro a maio por 5:000 reis, as comedorias mensaes, que consistem em cinco alqueires de centeio, um queijo e 480 reis para conductos, e uma ceara de sete alqueires de semente, ou, na falta della, mais 2:000 reis; e na sementeira por 4:000 reis, além das comedorias mencionadas, pelos dous mezes de outubro e novembro. Os guardadores de gado vencem, ordinariamente, 1200 ou 1500 reis mensaes e as comedorias referidas, além do puguhal, que varia em numero de cabeças, conforme a qualidade do gado: uma ou duas vaccas, doze ou mais cabras, vinte ou trinta ovelhas e oito ou dez porcos. As crias, quando desdesmamadas, são obrigados a vendel-as. Ha variantes em tudo isto, como não póde deixar de haver, segundo a edade dos ganaderos e o maior ou menor numero de cabeças de gado que guardam; mas a regra é aquella.

De março a junho, tempo em que se fazem as queijeiras o leite dos puguhaes pertence ao lavrador. O queijo, aqui produzido com a mistura do leite da cabra e da ovelha é excellente, assim como o que se faz sem mistura, posto que isso constitua a excepção. O de vacca não se aproveita, como aliás se deveria aproveitar em manteiga ou mesmo no queijo. Na primavera, em que as pastagens abundam e ha grande numero de vaccas no estado de dar leite, o aproveitamento dêste constituiria uma valiosa fonte de re-

ceita para o lavrador. O caso está em dispôr as cousas nêste sentido, seleccionando o gado com as qualidades apropriadas ao intento, e separando as vaccas leiteiras do outro gado alfeiro. Quando não pudesse ou não quizesse, cada um de per si, fabricar a manteiga, podiam associar-se todos para êsse fim. Com pessoa habilitada, que não seria difficil encontrar lá fóra, em quanto na localidade a não houvesse, e, fazendo todos conduzir o leite para a villa, aqui podiam estabelecer uma pequena fabrica de manteiga, que se repartiria depois em proporção do leite, com que cada um concorresse para ella. As despesas seriam por egual rateadas na mesma proporção.

O sindicato agricola, que quasi limita a sua acção á compra de adubos, podia intervir com vantagem no caso, animando, aconselhando e dirigindo a empresa, de que redundaria proveito incontestavel para os lavradores e consumidores daquelle producto dentro e fóra da villa. O que falta é iniciativa; e esta bem podia partir daquella associação, pondo mais alto o fito das suas aspirações.

Os preços dos generos são remuneradores. Regulam, em media, o trigo a 700 réis o decalitro, 400 réis o centeio, 380 o milho grosso, 360 o miudo e 600 réis o feijão frade, nos annos de producção regular, porque nos outros attingem preços muito mais elevados, como no actual por exemplo. Os dos gados egualmente. Uma juncta de bois póde custar em media 20 a 30 libras, e de vaccas entre 12 e 16; cabras e ovelhas alfeiras por cabeça 2000 aquellas e 1200 estas. As afilhadas 4500 e 3000 respectivamente. O gado suino tem preços muito variados, confórme a edade e desenvolvimento: farropos para mon-

tado, de dous annos, de 9000 réis a 15000 por cabeça; bácoros de dous mezes 2000 réis e marrãs afilhadas de 20 a 25000 mil réis. Claro está que todos êstes preços variam muito, segundo a offerta e procura do gado. Os hespanhóes tambem influem bastante na alta e baixa dêsses preços, segundo concorrem ou não aos mercados.

Apesar disso, as grandes lavouras tendem a diminuir. Muitos proprietarios preferem arrendar as suas tapadas, pelo menos, as que melhor a isso se prestam, a jornaleiros, que nellas se estabelecem para as agricultar. Ellas melhoram por esta forma, consideravelmente, e os campos animam-se povoando-se. Outros proprietarios, levando mais longe a sua iniciativa, teem convertido, por êsse termo fóra, terrenos seus em boas quintas, olivaes e vinhas, que o salpicam de oasis verdejantes em meio de descampados aridos e nús de arvoredo. Algumas dessas quintas são mesmo notaveis pela bellesa dos seus recreios: a da Ponte por exemplo, que a todas sobreleva em importancia, pertencente a D. Anna da Silveira Maggessi; a de Ramiro Cesar Murta, que do seu appellido tira o nome, e outras, como as de Mem Soares e Fonte das Mulheres. Todas ellas são dos nossos dias.

O velho costume, que vem dos tempos revoltos da meia edade, de todos se recolherem muros a dentro da povoação, vae desapparecendo, porque a necessidade, que o determinara, desapparecera tambem. Os habitos guerreiros volveram-se em habitos de paz e trabalho, que animam os campos e geram a abundancia. Foi por este caminho, que a população do termo de Marvão cresceu e prosperou, antecipando-se ao nosso em o seguir, fatigada de ascender ao elevado

cerro, em cuja eminencia, verdadeiro ninho de aguias, se fixaram os primitivos moradores.

Desde remota data ha o costume de, em Castello de Vide, os lavradores levarem ao mercado os seus cordeiros, no sabbado de alleluia. Depois de esta apparecer, entram os rebanhos no recinto do mercado, a que affluе immensa gente, comprando-os. O enthusiasmo é tanto que, só quem de todo em todo não póde, deixa de comprar o seu cordeiro para o jantar da festa. Os lavradores dão-os, de propina, aos proprietarios, um por cada tapada, e presenteiam com elles os seus amigos, de modo que, por êste ou por aquelle motivo, em todas as ruas se deparam homens, mulheres e creanças, sobraçando os cordeiros, que conduzem, alegres e satisfeitos, a suas casas ou ás dos que, por dadiva ou obrigação, os recebem. Lembram os bellos dias de Israel, em que os pastores da Idumêa conduziam, pela Paschoa, a Jerusalem os anhos da Offerenda. E — quem sabe? — talvez na velha tradição judaica se prenda aquelle costume, que, amentando as edades pastoris, dá um aspecto de regosijo e animação inconfundivel á pittoresca villa de Castello de Vide.

Já em 21 de março de 1587 determinou a camara que os lavradores levassem ao mercado naquelle dia, pelo menos, 20 carneiros e borrêgos, que venderiam por preços *justos e honestos*. Provavelmente a camara não innovou, regulou ou robusteceu o costume antigo. Para o mesmo fim, resolveu a da minha presidencia, em 1867, que os lavradores só podessem entrar na villa com os seus borrêgos depois do apparecimento da alleluia. Então o repentino estalar dos morteiros, os sons harmoniosos das philarmonicas, que percorrem as ruas, e o balar dos cordeiros, con-

fundindo-se, causam estremecimentos de alegria e commoção em todos, que se trocam as boas festas, E, a seguir, começam de apparecer tambem os creados das casas abastadas com salvas de prata, em que se acogulam os mimos da festa, acobertados por toalhas alvissimas e rendadas, com que reciprocamente se presenteiam parentes e amigos. Em fim, a alegria transparece em todos os rostos, a animação é grande, e, se não unica, pouco vulgar ao menos a causa, que, principalmente, a determina.

Tambem, segundo usança antiga, os lavradores eram obrigados a fornecer gado para a tourada, que se realisava na vespera de Corpo de Deus. Deduz-se isso da sessão camararia de 18 de junho de 1650. Resolveu-se ahi que, visto os lavradores *não terem cumprido a sua obrigação naquelle dia*, fôssem *notificados* para a cumprirem na vespora de S. João. Estas diversões tauromachicas eram muito populares em Castello de Vide, como aliás o eram e são ainda, infelizmente, em muitas outras terras. De longe vem a ideia de se acabar com este divertimento barbaro; não obstante, a tolerancia das auctoridades teem-no mantido, desacatando ordens superiores. Em 6 de junho de 1790 ordenou o celebre intendente geral da policia da côrte e reino, o desembargador Pina Manique, aos provedores das comarcas, que transmittissem ordens precisas e terminantes aos juizes de fóra e ordinarios, para que o não consentissem sob pena de seis mezes de prisão no Limoeiro e 200$000 a favor dos presos das enxovias da mesma prisão, indo aquelles magistrados responder na côrte pela inobservancia do dever, que lhe impunham. Modernamente, incumbe aos administradores do

concelho o impedir o uso do divertimento, que, já em 1790, se classificava de *barbaro e cruel*, mas por politica (bôa politica!) vão-no consentindo a pedido de alguns influentes eleitoraes, que procuram condescender com os desejos do povo, senão com os seus proprios, confundindo-se em civilisação. Mais que a suavidade dos costumes, a falta de local tem contribuido para obstar á corrida de touros. A principio realisavam-se ellas no Rocio, onde hoje se ergue a estatua de D. Pedro V, depois na praça de Gonçalo Annes, agora ajardinada, e ultimamente no Sabesteiro, onde em consequencia da nova estrada, em construcção ainda, talvez ahi já se não possam effectuar, o que constituiria o unico argumento attendivel a favor dessa mesma estrada, desarazoado producto de uma vaidade inconsciente.

Nas cercanias da villa ha muita e bôa agua, que alimenta muitas fontes publicas e particulares. Da quellas as mais antigas são as de Pero Boi, Martinho, Mealhada e Besteiros ou de Fóra.

A primeira, em 1752, encontrava-se totalmente arruinada. Por isso, e attendendo a que era uma das fontes *principaes* da villa e a *unica de que se valem os moradores do castello*, determinou a camara, (sessão de 19 de abril daquello anno), que se fizesse de novo por aquelles motivos. E são êsses mesmos motivos, que abonam a sua muita antiguidade, porque é a mais proxima do castello e portanto a *unica*, de que se abasteciam os respectivos moradores. E', talvez, coeva da fundação da villa. Hoje perdeu essa importancia, sendo pouco concorrida.

A do Martinho é bastante antiga, e não dista muito da precedente. Em 1586 já existia. Mas, se-

gundo se deduz de varias sessões camararias[1], não era exactamente o que está hoje. Juncto do *chafariz* havia um *tangue* para lavagem, e tanto um como outro eram circumdados de paredes. Estas fizeram-se em 1587. O lago, tal como se vê hoje, foi construido em 1701. A sua nascente encontra-se presentemente muito minguada em virtude das explorações feitas nos predios adjacentes. Sécca facilmente, o que não succedia em outro tempo. Nem, do contrario, se abalançaria o municipio a obra tão dispendiosa, porque a fonte é bôa, imponente e magestosa, e o lago de vastas dimensões.

A da Mealhada pouco ou nada cederá a esta em antiguidade. A seu respeito ha até referencias mais antigas, pois em 1536 já se encontra noticia da sua existencia. Pretenderam por este tempo os fabricantes de pannos levantar junto della, com consentimento da camara, algumas edificações para tinturarias; o corregedor, porém, contrariou essa pretenção, fundando-se no prejuizo, que dahi resultaria para as hortas e pomares, que se regavam com os sobejos da agua da fonte, assim como para os gados, que, em baixo, bebessem no ribeiro, no qual ella vem reunir-se, além da deshonestidade que poderia provir para as mulheres e donzellas, que concorressem á mesma fonte. E, na verdade, ella era, nêste tempo, uma das mais frequentadas; porque a villa lhe chegava quasi ao pè antes da construcção das muralhas, como algures referi. Em 1699 foi restaurada, recebendo a forma, que hoje

[1] 6 de setembro de 1586, 21 de março e 25 de abril de 1587.

apresenta, apparatosa e de solida construcção em granito.

A fonte dos Besteiros ou de Fóra póde por egual desvanecer-se com uma edade respeitavel. Se me é impossivel assignar-lhe o começo da existencia, parece-me poder affiançal-a no seculo XVI, porque já encontrei, não me lembra aonde, referencia a ella naquelle tempo. A construcção, que hoje apresenta, é relativamente recente, e deve-se ao juiz de fóra, Freire de Macedo, que exerceu aquelle logar em Castello de Vide no principio do seculo XIX. A agua é excellente e aquella de que, antes de encaminhada ultimamente a do Cano para a villa, mais se abastecia esta, porque áquella qualidade reunia a de ficar mais proxima, excepção feita, talvez para a da Mealhada, cuja agua não é tão agradavel ao paladar, embora contenha outras virtudes, que a recommendam.

A agua, chamada do Cano, nascia naturalmente, em grande abundancia, ao sopé do afloramento granitico, que termina juncto ao caminho de Portalegre. Brotava limpido de uma fenda da rocha á beira dêsse mesmo caminho do lado esquerdo de quem sobe, de modo que, atravessando-o, entrava logo nas fazendas que contiguamente occupam a encosta da montanha. Numa dellas, a mais proxima, fôram, em 1868, abertas minas no intuito de, fazendo descer a nascente, a avolumar com a juncção de outras veias dispersas, que se cortassem. Indicios bem caracterizados as denunciavam, e, de facto, não desdisse das esperanças a realidade. E foi a agua, proveniente dessas pesquizas, que a camara da minha presidencia trouxe á villa, alimen-

tando as fontes, que nélla existem hoje. Ha muito que se pensava nêste melhoramento importante, mas as vereações, que o intentaram, recuaram sempre ante as difficuldades pecuniarias, sem duvida, porque outras não havia, penso eu. Désta vez a politica ajudou a aplanar o caminho, alliviando em parte o municipio dos encargos, que essa obra dispendiosa lhe acarretou. O dr. Laranjo, que então era deputado, conseguiu do governo um subsidio na importancia de 4:000$000 réis.

Entretanto, não era a primeira vez que a agua do Cano vinha á villa. Os nossos antepassados, mais arrojados do que as vereações, que recuaram timidas ante esse desejo, o tinham já levado a effeito, fazendo-a correr em fonte existente no Rocio, onde se alevanta hoje, pouco mais ou menos, a estatua de D. Pedro V. Não ha a êsse respeito duvida alguma. E' terminante a provisão de 15 de março de 1580, na qual os governadores do reino mandaram abrir devassa sobre os que arruinavam o *cano da fonte do Rocio* para fins particulares. Dêsse mesmo documento consta que por outra provisão, pouco anterior a esta, de D. Henrique, viera a agua da serra á villa. Teem mesmo apparecido vestigios da canalisação dentro e fóra da povoação, além de muitos outros documentos, que abonam a sua existencia e não cito para evitar prolixidades desnecessarias. Aquelle basta

Além das mencionadas, ha ainda muitas outras fontes disseminadas pelos arrabades da villa e seu termo. De todas ellas a mais importante é a chamada Nova, que se encontra situada á beira da estrada real de Portalegre pouco acima da Sr.ª da Luz E' dos

nossos dias a respectiva construcção (1875). Deve-se ella á generosidade de João Antonio Mousinho Leote, que, exercendo por algum tempo um logar qualquer remunerado na sua terra, cedeu para esse effeito os ordenados correspondentes.

No termo de Castello de Vide tambem se notam alguns dolmens ou antas, como nós, os portuguêses, lhes chamamos. No Melrisso, á direita da estrada de Alpalhão juncto á Mem Soares, existe um dêsses monumentos. Consiste elle em duas ou tres pedras, com pouca espessura e bastante largas, mas de cerca de dous metros de alto, que se erguem a prumo, sustentando outra horizontalmente de egual espessura e comprimento, pouco mais ou menos. Para que serviam êsses monumentos não é facil dizel-o ao certo, assim como os povos, que os levantaram, e a edade em que os fizeram. Embalde se afadigam os archeologos nêsse empenho, porque nenhum resultado positivo conseguiram até hoje. Sepulcraes os julgam uns, altares outros: *para tender las victimas destinadas al sacrificio*, diz D. Ramon.[1] Conciliando ambas as opiniões, ha quem diga que os dolmens, depois de servirem de sepulturas a tribus anteriores aos celtas, êstes os aproveitaram em seguida para altares.

Não param aqui as supposições, porque outra cousa se não póde chamar ás opiniões emittidas pelos estudiosos á mingua de bases seguras em que se estribem. Nem será facil conseguil-as, penetrando as densissimas trevas das edades prehistoricas. Tambem ha quem os attribua a povos nomadas, que os levan-

[1] Cit. por Sá Villela no seu opusculo — *Os dolmens.*

tassem como indicação do seu itinerario. Mas que povo ou povos fôram êsses? Não se sabe, nem saberá jámais, se é que póde considerar-se tal procedencia verdadeira, tão verdadeira como as outras, naturalmente.

O certo é que os dolmens em Portugal, accusando maior simplicidade que em outras nações do norte, onde egualmente existem, posto que em menor abundancia relativa, denotam ao mesmo tempo maior antiguidade. A imaginação popular considera-os como *obra de mouros ou lapas de mouras encantadas.* Os pobres dos mouros para o povo teem as costas largas. Elles saberiam tanto ou menos, que nós, o que significavam êsses monumentos, se é que nêlles fizeram reparo.

IX

Commercio e industria

Depois da agricultura, que é a primeira das industrias, e á qual, mais ou menos, todas as outras se subordinam, a unica, que merece menção especial, é a da fabricação de pannos. Castello de Vide desenvolveu-a em larga escála, e tanto que valeu aos seus moradores a alcunha de *cardadôres*, derivada da principal ferramenta, de que usavam então os respectivos artifices—a *carda*. Não se mortifiquem, por isso, os meus patricios, porque cousa alguma contem ella de injuriosa, pois significa, apenas, que a nossa terra era, a êsse tempo, um dos principaes centros em que se exercia aquella industria.

A prova é que, referindo-se ao consumo das lãs no reinado de D. João III, que prohibira a sua exportação, diz Rebello da Silva que *as fabricas nacionaes da Covilhã, Castello de Vide, Estremoz e de outras localidades faziam tambem largas encommendas para seus*

artefactos.[1] Provavelmente não lhe bastavam as produzidas no concelho, porque não seria natural, que desprezasse estas para adquirir fóra lãs de outra proveniencia. O que, portanto, deverá concluir-se, é que, tendo de recorrer, na adquisição da materia prima, a mercados estranhos, era importante o consumo della, e por consequencia importante tambem a industria, que a aproveitava. Nisto não parece haver duvida.

Mas, sem recorrer a argumentos alheios, póde abonar-se o asserto com alguns de casa. No regimento das procissões solemnes, reformado em sessão camararia de 30 de maio de 1587, porque *não estava*, diz-se ahi, *bastantemente provida a ordem das invenções e festas que se deviam fazer nellas*, mencionam-se os artifices, empregados na industria referida, de modo que se vê serem elles os mais numerosos. Sabe-se que, nesta epocha, os differentes artifices, *mesteiraes*, se reuniam em gremios, *mesteres*, tendo cada um seu juiz e bandeira propria, que os symbolisava. Ora esses gremios eram obrigados, isoladamente ou por meio de grupos, conforme a sua importancia, a nomear entre si mordomos, que promovessem e representassem essas *invenções e festas* nas procissões, alem da comparencia collectiva com os seus juizes e bandeiras. E os primeiros, que se apresentam, são os *cardadores e corduçadores*[2] entre os gremios designados para

[1] *Hist. de Port.*, t. 4.º, pag. 462.

[2] Todos estes artifices deviam constituir á sua custa uma dança de *ciganos*, em que não podiam entrar menos de oito, á parte o guia, bem vestidos e ornados de brocado, com seu tamboril e pandeiro.

essas *festas e invenções*, alem de figurarem ao mesmo tempo os mesteiraes de pannos de mistura com artifices de gremios differentes. Não era, de certo, tanto

Os tecelões de pannos de linho e de côr, alliados aos toradores (?), estalajadeiros e vendeiros uma dança *mourisca* de nove pessoas para cima, não comprehendendo neste numero dois tocadores de guitarra e pandeiro.

Os tintureiros, pisoeiros, serradorradores (?) e çurradores farão uma orchestra de seis vozes com duas guitarras e pandeiro.

Os sapateiros, cortidores, alfaiates, carpinteiros e pedreiros ordenarão uma folia de nove pessoas com um tambôr de boa musica.

Os padeiros farão uma pélla (rapariga sustentada sobre o hombro de outra, bailando e voltendo ao mesmo tempo), a qual se apresentaria ornada de bons vestidos de seda e ouro.

Os ferreiros, ferradores, barbeiros e serralheiros farão um S. Jorge a cavallo, que seja branco ou russo, bem ornado de armas brancas e acompanhado de seis homens, armados de arcabuzes e bem vestidos.

Etc.

Os escravos e *gente de gavão* (?) rompiam a procissão com o *senhor em seu logar*.

E, como se isto não bastasse, ainda a camara pagava a alguns foliões (800 reis a cada um) para, com seus esgares e momices, divertirem o publico (sessão de 20 de novembro de 1610).

O municipio levava mais longe a sua intervenção no culto: pagava tambem a um pregador para os sermões da quaresma. Recebia elle 20:000 reis, um moio de trigo e dois de centeio e um carneiro. Mas el-rei, parecendo-lhe exaggerada a remuneração, reduziu-a por carta de 10 de fevereiro de 1554, a 20 crusados.

As procissões solemnes a cargo da camara eram quatro: a do Corpo de Deus, Ressurreição, Anjo e S. João. A do Anjo foi ordenada por carta de 7 de junho de 1504. (Tombo, 1.°, f. 46).

a exiguidade do numero dos artifices componentes dêsses gremios, como as despesas feitas á custa delles, das quaes os respectivos mordomos davam contas em camara, que obrigavam a êsses agrupamentos. Póde, pois, inferir-se daqui sem esforço, penso eu, que os mesteiraes de pannos excediam em muito o numero dos que compunham os outros gremios ou mesteres.

Alem disso, algumas providencias legislativas, que se encontram no archivo municipal a seu respeito, levam á mesma conclusão. Estão nêste caso, por exemplo, a carta[1] de 22 de dezembro de 1533, relativa aos que *estiram* pannos e do vedor delles, e a provisão[2] de 1 de dezembro de 1570, ordenando que as sisas dos pannos se paguem em duas prestações, uma pelo Natal e a outra pelo S. João.

Nas côrtes de Torres Novas (1525) e de Evora (1535) attribuiram, em parte, os povos a miseria publica neste periodo, em que a agricultura atravessava uma verdadeira crise de escassez, á carestia dos artigos de primeira necessidade, porque eram excessivos os salarios dos artifices, pelo que pediram se taxasse nas villas e cidades o seu trabalho. E' naturalmente por este motivo que se vê a camara de Castello de Vide arbitrar, sob penas severas, os preços dêsses artigos, provenientes das differentes artes e officios.

Até ao tempo do marquez de Pombal a industria dos pannos não declinou; antes se conservou prospera. Em 1772, porém, aquelle grande estadista, desejando levantal-a ao nivel das suas congeneres es-

[1] Tombo, vol. 1.º, f. 65.
[2] Tombo vol. 2.º, f. 25.

trangeiras, contractou em França alguns profissionaes competentes e entre elles José Larcher, para a direcção technica das fabricas de tecidos, que se fundaram em Azeitão, Thomar, Covilhã e Portalegre. Para esta cidade veio Larcher. O aperfeiçoamento, introduzido néssas fabricas, matou a industria local, que não podia competir com ellas.

Hoje póde dizer-se que a sua unica industria é a agricola. Ainda assim, désta podiam e deviam derivar-se outras, tão uteis como necessarias. Refiro-me ás industrias da moagem dos cereaes e da azeitona.

Já o disse e repito: a azeitona é o maior e mais valioso ramo de producção agricola de Castello de Vide, e por consequencia o seu mais importante ramo de exportação, quer em si, quer em azeite. Mas deveria ser só nêste, porque aquella vae dar lucro ás fabricas que a compram, quando êsse lucro podia e devia ficar na propria terra que a produz. A sahida dêsse producto agricola provem, em grande parte, da falta de lagares aperfeiçoados e bastantes para a desfazer em tempo opportuno. Ora essa industria da moagem da azeitona é que cumpre desenvolver em Castello de Vide, obstando a que ella sáia para fóra. E' verdade que já ha aqui dous lagares a vapôr, mas um dêlles, o do Prado, móe apenas a azeitona do respectivo proprietario, e o outro é insufficiente, embora alliado a seis antigos, pelo menos, de vara ou varas, e alguns delles com prensas modernas. Não obstante, ou não chegam, ou a deshoras concluem o serviço com prejuizo do azeite. Alguns proprietarios, mais abastados ou menos timidos, pensam na montagem de novos lagares, por associação, com todos os requisitos das exigencias modernas. E' uma necessidade.

E, porque não haviam de essas fabricas, concluida a moagem da azeitona, entrar pela dos cereaes? E' outra necessidade instante. Evitava-se assim que Castello de Vide exportasse bons trigos, e importasse más farinhas. A's vantagens economicas juctar-se-hiam as da hygiene publica, mais importantes ainda, porque sabe-se o pouco escrupulo dos moageiros nos grandes centros, aonde a fraude é mais facil, devendo aliás ser o contrario pela vigilancia competente das auctoridades especiaes, se cumprissem rigorosamente os seus deveres. Mas não cumprem: ou porque a politica, que tudo invade e domina nêstes tempos, lhes não permitte arrostar com êsses collossos do monopolio, ou porque a moralidade soffre, vencida por qualquer interesse inconfessavel. O facto é que as fraudes denunciam-se, mas as repressões não se vêem: a tempestade de palavras passa, e o mal reapparece depois, seguindo o seu tenebroso e prejudicial caminho. Ora esta questão da pureza dos elementos, que entram na alimentação publica, deve preoccupar a attenção dos governos e dos particulares principalmente, porque são elles que soffrem as consequencias da insaciavel avidez do lucro por parte dos monopolistas. O monopolio é sempre inconveniente. Por este duplo motivo, pois, a industria simultanea da moagem dos cereaes e da azeitona impõe-se como uma necessidade inadiavel, que deve servir de incentivo ao emprego, que se me affigura remunerador, dos capitaes da localidade, tão interessada nêsse melhoramento de indiscutivel vantagem.

Alem do trigo, o milho, centeio, lãs, gados, queijo, legumes, fructas, aves domesticas e alguma caça constituem a fonte principal da exportação de Castello

de Vide. A cortiça entra com vantagem no numero dêsses artigos de exportação. Se não é grande a area occupada pela arvore prestimosa, que a produz, póde com verdade considerar-se factor importante da riqueza concelhia. Toda a encosta da serra do lado opposto á villa se encontra actualmente povoada de sobreiros até aos limites do concelho, e alongam-se elles, costeando o antigo Soveral, pelo Vale de Lobo á Coutada, onde, apesar de novo, já se nota uma bôa mancha de arvoredo, mercê dos solicitos cuidados do proprietario respectivo em o salvar dos seus maiores inimigos, o lume e o gado. O sobreiro dá-se bem nesta região, e muito se poderia elle aqui multiplicar, se os disvellos apropriados de outros proprietarios, egualmente solicitos, o ajudassem a desenvolver-se.

E' verdade que a cortiça tem ultimamente diminuido de valor; mas isso deve-se, talvez, a oscillações naturaes dos mercados, ou a combinações monopolistas dos poucos que a compram, e êsses mesmos extrangeiros, porque, parece, se notam de novo tendencias para subir de preço. Os capitaes portuguêses retrahem-se, e os governos descuram esta questão de tão elevada importancia para o paiz com prejuizo sensivel de productores e operarios. Cousas nossas. Pois bem merecia estudo serio e vontade sincera em a resolver convenientemente.

Mas, ainda que se não manifestasse essa tendencia para a elevação dos preços da cortiça, nem por isso se justificaria o abandono dos sobreiros á incuria dos proprietarios. Elles não valem só pela cortiça, mas tambem pelo montado, lenha e rama para os gados. Quantos se não salvam, em invernos rigorosos

e faltos de pastagens, com este subsidio valioso? Muitos. As lenhas, mórmente com o alargamento das fabricas, que exigem avultada quantidade de combustivel, são tão uteis, como indispensaveis, não falando no seu consumo particular, que egualmente as procura, contribuindo uma e outra cousa para o seu maior rendimento. Servem tambem de materia prima ao carvão, que se consome dentro e fóra da localidade. Do montado escusado é encarecer as vantagens. A carne de porco entra, como parte principal, na alimentação alemtejana, especialmente na classe pobre. E' tambem objecto de exportação, depois de preparada, gozando de justificados creditos lá fóra. Nomeadamente os paios de Castello de Vide são afamados, assim como todos os outros preparados, porque, diga-se a verdade, toda ella aqui se prepara bem.

Entretanto, os cuidados, que merecem os sobreiros, nem sempre lhes são dispensados. O lume e as limpezas damnificam-n'os muito. O uso déstas é tão necessario, como prejudicial o seu abuso. Mas abusa-se, não ha duvida, principalmente nos que estão sujeitos a arrendamentos. Os arrendatarios, com a mira no lucro do entrecasco, que tambem se exporta, e das lenhas, que teem grande procura, córtam por onde não devem cortar, e amiudam os córtes com prejuizo manifesto da arvore e por conseguinte do proprietario. Êste nunca deveria consentir, inserindo nêste sentido clausulas nos arrendamentos respectivos, que os arrendatarios vendessem casca, nem se repetissem as limpezas antes de oito ou nove annos. A ampla liberdade de limpeza, se tal nome póde dar-se-lhe muitas vezes, representa um prejuizo grande, que o tempo se encarrega de mostrar e se torna sensivel, quan-

do já não é possivel remedial-o. E com isto soffre egualmente a cortiça, porque a arvore não vive só pelas raizes, mas tambem pelas folhas. De modo que taes contractos de arrendamento, sem peias nem restricções, participam ao mesmo tempo dos de compra e venda, porque, os que se dizem arrendatarios, não dispõem só do uso, mas de parte da propriedade das arvores, a qual revendem para carvão e casca. Que attentem nisto os proprietarios. Nem sempre o calculo interesseiro presidirá a êstes desvarios, mas a insconsciencia muitas vezes, baseada em mal entendidos habitos. Em todo o caso, o mal, porque o é sem contestação, carece de remedio. Que lh'o dê quem póde e deve.

Antes do apparecimento do phyloxera, Castello de Vide produzia vinho sufficiente para si. Hoje não chega, apesar das novas plantações feitas: importa a maior parte do necessario ao seu consumo. Até se restabelecer o equilibrio entre a producção e o consumo, não vejo inconveniente no alargamento da cultura da vinha, mas leval-a mais longe seria manifesto erro economico, porque o excesso não encontraria collocação vantajosa. E, ainda assim, só em terrenos menos proprios da cultura cerealifera se justificaria a da vinha, porque os cereaes, sobre serem hoje de mais avantajada remuneração, offerecem venda mais facil e prompta.

Quanto aos demais artigos necessarios á vida, Castello de Vide importa-os todos ou quasi todos. Sem inconveniente, porém, por que a balança da importação e exportação pende para esta, sem duvida. Posto que me faltem dados seguros e positivos para o affirmar, não julgo, comtudo, arriscada essa

affirmação, attendendo a que não só se mostra ella, em geral, uma terra prospera, como não apresenta indicios de miseria accentuada. A propriedade não se accumula em poucas mãos, antes se encontra bastante dividida; o commercio corre desaffogado, porque não ha fallencias, seguindo até ao fim a sua carreira aquelles que a ella se dedicaram; e as artes desenvolvem-se, tornando relativamente facil e commoda a vida dos que as exercem. Não digo que faltem sombras a empanar o brilho da sua prosperidade, mas, no conjuncto, força é confessar que ella fulgura com relativa intensidade. Laboriosa, activa e economica, não descura os interesses proprios com tenacidade e perseverança, nada vulgares. E' o segredo dessa prosperidade, relativa ao menos.

A Carreira de Cima é, na actualidade, o centro da actividade commercial da villa. Entre os muitos estabelecimentos de sômenos importancia, alguns se deparam ahi sobresahindo pela abundancia, variedade e exposição das fazendas, de que se compõem. E' tambem nesta rua que se realisam, ás sextas-feiras, os mercados semanaes, bastante fartos pelos diversos e abundantes productos, que ahi se apresentam, não só dêste concelho, mas ainda do de Marvão, cujos moradores a elle concorrem em crescido numero. Principalmente os mercados, chamados *da castanha*, correm muito animados pela consideravel affluencia de gente e numerosa variedade de transacções realisadas. O local é que não é dos mais proprios: Castello de Vide carece de contar, entre os seus melhoramentos mais instantes, o de um mercado em condições apropriadas. Já se tem pensado nisso; mas a preponderancia, directa ou indirecta, nas vereações, de

alguns negociantes, cujos estabelecimentos se encontram proximos do actual mercado, tem obstado, por motivos obvios, á mudança do mesmo mercado. Pouco fundados são, na verdade, os seus receios; mas, ainda que o fôssem, as commodidades publicas devem antepor-se ás particulares. Quando o reconhecerão assim os representantes do municipio?

Pelo que respeita ao local das feiras de gados, a sua impropriedade accentua-se ainda mais. Não o tem milhor, é certo, o municipio; póde, porem, adquiril-o fóra de muros, de modo que possa ir, depois, cedendo algum do terreno adquirido para edificações, que pretendam fazer-se. Á camara incumbe tomar a iniciativa da expansão da villa, encaminhando-a por onde e como o julgue mais conveniente e acertado. E' uma questão de tempo: a necessidade ha-de impor-se fatalmente.

As relações commerciaes de Castello de Vide alargaram-se com a abertura da linha ferrea de Valencia de Alcantara, inaugurada em 6 de junho de 1880. Este facto influiu muito na vida economica daquella villa, modificando-a, como era natural. Outra linha, denominada de Portalegre, vae construir-se, conforme o decreto de 27 de junho de 1907, tendo por pontos extremos Estremoz e Castello de Vide. Deverá concluir-se no praso de tres annos. Novas relações commerciaes estão em perspectiva, as quaes não serão indifferentes para aquella villa, que vê, esperançosa, rasgarem-se ante si novos e mais largos horisontes.

Com a facilidade de communicações e baratesa de transportes, o commercio dilata-se e prospéra, activando as producções, que demandam novos mercados.

De isolada, que estava num ponto extremo do paiz, acha-se, por esta forma, entroncamento de duas linhas ferreas, que a põem em contacto com a capital e as principaes cidades e villas do reino. Esta excepcional vantagem muito contribuirá, de certo, para o seu engrandecimento futuro.

X

A villa moderna

Atravez do que se encontra expendido nos capitulos precedentes, facilmente se descortinam, disseminados por elles, os melhoramentos mais notaveis, que elevaram Castello de Vide ao estado, a que chegou em meiado do seculo passado. Até êsse tempo as suas muralhas conservaram-se intactas, e dentro dellas se apinhava, como hoje, a sua população, um tanto diminuida, talvez, diminuição que vinha já de mais longe. No entanto, póde dizer-se que, nesta epocha, ella tocára o auge da sua grandeza e esplendôr antigo. Depois disso não experimentou differenças importantes na sua apparencia geral: as mesmas ruas, os mesmos largos e praças, que a compunham então, a compõem hoje; algumas modificações apenas se notam pelo aformoseamento de algumas partes componentes do seu todo. O seu conjuncto é, por isso, mais agradavel, mas sem alterações profundas. Numa palavra, materialmente falando, melhorou,

não ha duvida, alindando-se e aceiando-se. Mais nada. As exigencias do luxo moderno influiram tambem nella, produzindo êsse effeito, como era natural. Mas não com o gôsto e amplitude que era para desejar.

Eu disse que, em vez de augmentar, diminuiu. E penso que não me illudo relativamente á população, [1] porque a area povoada é a mesma. Pois, ao passo que se não alevantam edificações novas, alargam-se algumas das existentes pela reunião de duas ou mais moradas de casas em uma só. Se estas, portanto, não faltam, é que ou a população mingúa ou emigra para o campo, hoje mais povoado que outrora. Em todo o caso, a população da villa diminuiu, embora a do concelho augmentasse ou se conserve estacionaria, sem embargo do que affirmam as estatisticas, nem sempre de uma exactidão rigorosa.

Para se chegar a esta conclusão, basta ver o livro do arruamento datado de 1780. Contem-se as moradas de casas, que formavam por êsse tempo as principaes ruas da baixa, por exemplo, e conhecer-se-ha que o seu numero decresceu consideravelmente. Porque? Pela reunião de umas ás outras para a formação de mais vastos predios. Até dahi se deprehende claramente quaes sejam alguns dêsses predios. Ha mesmo travessas, que, contando então seis predios distinctos, apresentam hoje apenas dois, os que teem a sua frente para a rua principal, porque os outros se conglobaram nêstes. Podia citar muitos exemplos, mas isso tornar-se-hia fastidioso. Os curiosos, que se

[1] Pouco depois de 1834 attribuiram-se ao concelho 7036 habitantes, ao passo que o censo de 1900 consigna apenas o numero de 6568. Uma differença para menos de 468.

não contentarem com esta affirmação vaga, derivada do confronto da descripção feita no livro referido com o estado actual de algumas das suas ruas mais importantes, compulse-o por sua vez, fazendo por si esse confronto, e certo estou eu de que se radicará no seu espirito a mesma convicção. O castello tem-se egualmente despovoado em parte. E em nossos dias mesmo essa reunião de dois ou mais predios em um só não é rara.

Ora, se isto se justificava nos tempos em que Castello de Vide era uma praça de guerra, comprimindo-se muros a dentro a respectiva população, hoje, rotas e esphaceladas as muralhas pelo lado em que ella póde e deve expandir-se, similhante justificação seria não só inadmissivel, mas denunciadora até do máu gosto dos que intentam edificações relativamente vastas e luxuosas. E' sempre menos difficil, e em muitos casos mais economico até, edificar de novo, obedecendo a uma planta bem delineada, do que modificar ou emendar, o que nem sempre tem emenda possivel sem sacrificio da perfeição desejada, illudindo intenções que não previram êsse inconveniente.

Quanto não seria preferivel que as construcções, feitas em taes condições com largo dispendio, constituissem o inicio de um bairro novo para o lado da Mealhada, sacrificando-se a vastidão, mais que inutil, incommoda muitas vezes, aos requintes do bom gôsto e confôrto moderno, emmolduradas em pequenos, mas elegantes parques ou jardins, essas novas edificações?!.. A variedade mesmo quebrava a monotonia, e accusava a originalidade dos proprietarios, destacando-se do vulgar. Se uma

casa apparatosa é, por assim dizer, um monumento de vaidade legitima de quem póde, esta satisfazer-se-hia tanto mais quanto se apartasse da vulgaridade, despertando o curioso desejo de se conhecer o feliz possuidor dessa obra aprimorada pelo bom gosto e pela originalidade. Porque o luxo, afinal, recreia, ás vezes, menos quem o usa, do que quem o observa e admira nos outros. O bonito aspecto de uma povoação está precisamente nêste caso: é o luxo particular que recreia a vista do publico, alimentando e estimulando, alem disso, o desenvolvimento das artes. Não deve, por conseguinte, considerar-se tão esteril e individualista, como parece, o luxo, mas um meio de se espalhar por muitos o que pertence a poucos. Torna-se, por isso, necessario e util. E, como a desegualdade está na natureza das cousas, a ninguem deve ferir essa desegualdade, porque é inevitavel nisto como em tudo.

Mas a verdade é, pondo de parte considerações, que as casas faltam para a população movel, pelo menos, da villa, que conta hoje bastantes empregados. E isso é um mal conhecido. Convem, pois, estimular o gôsto de novas edificações, acabando-se com o prejuizo de se não querer sahir para fóra do actual recinto da villa. Que isto é questão de se aventurar o primeiro a êste passo, porque, dada a tendencia indigena para a imitação, outros o seguiriam a breve trecho. A's camaras cumpre promover, facilitar e dirigir êsse melhoramento, porque o é, sem contestação. E' por isso tambem que o asylo do Espirito Sancto ficou mal collocado. Mas nem os seus dirigentes, nem a camara previram êsse inconveniente, como aliás podiam e deviam ter previsto.

Não é só nos edificios particulares, que se notam melhoramentos, mas outros publicos se notam egualmente. O Rocio, parte do antigo logradouro commum de 1512, converteu-se na bonita praça de D. Pedro V, pois que no centro della se levanta a estatua dêste monarcha. Em 1859, quando se realisou a sua visita a esta villa, ainda ella se não tinha aplanado, conservando algumas ondulações naturaes do terreno para o lado da camara entre o arco e a Carreira de Baixo principalmente. A erva crescia nelle á vontade, cortada por veredas que o transito estabelecia, formando entre si taboleiros naturaes de verdura... em quanto a chuva o permittia. Foi depois disso tambem que ella se arborisou. Creio que datam de 1877 êsses melhoramentos. Das casas, que a guarnecem, apenas quatro soffreram modificação na sua apparencia depois daquella data. De resto, é o que era no tempo a que me refiro.

A Carreira de Cima e de Baixo, as duas principaes ruas da povoação, mal calçadas e com os pavimentos pouco planos e direitos, denotavam a feição antiga. O largo do Montorinho, que descia em rampa, bastante inclinada, até á fila inferior das casas da Carreira de Cima, que desemboca nelle, estava no mesmo caso. Dahi para baixo aplanava-se, constituindo o largo, conhecido então pela denominação de Terreiro da Galhofa e pela de praça de Gonçalo Annes hoje, o qual era delimitado do lado da antiga Deveza, hoje Parque, pela muralha, que corria do fundo da rua do Curral até juncto da rua da Cruz um pouco á direita de quem sobe. Havia ahi a Porta-Nova, que communicava o Monto-

rinho com a Deveza, fronteira á da Aramenha, então a entrada principal da villa. Essa rampa do Montorinho abrangia em parte a Carreira de Cima, porque sobre ella se alevantaram as edificações, de uma e outra rua, até, pouco mais ou menos, em frente da rua do Ouro.

A camara, porém, de 1877, presidida por José Victorino de Basto Pimenta, contrahiu um emprestimo para melhorar, além de outras, as duas ruas indicadas e o largo referido. Êste cortou-se ao meio, dividido em dous corpos pelo pequeno muro, sobrepujado por uma grade de ferro, o qual vem do sitio onde começava a rampa, que se desfez, da Carreira de Cima, até á Carreira de Baixo, delimitando superiormente a praça de Gonçalo Annes, e communicando a estrada de Portalegre com aquella rua. E o seu pavimento, depois de nivelado, foi calçado de novo e ladeado dos passeios que ahi se vêem hoje. Na Carreira de Baixo, a calçada substituiu-se por macadam, e ladeou-se egualmente dos passeios existentes. Ficaram assim consideravelmente melhoradas, não ha duvida.

Em 1889 levantou-se a fonte de Montorinho. Para a assentar, escavou-se profundamente o largo no centro, nivelando-o com o prolongamento da estrada, que, atravez delle, vae até á Carreira de Cima. Ergueram-se os muros lateraes, encimados pela gradaria que ahi se nota, abriram-se as escadas do lado superior, fronteiras á rua da Alfandega, e ficaram como que duas ruas entre as grades de ferro, que ladeiam o plano da fonte, e os renques de casas, que formavam o antigo largo de Montorinho nesta parte.

E pouco depois disso ergueu-se a fonte do Rocio,

alimentada pela mesma agua do Cano, repartida por aquellas duas fontes. Já em mais de um logar tive ensejo de referir-me a êste melhoramento importante, que realisou a camara da minha presidencia, coadjuvada pelo governo por influencia do sr. dr. Laranjo, para que haja agora de repetir o que disse algures sem cahir em prolixidades, aliás justificadas muitas vezes.

Ao tempo dêstes melhoramentos já não existia a muralha, que separava o Montorinho da Deveza. O entulho, proveniente do seu desapparecimento, assim como o que resultou da excavação do largo da fonte, vieram suavisar a rampa arrebatada da antiga Deveza, a qual vinha desde o leito da rua, que substituiu a antiga entrada da villa entre as duas portas referidas, até ás casas da antiga Conceição que a limita pelo fundo. A estrada de Marvão contribuiu egualmente para isso, alteiando a parte interposta entre ella e aquella antiga entrada da villa, deixando, por assim dizer, uma nova rua, em plano inferior, comprehendida pelas casas alludidas e o muro de suporte da nova estrada, cuja entrada na villa devia ser pelo velho monumento do arco da Aramenha. O traçado feito, além de indicar mau gôsto, revelou ao mesmo tempo desconhecimento do valor historico do monumento, que deixara ao lado e a pouca distancia, como que inutilisado.

Em 1899 ajardinou-se esta parte da Deveza sob a denominação de Parque, presidindo aos destinos do municipio Carlos Caldeira Junior. Foi um melhoramento ajuisado, que muito contribuiu realmente para o aformoseamento da villa, que nesta parte assume as proporções de uma cidade importante, podendo

disputar com muitas as primazias dos seus recreios e encantos. O futuro sorri-lhe ainda mais esperançoso, quando as plantas variadas, que povôam o extenso largo, attinjam o seu maximo desenvolvimento e esplendor. E á vereação actual, sob a direcção do seu vice-presidente, Alfredo Lecoq, cabe a gloria de ajardinar tambem, com gôsto não vulgar, a praça de Gonçalo Annes, rodeiando de placas, bem dispostas e artisticamente ornamentadas, o lago de marmore, que occupa o centro da praça, ahi collocado por iniciativa do sr. João Severiano, que me acompanhára na vereação de 1889, como vereador encarregado do pelouro das obras publicas.

Sobranceiro á velha entrada da villa entre as duas portas, que fôram, da Aramenha e Nova, levanta-se hoje, no espaço occupado pelo antigo passeio, o theatro, alinhado com algumas casas, que posteriormente se construiram no mesmo sitio. Accusa um novo melhoramento, é certo, essa nova casa destinada a diversões theatraes. Appellidaram-n'o — *Mousinho da Silveira*, — em homenagem á memoria do grande estadista, o mais illustre filho de Castello de Vide.

Tem tambem a sua historia curiosa êsse melhoramento, a qual trouxe em effervescencia por algum tempo os animos dos castello-videnses. Ainda mal apagado, seria imprudente revolver o rescaldo do incendio, que se ateou intenso, com a critica, embora imparcial, dos acontecimentos que o a alimentaram. Não posso, todavia, deixar de a synthetisar em poucas palavras, posto que com toda a reserva e cautella, porque não desejo que das minhas palavras resumbre o minimo vislumbre de parcialidade, que

possa parecer offensiva para qualquer das partes contendoras. Não é êsse, realmente, o meu proposito.

Prende-se a edificação do theatro com o levantamento do asylo do Espirito Sancto, que foi feito por empreitada. O empreiteiro, conhecedor da falta e vontade de um theatro, que Castello de Vide não tinha, e porventura animado por alguns estimulos irreflectidos, abalançou-se á empresa na ingenua persuasão de que, concluida ella, o embolsariam, por meio de acções, do custo da obra e lucros respectivos. Mas não succedeu assim: ninguem tomou a iniciativa dêsse pagamento, só moralmente exigivel. Depois de inaugurado o theatro, que estava *seguro*, foi pasto de um incendio. Todas as suspeitas, porque ninguem o considerou casual, bem ou mal fundadas, recahiram sobre o empreiteiro, a quem se instaurou o competente processo criminal. Mas, absolvido por falta de provas, levantou a importancia do seguro, e retirou-se, terminada a empreitada do asylo. Assim, nada perdeu.

Ficaram as ruinas. Ante ellas a consciencia publica sentiu-se impressionada com o desaire, que pesava sobre a povoação, alem da magua que a esta infundiam pela ausencia de diversões, cujas primicias prelibara com enthusiasmo no dia da festa inaugural. Lembraram-se então, e lembraram-se bem, os snrs. João Severiano e Alexandre Carvalho, como representantes das duas facções politicas, que se degladiavam na sua terra, de a lavar em parte daquella macula com a reconstrucção do theatro.

Para isso se nomeou, em 10 de abril de 1898, uma commissão composta dos srs. João Pedro da Silveira

Maggessi, presidente, Aniceto de Oliveira Xavier, vice-presidente, Francisco Manuel de Faria Videira, thesoureiro, Joaquim Vicente Pedrosa Barreto e Eduardo de Almeida Freixedas, secretarios, Alexandre Nunes de Carvalho e Sequeira, Ramiro Cesar Murta e João Severiano Carrilho Bello, vogaes. Apesar de muitas individualidades distinctas, póde dizer-se que o snr. Oliveira Xavier as consubstanciava todas, porque era elle a alma da commissão. O primeiro acto desta foi angariar donativos, cuja importancia attingiu a cifra de 3:000$000 de reis.

Mas o projecto ou planta do edificio, a qual tinha sido antecipadamente feita, orçára-se em 3:850$000 reis. Havia portanto um *deficit* ainda importante. Nem por isso desanimou a commissão, que corajosamente metteu hombros á empresa. O auctor do projecto era o proprio snr. Oliveira Xavier, que, alem de medico distincto, porque foi estudante laureado na Universidade, é tambem bacharel formado em mathematica. Do merecimento da obra, qualquer que elle seja, nada direi, porque ella fala por si. Demais disso, reconheço-me incompetente para a apreciar, como hospede que sou no assumpto. *Nec omnes possumus omnia.* Assim todos comprehendessem esta verdade, tão singela como profunda.

Como as ruinas pertenciam á camara, entre esta e a commissão se accordou um contracto, sanccionado pela escriptura de 30 de julho de 1898, no qual aquella cedeu gratuitamente essas ruinas mediante condições, que esta acceitou. Direitos e obrigações reciprocos ficaram, por consequencia, ligando a camara com a commissão. A esta incumbia, entre outras, concluido o theatro em praso fixo, a obrigação

de se constituir em sociedade anonyma para a exploração delle, adquirindo, para isso, a competente individualidade juridica.

Tudo meras formalidades, é claro; mas necessarias, porque não só a camara precisava legalisar os seus actos, como a commissão de assumir á face da lei a responsabilidade das obrigações contrahidas para com o municipio e subscriptores dos fundos recebidos. Realmente, ninguem podia contar com dividendos da empresa; o unico lucro, que della podia resultar, consistia na dotação de mais um melhoramento para a sua terra. As acções serviriam apenas aos possuidores para poderem reclamar a sua interferencia na administração do theatro. A reconstrucção delle representva, pois, o unico e verdadeiro ideal ou fim a conseguir. A sociedade anonyma era, no fundo, uma pura ficção legal.

Absorvido por êsse ideal, o snr. Oliveira Xavier, por inadvertencia, errada interpretação ou necessidade, derivada do *deficit*, parece que postergou algumas das clausulas do contracto. Mas sem prejuizo para ninguem. Prejuizo houve, mas foi para a commissão, que, reconhecendo insufficientes os meios adquiridos para a conclusão da obra, sob sua responsabilidade pessoal contrahiu um emprestimo de 1:240$000 réis para aquelle effeito, esgotada a generosidade publica. O caso é, na verdade, digno de registo, porque revela abnegação, patriotismo e decidido empenho de levar a cabo a missão, de que se incumbira, não recuando ante os obstaculos levantados. E, com effeito, em 1900 o theatro estava concluido e abria-se ao publico com antecipação indevida, segundo a escriptura, para se amorti-

sar o emprestimo, que se não amortisou, creio eu. Mas essas faltas, se as houve, são, moralmente, desculpaveis, porque assentaram em intenções puras e rectas, posto que legalmente não estejam no mesmo caso: as condições dos contractos cumprem-se, ou, quando carecem de alteração, legalisa-se esta previamente por accordo das partes interessadas. Cada uma dellas de per si é que o não pode fazer sem incorrer nas responsabilidades, que por isso lhes caibam. No entanto, tudo se poderia ter feito, remediando-se as difficuldades supervenientes, previstas ou não na escriptura, sem offensa das clausulas estipuladas.

O certo é, porem, que a commissão se desempenhou louvavelmente do seu encargo, concluindo a obra projectada. E munida depois com o projecto dos estatutos da sociedade anonyma, convocou ella para 7 de setembro de 1902 a assembleia geral dos accionistas com o fim de, dando-lhe conta dos seus actos, submetter á sua approvação êsse projecto de lei especial para a mesma sociedade. A commissão, que esparava ingenuamente colher ahi com a consciencia de um dever cumprido, os louros da victoria, teve que passar, sem combater, pelas forcas caudinas de uma apreciação desagradavel para os seus actos, que se classificaram de menos conformes com a legalidade. O snr Laranjo, como patriarcha da lei, dardejou do alto de uma friza os raios da sua critica acerada, fulminando as illegalidades, suppostas ou reaes, da commissão, que estupefacta ouviu, calando-se. As palavras do snr. Laranjo fôram a faulha, que ateou o incendio, involvendo as facções partidarias, que se debateram

em apreciações estupendas. E a commissão sahiu irada, mas não facunda.

Imagine-se o resto numa terra pequena. Cada qual preleccionava a seu modo, commentando o caso insolito. Na confusão babylonica das opiniões encontradas, os prelos gemeram, os advogados deitaram abaixo as suas livrarias, os juizes sentenciaram, as inimisades pessoaes irromperam furiosas e moleculas partidarias se desagregaram até com espanto. Para que? Para cousa nenhuma de utilidade publica ou particular. Uma tempestade num copo de agua. A questão, no fundo, não tinha importancia alguma. Falta de serenidade de um lado e de reflexão do outro, aggravadas pelas apreciações indoutas do maior numero. Se alguem, na commissão, affeito ás luctas da palavra, pozesse um dique á torrente oratoria do snr. Laranjo, as explicações surgiriam satisfactorias, entendendo-se e harmonisando-se. Talvez,—quem sabe? — vencido o estorvo, que a reprezava, galgando-o impetuosa, deslisaria depois serena e mansa a sua eloquencia conciliadora.

O snr. Laranjo tinha razão? E' natural que tivesse e penso mesmo que tinha em alguma cousa, porque a commissão não se pode arrogar o dom da infalibilidade; mas isso em nada affecta a sua gloria de levar a cabo uma empresa difficil com zelo, abnegação e intelligencia indiscutiveis. O theatro a ella se deve unicamente. Se commetteu algumas faltas involuntarias no que respeita a formalidades legaes, facilmente se remediariam ellas, perdoando-se em confronto do altissimo serviço, que prestou. A perfeição não é apanagio de ninguem: *errare humanum*

est. E, demais, o snr. Oliveira Xavier não é jurisconsulto. Se todos erram nas proprias vidas, que admira errar-se nas alheias? Consultou no fim, quando devia ter consultado no principio. As respostas dos advogados traduzem uma convicção, ou intentam sanar uma falta? São cousas differentes.

Custa a crer que o snr. Laranjo tivesse intenções hostis para com a commissão, em cujo seio contava partidarios de valor. Se as teve, força é confessar que se houve com desusada impericia, porque perdeu adeptos sem vantagem alguma pessoal ou partidaria. Fôram deturpadas as suas intenções? E' possivel. O enthusiasmo é sobremaneira melindroso e susceptivel, de modo que é sempre arriscado feril-o com uma nota discordante, embora afinada. Sei-o bem por experiencia propria, para que me recuse a admittir a hypothese. Ou procedeu com intenção reservada, procurando insidiosamente collocar a administração do theatro nas mãos dos seus partidarios, que prevaleciam pelo numero e não pelo valor das acções, com exclusão dos contrarios, para fins puramente particulares? Se assim foi, errou o alvo, e, voltando-se a arma do combate, a si mesmo se feriu. Mas vão lá penetrar o fôro intimo de cada um...

Em fim, seja o que fôr: as malquerenças, bem ou mal fundadas, passam, e o melhoramento fica. Entretanto, pena foi que as alegrias, que o deviam envolver á nascença, se transmudassem nas scenas lamentaveis, que abriram a discordia, dissaboreando os seus promotores, a quem assiste o incontestavel direito do reconhecimento publico. A verdade impõe-se.

Mais recentemente apregôa-se outro melhoramento, que, se não abriu discordias, tambem dividiu as

opiniões não sem alguns ressentimentos pessoaes. Refiro-me á estrada, a que chamam de circumvalação, entre a porta de St.ª Catharina e a Avenida da Boa Vista, onde mora o seu mais estrenuo defensor, o snr. Antonio Repinicado, que actualmente representa o municipio, como vereador preponderante.

Que me perdôem os illustres senadores, a quem aliás me prendem laços de estima e consideração, mas, a êste respeito, não posso ter mão em mim que não confesse abertamente o meu dissentimento com essa ideia, que não hesito em classificar de infeliz. A estrada não tem importancia alguma, nem justifica a despesa feita (e a que se ha de fazer, porque está incompleta), quando outras obras de mais instante necessidade reclamam a attenção da camara, aproveitando-se melhor com ellas as quantias dispendidas naquelle supposto melhoramento. Mas note-se que não é o desperdicio dos fundos municipaes que eu lamento, apesar de importantes. Não. O que eu deploro simplesmente é o derrocamento das muralhas e uma porta dêste lado da villa para sobre ellas se assentar essa estrada de problematica importancia. Quando acabará êste vandalismo de ir apagando todas as memorias do passado? As muralhas hoje não servem para cousa alguma, dir-me-hão. Enganam-se: servem. Só não servem para quem não comprehende ou não estima o seu valor historico. Representam um monumento dos elevados sacrificios patrioticos dos nossos antepassados.

Lembra-me a proposito o que Fonseca Pinto disse das ruinas do convento da Sancta Clara de Coimbra na sua linguagem pura e vernacula:

Bom seria, repito ainda, que tentassem salvar aquel-

las ruinas, dar-lhes permanencia e tornal-as monumento de archictetura antiga. Eu amo muito as ruinas, assim como amo os velhos. Umas e outros despertam profunda veneração, e constituem os laços mais fortes que nos prendem ao passado.—Les vieillards sont la magesté du peuple — dizia Joubert: e nós podemos accrescentar que as ruinas são as cãs venerandas das povoações. [1]

E as muralhas abatidas nem ruinas eram, porque se encontravam solidas, firmes e completas. Mas, em todo o caso, tinham por si a edade, que justifica o direito de se considerarem parte das *cãs venerandas* da nossa terra. Porque as desrespeitaram? Se, ao menos, a lição aproveitasse... E' tempo de acabar com esta furia insana de tudo destruir, sem justificada necessidade, quanto recorda o passado.

Se Castello de Vide tem progredido materialmente, e nisso não ha a menor duvida, sob o ponto de vista social retrogradou e muito. Peza-me dizel-o; mas a verdade é esta, infelizmente. A convivencia retrahiu-se, a instrucção diminuiu.

Aquella é eschola de educação, a arena em que se adextram e aprimoram pelo habito e pelo exemplo, em justas e torneios de cortezia e delicadeza, os representantes do escol da sociedade, desenvolvendo o seu esforço natural em gentilezas e galhardias educativas, que os distingam e assegurem na posição adquirida; e esta, a instrucção, é luz que alumia e esclarece os entendimentos, que lhe pairam em tôrno, o pharol que guia e dirige os tripulantes do baixel da governação local. Mas convém não confundir a educação com a instrucção, se bem que esta involva

[1] *Cartas Selectas*, f. 19

sempre uma tal ou qual parcella daquella, porque são cousas distinctas, podendo aliás caminhar a par com egual força e intensidade. Reunidas, em toda a parte teem cabimento, irradiando os fulgores dos merecimentes proprios; separadas, a primeira manifesta-se e brilha de preferencia nas salas, a segunda nas assembléias publicas, em que se discutem e resolvem os mais arduos problemas da vida publica sob os seus multiplos e variados aspectos. Esta póde ser mais restricta; aquella mais ampla; porque, se as faltas de instrucção são desculpaveis, as da educação são sempre condemnaveis. Nem todos podem ser instruidos, mas todos podem e devem ser bem educados. Para seguir as academias, onde se ministra a instrucção, demandam-se recursos de intelligencia e fortuna, que nem todos possuem; para frequentar as salas, basta que ellas se abram, e a practica e o habito sirvam de complemento ao exemplo e ensino domestico. Êste, por si só, posto que muito valha, é insufficiente.

Eu não quero dizer com isto, entenda-se bem, que, em Castello de Vide, não haja familias distinctas pelos primores de sua educação. Ha, sem duvida. Mas o que não ha, e isso é o que eu lamento, é a convivencia precisa para a alargar, robustecer e avigorar. Ora isto só se consegue pelo uso, e o uso é que falta. Deve, pois, pugnar-se por elle, porque nisso interessam os novos, embora com sacrificio dos velhos. Não ha um baile, rareiam as reuniões familiares, abandonam-se os passeios e todos se concentram em suas casas. Porque? Quaesquer que sejam as causas, que eu não discuto, não são invenciveis, porque eram remediaveis. A importancia e esplendor de uma povoa-

ção não dependem unicamente dos seus encantos naturaes ou artisticos, mas tambem, e principalmente, da sua digna representação pelo escol dos seus moradores.

Certo é que todos os homens são eguaes por nascimento, mas deseguaes pela intelligencia, pela educação e pela fortuna. Todas estas qualidades criam habitos e estabelecem affinidades, que approximam os que as possuem, formando a *elite* da sociedade. Tem aqui inteira applicação o velho aphorismo: *similes cum similibus facile congregantur*. Apesar de se apregoar a egualdade nêstes tempos de democracia, em que vivemos, tão sómente ella se deseja de baixo para cima, e todos procuram viver *á lei da nobreza*, segundo a phrase consagrada de outros tempos. Não esqueça, comtudo, que néssa *lei* não figuravam apenas os artigos do fausto e grandeza, mas tambem os da extrema cortezia e distincta affabilidade de maneiras, os quaes eram rigorosamente cumpridos. E, diga-se o que se disser, essa sociedade de eleição ha-de existir sempre, e onde ella desappareça, convem creal-a de novo. O *parvenu* é de todos tempos, porque urge preencher as baixas dessa hoste escolhida, mas é preciso que encontre a escóla aberta, o convivio dos que ficam, para poder, com vantagem, respirar os ares puros dêsse novo ambiente. As exterioridades não bastam; pódem accusar riqueza, mas não as qualidades indispensaveis ás pessoas de sociedade.

Ha cincoenta annos atraz, a vida era outra. Refiro-me de preferencia a esta epocha, porque, para a descrever, basta-me avivar reminiscencias. As principaes familias visitavam-se e reuniam-se a miude. Havia

mesmo algumas que se combinavam para, independentemente de convite, receber cada uma dellas semanalmente, ás quintas feiras. Se bem me recordo, eram cinco.[1] Recepções simples e sem apparato, mas cordeaes e respeitosas, em que se conversava com animação ou jogava brandamente. E não se restringiam essas reuniões ás familias, que as davam, mas a outras mais chegadas em relações áquella que, por convite, as convocava á sua partida, como então se appellidavam essas reuniões. Alem disso, não era raro haver um baile em forma, com todo o rigor da etiqueta, generalisando-se os convites a todas as pessoas mais gradas da povoação e mesmo de fóra della. Os rapazes não eram bisonhos, pisavam com naturalidade e correção uma sala, e as damas occupavam distinctamente o seu logar.

E' verdade que nêsse tempo não havia *clubs*. Os homens não abandonavam egoistamente as senhoras em casa para irem, como hoje, naquellas casas publicas curvar-se, em perigosas homenagens, deante de *damas de cartão*, ou, em mais reconditos sanctuarios, sacrificar, devotos em demasia, nas aras do filho de Semele. Acompanhavam, pelo contrario, as suas familias áquellas reuniões, ou, pelo menos, sabiam arrancar-se a tempo ao convivio[2] dos seus amigos para

[1] Eram as de João Augusto de Barros Castello Branco, de sua mãe D. Collecta de Barros, de João Antonio Mousinho Leote, de João Jusarte de Barros Moraes Sarmento, e do pae de quem isto escreve, João Pedro Affonso Videira.

[2] Eram então pontos de reunião as pharmacias até ás nove ou dez horas, e um ou outro quarto ou sala ao rez-do-chão, impropriamente chamada *Sotão*, em que um ou outro individuo reunia os seus amigos mais intimos.

comparecerem pontualmente nellas á hora do chá. Outros tempos, outros costumes. Mas não concordam que aquelles eram milhores? Nos dias de carnaval, então, nenhum decorria, sem que as noites se passassem em alegre convivio, dançando-se e brincando-se animadamente. Hoje, os que não viajam, concentram-se e fecham-se em casa, isolados de todo e qualquer contacto social.

E, comtudo, ha hoje muito mais luxo que outr'ora, mas luxo esteril, que não serve para cousa alguma. Alargam-se os edificios, rendam-se os estuques, alcatifam-se os soalhos, adornam-se as paredes de estofos commodos, pendem lustres brilhantes dos tectos, fulgem serpentinas caras em moveis de valor, e tudo reflectem espelhos immensos. Para que, se não ha convivencia? Para uma ou outra visita de ceremonia, raramente feita. Descerra-se então o sanctuario, e uma dama qualquer, torturada na sua *toilette* vistosa, que uma modista acreditada da capital talhára a primor, refastela-se no sofá, troca por alguns momentos algumas palavras banaes com a dona da casa, e logo apoz retira-se, cumprido o dever da etiqueta. A breve trecho, aquella liberta-se do traje incommodo para não mais servir, talvez, inutilizado pela moda; esta repara a ligeira desordem do sanctuario, e, assoprando o pó indiscreto, cerra-o de novo com todo o cuidado. E tudo recahe na habitual indifferença, no isolamento costumado. Parece exaggero? Não é. A pouco mais se reduz a convivencia local.

Francamente, feita a comparação do passado com o presente, não concordam que se retrogradou sob este ponto de vista? Creio que ninguem ousará negal-o em bôa fé. Ainda ha testemunhas, raras, que

possam abonar a exação do paralello. Assim pois, é de todo o ponto necessario que outros habitos, outros costumes substituam os actuaes, remodelando-se a vida de relação da classe elevada, ou dos que a ella aspiram. Dêem o exemplo os que podem e devem, cerrados os ouvidos a apreciações injustas ou impertinentes.

Eu bem sei que a politica contribuiu com um contingente valioso para este resultado. Em parte alguma, talvez, o prejudicial preceito de Machiavel—dividir para governar—teve, como aqui, applicação proporcionalmente mais vasta. Surdiram as intrigas, insinuou-se a calumnia, irromperam as inimisades, consagraram-se importancias, e a povoação dividiu-se em duas facções, que mutuamente se aggrediam, enlameando-se na furia insana da desconsideração reciproca. Que ganharam com isso? Aquelles que interessam com a conservação do fogo sagrado, pode ser que lucrem alguma cousa; os que não teem êsse interesse, não lucram nada. Conservem, sim, as suas crenças, as suas opiniões politicas, que ninguem lhes pode e deve coarctar esse direito; mas respeitem-se reciprocamente, porque uns não teem mais direito que outros a seguir e sustentar a propria opinião. E' perfeitamente egual. Defendem-n'a pela imprensa? Muito embora. Mas jamais esqueçam a correcção da forma, porque a roupagem litteraria, que envolve uma ideia, deve ser tão apurada e decente como a que esconde a nudez do corpo. A do espirito requer a mesma decencia no vestuario, porque póde ser tambem offensiva do decoro e bons costumes. Dizem que o habito não faz o monge. Faz. Nêste caso o *estylo* é o homem. Resalta, apesar disso, do embate das

opiniões, um ou outro ressentimento inevitavel? Que não sirva elle de impedimento á convivencia, esquecendo-se nas reuniões publicas ou particulares, para só se recordar fóra dellas, emquanto não cahe no olvido. Sacudam, pois, de si o pó dos preconceitos, unam-se, convivam, socializem, morigerando-se e pulindo-se no convivio selecto dos seus eguaes. Exige-o, mais que o dever, a necessidade numa terra em que o pessoal de certa ordem é tão escasso.

E desculpem-me, se uso das minhas prerogativas de velho e diplomado para lhes dar um conselho, que ninguem me pede, é verdade, mas tambem pelo qnal eu não exijo cousa alguma. Não o acceitem, se quizerem, mas conheçam-n'o ao menos. Se me fôsse licito desejar alguma cousa a troco delle, eu desejaria apenas que me reconhecessem a sinceridade, com que o dou, e o vivo empenho, que me anima, de vêr a minha terra prosperar a todos os respeitos, incluindo o da sua convivencia, tão apoucada e degenerada hoje. Nem me concedem, ao menos por isso, os louvores correspondentes? Resigno-me então ao preceito sentencioso do cantor dos *Lusiadas:*

Milhor é merecel-os sem os ter
Que possuil-os sem os merecer.

Sim, porque eu amo sincera e desinteressadamente a minha terra. Se não faço alarde publico desta virtude, nem por isso arde e brilha menos pura nos recessos intimos da minha alma. Nem sempre os que a pregoam mais alto, a sentem mais viva. E são êsses, por via de regra, os que, para exaltar a sua, deprimem a alheia;

Que inimiga não ha tão dura fera,
Como a virtude falsa da sincera.

A instrucção declinou egualmente. Não me refiro á do povo, porque essa, apezar de bastante escassa ainda, augmentou. Segundo o censo da população no primeiro de dezembro de 1900, em 6568 habitantes, que tantos são os attribuidos ao concelho, contam-se 5338 analphabetos! Apenas havia então 711 homens e 519 mulheres que soubessem ler e escrever. Não obstante, julgo que a instrucção popular cresceu, por quanto no tempo antigo, a que me refiro, havia apenas uma eschola regia de instrucção primaria para o sexo masculino (e uma de latim, mas essa pouca ou nenhuma influencia tinha no caso), ao passo que hoje ha quatro, duas para cada sexo. E' natural que ao augmento das escholas corresponda o augmento da instrucção? Não se comprehendem naquelle numero as da Povoa e Meadas. Tambem é para notar que no tempo, em que havia uma eschola regia apenas, outras havia particulares, que concorriam com aquella para o derramamento da instrucção primaria. Não póde, por isso, avaliar-se a extensão desta só pelo numero das escholas regias, mas certo é que, crescendo elle, tambem a instrucção devia crescer.

Mas não é desta que eu queria falar: era da superior. Basta um confronto. Abra-se o livro, já tantas vezes citado, do registo da propriedade concelhia, referente ao anno de 1780. Entre os proprietarios, que ahi se mencionam, contam-se 26 *doutores*, como ahi os designam, e entre elles dous *capellos*. Ainda que alguns, por seus cargos, não residissem em Castello de Vide, ou, embora possuindo aqui proprieda-

de, não fôssem naturaes desta villa ou mesmo tivesse já fallecido algum delles a êste tempo, fica, em todo o caso, um numero respeitavel, accusando o desenvolvimento da instrucção local. Posteriormente, em documentos differentes, deparam-se bastantes referencias a individuos collocados em posições identicas, o que denota não ser aquella uma epocha excepcional. Na actualidade ha apenas cinco, e dêsses tres apenas com residencia permanente, os senhores João Luiz de Carvalho, Possidonio Joaquim Coelho e João Rollo, o primeiro formado em direito, e os dous restantes em medicina. O segundo foi o ultimo que frequentou a Universidade, e, ao que me consta, com distincção, occupando hoje um dos dous partidos municipaes, e o terceiro que, ha dous annos apenas, concluira o seu curso na eschola medica do Porto, póde não ficar na sua terra, posto fôsse para desejar que ficasse. E, que eu saiba, de então para cá, nenhum outro estudante cursou as escholas superiores, nem cursará tão depressa, segundo julgo.

Na carreira militar, mencionam-se tambem alguns proprietarios de Castello de Vide, na epocha referida, com patentes differentes. Dez, pelo menos. Depois disso, houve tambem muitos, alguns dos quaes conheci reformados em postos superiores. Hoje, que eu saiba, ha sómente dous, ausentes, porque já aqui não ha regimento, como houve até principio do seculo passado, e cuja officialidade muito devia contribuir tambem para abrilhantar a sociedade de Castello de Vide.

De padres não fallarei: cheguei a contar trinta e tantos no registo, a que me reporto. E, neste numero não se comprehendiam os frades do convento de

S. Francisco. Como se vê, era numerosa a representação divina nesta villa. Francas deviam de estar para ella as portas do paraiso. Hoje, exceptuados os parochos, poucos ha: uns tres apenas. E o serviço divino faz-se.

A nobreza era tambem largamente representada. Muitos dos seus membros figuram no numero dos diplomados, a que alludi precedentemente; mas outros havia, além dêsses. Escassa é a representação della hoje, começando a rarear do meado do seculo passado em deante.

De longa data vem o mal, que ainda hoje se nota, de as principaes casas não deixarem successão.

FILHOS DISTINCTOS

DE

CASTELLO DE VIDE

XI

Gonçalo Eanes de Abreu

Escassa é a noticia, que posso dar, dêste filho heroico de Castello de Vide. Em todo o caso, o seu nome prende-se a um dos acontecimentos mais notaveis da nossa epopeia nacional. Tão notavel, como o monumento que ainda hoje o symboliza, o convento da Batalha, o qual, com admiração de nacionaes e estrangeiros, se ergue magestoso e imponente no proprio sitio em que se verificára o acontecimento que lhe dera origem. Infere-se daqui claramente que me refiro á celebre batalha de Aljubarrota, ferida entre portuguêses e castelhanos com raro esforço e galhardia inaudita de ambos os lados, e singular vantagem de transcendentes consequencias para o nosso, apesar da desproporção do numero. O nome de Aljubarrota vale por si um poema, como escreve o snr. Pinheiro Chagas na sua *Historia de Portugal*. E, na verdade, bem pode considerar-se uma pagina primorosa dêsse poema, escripto pelo delicado cinzel de Affonso

Domingues, o phantasioso monumento de Santa Maria da Victoria, maravilha singular entre as mais afamadas no genero.

Sabido é como, por morte de D. Fernando, o ultimo rei da dynastia affonsina, fôram pretendentes ao throno, alem dos filhos da formosa Ignez de Castro, D. Beatriz, filha unica do rei fallecido, casada com D. João 1.º de Castella, e o Mestre de Aviz, filho bastardo de D. Pedro I. Auxiliado êste pelo braço popular principalmente, e firmado aquelle na fidalguia, que na sua maior parte se bandeára com elle, e, o que é mais, na força de seus proprios vassalos, ambos se disputaram com não vulgar tenacidade e raro ardimento a posse do throno português, cuja successão mal definida se prestava a taes contendas.

Por duas vezes invadiu o rei de Castella o nosso paiz com poderosos exercitos. Da primeira vez, em 1384, chegou elle ás portas de Lisboa, que sitiou, defendida pelo proprio Mestre de Aviz, emquanto o heroe dos Atoleiros, D. Nuno Alvares Pereira, continha em respeito as armas inimigas no Alemtejo. Obrigado pela peste, que grassava intensa no acampamento, retirou-se D. João 1.º de Castella aos seus Estados, desanimado e abatido pela contrariedade. Entretanto nomeava alcaides para os castellos, que mantinham voz por elle, e entre êsses castellos figura o de Castello de Vide, cujo alcaide nomeado fôra Gonçalo Eanes. Pelo que se vê, ainda nêste tempo o esforçado cavalleiro da ala dos namorados não abraçára a causa do Mestre de Aviz, na qual conseguira notabilisar-se mais tarde. Oscillações da politica certamente, as quaes se tornam difficeis, impossiveis mesmo de aprofundar e explicar hoje. Nem

isso importa: basta a façanha intrepida, que distinguiu o nosso patricio em tão singular feito de armas, como aquelle que assegurou a nossa independencia, abatendo as prosapias castelhanas. Se errou a principio, resgatou depois nobremente o seu erro. A persistencia nelle, quando conhecido, é que seria condemnavel.

Corria o anno de 1385. Nova invasão prepara o rei castelhano, entrando pela Beira á frente de um numeroso exercito, composto de seis mil lanças, dous mil ginetes, oito mil besteiros, quinze mil peões e dezeseis bombardas, ou trons, as primeiras peças de artilharia que portuguêses viram. Deixando atraz de si a desolacão e a morte, passa o Mondego, e, invadindo a Extremadura, chega alem de Leiria. De Porto de Moz corre-lhe ao encontro o rei português, capitaneando, com o heroico D. Nuno Alvares Pereira, a sua pequena hoste, composta de mil e setecentas lanças, oitocentos besteiros e quatro mil peões. E no dia treze de agosto daquelle anno defrontaram-se os dous exercitos, tão desproporcionaes no numero como valentes e aguerridos ambos, nos campos de Aljubarrota, pequena villa, que se acha situada a sueste de Leiria entre Alcobaça e Porto de Moz. Fazem alto ahi, preparando-se ambos para a batalha do dia seguinte, alentado o castelhano pela superioridade do numero e esperança da preza, animado o português pelo amor da patria e esforço do seu braço, no qual põe toda a sua confiança.

Emquanto nos arraiaes dormiam os nossos, procurando no repouso alentos para os altos feitos e insignes commettimentos do dia seguinte, alguns mancebos de mais insoffrido animo na ancia da gloria,

que os aguardava, palestravam, fazendo votos de bravura, ao que nêsse tempo se dava o nome de *denodamentos*. Pertenciam todos á celebre ala dos namorados, commandada por Mem Rodrigues e Ruy Mendes de Vasconcellos, a qual, na força de duzentas lanças, tão nobremente se distinguiu por sua rara intrepidez e heroica temeridade, com que se houve na memoravel peleja, que decidiu dos destinos da patria. Era toda composta de moços solteiros, que, segundo as idéas cavalleirosas e galanteria propria do tempo, se agruparam em tôrno da sua bandeira verde, symbolo das suas esperanças, invocando o nome e as côres de suas damas para se constituirem nêsse corpo especial, conhecido pela ala dos namorados, que tão gloriosa nomeada deixou de seus valorosos feitos nos fastos illustres da historia nacional. Entre êsses mancebos, que assim palestravam, sobresahe o nosso conterraneo, Gonçalo Eanes, que jurou ser elle quem romperia a batalha, vibrando o primeiro golpe no inimigo. E d'est'arte se incitavam uns aos outros no emprehendimento de heroicas e temerarias empresas, a que os arrojava o seu enthusiasmo ardente e ancia de gloria, que outra não havia mais digna de ambição nêsses tempos de predominio da força phisica, alem da intrepidez e denôdo, com que faziam flamejar ao sol das batalhas a sua espada valente e ousada.

Alvoreceu, emfim, o dia famoso nos annaes da patria de 14 de agosto. Ordenados em batalha, aguardam impacientes os dois exercitos o começo da peleja, que tão rija e bravamente ia ferir-se. No dizer de Camões:

Dá signal a trombeta castelhana
Horrendo, féro, ingente e temeroso
. . . . . .
E as mães, que o som terribil escutaram
Aos peitos os filhinhos apertaram.

Travada a lucta, Gonçalo Eanes cumpriu valorosamente o seu juramento, sendo elle, com effeito, quem dera o primeiro golpe; mas soccorrido a tempo, salvou-se da temeridade, que o fez conhecido na historia. Com êstes e outros rasgos de heroismo, pois que quasi se pódem contar os heroes pelo numero dos combatentes, facil foi, em breve tempo, levar de vencida os castelhanos, que se precipitaram em fuga desordenada, assegurando aos portuguêses a victoria decisiva e brilhantissima de Aljubarrota. O proprio rei de Castella, tomado de subito pavôr, foge á brida solta a caminho de Santarem, aonde se acolhe cheio de tristissimo desespero.

Foi realmente um prodigio esta batalha, que firmou no throno português um rei notavel e popular. E o que mais é para notar é que foi ganha contra generaes experimentados por dois mancebos na flôr da edade; pois D. João I de Portugal contava apenas 27 annos, visto que nascêra a 15 de abril de 1358, ao passo que o condestavel, D. Nuno Alvares Pereira, não contava mais que 24.

O denodado campeão do filho de D. Thereza Lourenço e de D. Pedro I avulta na historia patria como uma das suas figuras mais importantes e sympathicas. Foi no dizer do seu biographo, Fr. Domingos Teixeira, *varão tão excellente que na vida deu a corôa ao rei, e depois da morte reis á corôa.*

E' um facto; porque, ainda hoje, os seus descendentes estão á frente dos destinos da sua patria: a casa de Bragança descende delle.

O rival de João das Regras, D. Nuno, estas duas escóras solidas e valentes do throno de D. João I, um a espada, outro a sciencia, era neto do arcebispo de Braga, D. Gonçalo Pereira, e filho de D. Alvaro Gonçalves Pereira, prior dos cavalleiros hospitalarios. Esta ordem militar do Hospital tinha por cabeça em Portugal o Crato, donde derivava para esta villa a sua importancia antiga, hoje desapparecida com a extincção das ordens militares. Foi êsse D. Alvaro, que fundou o castello de Flôr da Rosa.

Qual dos nossos patricios, que tão a miude frequentam, no primeiro de janeiro, a feira da *lama*, se não quedou, por momentos, esquecido de seus negocios, na contemplação das bellas e gloriosas ruinas dêsse castello, que, desafiando as furias do tempo, ainda hoje recorda as edades heroicas, que lhe deram origem? Nenhum certamente. Eu de mim digo que, na minha passagem por ellas, vez alguma deixei de parar contemplativo, admirando a par da sua grandeza, que attesta a heroicidade rude, mas viril, dêsses tempos famosos, a incuria dos nossos dirigentes actuaes, que no seu esquecimento as desamparam á fatal destruição, que as ameaça. E' uma pena sem duvida. Não haverá nêste paiz, tão glorioso outr'ora como invilecido hoje, uma voz sufficientemente sonora ou um braço bastantemente forte para lhe suster a queda? Bem mereceria da patria quem tal ousasse e fizesse.[1]

[1] E' tarde; já depois de escripto isto, desabou a egreja, restando ainda o convento, que se lhe erguia ao pé.

O seu fundador, como cavalleiro do Hospital, era obrigado á castidade, cujos votos proferira. Apezar disso, entre moços e donzellas, contou trinta e dous filhos, um dos quaes foi D. Nuno Alvares Pereira, que nasceu, nos paços de Bomjardim, de Iria Gonçalves.

D. Nuno casou no Minho com uma rica e nova viuva, de quem teve uma filha, que casou com o conde de Barcellos, filho bastardo de D. João I. Quando simples mestre d'Aviz, onde residia, D. João, nas suas excursões venatorias, passava frequentemente por Veiros, onde se enamorara de uma gentil rapariga, filha de modesto sapateiro, da qual tivera um filho, que depois fez conde de Barcellos. Não obstante, o avô materno do conde nunca se consolou da affronta, do que resultou o voto de nunca mais cortar a barba, tornando-se por isso conhecido pelo nome de barbadão de Veiros.

Ora foi êsse conde de Barcellos, que, casado com a filha de D. Nuno Alvares Pereira, deu origem á casa de Bragança, hoje reinante. E aqui está como D. Nuno foi *esse varão excellente que na vida deu a corôa ao rei e depois da morte reis á corôa.*

E veio a morrer frade, em 1.º de novembro de 1431, no convento do Carmo, que elle fundára, e cujas ruinas, provenientes do terremoto de 1755, todos conhecem em Lisboa.

Pondo ponto na digressão, suscitada apenas por motivos de vizinhança, direi para terminar que o nome glorioso do nosso patricio, sob proposta minha quando em 1868 tive a honra de assumir a presidencia da camara de Castello de Vide, se acha ligado a uma praça do seu torrão natal, antes disso conhecida

pela denominação de Terreiro da Galhofa, no centro do qual existe o bello lago, nelle collocado por iniciativa do snr. João Severiano Carrilho Bello, que fazia parte dessa mesma vereação a que eu presidi.

E a vereação actual, sob a direcção do seu vice-presidente, quasi sempre em exercicio, o snr. Alfredo Victor Lecoq, ajardinou primorosamente a praça de Gonçalo Eanes, convertendo-a num dos mais bonitos e aprazíveis largos da villa. Não desmerece do heroe o logar que lhe commemóra o nome no seu torrão natal.

O feito heroico do esforçado cavalleiro serviu de assumpto a um pequeno romance em verso, escripto por Ignacio Pizarro de Moraes Sarmento, que lhe dera o titulo de *Os votos denodados.*[1] Segundo affirma o poeta, a dama que inspirára o nosso patricio no juramento de quebrar a primeira lança na celebre batalha de Aljubarrota, chamava-se Anna de Athayde. Seria tambem de Castello de Vide? Não o diz Pizarro; aponta-a todavia como um modelo de belleza, cuja posse disputava egualmente Vasco Martins de Mello, que, apesar de rival, era amigo de Gonçalo Eanes, a quem pretendera exceder em heroicidade no duplo intento de, servindo melhor o seu rei, mais se exaltar aos olhos da formosa dama, por ambos requestada. Para isso fez seu juramento de prender o proprio rei de Castella, ou, pelo menos, de pôr-lhe as mãos. Era mais que temeraria a empreza; mas tentou-a, pagando com a vida a heroica loucura do seu voto. Desembaraçado, máu grado seu, do rival, conseguiria Gonçalo enthronisar-se no coração da for-

[1] Romanceiro Portuguez, vol. 2.º, pag. 57 a 81.

mosa dama, que, segundo parece, se não mostrára até ahi muito sensivel ás pretensões dos seus valentes apaixonados? Pois bem o merecia o nosso heroe.

Nêsse tempo pagava-se caro o amor: galanteava-se ás lançadas ou a rijos golpes de montante. As damas não eram insensiveis ás provas de valor e intrepidez manifestadas pelos seus admiradores. Quantos, na esperança de um sorriso promettedor, que não logravam, annuviavam com o pranto da dôr e saudade o rosto angelico de suas damas, que lhes despertavam os brios e accendiam enthusiasmos nas proezas guerreiras, a que succumbiam?!

Se a esquiva dama de Gonçalo Eanes lhe não recompensou condignamente o valor e audacia, o seu rei, mais grato aos serviços prestados, distinguiu o intrepido cavalleiro com a doação do senhorio de Castello de Vide. A generosidade de D. João I para com os heroes de Aljubarrota foi larga e justificada.

Uma filha de Gonçalo Eannes de Abreu, o illustre donatario de Castello de Vide e Monforte, D. Catharina de Abreu, casou com *Mossen* João Falcão, cavalleiro inglez que, em 1386, viera para Portugal na comitiva de D. Filippa de Lencastre, mulher de D. João I. E delles descende o considerado poeta do seculo XV, Christovam Falcão, auctor da celebrada Ecloga denominada *Chrisfal*.[1] Seu pae, o austero capitão da Mina, João Vaz de Almada Falcão, casou em Portalegre com D. Brites Pereira, e ahi viveu.

[1] *Hist. da Litt. Port., Bernardim Ribeiro, de Theophilo Braga*, pag. 330.

Gonçalo Lourenço de Gomide [1]

Parece que este homem distincto pelo saber e altos cargos, que occupára no paiz, era natural de Castello de Vide. Se assim é, justificado se torna o orgulho com que póde ufanar-se a notavel villa, que lhe foi berço.

Exerceu Gonçalo de Gomide o logar de escrivão da puridade de D. João I, cargo que corresponde hoje, pouco mais ou menos, ao de ministro do reino. Daqui se infere a illustração superior, que lhe illuminou o espirito no caminho, que o levára á posição eminente que conquistára no seu tempo.

Alem disto, sabe-se apenas que acompanhára o monarcha á tomada de Ceuta, realisada a 21 de agos-

[1] Não pude esclarecer-me, como desejava, relativamente á naturalidade dêste homem illustre. Fundo-me apenas na auctoridade de Francisco Xavier Tavares Rosa, tambem de Castello de Vide e ha pouco fallecido. Era Tavares Rosa, além de intelligente e illustrado, investigador infatigavel das coisas antigas da sua terra, e reuniu a seu respeito muitos e valiosos apontamentos, apesar de desordenados, e, em muitos casos, sómente intelligiveis para elle. Fôram êsses apontamentos, depois da sua morte, parar ás mãos do sr. padre Severino Diniz Porto, prior da freguezia de S. João, o qual obsequiosamente m'os cedeu. Daqui lhe envio por isso os meus agradecimentos.

to de 1415. Entrada já a cidade pelos infantes D. Duarte e D. Henrique, quedára-se o pae ás portas della, querendo deixar intacta a gloria do feito aos seus volorosos filhos, e ahi armou cavalleiro o seu escrivão da puridade, Gonçalo de Gomide.

Êste appelido era tambem o do pai de Mousinho da Silveira, o qual se chamava Francisco Xavier de Gomide. Com o mesmo appelido e ambos os seus possuidores de Castello de Vide, seriam elles, por ventura, parentes, descendendo o ministro de D. Pedro IV do escrivão da puridade do heroe de Aljubarrota? E' possivel. Não podendo, todavia, deslindar o caso, que se me affigura interessante e digno de reparo, limito-me a apontal-o á investigação dos curiosos. Elles que decifrem, se puderem, o enygma.

O que posso desde já assegurar é que a coincidencia dos appelidos, [1] nada vulgares, se converte em presumpção favoravel á asserção da naturalidade, attribuida por Tavares Rosa, que se esquecera, infelizmente, de a fundamentar, ao escrivão da puridade de D. João I. De certo a não inventou. Isso creio eu.

Similhante duvida, porém, se realmente existe a não ser para mim, póde talvez resolver-se com facilidade pela *Memoria sobre os Escrivães da Puridade* de Trigoso, a qual não tenho á mão para consultar. Fundado nella, escreve Rebello da Silva, a respeito do que considero meu patricio, o seguinte:

Nos dias do mestre de Aviz, Gonçalo Lourenço de Gomide, e depois seu filho João Gonçalves de Gomide,

[1] No seculo XVI ainda, como agora, existiam elles em Castello de Vide. Um dos bemfeitores da Misericordia chamava-se Manuel Fernandes Gomide.

foram muito estimados no desempenho destas funcções (as de escrivão da puridade), *confiando o monarcha do primeiro os maiores segredos, commettendo-lhe a direcção das cousas, em que punha maior cuidado, como fez com as obras do mosteiro da Batalha e dos paços de Cintra, e ordenando até que elle o substituisse no exame das contas dos vedores.*[1]

Isto prova de sobejo a importancia e valimento, que concorriam na pessoa daquelle prestimoso filho de Castello de Vide, que póde justamente registar com ufania o seu nome entre os dos seus filhos mais distinctos.

[1] *Hist. de Port.* Vol. 5.º pag. 401.

Diogo d'Azambuja

Embora a familia do illustre fidalgo fosse originaria da villa, de que tomára o appellido, julgo, comtudo, incontestavel que o seu nascimento se realisára em Castello de Vide. Foi dahi naturalmente que derivou o equivoco para Pinheiro Chagas, que, no seu *Diccionario Popular*, o dá como natural da Azambuja. Mas, em contrario, a *Encyclopedia das Familias*, n.° 85, indica a sua verdadeira naturalidade, a que lhe attribui a principio. Pelo menos, foi commendador do Castello de Vide na ordem[1] de Aviz, segun-

[1] Foi o primeiro rei de Portugal, D. Affonso Henriques, que a fundou em Coimbra com o fim de receber della auxilio valioso na expulsão dos arabes, alargando as fronteiras do seu reino nascente. Teve o seu primitivo assento em Evora, subordinada á ordem de Calatrava, alcançando depois, a pedido de D. João I, a sua independencia, que lhe concedêra Eugenio IV sob a denominação de S. Bento de Aviz. Pedindo em seguida por intermedio do seu mestre D. Fernão, em 1211, a D. Affonso II a cedencia de terreno mais proximo da fronteira dos mouros, este deferiu, com effeito, o pedido, em 30 de junho de aquelle anno, destinando para isso o sitio, onde se fundou mais tarde o convento de Aviz, juncto do qual veiu com o tempo a levantar se a villa do mesmo nome. A fundação do convento data de 1214, tres annos depois da concessão referida.

do affirma o cardeal D. Francisco de S. Luiz,[1] fundado na *Chronica de D. João II* de Garcia de Rezende. Talvez que ahi se estabeleça, com toda a evidencia, a verdade do facto. Creio, no entanto, que a esta notavel villa assiste o inquestionavel direito de reivindicar para si com toda a justiça a gloria do nascimento do audaz navegador, desvanecendo-se por esta forma com o registo de mais um filho distincto nos annaes da sua historia.

Parece que a Providencia, nos seus designios insondaveis, se compraz em collocar ao lado de cada facto culminante da vida da sociedade portuguêsa um filho distincto da villa de Castello de Vide, que conquistou os fóros de notavel, a compartilhar e cooperar na sua gloria. Assim, vê-se em Aljubarrota, que decidiu da independencia do paiz, o braço valoroso e animo esforçado de Gonçalo Eanes, dando o primeiro golpe nessa memoravel batalha; e a auxiliar o heroico vulto do mestre de Aviz na grandiosa fabrica do convento de Sancta Maria da Victoria, que a simbolisa, o seu estimado escrivão da puridade, Gonçalo de Gomide. Na epopeia liberal, em que a liberdade triumphante arremessou para os archivos da historia o absolutismo vencido, ergue-se magestoso o vulto inconfundivel de Mousinho da Silveira, traçando vida nova á sua patria, que entra em moldes differentes. E, agora, na epocha de D. João II que, por sua vez, abre tambem uma nova era á nacionalidade lusitana com a subjugação da nobreza e augmento das regalias populares, para assentar, seguros, os alicerces do poder real, e proseguir com

[1] *Os Portuguezes em Africa*, etc.

intelligente perseverança nos trabalhos auspiciosos dos descobrimentos maritimos, que nos levaram á India, ahi se ostenta a tomar parte nelles, com brilho, o intrepido navegador, Diogo da Azambuja. O proprio fundador do imperio do Oriente, a epica figura do grande Affonso de Albuquerque, que assombrou o mundo com as gentilezas da sua espada invencivel e os fulgores do seu genio austero e disciplinador, se não viu pela primeira vez a luz do dia em Castello de Vide, descendia, pelo menos, de uma familia oriunda desta villa, onde conservou a representação até ao principio do seculo passado.

Segundo deixei antever, nunca se apagou na alma intrepida do grande filho de D. Affonso V a preoccupação de levar por diante o proseguimento das descobertas maritimas. Recebendo de seu pae, para sustentação da sua casa, os rendimentos do commercio da Mina, pensou, logo que ascendeu ao throno, na conveniencia de fundar aqui uma fortaleza, que lhe assegurasse o resgate do ouro e outras mercadorias provenientes da costa de Africa. Da realisação dêste projecto encarregou Diogo da Azambuja, fidalgo da sua casa, deixando á sua escolha o local mais apropriado ao intento.

E, com effeito, sahiu para êsse fim o illustre fidalgo de Lisbôa a 11 de dezembro de 1481 com dez caravellas e duas urcas, levando a bordo seiscentos homens, cem dos quaes eram destinados aos trabalhos da construcção da referida fortaleza.[1] A 19 de janeiro chegou á Guiné, onde, no desempenho da sua honrosa tarefa, fundou na verdade essa fortaleza,

[1] *Hist. de Port.* de Pinheiro Chagas, vol. 3.º, pag. 251.

a que deu o nome de *Castello de S. Jorge* no limitado prazo de vinte dias. Deveu-se a presteza da conclusão da obra a irem já aparelhados de Portugal os respectivos materiaes. Ali permaneceu pouco mais de dous annos, volvendo em seguida ao reino, depois de ter deixado na colonia nascente sessenta homens e tres mulheres. No regresso accolheu-o D. João II com sobejas provas de estima e largas recompensas.

E tanta era a consideração, em que o tinha, que o chamou junctamente com D. Pedro d'Eça e Lopo Mendes do Rio para assistir, como testemunha, ao tragico desenlace da lucta travada contra a nobreza com o assassinio do duque de Vizeu, [1] seu cunhado e chefe da conspiração urdida para attentar contra a existencia do monarcha, que ousava affrontar os seus privilegios em proveito proprio e das classes populares, que o secundaram nos seus esforços, do que dão claro indicio as côrtes de Evora, convocadas logo no começo do seu reinado.

Assim se acharam os destinos de Portugal nas mãos de D. João II, apoiado na magistratura, que, pelos seus juizes de fóra e corregedores, estabeleceu o elo entre os povos e a realeza colligados contra a nobreza. Abatida a preponderancia desta é estabelecida a unidade monarchica com vantagem para os opprimidos, a politica portuguêsa entra numa phase nova á custa dos privilegios feudaes, que soffreram golpe profundo. O absolutismo foi então um progresso, que, terminada a sua missão historica, degenerou na catastrophe de Evora-Monte. Tudo tem o seu fim.

[1] *Hist. de Port.* de Pinheiro Chagas, vol. 3.º, pag. 30.

Outros serviços prestára ainda Diogo d'Azambuja, alem dos mencionados. O seu valimento na côrte não se extinguira com a morte prematura de D. João II; continuou, pelo contrario, intacto na do seu herdeiro, D. Manuel, que colheu o fructo dos esforços intelligentes do seu antecessor. Cogitando êste monarcha na construcção de mais um castello em Marrocos, ahi mandou em 1505 o fundador da fortaleza de S. Jorge da Mina, na Africa do sul. Êsse novo castello, chamado *Real*, converteu-se depois na celebre Mazagão. Alem da construcção, foi-lhe commettido egualmente o seu governo.

Durante êste, que se prolongou, pelo menos, até 1508, pôde o velho fidalgo accrescentar as nossas possessões naquella parte da Africa com a conquista de Azafim, a qual começou pela intervenção de Diogo de Azambuja, reclamada pelos proprios mouros, seus moradores, para apaziguar as discordias que entre elles lavravam. Isto succedeu em 1506; mas já naquelle anno de 1508, com o auxilio de forças vindas da metropole, estava definitivamente na posse da corôa portuguêsa mais esta praça, que assim veio reunir-se ás que mantinhamos já de Ceuta, Arzilla, Alcacer-Ceguer e Tanger.

Nesta eschola guerreira, em que tão galhardamente provaram lanças muitos dos nossos mais valentes cavalleiros e se adextravam os jovens fidalgos para as pugnas homericas da India, deixou inscripto o seu nome com honra não vulgar o nosso arrojado e destemido conterraneo.

A sua gloria não é das que se encerram muros a dentro da villa em que nasceu; dilata-se, pelo con-

trario, ainda além das fronteiras do seu paiz, cujo territorio ajudára a defender e alargar.

E perde-se aqui o fio da sua existencia gloriosa, felizmente salva, ao que parece, da incerteza dos combates e inconstancia dos mares, que sulcára intrepido. [1]

[1] Posteriormente ao que deixo escripto a respeito de Diogo de Azambuja, soube que o seu appellido se conservou em Castello de Vide, pelo menos, até 1770. Vê-se isso no assento de baptismo (freguezia de S. João) de Nicolau de Barros, filho de Luiz Xavier, em que figuram como testemunhas Francisco de Mello d'Azambuja e Francisco Xavier de Sousa de Refoios. Tem a data de 25 de agosto daquelle anno o referido assento. Não deve, pois, restar duvida de que a familia Azambuja pertencia áquella villa, sendo um dos seus membros o nosso heroe. E êste era, talvez, aquelle Diogo a quem couberam, por emprazamento, os bens de S. Domingos, aos quaes me referi em outro logar.

João Barradas Muitopão

Pertence êste nome a uma familia distincta por sua nobreza, a qual, oriunda do reino de Navarra, veio para o nosso no tempo de D. Affonso V, estabelecendo-se nesta villa, não sei porque motivo. Aqui se alliou a outras familias nobres dos appellidos Manço e Vidal, *servindo no politico e militar os logares e postos mais distinctos do governo*, segundo a phrase da propria carta do seu brazão de armas, passada por D. Maria I a 2 de maio de 1778 com registo no livro 2.º dos Brazões dêstes reinos a fls. 156. Já antes disso se passara outra, em 1584, a favor de outro representante da mesma familia dos Barradas com identico nome.

O primeiro, aquelle de que tracto, vivia em 1640, e era, ao tempo da revolução do primeiro de dezembro, a qual restituiu a independencia á nação portuguêsa com a expulsão do governo hespanhol, vereador da camara de Castello de Vide, sua terra natal. Apesar da carta regia e das instancias do corregedor para adherir á revolução, aclamando rei D. João IV, a camara vacillou entre o receio, que inspirava o insucesso da revolução, e a esperança, que lhe aconselhava o patriotismo, de ver surgir a patria para a vida da propria independencia. Mas o

animo indomito de João Barradas é que se não ajustava a taes irresoluções; queria de prompto liquidada a situação, pronunciando-se abertamente e sem hesitações pela proclamação do rei português, sacudindo o pesado jugo estrangeiro. Era nobre e levantado o seu procedimento. Não podendo, comtudo, arrastar os seus camaradas, indecisos e vacillantes, resolveu elle por si só metter hombros á empreza, ajudado pelo povo, que convoca e anima á effectivação dos seus patrioticos intuitos.

Desce para isso á praça publica; e, defrontando-se com o chefe do partido hespanhol, que procura embargar-lhe o passo, acutila-o, avançando para o castello, que toma, aprisionando trezentos e tantos soldados castelhanos, que o guarneciam, além dos muitos que pagaram com a vida a resistencia inutil nesta gloriosa refrega. Descendo de novo á praça, proclama rei de Portugal a D. João IV, entregando-lhe com as chaves do castello vencido, as armas e bandeiras tomadas, despojos do seu heroico feito.

A veracidade do facto acha-se comprovada por uma justificação de dezessete testemunhas presenciaes e ajuramentadas, a qual se encontra, no maço n.º 2 do archivo da camara, segundo uma circumstanciada nota exarada na alludida carta de brazão de armas. Dessa mesma nota consta que, dominando o senado de Portalegre a mesma indecisão relativamente á acclamação de D. João IV, quiz o illustre campeão da liberdade da patria partir para esta cidade com o generoso proposito de repetir o feito, que acabára de practicar na sua terra. A muito custo conseguiu o corregedor dissuadil-o do intento, ponderando-lhe a conveniencia de abandonar a ca-

mara portalegrense á responsabilidade dos seus actos, abstendo-se de intervir nelles.

Em 1778 existia um seu descendente, que se chamava Joaquim Vicente Barradas, tambem de Castello de Vide e bacharel formado em direito. Era a êsse tempo juiz de fóra na cidade de Elvas e cavalleiro professo na ordem de Christo. Foi êste Vicente Barradas, de que o outro era quarto avô, que requereu e obteve a carta alludida do seu brazão de armas. Della consta:

...que era filho legitimo do sargento-mór desta villa (Castello de Vide), *Francisco Barradas Manço, familiar do sancto officio, e de sua mulher D. Catharina Maria Vidal de Borba, filha de Francisco Nunes Vidal e de sua mulher D. Anna de Borba. Neto por sua varonia de Francisco Fernandes Manço e de sua mulher Maria Mendes Brava Barradas. Bisneto por esta sua avó de Manuel Carrilho Barradas Muitopão e de sua mulher Maria Mendes Brava. Terceiro neto de Antonio Barradas e de sua mulher Maria Fernandes. Quarto neto de João Barradas Muitopão e de sua mulher Leonor Vaz. Quinto neto de outro João Barradas Muitopão, a quem pela sua nobreza, se passou brazão com as armas dos Barradas em 1584, por ser filho de Gaspar Fernandes Barradas Muitopão, escudeiro do sr. rei D. Manuel, e de sua mulher Maria Mourato, que era neta de Miguel Gonçalves Mourato, meirinho-mór do reino de Leão, que se passou a Portugal no tempo do sr. rei D. Affonso V, e elle filho de Fernando Barradas, descendente dos Barradas do reino de Navarra, donde esta familia passou a Portugal. Os quaes seus paes, avós e mais ascendentes foram pessoas muito no-*

bres, legitimos descendentes das esclarecidas familias dos appellidos Manços e Barradas deste reino, onde são fidalgos de linhagem e cotta de armas etc.

Já na Chorographia do padre Carvalho da Costa se faz menção dos appellidos Manço e Vidal, como pertencendo á primeira nobreza da villa de Castello de Vide, e cuja proveniencia se esclarece pela transcripção feita da referida carta do brazão de armas da familia do intrepido e valoroso partidario de D. João IV. Convidada a camara desta villa em 1653 a nomear procuradores ás côrtes de Thomar, as quaes se deviam realizar a 15 de outubro daquelle anno, elegeu ella effectivamente, entre outros, o licenciado Antonio Carrilho Bijos e Antonio de Torres Manço, sendo estes os mais votados.[1] Antonio de Torres, porém, escusou-se, allegando impossibilidade por doença e falta de meios por muito individado. Como os tempos mudam!... Hoje não se escusam, pedem que os elejam. Tambem, na maioria dos casos, preoccupam-se mais os eleitos com os interesses proprios do que com os publicos. Já vão longe os tempos, em que *morrer* pela patria era uma virtude; hoje *vive-se* por ella, o que é mais practico e util. Não se precisa de meios para ir ás côrtes; são ellas que os fornecem. O logar de deputado deixou de ser um encargo passageiro para se converter nêsse modo de vida, que conduz a outros, menos incertos e mais lucrativos. Uma India...

Os nossos ante-passados, na sua *ingenuidade*, julgavam, mais do que indecoroso, prejudicial o pedi-

[1] Sessão da camara de 24 de agosto de 1653.

rem os interessados votos para a sua eleição, que devia correr livre, sem peita nem suborno. A carta regia de 17 de outubro de 1532, dirigida á camara de Castello de Vide, prohibia isso expressamente. Diz êsse curioso documento: *que qualquer pessoa que na dita villa pedir voz para entrar nos officios da camara ou regimento della não haja em nenhum tempo officio de julgar, e por isso vos mando* (ao juiz de fóra) *os haja por inhabeis para isso não os admittindo.* Se nêstes tempos de luz e progresso se fizesse o mesmo...

Ora, reatando o fio da narrativa referente ao nosso conterraneo Muitopão, cabe naturalmente perguntar se aquelle Antonio de Torres, eleito ás côrtes de Thomar, o qual usava tambem o appellido Manço, pertenceria por alliança á sua familia? E' provavel; porque, sendo a familia Torres das mais illustres de Castello de Vide, era naturalissima essa alliança. Nêste caso, acha-se por este lado, á mingua de outra ramificação, que por ventura exista, extincta a nobre familia dos Manços nesta villa. A familia Torres, que em 1761 ainda aqui existia, representada por Antonio Mousinho da Silveira, filho de Antonio Manuel de Torres, retirou-se depois para Evora em consequencia de desgostos derivados da morte de um escravo juncto á fonte do Rocio, segundo reza a tradição. Em 1869 ainda eu conheci naquella cidade um venerando ancião, representante dessa familia illustre. Ignoro se ainda ahi conserva representação sua. Naquelle anno de 1761 morava ella nas suas casas da Carreira de Baixo ou Rocio (hoje praça de D. Pedro V), onde na actualidade (1906) se acha installado o club, contiguas ao hospital e as segundas a partir da egreja de S. João.

Constituem ellas um edificio nobre, de boa e rica apparencia, modificada para peior pelos actuaes proprietarios, levados por economia ou máu gosto, quando o reedificaram, pois a êsse tempo apenas existia de pé o frontespicio, que foi em parte alterado. Segundo se deprehende da acta da sessão camararia de 1704, recebêra, havia pouco, êsse edificio alteração profunda, de que resultou talvez a modificação que chegou á actualidade, attendendo á intimação feita ao respectivo proprietario de então para retirar a grande porção de entulho, que agglomerára em frente delle, resultante das obras que fizéra.

Sem embargo, porém, do que deixo referido, certo é que ainda hoje existe numerosa familia em Castello de Vide, com o appellido Manço. Será essa familia, apezar de apeada do seu antigo esplendor, apparentada com qualquer das que mencionei anteriormente? E' possivel. Não o affirmo, nem o nego, dada a ausencia completa de informações, em que possa estribar-me.

Pela linha dos Barradas é que chegou, até ha pouco, a sua representação. Descendia delles o meu velho amigo e contemporaneo da Universidade, João Augusto de Carvalho, bacharel formado em medicina e clinico de reputação segura em Castello de Vide, donde era natural.

O licenceado Francisco Morato Roma

Os fulgores da espada, resplandecendo ao sol ardente das batalhas, que espalham o terror e a morte, cedem nêste momento o logar á luz viva e benefica da sciencia, que acalenta e vivifica, irradiando em tôrno de si o influxo bemfazejo do conselho e da esperança. Pois é de um cultor eximio della, que me occupo agora, dum medico distincto, que honrou a sua terra, donde subiu até ao alcaçar da realeza o prestigio e a fãma do seu nome. E' êste o de Morato Roma. Se não póde com verdade affirmar-se, talvez, que fôsse um astro de primeira grandeza no firmamento da medecina, certo é todavia que a luz, reflectida pela sua intelligencia privilegiada, se não confundiu na nebulosa constituida pelos luzeiros mal distinctos do commum dos seus camaradas. Destacou-se, pelo contrario, de um modo notavelmente visivel, o qual permitte ainda hoje recordar com orgulho a sua existencia distincta pela clinica afamada e escriptos apreciados no seu tempo.

E sobe de ponto a sua importancia numa epoc ha em que os estudos universitarios se achavam, como todos os outros, singularmente decadentes pela influencia nefasta do jesuitismo, que os apertou em

moldes acanhados e retrogados. O impulso vigoroso das providencias e reformas, com que D. Manuel e D. João III avigoraram o esplendor do estabelecimento de D. Diniz, perdeu a sua força, e os seus effeitos salutares desappareceram em meado do seculo XVI com o monopolio do ensino nas mãos dos jesuitas, que arrastaram o paiz á decadencia e á ruina, coadjuvados nos seus deploraveis intuitos pelo poder nefasto e terrivel da inquisição e dos indices expurgatorios. E essa declinação accentuou-se, principalmente, nos estudos medicos, segundo assevera Rebello da Silva.[1] Diz êste notavel escriptor que *em 1604 o governo, para os reanimar, decidiu estabelecer partidos destinados ao soccorro dos alumnos pobres, dignos de incentivo pela sua vocação.* E para isso creou, alem de outros, trinta logares de porcionistas na Universidade de Coimbra com 20:000 reis annuaes, pagos em tres prestações.

Não obstante o que em brevissima sintese ponderei, conseguiu Morato Roma notabilisar-se, mais pelo esforço do proprio engenho que pela influencia do ensino, que, longe de avivar, suffocava as manifestações do talento, opprimido nos limites estreitos do convencionalismo dissolvente dos discipulos de Loyola. E essa influencia não podia deixar de ser preponderante no animo do illustre clinico e apreciado escriptor, porque, antes de se formar em medicina na Universidade de Coimbra, a qual tentou, mais ou menos, reagir contra ella, alcançára, primeiramente, formatura em philosophia na Universidade de Evora, que fôra creada por elles e para elles, sendo por isso

[1] *Hist. de Port.*, vol. 5.º, pag. 493.

ahi exclusivamente sua a preponderancia na direcção dos estudos.

Morato Roma nasceu em Castello de Vide a 3 de outubro de 1588.[1] Ignora-se a epocha precisa da sua formatura, mas ha vestigios, em 1623, da sua existencia naquella villa, em que exercera a clinica apoz a conclusão dos seus estudos universitarios. Parece que pertenceu a uma familia considerada no seu tempo, porque se deparam a cada passo vestigios de membros della, collocados em vantajosas posições sociaes. Assim, por exemplo, sabe-se que, em 1659, existia o capitão João Morato Roma, e, em 1762, Maria Morato Roma, mãe do dr. Manuel Alvares Leitão, morador na Judiaria. Nas côrtes de 1844 houve um deputado com o mesmo appellido de Morato Roma;[2] seria ainda parente do illustre medico, de que se tracta? Não ouso affirmal-o á mingua de informações, que não pude colher, posto que isso se me antolhe provavel.

Casou Francisco Morato Roma com D. Leonor Delicado, naturalmente de Alegrete, porque é originaria desta villa a familia antiga dêsse appellido. D. Leonor era viuva do dr. Antonio Mousinho Galeano, da primeira nobreza de Castello de Vide. O registo do casamento é de 26 de junho de 1669. Confrontando as datas do nascimento e casamento, vê-se que, quando êste se realisou, contava o illustre medico 81 annos, o que se me não afigura muito natural. Entretanto, do registo do casamento não é licito du-

[1] J. Antonio Gordo, *Bosquejo historico da villa de Castello de Vide.*

[2] Barbosa Collen, *Hist.* de Port., vol. II, pag. 59.

vidar, porque existe com toda a clareza, segundo eu proprio verifiquei, no livro respectivo dos registos parochiaes dêsse tempo, pertencente á freguezia de St.ª Maria; da do nascimento, porém, é que não posso dizer o mesmo, porque, attento o máu estado de conservação do livro referente aos assentos dos baptismos, não pude encontral-o, tendo por isso que me reportar á data, que lhe attribue o snr. Gordo, de 1588. Talvez que a este respeito haja equivoco, sendo o seu nascimento mais recente.

O que é certo é que exerceu a clinica em Castello de Vide, donde a fama dos seus meritos chegou aos paços de Villa Viçosa, para os quaes foi chamado pelo duque de Bragança, D. João. Acclamado êste rei em 1640, levou-o comsigo para Lisboa, onde manteve juncto do monarcha o seu logar de medico muito estimado. Uma doença grave de D. João IV em Salvaterra, da qual elle o tractou com felicidade, deu origem á sua primeira publicação, que denominou— *Observação do achaque que sua magestade teve em Salvaterra, e de que o livrou milagrosamente.* O titulo accusa a modestia do auctor, porque, onde intervem o milagre, desapparece a sciencia, sendo nulla a sua acção. Cousas do tempo. Alem da mencionada, outras producções ficaram da sua penna, como a *Luz da medecina practica racional e methodica, e o Guia dos enfermeiros em tres partes.*

Qualquer que seja o merecimento dos seus trabalhos scientificos, o qual me não cumpre apreciar, a verdade é que honrou a sua classe e a terra, que lhe foi berço, como medico distincto que foi na sua epocha. Parece que a felicidade lhe sorriu, porque, alem do vantajoso logar que conquistára na côrte, gozou

vida longa. Seria, para uso proprio, ao menos, a *arte breve?* E' possivel. Lá diz o auctor de *D. Branca* pela bocca do seu mestre [1] Gil:

> ...«Posto que nos diga
> O grande mestre, o sabedor dos sabios:
> *Ars longa, vita brevis;* invertido,
> Com o favor de Deus, já muitas vezes,
> Tenho o douto aphorismo: vida longa
> Com arte breve. E assim heide emendal-o
> Na primeira edição *correctior auctior:*
> *Ubi ars brevior, erit longior vita.*»

Não cabe aos profânos o ingresso no templo do filho de Apollo e Coronis com o fim de penetrar os misterios da religião do deus Esculapio. Aos sacerdotes respectivos incumbe a decisão do pleito, á qual se deve culto respeitoso, mas sem fanatismo, nisto, como em tudo, nocivo por inconveniente.

[1] Era assim que, nos primeiros tempos da monarchia, chamavam aos phisicos ou doutores em medecina.

D. João do Casal, D. Fr. Raphael e outros

Cabe agora entrar pelos dominios da Egreja, registando nomes illustres de servidores seus, que pertencem pela naturalidade a Castello de Vide.

A' mingua, porém, de informações minuciosas, que déssem margem a occupar-me separada e detidamente a respeito de cada uma dessas individualidades, reuno-as todas neste capitulo especial, embora não observe rigorosamente, como até aqui, a ordem das datas dos respectivos nascimentos, algumas das quaes me são mesmo desconhecidas.

Apesar disso, não pode contestar-se-lhes com justiça o logar de honra, que lhes pertence, entre os seus conterraneos mais distinctos, nem regatear-se-lhes o respeito e consideração publica, a que teem jus. As posições, que alcançaram na sociedade do seu tempo, são garantia sufficiente da sua importancia e distincção relativas, ao menos. Bem sei que não são os logares, que honram os homens, antes, pelo contrario, são estes que nobilitam as posições, que sabem desempenhar com honra e brilho. Mas tractando-se de dous principes da Egreja, não é licito suppôr que elles ascendessem a tão altos cargos sem os indispensaveis merecimentos e virtudes, que os recom-

mendassem aos poderes publicos, assim ecclesiasticos como civis. Além disso, é natural que dessem as suas provas em outros logares de categoria inferior, que lhes abrissem o caminho á conquista de tão elevadas dignidades.

Seja como fôr, o certo é que um delles, D. João do Casal, foi bispo eleito de Macau, e o outro, D. Fr. Raphael, bispo de S. Thomé. O primeiro viveu ahi por 1686, e o segundo por 1795. Estas datas, reveladas por documentos publicos, accusam apenas a sua existencia no torrão natal já de posse de suas altas dignidades. Outras informações não pude eu colher; todavia, afigura-se-me que estas bastam a comprovar a importancia e valia dos que, assim, enriquecem a galeria dos filhos illustres de Castello de Vide, que nêste numero pode justamente classifical-os, e disso ufanar-se com inquestionavel direito.

Frei Francisco de Castello de Vide, é tambem filho distincto desta villa, de cujo nome tomou o appellido. Ignora-se o anno do seu nascimento, mas sabe-se que falleceu em 26 de junho de 1732, segundo assevera Pinheiro Chagas.[1] Affirma ainda êste escriptor que exercêra o illustre frade elevados cargos ecclesiasticos e deixára manuscriptos os *Estatutos da Provincia da Piedade* e um *Sermão de Sancta Isabel*, escriptos que attestam sobejamente a sua competencia proficional.

---

[1] *Diccionario Popular*, pag. 178.

O snr. Gordo no seu *Bosquejo historico da villa de Castello de Vide*, ao qual já me referi noutra parte, apresenta-nos ainda, como filhos distinctos desta terra, os padres Simão Camões e José Morato Roma, pertencentes á Companhia de Jesus. Jesuitas?!... Esta qualidade, que concorria nas pessoas dos illustres sacerdotes, não me parece de molde a impôr-se á sympathia e consideração dos vindouros. Elles por si seriam, e creio que o fôssem, varões excellentes por suas virtudes e saber, mas a *companhia*... não era das milhores, diga-se a verdade. Que me perdôem os manes dos meus conspicuos conterraneos a ligeira sombra de desconfiança, que, sem eu o desejar, invadiu o meu espirito preoccuado com as *virtudes* jesuiticas, de que não sou admirador.

Nem eu me atreveria a manifestal-a, se não tivesse por mim auctoridades respeitaveis. O grande ministro de D. José, Sebastião José de Carvalho e Mello, que não era homem para se prender com difficuldades politicas e caminhava intemerato na estrada ampla dos seus largos ideaes para o engrandecimento do paiz, expulsou-os de Portugal e seus dominios pela lei de 3 de setembro de 1759. Que admira, se até o proprio papa, Clemente XIV, indo mais além com a sua *infallibilidade*, supprimiu e exitnguiu a Companhia de Jesus pela bula *Dominus ac Redemptor* de 21 de julho de 1773? Verdade é que Pio VII, não menos *infallivel*, a restabeleceu pela bula *sollicitudo omnium* de 7 de agosto de 1814. O caso antolha-se-me digno de reparo: não comprehendo bem como a *infallibilidade* dos vigarios de Christo na terra se contradiz por esta forma, fazendo e desfazendo estas e outras cousas semilhantes; mas tambem não

me preoccupo com isso, porque não constituem ellas contas do meu rosario. Os theologos, que tudo sabem explicar, dirão da sua justiça aos que della precisarem. Seja, porem, como fôr, o certo é que o governo do Rio de Janeiro se oppôz á bula de Pio VII, pugnando pela observancia da lei de 3 de setembro de 1756. Hoje... é o que se vê. O melhor é não fallar nisso.

Interrompendo, portanto, a digressão, que veio a ponto, volto-me sem mais detença, porque não desejo alongar-me em tão escabroso terreno, para os meus illustres patricios jesuitas. Intelligentes acredito eu que elles fôssem, porque a Companhia de Jesus era escrupulosa a tal respeito. Ella sabia farejar as mais finas e robustas intelligencias para, depois de affeiçoadas a seu geito, melhor servirem aos seus intuitos. E bem poderiam ser, e creio que fôssem, daquella tempera as dos seus sequazes, Simão Camões e José Morato Roma.

O primeiro cultivava as musas, e tanto que escreveu um poema em cinco cantos, o qual intitulou *Vida de S. Paulo*, e ficou inedito. Porque? Não sei; mas juro na fé do padrinho, o snr. Gordo, que foi por isso *acontecer á maior parte das obras litterarias daquelle tempo*. Que tempo? Não nol-o diz elle; comtudo, pela collocação que dá, na sua galeria dos filhos illustres da nossa terra, minha e delle, infere-se que Simão Camões viveu em fins do seculo XVII ou principio do XVIII, pouco mais ou menos. Eu por mim, nada pude averiguar nêste sentido.

Pelo que respeita ao segundo, Morato Roma, parece que não está bem liquidada a sua naturalidade. Attribuem-na uns a Castello de Vide, outros a Mar-

vão. A avaliar pelos appellidos, é licito suppôr que a verdadeira fôsse a de Castello de Vide, porque a familia de Morato Roma era oriunda desta villa, e a ella pertenceu o celebre medico de D. João IV, do qual fallei em outro logar. E' verdade que podia ella ter-se ramificado em Marvão, e dessa ramificação porvir êste seu descendente, nascendo com effeito nesta ultima villa. Seja o que fôr: o certo é que, se os meus vizinhos vierem justamente á estacada em defeza dos seus direitos, não serei eu que lhes faça rosto, quebrando lanças em favor dos direitos, que ora se me afiguram favoraveis a Castello de Vide. *Suum cuique.*

José Morato Roma viveu ahi por 1750, consoante a affirmação do sr. Gordo, e foi escriptor publico, dando á estampa, ao que parece, varias publicações. posto nos não diga quaes ellas sejam. Assevera elle que fôra um revolucionario perigoso. Seria. Mas revolucionario por expôr idéas jesuito-absolutistas não se comprehende, porque, sendo essas as idéas dominantes no seu tempo, mostrava-se, defendendo-as, solidario com ellas. A que revolução visava elle então? O que dahi póde apenas concluir-se, a meu juizo, é que fôsse um escriptor atrabiliario, arrastado pelo fanatismo, a que conduz o exaggero politico e religioso, ou levado pelo cinismo, que despertam fins gananciosos. Num ou noutro caso as censuras, que recebeu, foram realmente merecidas.

O facto de aggredirem seus escriptos o erudito padre Antonio Pereira de Figueiredo prova isto mesmo; porque êste é que se tornou suspeito de revolucionario, julgando-o *sedicioso e perigoso* o proprio intendente Manique por elle abraçar as *idéas*

francezas, como então se dizia. E disso o accusou perante os poderes superiores. Dêste modo ao aggredido e não ao aggressor cabe de direito o epiteto de revolucionario. Revolucionario então, porque hoje estaria dentro da ordem.

Que isto de ser revolucionario, note-se bem, não é crime muitas vezes, mas virtude, que os contemporaneos desconhecem ou fingem desconhecer. Sem revoluções as sociedades immobilisar-se-hiam, e o progresso seria uma palavra vã. Os que se adeantam ás idéas do seu tempo, pugnando por novos ideaes, que, realisados, abrem novos e mais largos horisontes á vida da humanidade, não são homens perigosos, mas benemeritos, que, não raro, sacrificados no presente á malevolencia, que deriva da ambição de uns ou inconsciencia de outros, as edades fu turas glorificam, perpetuando no marmore ou nas aureas paginas da historia, a sua memoria simbolisada nos seus chefes mais prestimosos ou mais felizes. Nêste sentido, o proprio Christo foi um grande revolucionario. E, na verdade, que outra revolução mais profunda e salutar se operou na vida das sociedades, do que a sua, pela implantação do christianismo? Nenhuma certamente. Pena é que as *más companhias* o transviassem da senda primitiva. A questão está em fugir dos fanaticos de uma idéa, ou dos que especulam com ella em seu proveito, mas não della propria, em si salutar e de incontestavel proveito social muitas vezes.

As impaciencias, precipitando os acontecimentos, tambem conduzem por vezes a resultados funestos. Os fructos colhem-se maduros, para que sejam saborosos e nutritivos, e não produzam indisposições em

estomagos fracos ou melindrosos. As crenças não se impõem pela força, mas pela persuasão. A violencia é por isso contraproducente. Convem antes ensinar os ignorantes, alentar os tibios, desmascarar os hypocritas e desfazer receios infundados dos que se julgam ameaçados em seus legitimos interesses. A justiça, afinal, convem a todos, desde que a comprehendam. E o edificio, que se alevanta nêste terreno, é por sem duvida muito mais solido, do que o que se cimenta em sangue, por via de regra do mais puro e generoso. A prevenção, portanto, contra os revolucionarios, que, de bôa fé e com a consciencia limpa de interesses proprios, congregam os seus esforços em prol de uma modificação qualquer politica ou social, constitue erro manifesto. Para os julgar com justiça torna-se mister ouvir com imparcialidade as suas palavras e examinar com olhos desinteressados as suas obras. Quem procede attento aos dictames da propria consciencia, procede honestamente, ainda que labore em erro. A sinceridade é tudo. Mas, em regra, quem melhor sabe representar o seu papel na comedia humana, êsse é o mais digno.

Se Morato Roma foi realmente um revolucionario daquelle estôfo, qualquer que fôsse o alvo das suas aspirações, não seria eu que lhe quizesse mal por isso.

XII

Desembargador Manuel Pedro de Sequeira
Doutor João Pedro de Carvalho, desembargador e chanceller da casa do Porto
Doutor Manuel Pedro Abelho Viegas e outros

Nêste, como no capitulo anterior, a identidade de circumstancias obriga-me a proceder de modo identico. Nomes illustres se me deparam, aqui e alli, no manusear dos velhos escriptos locaes, de conterraneos meus, que ou attingiram altas posições sociaes, ou conseguiram os mais elevados gráus academicos. Isto prova á saciedade que fôram filhos distinctos da sua terra, honrando a magistratura e a sciencia, que cultivaram, embora escasseiem minuciosidades da sua vida, as quaes se perderam atravez do tempo, que delles nos separa.

Então não havia a tuba sonora da imprensa diaria, tão facil em apregoar talentos, engrandecer vir-

tudes, ou deprimir uma e outra cousa, consoante as conveniencias da politica, nem a mutualidade de serviços, que ella estabelece para á sombra de uns se abrigarem outros com proveito commum de todos. Não obstante, o silencio antigo será, por vezes, bem mais eloquente que o ruido de hoje. Pelo menos não illude ninguem. As intelligencias elevadas não são apanagio do nosso tempo: houve-as sempre e em todos os logares. Mas... *ce qu'il a été, sera*, na maioria dos casos. Cada localidade reivindicará para si a gloria do maior numero na parte que lhe cabe, e a historia geral do paiz, mais exigente, archivará a dos restantes, que a isso tiverem incontestavel direito.

Julgo-os, por consequencia, dignos de commemoração pela sua importancia relativa, ao menos. Não fôram elles certamente homens vulgares no seu meio, e mesmo fóra delle, pelo nascimento, illustração e logares que serviram. Dêste modo não registar os seus nomes seria erro deploravel e ingratidão manifesta, o que está longe do meu proposito. Justiça a todos.

Manuel Pedro de Sequeira, que vivia em 1748, era bacharel formado em direito, e, seguindo a carreira da magistratura, chegou ao elevado cargo de desembargador. Ainda que considerado sempre, era muito maior que hoje a consideração tributada a este como aos demais logares inferiores da magistratura nos tempos idos do velho regimen. Convencionaes, como são, as considerações publicas, não admira que ellas diversifiquem em epochas differentes. E tanto que a propria lei os cercava de privilegios especiaes; entre outros citarei o de não poderem os povos caçar, e, apesar da communidade de pastos em uso nêste

tempo, apascentar os seus gados nas terras daquelles funccionarios.[1]

Isto mesmo deixa transparecer Almeida Garrett nas suas *Viagens*, referindo-se a um privilegio qualquer. *E*, diz elle, *como o privilegio de desimbargador que tiravam d'antes os fidalgos, quando ser desimbargador valia alguma coisa... e tanta coisa!* Pois valia, não ha duvida.

Mas não era só illustre por suas letras, que o elevaram ao desempenho daquelle importante cargo, era-o tambem pelo nascimento, pois pertencia á nobreza da sua terra, e, apesar disso, pela propria familia, que se tornou notavel por mais de um titulo. O ultimo dos representantes della foi o instituidor do Asylo dos Cegos, João Diogo Juzarte de Sequeira Sameiro, tambem bacharel formado em direito, ao qual me referi já em outro logar, como um benemerito da sua terra.

Outro mais proximo (creio que avô d'este), João Pedro de Carvalho, nascido em 11 de setembro de 1786, doutorou-se em direito na Universidade de Coimbra, ás cadeiras da qual foi oppositôr em 1796 ou em qualquer outro anno proximamente anterior a êste. Chegou, com effeito, a ser lente naquelle estabelecimento scientifico? Eis o que não posso affirmar. Se o foi, trocou o ensino pela magistratura, porque o vejo depois, em documento camarario, mencionado como chanceller da casa do Porto. A ser assim, o caso não seria unico. Sabido é como aquelle gráu academico era sufficiente para a entrada na Relação

[1] Ord., L. 20, tit. 59, § 7.

e Casa da Supplicação sem precedencia do tirocinio lento da magistratura.

Mas, ainda que não lograsse a ambicionada posição de professor da Universidade, conclue-se porventura dahi que elle não possuisse os precisos merecimentos para a alcançar? De modo nenhum. Não repelliu ella, em nossos dias, do seu gremio duas notabilidades incontestaveis, que honram o seu paiz, como podiam ser e seriam, com certeza, lustre e gloria daquella aliás doutissima corporação, os doutores Theophilo Braga e Alves de Sá? E isto foi mais que uma injustiça, porque foi um desdouro para a propria Universidade. A parcialidade e o erro tambem ensombram, de quando em vez, ainda mal, a sua gloria e reputação, que devia ser, quanto possivel, isempta destas maculas.

Porque não repeliria ella por conseguinte, em vista de qualquer motivo futil e injusto, o illustre morgado de Castello de Vide? Em todo o caso, o facto de tomar capelo mostra á evidencia que elle fôra um estudante laureado, distinguindo-se entre os seus camaradas, sem o que não conseguiria os mais altos favores de Minerva, como seu filho dilecto. Bem sei que isto não constitue prova plena de um talento superior, mas, pelo menos, de uma intelligencia não vulgar, auxiliada por um trabalho assiduo e constante. Verificar-se-hia nelle, talvez, como em tantos outros, estimulados pela ambição louvavel de sobresahir aos seus condiscipulos, o dictado latino do *labor omnia vincit*. Seja o que for: é innegavel que bem merece a classificação de filho distincto da sua terra por mais de um motivo.

E, visto que estou falando desta familia illustre,

registarei ainda o nome de Manuel Carrilho de Sequeira, vigario da matriz de Castello de Vide, fallecido em 4 de setembro de 1704. No respectivo registo de obito lê-se o seguinte: «Falleceu o dr. Manuel Carrilho de Sequeira, vigario desta Egreja, e, posto não morasse no districto della, ahi foi sepultado na capella-mór, aonde se lhe fizeram as devidas exequias com assistencia de muita parte do povo, confessando todos a muita assistencia, zelo e prudencia com que governou esta Egreja tantos annos, que, pelo que achei, foram 35.»

Do que fica dito, conclue-se á maravilha quanto esta familia era devotada ás letras, não obstante a sua fidalguia e opulencia. E, se me não engano, a ella pertencia tambem Bento Luiz de Carvalho, bacharel formado em direito, do qual fala o auto da pauta das vereações para o trienio de 1796 a 1798, e, em todo o caso, da nobreza de Castello de Vide, donde era natural.

Dêste documento consta egualmente a existencia naquella epocha de outro filho seu, tambem distincto por seu nascimento e illustração. Refiro-me a Manuel Pedro Abelho Viegas, ascendente da esposa do actual doutor Laranjo, e, como êste, doutorou-se na faculdade de direito em Coimbra. Ignoro se fez uso de suas letras, pretendendo como o seu collega, João Pedro de Carvalho, o ingresso no corpo docente da Universidade, ou se exerceu qualquer outro logar publico, para que o chamava a sua incontestavel competencia, ao que parece. A seu respeito cabem, pois, as considerações, que fiz, referentes ao chanceller da Casa do Porto, do qual me occupei precedentemente.

Em 1794 era elle, o dr. Abelho Viegas, vereador

da camará da sua terra. Por aqui se vê como aquella era então servida em comparação de hoje. E não se achava isolado. Andavam ainda na governança da villa, como então se dizia, alem dos que mencionei, outros varões illustres pelo nascimento e letras que possuiam. Nêste caso estavam Joaquim Vicente Mousinho, fidalgo cavalleiro, bacharel formado em direito e immediato successor de seu irmão João Xavier Rodrigues Mousinho, o mais opulento proprietario do concelho, e o irmão de ambos, Fernando Guadalupe Mousinho, bacharel formado em camones, e Francisco Xavier Roxo da Fonseca, tambem nobre pelo sangue e bacharel formado em direito. Posto que não letrado, figura nessa lista ainda, alem de outros, o nome não menos illustre de Luiz Xavier de Barros Castello Branco, que, como Mousinho, pertencia á primeira nobreza de Castello de Vide, e seguia-o em meios de fortuna. Delle descende o actual snr. Luiz Xavier de Barros Castello Branco, que, de avançada edade, existe ainda em Portalegre, aonde, apoz o seu casamento, fixou a sua residencia, posto que natural daquella villa.

Não passarei adeante sem notar que, segundo se deprehende da acta da sessão camararia de 22 de dezembro de 1674, os ascendentes do malogrado ornamento da Universidade, dr. Sousa Refoios, distinctissimo lente de medecina e operador de larga e segura reputação, ha pouco victima do attentado de um louco, que fôra seu discipulo, pertenciam a Castello de Vide. Um dos vereadores, que subscrevem essa acta, chamava-se Lourenço de Sousa de Refoios. E' por demais digna de menção essa acta, porque nella dá conta o juiz de fóra de uma carta, que de Lisbôa lhe

dirigira o dr. Nicolau de Matos Leitão, sobre o alvará, que concedia o titulo de *notavel* á villa de Castello de Vide, avisando de que elle estava passado e eram precisos 17:000 reis ou mais para pagamento de emolumentos. Ora esse dr. Leitão era de Castello de Vide, e aqui vivia em casas que possuia juncto do caminho que conduz á Mealhada. Obras, que intentou realisar nellas, originaram pleitos demorados e ruidosos, em que se envolveu parte da povoação, e nas decisões, que elles provocaram, attribuem-lhe a licenceatura, o que denota, por motivos obvios, certa supremacia intellectual, se é que não chegou a tomar capelo mais tarde. Provavelmente foram essas pendencias judiciaes, que o levaram á capital, e ahi o retinham em 1674, quando de lá escreveu a carta referida. A sentença, que poz termo a essas questões judiciaes, é de 5 de junho de 1683. De todos êsses documentos infere-se claramente ser o dr. Leitão homem de importancia no seu tempo pela illustração, estirpe e avultados meios de fortuna.

Mas, voltando a Sousa Refoios, vê-se da acta de 18 de outubro de 1673 mais uma prova do que precedentemente avancei a seu respeito. Tractava-se de eleger procuradores ás côrtes em observancia de uma carta regia, que as mandava reunir no 1 de dezembro dêsse anno em Lisbôa. Para isso convocam-se todas as pessoas nobres da villa afim de votarem nas *mais nobres que houvesse nella* para assistir ás ditas côrtes. Feita a votação, vê-se que ella recahiu no dr. Manuel Gil, Lourenço Cardoso, Nicolau de Matos (provavelmente o dr. Nicolau de Matos Leitão), Antonio Manço de Abreu e o dr. Antonio Carrilho Bijos, sendo mais votados Lourenço Cardoso e Antonio

Manço d'Abreu. Ora é para notar que o primeiro dêstes assigna a acta por esta forma: Lourenço de Sousa de Refoios.

Isto posto, parece-me fóra de duvida, ou, pelo menos, altamente provavel que a familia, de que descendia o distincto professor da Universidade, dr. Sousa Refoios, era oriunda de Castello de Vide, que justamente pode reivindicar para si essa gloria.

E mais se conclue que a fidalguia castello vidense amava as letras e a sciencia, que cultivava com assiduidade e dedicação, esquecida do elmo e da espada dos tempos, em que ella *mal sabia ler e escrever*, preoccupando-se apenas com a educação physica, que a levava á gloria ruidosa dos combates e ás diversões fragoeiras da caça, não menos perigosas por vezes. Tantos homens illustrados, residindo na sua propria terra, não podiam deixar de influir nos destinos della, e constituir uma sociedade distincta pelos primores da educação e elevada cultura de espirito, em que peze aos que, aferindo pelas ideias de hoje as do passado, se mostram demasiado severos na apreciação dêste. Virtudes e defeitos são de todos os tempos, e em todos elles as respectivas instituições fôram desbravando terreno e abrindo o caminho, que nos trouxe á civilização hodierna. Esta, apezar de todo o seu esplendor, accusa um estado de transição, em que se revelam incoherencias deploraveis. E no passado ha lições valiosas, que cumpre não esquecer, como dignas de serem ainda hoje respeitadas e seguidas com incontestavel proveito.

Longe iam os tempos, em que, senhora de *baraço e cutelo*, a fidalguia, orgulhosa e prepotente, arremessava a *arraia miuda* para os asilos municipaes, que

serviram depois de apoio á corôa para a opprimir a ella, cerceando-lhe as isempções e regalias. Mas com a victoria da realeza, perderam ambas afinal, porque a dictadura monarchica a ambas se impoz com a sua vontade soberana e dominadora. A fidalguia, volvendo-se de guerreira em cortezã, começou a pulir-se com a Renascença a partir do seculo XVI, em que ella começára a decahir, depois de ter attingido, em fins do seculo anterior, o apogeu do seu esplendor, ganhando amor ás letras; e o municipio, esquecido da origem, recebe-a no seu gremio, deixando-se avassallar por ella, com a perda do seu predominio governativo.

E hoje? Aquella, pouco menos que extincta, substituiu-se pela aristocracia do dinheiro, que a não excede em virtudes e fica muito áquem na distincção ingenita, que lhe era peculiar; e êste converteu-se numa dependencia do ministerio do reino, sujeita aos caprichos e paixões da politica, que nem ao menos lhe consente o correctivo das minorias. Os nomes subsistem, mas as instituições, que elles designam, mal se conhecem sob êsse falso disfarce, tão adulteradas se encontram.

Tudo se decompõe para voltar sob uma nova forma, assim no mundo material como no social. Quando a liberdade degenera em licença, appella-se para o despotismo; quando este cahe na tirania, volta-se a clamar pela liberdade. E assim vamos caminhando na ingenura supposição de que tudo que é *novo* é milhor. A's vezes. Ha até regressões que valem por verdadeiros progressos. O certo é que a arvore social deve podar-se com cuidado, alliviando-a dos ramos estereis ou inuteis, para que fructifique milhor, mas

não cortar-se cerce, porque, embora rebente com força, tarde volverá ao seu estado de bôa e abundante fructificação. O terreno, em que ella viceja e se alimenta, é que se torna mister limpar das hervas ruins, que lhe crescem em tôrno, damnificando-a. Convem por isso que os seus cultores sejam assiduos e escrupulosos no cumprimento dos seus deveres.

Mas isso... Por aqui me cerro.

General Antonio Tavares Maggessi

Revelam sempre as sociedades duas fôrças, que em sentido contrario solicitam a influencia nos seus destinos, e cuja resultante assegura o seu modo de ser predominante, real e positivo. Em quanto uma traduz aspirações de melhoria e progresso, pugna a outra pela conservação inalteravel do existente, receiosa de innovacões perigosas. A primeira nem sempre conduz por caminho recto e plano á realização dos ideaes, mais ou menos legitimos e practicos, dos seus adeptos, antes, transviando-os em sendas escabrosas e desconhecidas, os precipita muitas vezes no abysmo do insucesso com o cortejo lugubre das consequencias inherentes a tal facto, em quanto não logram vencer em resistencia a sua contraria; esta, a segunda, ou apoiada em solidos e justos motivos, ou levada pela incomprehensão ou egoismo dos que a constituem, vê sempre com desagrado e facilmente se insurge contra quem procura perturbar-lhe os commodos dos usos estabelecidos, a cuja sombra folgam e medram, desattentos aos males, que originaram ou derivam da situação, que crearam ou souberam conquistar em proveito proprio. Não obstante êsse antagonismo manifesto, ambas se mostram uteis e necessarias; porquanto, ao passo que esta, contendo

os impetos, posto que generosos, nem sempre de opportuna applicação practica, evita precipitações funestas, que desaproveitam a todos, vae aquella desbravando terreno e alargando os horisontes da nova vida social aos que, um dia mais ou menos distante, teem de contribuir para ella com a adhesão convicta, que habilita á implantação facil e segura dos novos ideaes no campo fertil das realidades practicas, mondadas de exaggerações improductivas e prejudiciaes. E, por isso mesmo, ambas são por egual dignas de respeito e consideração, quando as inspira a sinceridade, pois que é a esta luz unica que devem ser vistos e apreciados os seus actos, a fim de que se lhes possa fazer a devida justiça.

Ora vêm a ponto estas singelas considerações em virtude do papel, que representou, nas nossas commoções politicas do principio do seculo XIX Tavares Maggessi, que, ao revez do seu conterraneo Mousinho da Silveira, se empenhou com todo o affinco e perseverança na defesa das velhas instituições. A legitimidade de D. Miguel encontrou nelle decidido apoio e contou-o com justificado motivo no numero dos seus mais ferrenhos e considerados partidarios. Mas, nem por isso, se lhe pode negar com justiça o logar de honra, que merece, entre os filhos distinctos da sua terra. Foi um sincero. E isso basta para que o seu nome se imponha ao respeito e consideração de todos. Pondo embora a sua espada ao serviço de uma causa injusta e nada sympathica, as suas intenções fôram puras e rectas, deixando-se guiar apenas pelos dictames da propria consciencia. Vencido, cahiu com honra, não deixando o seu nome maculado com as infamias, que assignalaram êsses tempos de ominosa

memoria; vencedor teria partilhado da gloria e das recompensas, que acompanham os favorecidos da sorte. Por isso a historia, fazendo menção do seu nome, não o envolve nas censuras, que prodigalisa com justiça a tantos dos sequazes seus em evidencia, que, arrastados pela exaltação partidaria, se transviaram em excessos condemnaveis e repugnantes. Ainda hoje causam arrepios de medo e fazem estremecer de horror as paginas sangrentas dêsses tempos de louca insensatez politica. Tantas foram as infamias commettidas! A delação, a vingança, o assassinio e a forca foram factores usuaes do fanatismo, que se apoderára dos que, alliados do altar, combatiam pelo throno a todo o transe, desejando puras e sem restricções de especie alguma as respectivas regalias dos aureos tempos da sua preponderancia indisputada.

Nésta lucta encarniçada e feroz, em que se disputavam a victoria as duas facções, em campo, dos liberaes e absolutistas, as armas de combate mais perigosas e certeiras não eram sempre as que procuravam eliminar as existencias dos combatentes. A imprensa, ferindo reputações e denegrindo caracteres pelas calumnias vibradas contra os adversarios, converteu-se em arma não menos perigosa e traiçoeira. A metralha das injurias, que varria os arraiaes das hostes inimigas, causava destroços não menos terriveis que as balas ou o ferro frio, que lacerava a carne dos que cahiam victimas da sua fé politica. A alma era tambem attingida com imputações calumniosas, que feriam de morte. Quando hoje, desaffrontados das paixões partidarias, que obscureciam a mente dos homens dêsse tempo, e de animo

calmo e sereno passeiamos a vista por essas paginas escriptas com todo o fel de seus auctores, não raro temos que a levantar pelo natural enjôo, que desperta o exaggero da infamia, ou para descerrar os labios num sorriso complacente pela transparencia da falsidade, que a envolve.

Pois bem. Tavares Magessi, dada a sua importancia no partido, em que militava com o ardor que gera a consciencia e o enthusiasmo, não podia obstar, pelo menos, a que a calumnia lhe entrasse em casa. Era fatal. Quem poupou ella? Mas essa mesma calumnia, que directamente o não alvejou, era daquellas que, por inacreditaveis, apenas fazem rir, deixando para logo o seu auctor transparecer os seus intuitos neste sentido. O snr. Barbosa Collen [1], referindo-se á mais escandalosa producção, que então sahiu a lume contra D. Miguel, procurando diffamal-o a todos os respeitos, devida á penna de Barreto Feio, homem aliás erudito, mas liberal exaltado, escreve o seguinte: *De vez em quando, porem, para que os horrores, que inspiram tão multiplos crimes, não afugentem leitores mais sensiveis, o livro das aventuras escandalosas de D. Miguel introduz algumas notas hilariantes, destinadas a despertar um sorriso. Uma d'ellas é o caso da filha do general Maggessi, quando este governava Extremoz. Esta linda rapariga, que alegrava as festas dadas pelo pai, festas a que a mãe presidia com rara distincção, tinha uma monomania singular: a sua conversação versava sempre... sobre os seus intestinos! Segundo ella explicava, um dos seus cordões intestinaes ia... de Extremoz até S. Petersburgo.*

[1] *Hist. de Port.*, 9.º vol., pag. 406.

Similhante facecia (por que outra coisa não é), não passa, como muito bem pondera o auctorisado historiador, de uma nota hilariante tendente a amenisar os horrores de outras de maior tomo do mais audaz propugnador da campanha do descredito, promovida contra D. Miguel no extrangeiro. Conhecida, assim, a intenção do seu auctor, claro está que ella, não tem nada de offensivo contra a gentil filha do illustre general, porque no fundo constitue apenas um gracejo, de mau gosto embora. A sua honra fica pois illesa. E longe de marear o brilho e lustre désta familia respeitavel, antes contribuiu para que, em livro perduravel pelo merito e pelo assumpto, se puzessem em relevo os finos quilates da sua aprimorada educação, dispensando-se-lhe a devida justiça. Para ser *rara a distincção*, com que a esposa do general presidia ás festas dadas por elle em sua casa, num tempo em que a distincção era moeda corrente entre as classes elevadas, sobremaneira fina e distincta devia de ser, necessariamente, a educação dos promotores déssas festas, cuja fama do seu esplendor se protrahiu até nós com os gabos, sem duvida merecidos, do abalisado historiador.

Mas, como disse, o general Magessi foi um dos mais estrenuos defensores da causa legitimista. E com elle estava quasi toda a nação, representada por nobreza, clero e povo, segnndo se dizia então. D. Miguel era um idolo, deante do qual todos se curvavam respeitosos, ajoelhando á sua passagem. A perda da sua causa deve-se, felizmente, á insensatez politica dos seus conselheiros. Conselheiros provavelmente da tempera dos muitos que ha hoje, mais no caso de receber do que dar conselhos. Por isso as situações

se vão approximando, mercê dos desvarios governativos, que quotidianamente por ahi se notam com geral desagrado.

Segundo se sabe, com a morte de D. João VI, ninguem poz em duvida a legitimidade do seu primogenito, D. Pedro IV. Este é que, como imperador do Brasil, que proclamára a sua independencia, apressada pelas inconveniencias das côrtes de 1820, dando-lhe a corôa imperial, se viu numa posição deveras embaraçosa. Cortou, porém, as difficuldades, outorgando á monarchia portuguêsa a Carta Constitucional, no Rio de Janeiro, a 29 de outubro de 1826, e abdicando em sua filha D. Maria da Gloria a 2 de maio do mesmo anno. E já em 7 de julho estavam em Portugal os respectivos decretos da outorga da Carta e abdicação do imperador do Brasil em sua filha.

Esta noticia, propagando-se rapida, sobresaltou de descontentamento os absolutistas, que começaram a agitar-se. Apesar disso e das hesitações ministeriaes no mesmo sentido, os decretos referidos encontraram propicio o animo de D. Isabel Maria, que assumira a regencia, á obediencia das ordens de seu irmão. E a Carta foi, com effeito, jurada a 31 de julho.

As sublevações, porém, não se fizeram esperar. No norte arvorou a bandeira da revolta o general Bacellar, visconde de Montalegre, e, no sul, o general Magessi revoltou-se do mesmo modo com o 17 de infanteria e parte do 2 de cavallaria, destacado em Villa Viçosa. Esperava que o secundassem no movimente outros corpos do Alemtejo; mas, não succedendo assim, a necessidade obrigou-o a entrar em

Hespanha, que, como as outras côrtes da Europa, não viu com bons olhos o alvorecer da liberdade portuguêsa. Isto contribuiu para que fôssem benignamento accolhidos os revoltosos, que estancearam ao longo da fronteira, anhelando o momento azado de regressar á patria com as armas na mão em defesa dos principios absolutistas, de que se conservavam fieis e pertinazes partidarios.

A breve trecho engrossaram estes com a entrada no reino visinho, das tropas commandadas por Silveira, Telles Jordão e marquez de Chaves. Depois, chegada a occasião de novas tentativas reaccionarias, em vez de reunidos, o que lhes asseguraria provavelmente a victoria, entraram separados em Portugal os principaes factores da reacção: o marquez de Chaves pelo norte, Telles Jordão pela Guarda, e Magessi com as fôrças sublevadas do Algarve e Alemtejo por esta ultima provincia. Reunidas afinal, mas a deshoras, defrontaram-se as fôrças absolutistas com as do partido constitucional em Coruche a 9 de janeiro de 1827, commandadas aquellas pelo visconde da Varzea (Silveira), e estas pelo conde de Villa Flôr, depois duque da Terceira. Empenhada a lucta, os absolutistas foram completamente derrotados, do que resultou a sua reentrada em Hespanha, que, apoz outras tentativas inuteis, se resolveu a final, desenganada do apoio de Inglaterra, que se inclinava para a causa liberal, a cumprir o seu dever, desarmando os revoltosos, que internou no Aragão.

Eis os factos capitaes da vida do general Magessi, muito em resumo descriptos, pelo que respeita á sua intervenção na politica dêsse tempo de transição para o regimen liberal, que afinal veiu a triumphar,

mau grado os seus desejos. Estes podiam ser, e eram com certeza, sinceros; mas a razão não estava do seu lado, fôrça é dizel-o. Mousinho da Silveira seguiu por melhor caminho.

Tavares Maggessi nasceu em Castello de Vide, não sei bem o anno, mas devia ser ahi pela penultima decada do seculo XVIII. E creio que morreu em Estremoz, onde tinha casa. Teve dois irmãos, que, como elle, seguiram egualmente a carreira das armas.

Um delles, que era muito estimado de D. Pedro IV, acompanhou-o a instancias suas ao Brasil, [1] donde nunca mais voltou. Teve ainda quatro irmãs, duas das quaes morreram solteiras, casando as duas restantes.

A primeira com o morgado de Carrilho, de cujo consorcio nasceram duas filhas, uma das quaes falleceu solteira, e a outra, D. Maria José Maggessi Tavares Carrilho Gil, casou com João Juzarte de Barros de Moraes Sarmento, da villa de Niza. Não deixaram successão.

A segunda, D. Brites Marianna Maggessi Tavares com o desembargador João Pedro Affonso Videira. Deste consorcio nasceu D. Anna José Tavares Affonso Maggessi, que casou com José Maria Silveira do Amaral, da villa de Amieira. Entre outros filhos, que provieram dêste matrimonio conta-se João Pedro da

[1] No Brazil continuou João Tavares Maggessi (era este o seu nome) a sua carreira militar, chegando tambem ao generalato. Recebeu depois o titulo de barão, creio que de Villa-Velha, e gosou das honras de grande do reino. Não voltou a Portugal, e na America deixou duas filhas, de quê não houve mais noticias. E' possivel, por isso, que ahi ainda se conserve representação sua.

Silveira Maggessi, ha pouco fallecido, que deixou uma filha, D. Anna da Silveira Maggessi, actualmente a unica representante da familia Maggessi, e possuidora de uma excellente fortuna tanto na villa da Amieira, onde nasceu, como na de Castello de Vide, donde eram naturaes todos os seus ascendentes, excepção feita de seu avô paterno, que era da Amieira.

O general Maggessi deixou, além da filha mencionada, um filho, Antonio Lucio Tavares Maggessi, que foi ajudante de ordens de seu pae, e a quem a convenção de Evora Monte, em 1834, cortou a carreira das armas, estabelecendo depois a sua residencia em Castello de Vide, onde viveu dos bens proprios. Era homem illustrado, e manteve-se sempre fiel ás tradições paternas. Disto deu incontestavel testemunho, quando appareceu o monumento litterario, que se chama a *Historia de Portugal* de A. Herculano. Sabe-se como o eminente historiador, sacudindo o pó dos velhos preconceitos e tradições embusteiras, que lisonjeavam a vaidade nacional, se lançou na esteira dos modernos processos da historia, que elevou á categoria de sciencia, fazendo-a assentar nos solidos fundamentos da verdade extreme. A luz vivissima, que irradiou da sua penna vigorosa e pura, offuscou a reacção, que, indignada, se alvoroçou, accorrendo descomposta na phrase em defesa dessas velharias, tão falsas como inuteis. Foi rija a peleja; mas della sahiu mal ferida a turba enfurecida dos seus campeadores infelizes.

Antonio Lucio, como leal camarada e esforçado paladino das crenças antigas, vem tambem á estacada quebrar a sua lança. A serenidade, porém, e a delicadeza jamais o abandonaram no ataque, o que lhe valeu a benevolencia do seu invencivel adversario, que

o distinguiu por este lado, como merecia. Era justo. A delicadeza impõe-se a toda a gente, e Herculano não se mostrou insensivel a ella, reconhecendo ao seu antagonista esta qualidade incontestavel. Vencida a sua causa, como era natural, colheu, ao menos, este louro na refrega o illustre defensor da lenda de Ourique, côrtes de Lamego, e... *tutti quanti*, que á imaginação dos Britos e quejandos aprouve introduzir de falsa liga no ouro puro da historia patria, tão refulgente, como é, de feitos heroicos e raras virtudes, que a distinguem entre as mais afamadas pelo brilho da sua gloria inextinguivel.

A *Historia de Portugal* de Pinheiro Chagas insere o retrato do general Tavares Maggessi a f. 504 do 7.º volume. Segundo refere em nota (pag. 626), é elle copia de outro, que apresentam os *Excerptos Historicos* de Claudio Chaby, nos quaes se mencionam tambem os feitos do valente militar nas guerras do Rossilhão e dos Francezes. E' natural que ahi se registem, alem destas, mais algumas noticias biographicas, nenhuma das quaes reproduzo, porque me foi impossivel consultar este livro, aonde, pelo que se vê, parece que se faz larga referencia á vida do illustre general. Consulte-o quem deseje colher mais ampla informação a seu respeito.

Dezembargador João Pedro Affonso Videira

Se me não illude a natural veneração por êste nome, que era o de meu avô paterno, parece-me que, sem falsear os intuitos que presidem a êste trabalho, eu posso apresental-o aqui como o de um filho distincto da sua terra. Hesitei em o fazer, receioso de que me lancem á conta de vaidade o que eu reputo apenas um acto de justiça relativa; por isso, antepondo aos impulsos da modestia os dictames da consciencia, venci os meus escrupulos, inserindo-o nêste logar. Se os laços de sangue, que a elle me prendem, me não deixam ver claro, exaggerando a sua importancia, affigura-se-me desculpavel a illusão. E abstenho-me de quaesquer apreciações a seu respeito, limitamdo-me, pelo contrario, á simples enunciação dos factos, para que elles, por si, permittam conhecer da justiça ou injustiça do meu procedimento, em todo o caso, natural e perdoavel.

João Pedro Affonso Videira era filho do sargento-mór, ou, como modernamente se diz, major de ordenanças, Antonio José Affonso e de sua mulher, Thereza Dias Videira, possuidores de uma das mi-

lhores fortunas[1] do seu tempo em Castello de Vide, e nasceu a 18 de março de 1771 nesta mesma villa.

Tendo-se formado na faculdade de Direito, foi despachado juiz de fóra da Certã em 1797. Passou a corregedor da comarca de Pinhel em 1801, da qual foi transferido, por despacho de 24 de julho de 1807, para a do Crato, aonde, pela proximidade da sua terra, conseguiu os seus desejos de maior permanencia. Elevado mais tarde á categoria de dezembargador da casa do Porto, foi agraciado com o gráu de cavalleiro professo na Ordem de Christo por alvará de 21 de outubro de 1816.

A simples titulo de curiosidade, transcrevo na integra, como documento antigo do velho regimen, em que existiam ainda de pé as ordens militares de cavallaria, o alvará citado, o qual é do teor seguinte:

Eu El-Rei, como Governador e Perpetuo Administrador, que Sou, do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Mando a qualquer Cavalleiro Professo da mesma Ordem que na minha Real Capella de Nossa Senhora da Ajuda, ou na Egreja da Conceição dos Freires desta cidade de Lisbôa armc cavalleiro a João Pedro Affonso Videira, a quem mando lançar o habito desta ordem; e para seus padrinhos no referido acto o ajudarem, requererá a dous cavalleiros mais da mesma ordem, o que fará segundo a fórma de suas definições, e de como assim o armar cavalleiro lhe passará cer-

[1] Registo da propriedade do concelho em 1780, existente no archivo municipal, á parte o que possuia nos concelhos de Marvão e Portalegre.

tidão nas costas deste, que se cumprirá, sendo passado pela Chancellaria da Ordem. — Lisboa, 21 de outubro de 1816. — Rey...

E no verso do alvará transcripto existe, com effeito, a certidão referida nos termos seguintes:

Fr. Vicente José Pereira de Vasconcellos, Cavalleiro Professo da Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Christo:

Certifico que na Real Egreja da Collegiada de Nossa Senhora da Conceição dos Freires da mesma Ordem armei Cavalleiro a João Pedro Affonso Videira, conteudo no Alvará de Sua Magestade Fidelissima, expedido pelo Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, sendo mais Ajunctos para servirem como padrinhos do mesmo acto dous tambem Professos na mesma Ordem, e que comigo egualmente assignam este termo, procedendo-se em tudo conforme determinam os Estatutos da Ordem e Determinações Regias. Lisboa, 26 de outubro de 1818. — *Fr. Vicente José Pereira de Vasconcellos*, *Fr. José Manuel Pereira Ferraz*, *Fr. Francisco de Figueiredo Lacerda*, *Fr. Thomaz Correia de Sá.*

A êste tempo não significava ainda o gráu de cavalleiro uma simples distincção honorifica, hoje trivial, mas andava-lhe naturalmente inherente um rendimento qualquer, que o agraciado recebia, proveniente dos avultados bens que desfructava a opulenta e nobilissima ordem de Christo. Não sei ao certo a quanto montava a importancia da tença respectiva; julgo, porém, que era de 30:000 reis mensaes. Nem a distincção se concedia sem precedencia de informações rigorosas a respeito do favorecido por ella e seus ascendentes, requeridas e averiguadas por um tribunal especial, conhecido pela denominação da Meza da Consciencia e Ordens.

Apesar disso, decadente e desviada do fim, para que fôra creada, a instituição estava a pedir o camartello destruidor de Joaquim Antonio de Aguiar, que lhe deu o golpe de misericordia em 1834. Sustentada apenas pela tradição e já sem rasão de ser no estado actual da sociedade, o seu acabamento era uma consequencia natural de todas as instituições humanas. Sem embargo, a sua existencia foi gloriosa, e assignalados e relevantissimos os seus serviços á religião e á patria.

Mas, emfim, acabou, como tudo acaba nêste munco. Concluida a sua missão historica, a que estavam reduzidas em 1818 as obrigações dêsses cavalleiros, que tão alto ergueram o nome na epopeia nacional? A isto simplesmente: viver das suas tradições, resando e desfructando as enormes riquezas accumuladas pelos seus antecessores. E, senão, veja-se:

Fr. Antonio da Cunha Coutinho e Magalhães, Freire Capitular e Presidente d'este Real Convento de Thomar da Ordem Militar do Nosso Senhor Jesus Christo, que em ausencia do Ill.mo Presidente in Capite fazemos as suas vezes etc Fazemos saber que o Cavalleiro Fr. João Pedro Affonso Videira, Professo em a nossa Ordem, nos requereu que por quanto em observancia dos Definitorios da Ordem elle nos devia pedir licença para eleger confessor: o que visto por Nós pela presente lhe damos licença para poder eleger confessor a qualquer Sacerdote do Habito da Ordem approvado ou outro qualquer confessor Secular ou Regular habilitado, aos quaes e a cada um d'elles damos licença para o absolver de todos os seus peccados e casos, posto que a Nós, como seu Prelado, reservados; e assim mais lhe concedemos todos os poderes para lhe poder communicar e conceder as Graças e Indulgencias que por Breves Apostolicos são concedidas a esta Ordem; e que no artigo da morte lhe possa conceder Indulgencia plenaria e remissão de todos os seus pec-

cados na conformidade das Bullas Pontificias. E será o dito Cavalleiro obrigado a trazer sempre patente o Habito da nossa Ordem, e a resar todos os dias o officio de Nossa Senhora, ajunctando no fim d'elle a Antifona da Cruz, que diz assim etc. E não sabendo ou não podendo rezar o dito officio, dirá então trinta e tres vezes o Padre Nosso e Ave Maria á honra dos trinta e tres annos que viveu Christo Nosso Senhor, a quem esta Ordem foi dedicada, e dois Padres Nossos e Ave Maria pela Antiphona da Cruz; ha de jejuar á sexta-feira, alem dos dias ordenados pela sancta Egreja; e acompanhar com o Manto da Ordem os Defunctos da mesma e assistir ao officio do Corpo presente; e mandará dizer pelos Defunctos da Ordem todos os annos duas Missas. E finalmente fica obrigado o dito Cavalleiro a confessar-se e commungar ao menos quatro vezes no anno a saber: Dia do Natal, dia de Paschoa, dia do Espirito Sancto e dia da Exaltação da Cruz, 14 de setembro, em cujo dia assistirá tambem com o seu Manto branco á Missa Solemne e Festa que se faz na Capella Real de Nossa S.ª da Conceição da cidade de Lisbôa, remettendo ao secretario do convento de Thomar as competentes certidões da frequencia dos Sacramentos da Penitencia e Eucharistia que lhe está ordenada. E para que seja sabedor das obrigações a que está sujeito lhe mandamos passar a presente d'este Real Convento de Thomar debaixo do nosso signal e sello da Ordem a 6 de novembro de 1818. E eu Fr. Manuel de S. Francisco de Assis, escrivão do Archivo que em ausencia do Freire secretario a escrevi.—*Fr. Antonio da Cunha Coutinho Magalhães.*

E hoje que resta? A sombra vã de uma instituição gloriosa. Os seus bens afundaram-se no abysmo da orgia financeira; as suas crenças, que fundaram e sustentaram imperios, desappareceram; e as suas insignias, como todas as outras, converteram-se em mero ornamento, profusamente distribuido ao acaso e sem escrupulo. Outros tempos, outros costumes. Conven-

cionaes, como são, estas cousas, estão longe de ter hoje a consideração de outr'ora. E quanto mais se diffundem, mais se desprestigiam. Estas e outras distincções honorificas, quaesquer que ellas sejam, ainda podem justificar-se quando assentam em peitos, que as merecem, como estimulo e exemplo. Fóra disto... o ridiculo.

Além dos logares referidos, que desempenhou na magistratura, foi ainda o desembargador Affonso Videira encarregado de varias commissões e diligencias do serviço publico, as quaes denotam a consideração que lhe dispensavam os poderes publicos. Dou um exemplo, transcrevendo na integra o seguinte diploma:

A Regencia do Reino; Tendo attenção ao zelo e intelligencia, com que o Desembargador da Relação e Casa do Porto, João Pedro Affonso Videira, tem Desempenhado as diligencias do serviço publico, que por vezes lhe têem sido encarregadas: Ordena em nome de El-rei D. João VI: Que o dito Desembargador passe a visitar todos os portos seccos do Alemtejo e Reino do Algarve a fim de examinar com a maior exactidão a maneira por que entravam até agora neste Reino os generos, cereaes, farinha, pão cosido e legumes sem que paguem nenhuns direitos; e havendo elle conseguido este conhecimento e os mais que sejam particulares a cada um dos districtos, em todos esses deixará ás Auctoridades respectivas as instrucções que sejam mais apropriadas a terem o devido effeito as determinações do Decreto de 18 de abril proximo preterito debaixo das penas comminadas. Que elle de cada uma das terras da fronteira dê conta pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino de como se executaram até agora as providencias já enviadas aos Superintendentes das Alfandegas e Corregedores das comarcas na data de 30 de março e 13 de abril do corrente anno para se proceder contra os omissos como fôr justo. Que, além das

instrucções que deixar para que se observem em todos os portos seccos por lhe parecerem mais convenientes, convocará as camaras e os cidadãos de todas as terras principaes da fronteira para lhes fazer conhecer demonstrativamente que ao proprietario e ao trabalhador é de egual interesse o exacto cumprimento destas providencias, pois que ellas, como a experiencia tem confirmado, são o meio mais efficaz, de augmentar o valor dos terrenos, e de promover assim a Agricultura, a qual é que sómente constitue a riqueza verdadeira de qualquer Nação. E para a execução desta dilligencia, que por sua natureza exige, actividade e prompto acabamento, nomeará pessoa habil que sirva de escrivão e durante a mesma dilligencia elle vencerá a ajuda de custo de tres mil e duzentos reis e o seu escrivão mil e seiscentos reis em cada um dia, pagos pelo thesouro Publico Nacional, para que se expedirão as ordens necessarias. O chanceller da Casa da Supplicação, que serve de Regedor e Governador das Justiças da Relação e Casa do Porto e mais auctoridades a quem competir o farão executar. Palacio da Regencia em 3 de julho de 1821.—*S. Luiz*, *Carvalho Cunha*, *Oliveira*, *Gaspar Feliciano de Moraes*.

Egualmente a simples titulo de curiosidade transcrevi integralmente este documento, omittindo outros que, por ventura, o mereceriam tambem.

Que a commissão era, além de importante, honrosa, vê-se dêste outro documento official:

Manda El Rei, pela Secretaria de Estado dos Negocios do reino, que o Visitador da Provincia do Alemtejo e Reino do Algarve, João Pedro Affonso Videira, remetta, sem perda de tempo, pela dita Secretaria de Estado, um Relatorio exacto do modo por que tem executado a importante commissão, que lhe foi encarregada, esperando achar n'elle motivos de justificar a escolha, que a Regencia do Reino fez do dito Visitador, honrando-o com aquella incumbencia. Palacio de Queluz em 16 de julho de 1821—*Ignacio da Costa Quintella*.

O escrivão nomeado, João da Matta Palmeiro, era egualmente de Castello de Vide, e pertencia á familia, de que descende hoje minha prima por affinidade D. Vicencia do Carmo Mimoso Freixedas, casada com meu primo Eduardo de Faria Almeida Freixedas.

O dez.or João Pedro Affonso Videira casou em primeiras nupcias com sua prima Maria Genoveva Candida de Sequeira, filha do capitão de ordenanças, Caetano José Sequeira e de sua mulher Cecilia Maria Dias Videira, proprieterios[1] daquella mesma villa. Dêste consorcio houve os seguintes filhos:

Antonio Mauricio Affonso de Sequeira, nascido em 1801. Assentou praça como cadete porta-bandeira do regimento de infanteria 8. Por carta patente de 27 de setembro de 1825 foi despachado alferes e por carta de 20 de agosto de 1832 tenente. Em consequencia da convenção de Evora-Monte, em maio de 1834, teve de renunciar á carreira das armas dedicando-se á administração da sua casa. Falleceu em 1846.

Frederico Guilherme Affonso Videira, que nasceu na cidade de Pinhel em 1805. Frequentava o terceiro anno juridico em Coimbra, quando os acontecimentos politicos do tempo occasionaram o encerramento da universidade, onde não quiz depois voltar a concluir a sua formatura. Esteve por vezes á frente do seu concelho, quer como administrador, quer como presidente da camara, logares que desempenhou com reconhecida energia e respeito. Morreu em 1858.

[1] Cit. Registo da propriedade de 1780.

Maria Maxima Affonso Videira. Falleceu em Lisboa em 1820.

Anthero Augusto Affonso Videira, fallecido em 1825.

João Pedro Affonso Videira Junior, que nasceu a 7 de Janeiro de 1807 e falleceu a 12 de outubro de 1892. Foi capitão da 4.ª companhia de ordenanças (Carta-patente de 14 de dezembro de 1830).

Com a perda de sua esposa em 1810, convolou o desembargador Affonso Videira a segundas nupcias com Brites Marianna Maggessi Tavares, irmã do general Maggessi. Dêste segundo consorcio houve os seguintes filhos:

Anna José Tavares Affonso Maggessi, fallecida em 1881.

José Thomaz Affonso Maggessi, que falleceu novo.

De todos estes seus filhos apenas casaram dois, o ultimo do primeiro matrimonio e o primeiro do segundo.

João Pedro Affonso Videira Junior casou com Maria José de Faria Almeida Freixedas Affonso, nascida em Elvas a 19 de março de 1820. Era filha do capitão Antonio de Almeida Freixedas e de Clara Juliana de Faria, aquelle de Castello Branco e esta de Castello de Vide. Tiveram os seguintes filhos:

João Pedro Affonso Videira, nascido em 2 de janeiro de 1840 e fallecido em 6 de abril de 1886.

Maria Genoveva de Faria Videira, que nasceu em 1842 e falleceu em 6 de abril de 1876.

Cesar Augusto de Faria Videira. Nasceu em 29 de junho de 1848. Formou-se na faculdade de Direito em 1874. Foi em 1875 inspector das escholas no districto de Portalegre, administrador do concelho nesta cidade, official-maior do governo civil daquelle mesmo districto, procurador á Juncta Geral pelo concelho de Niza, despachado, por decreto de 28 de maio de 1879, secretario geral do governo civil de Ponta Delgada, e advogado na terra da sua naturalidade, Castello de Vide.

Francisco Manuel de Faria Videira, que nasceu a 18 de julho de 1857. Casou com Clotilde Delicado Rebello Videira, da villa de Alegrete, nascida a 16 de julho de 1865.

Cesar Augusto de Faria Videira perfilhou os dois seguintes filhos naturaes:

José Eduardo de Faria Affonso Videira, que nasceu na Escusa a 28 de agosto de 1882;

Maria José Freixedas de Faria Affonso Videira, nascida em Castello de Vide a 21 de fevereiro de 1891.

Anna José Tavares Affonso Maggessi casou com José Maria Silveira do Amaral, filho do capitão-mór da villa da Amieira, de cujo consorcio provieram os filhos seguintes:

José Maria da Silveira Affonso Maggessi. Creio que falleceu em 1856.

Anthero Augusto da Silveira Maggessi. Formou-se em direito. Apesar de estudante distincto e orador afamado nos seus tempos de Coimbra, nunca fez uso das suas lettras, sobrevivendo poucos annos á sua formatura.

João Pedro da Silveira Maggessi. Falleceu a 16 de março de 1906.

Maria Amalia da Silveira Maggessi.

Nenhum casou; mas João Pedro teve uma filha natural, que perfilhou, Anna da Silveira Maggessi, que casou com o filho do snr. barão de Gaffete, Antonio de Gouveia Botelho Hortas.

O dez.or Affonso Videira teve dois irmãos. Antonio Joaquim Affonso Videira, que nasceu em 1770 e falleceu em 13 de maio de 1830. Formou-se na faculdade de Canones em 18 de maio de 1793, e, ordenando-se, foi vigario da matriz de Castello de Vide. E Matheus Joaquim Affonso Videira. Foi official do exercito (ignoro o posto), e casou em Evora com Maria Benedicta Bernardes de Sousa, que, tendo enviuvado cedo e sem successão, convolou a segundas nupcias com o conselheiro Henriques Gorjão, da villa de Abrantes, aonde ella veiu a morrer de avançada edade em 6 de março de 1878.

Resta ainda uma sua sobrinha por affinidade e prima, Maria do Carmo de Sequeira Caldeira Castello Branco, filha de seu cunhado e primo, Antonio Pedro de Sequeira, que casou em Marvão com Maria Benedicta Caldeira, filha do coronel Caldeira e Giralda do Crato Seixas Souto-Maior Castello Branco, dama do paço no tempo de D. João 6.º, da casa de Avintes. Vive em Portalegre.

O dez.or João Pedro Affonso Videira falleceu em 1830.

José Xavier Mousinho da Silveira

Mousinho da Silveira não é só um filho distincto da terra, em que nasceu, mas tambem uma gloria do seu paiz. O seu nome acha-se vinculado ás paginas da historia patria, fulgurando nellas com o brilho inextinguivel da immortalidade. Estadista notavel, a sua figura destaca-se proeminente entre as mais illustres, que a historia portuguêsa regista orgulhosamente, como João das Regras, Castello-Melhor e Pombal. Os seus serviços á causa liberal foram de tal ordem, que imprimiram á sociedade portuguêsa um modo de ser differente do antigo, revolvendo-a nos seus fundamentos para a lançar em moldes novos. Mal póde comprehender o alcance profundo das medidas governativas do ministro de D. Pedro IV quem afferir pelo actual o estado social do antigo regimen, que elle, com as suas memoraveis leis de 16 de maio, 30 de julho e 13 de agosto de 1832, fez ruir por terra.

Intelligencia profunda, soube conceber as bases da nova organização social, cortando cerce os vicios de que enfermava a antiga; consciencia recta e intemerata, não se arreceiou das consequencias pelos interesses particulares, que ia offender. E, assim, a luz, que irradiou do cerebro potente do illustre filho de

Castello de Vide, allumia a nação inteira, abrindo-lhe caminhos novos, mais vastos e planos, ás suas relações sociaes. E', portanto, uma gloria de que todos em geral e nós, os seus conterraneos em especial, temos de nos ensoberbecer com mais do que justificado motivo.

E não se pense que exaggero, desvairado por sentimentos patrioticos. Pelo contrario. A minha palavra, debil e descolorida, é insufficiente para dar relevo ás qualidades nada vulgares, dêste homem extraordinario. Por isso me limito a abonal-a com o depoimento insuspeito de homens dos mais eminentes das lettras, como Herculano e Garrett. E são nada menos que estas sumidades litterarias, que eu, com effeito, invoco, para fazer comprehender aos meus patricios o valor e importancia do distincto estadista, que ensaiou os primeiros passos em o nosso torrão natal, e nelle abriu pela primeira vez os olhos á luz do dia. Ora attentae no juizo insuspeito e competente daquellas auctoridades valiosissimas.

Herculano[1] escreve: *Os que vêem as cousas de uma certa altura, consideram Mousinho da Silveira um homem superior, ou, milhor, um genio. A razão está em que Mousinho foi um verbo, uma idéa convertida em realidade: foi a personificação de um facto social, d'uma revolução que sahiu da sua cabeça, e que alterando por completo a sociedade portugueza, matou o passado e creou o futuro. Tomou a serio a liberdade do seu paiz, e assentando-a em bases inabalaveis, tornou impossivel o restabelecimento do despotismo, ou, pelo menos, de um despotismo duradouro. Em tão pequeno*

[1] Opusculos — Questões Publicas, t, 2.°, pag. 172.

theatro, fez mais do que Roberto Peel em Inglaterra: porque a revolução de Mousinho não foi simplesmente economica, mas politica e social ao mesmo tempo.

E o visconde de Almeida Garrett, que foi amigo pessoal e cooperador nas medidas radicaes do audaz legislador, diz-nos em a sua *Memoria Historica de José Xavier Mousinho da Silveira* suggestivamente o seguinte a seu respeito:

Nestas palavras simples, escriptas sem nenhum apparato em um papel destinado a viver um dia — mas que Portugal e a sua historia devem gravar naquellas taboas perpetuas, que sobrevivem ás mesmas nações, está dita em seus principaes capitulos a existencia toda de um homem distincto, e que de certo foi muito superior a esses improvisados grandes homens vulgares de que a nossa epocha abunda.

Nestas ligeiras syntheses está sobejamente consignado o apreço, em que o tinham homens da estatura intellectual dos auctores da *Historia de Portugal* e do *Fr. Luiz ãe Sousa*. Dispensam ellas por consequencia apreciações de quem mal póde fitar os fulgores, que irradiam daquelles astros de primeira grandeza, os quaes, projectando a luz perfulgentissima do seu engenho sobre Mousinho da Silveira, o deixam ver tal como é, notavel e grande estadista, cujo nome a historia archiva com orgulho. Mirando a este escôpo simplesmente, conseguido está o fim, evitando que as minhas palavras, por pouco auctorizadas, parecessem suspeitas aos menos conhecedores das commoções politicas do principio

do seculo anterior, nas quaes o vulto de Mousinho sobresahe no primeiro plano.

Isto posto, eu posso dizer-vos agora como chegou ás culminancias da posição, que lhe aureolou o nome com tão justificada reputação, aquelle nosso prestigioso patricio, o primeiro sem duvida entre todos.

Mousinho da Silveira nasceu em Castello de Vide a 12 de julho de 1780. Foram seus paes o dr. Francisco Xavier de Gomide, medico, e D. Domingas Angelica Mousinho Sutil, sendo baptisado na freguezia de S. João Baptista, como consta de f. 367 do livro dos assentos de baptismo, referentes áquella epocha.

Pelo que se deprehende da sua noticia biographica, escripta por Almeida Garrett, parece que Mousinho nasceu na herdade da Silveira, existente no concelho de Castello de Vide. Mas que eu saiba, não existe nêste concelho herdade alguma com aquella denominação. A herdade do Pereiro é que foi propriedade sua. Seria ella tambem conhecida pelo denominação de Silveira nêsse tempo? E' possivel. Seja, porém, como fôr: o que é certo é que Mousinho nasceu em Castello de Vide, assim como seus paes, na rua que hoje tem o seu nome, penso eu. E' a ultima á esquerda, para quem desce, juncto do arco, que della faz parte, a casa em que nasceu. Foi ahi, pelo menos, que viveram e morreram suas irmãs.

A casa de Mousinho era vinculada; creio, porém, se me não illudem informações de pessoas antigas das minhas relações, que a instituição do vinculo foi obra de seus proprios paes. Certamente não vae mais

alem [1]. Como primogenito, José Xavier foi o herdeiro dêsse vinculo, que não deixou de ter sua importancia. Nem os vinculos instituidos depois do marquez de Pombal, podiam ser de rendimento inferior a 400$000 reis, segundo lei por elle promulgada. Daqui o primeiro golpe vibrado contra a velha instituição de origem feudal, a que Mousinho, apesar de morgado, ajudou a minar mais fundos os alicerces da sua ruina, que veiu a realizar-se por completo em 1863.

Mas, como se vê, não era filho unico; pois, alem de mais um irmão, que era padre, teve duas irmãs, que eu ainda conheci e falleceram solteiras. Relacionadas com a minha familia, lembro-me ainda de as ouvir, com a sua voz forte e bem timbrada, falar com enthusiasmo de seu irmão, entrando por minuciosidades da sua vida, as quaes muito me pesa nêste momento que a minha memoria de creança não retivesse. O padre, que foi vigario da vara na matriz de Castello de Vide, grangeou nesta villa fóros de intelligente e bom prégador.

José Xavier formou-se em direito, e seguiu a car-

[1] Informações posteriores, que reputo de boa fonte, esclarecem a proveniencia dêsse vinculo. Pertenceu elle a uma familia distincta de Castello de Vide com ramificações em Portalegre, da qual descendia, por bastardia, a mãe de Mousinho. Este, quando provedor de comarca naquella cidade, pôde conseguir, por mercê especial do monarcha, que fallecido o legitimo possuidor dêsse vinculo, fôsse investida na posse delle sua mãe. A herdade da Silveira, existente no concelho de Portalegre, fazia parte dêsse vinculo. Da familia, que o instituiu e usufruiu por largo tempo, ainda hoje existe nesta villa um representante: o snr. Miguel de Sousa Pinto Mousinho da Silveira.

reira da magistratura. Iniciou-se nella como juiz de fóra em Marvão, para onde fôra nomeado em 1808, conservando-se ahi até ao anno de 1813, em que fôra para Setubal no desempenho de logar identico. E ahi casou. Em 1817 foi despachado provedor da Comarca em Portalegre, onde o surprehendeu a Revolução de 1820.

Entre os seus principaes promotores, contava Mousinho amigos dedicados e valiosos. Conhecendo-o, sabiam bem do que elle era capaz pela sua intelligencia e illustração não vulgares, além da probidade austera de que dera sobejas provas no desempenho de suas funcções de magistrado recto e imparcial. Prendiam-n'os, alem disso, os laços dos mesmos principios, porque Mousinho fôra sempre um liberal convicto e sincero.

Isto contribuiu para que o chamassem logo a Lisboa, onde o distinguiram com o logar importante de administrador geral da alfandega da capital, cargo em que não só confirmou, mas ainda robusteceu os seus creditos de funccionario zeloso, probo e intelligente. E nelle se manteve alheio ás luctas doutrinaes e rethoricas, em que se gastava a actividade dos paladinos da liberdade por inexperiencia, talvez, dos negocios publicos, em que não lograram assignalar vestigios firmes e praticos, que permittissem fazer vingar a sua obra meritoria e sympathica. Entendia elle, na phrase de Garrett, que *era mister tomar, de ambas as mãos, o machado da reforma, decepar e extirpar*. E, de facto, assim o fez mais tarde em occasião propicia.

Mas convem não antecipar.

Em 23 de março de 1823, com a queda do minis-

terio promovida pelas côrtes, Mousinho foi investido na pasta da fazenda. Elle recusára-a com insistencia, mas o rei obrigou-o a acceital-a. Foi ephemera a duração dêsse ministerio em virtude dos acontecimentos de Villa Franca.

Em 23 de fevereiro dêsse anno sublevára-se no norte o conde de Amarante. Para lhe vigiar os movimentos, sahira de Lisboa o regimento de infanteria 23, que, em Villa Franca de Xira, se revolucionára, suggestionado por D. Miguel, que conspirava contra a constituição na ancia de restabelecer o governo absoluto, inspirado por sua mãe, D. Carlota Juaquina. A seguir outros corpos da guarnição de Lisboa imitam o exemplo do 23; e o proprio rei, a quem as circumstancias collocam na alternativa de adherir á reacção ou perder o throno, parte egualmente para Villa Franca, em fins de maio, acompanhado de infanteria 18. E já em 5 de junho, transtornados os planos do infante com a chegada do pae, regressa êste á capital, de novo rei absoluto.

Perdida a esperança do restabelecimento da constituição, os liberaes emigram, receiosos das perseguições dos sequazes triumphantes do velho regimen. Os proprios ministros desamparam o seu posto á excepção de Mousinho, que, com risco da propria vida, se mantém firme, defendendo o thesouro publico.

Da *Memoria Historica* de Garrett transcrevo a representação original de Mousinho ao rei com a resposta escripta á margem pelo proprio punho do monarcha. E' do theor seguinte:

Senhor. V. M. foi servido ordenar-me que acceitasse o emprego importante de ministro e secretario d'Estado dos nego-

cios da fazenda, e foram baldadas minhas supplicas, e meus motivos de escusa. V. M. ordenou; e eu obedeci como devia.

Collocado n'esta situação, não me atrevo a largar o meu posto sem receio de desagradar a V. M. e de accelerar os horrores da anarchia, e vou persistindo n'elle apesar do risco da minha vida.

Como não posso mandar cousa alguma, senão em nome de V. M, me limito a vigiar sobre a segurança e tranquillidade dos habitantes d'esta bella cidade; e fique V. M. na certeza de que nenhuma quantia sahirá do thesouro assignada por mim, ainda que a minha obrigação me exponha a perder a existencia, salvo unicamente alguma indispensavel para a conservação do todo e da tranquillidade publica.

Não cuide V. M. por isso que eu pretenda affiançar a segurança da cidade, ou a conservação dos fundos publicos; pelo contrario, julgo tudo arriscado, se tardarem as providencias do throno. V. M. mandará o que fôr servido.—Lisboa, 31 de maio de 1823.—*José Xavier Mousinho da Silveira.*

Resposta

Pela proclamação, que remetto, e que o Mousinho fará já publicar, verá os principios que tenho adoptado; e para executar as minhas ordens virá pessoalmente recebel-as de mim.—R. Paço de Villa Franca em 31 de maio de 1823.

Mousinho foi; e a sua recepção, cordeal como sempre, não desmentiu a muita consideração e benevolencia, que lhe dispensava o desditoso D. João VI, que o estimava em muito. Apezar disso, a sua conservação no ministerio era insustentavel, porque os seus sentimentos liberaes, por demasiado conhecidos, não podiam deixar de merecer reparos e desconfiança á reacção intolerante e enfurecida, que se apossára do animo timorato do bom rei, sempre indeciso e vacillante nas suas resoluções, embora animado da milhor vontade para com o ministro, de que o privaram.

Forçoso se tornou, pois, para Mousinho da Silveira pedir a sua demissão, a qual foi acceita por Decreto de 19 de junho de 1823, que o reintegrou no seu anterior logar de director da alfandega com as honras de ministro, o que nêsse tempo não era vulgar como hoje. Isto prova indiscutivelmente a consideração do monarcha, que, a seu pesar, se via afastado da cooperação no governo do seu ministro estimado, em obediencia ás exigencias politicas do tempo. Por essa mesma occasião recebeu o titulo de conselheiro, e, dous annos volvidos, o fôro de fidalgo cavalleiro, como consta do alvará de 8 de agosto de 1825.

A *sua despedida de El-Rei*, diz Garrett, *no acto da sahida do ministerio merece commemorar-se e não posso fazel-o milhor do que transcrevendo aqui um apontamento autographo do mesmo ministro, em que a descreve naquella phrase tão solta e original que era o seu estylo caracteristico.*

Eis aqui o apontamento alludido:

No dia 19 por noute fui á Bemposta, levando a S. M. o decreto da mesma data creando um fundo de amortisação; e, quando elle acabou de assignar, eu que sabia da minha honrosa demissão, lhe disse: «Senhor, Deus sabe tudo, os homens nada sabem: e queira o mesmo Deus que V. M. tenha sempre, nos seus tempos felizes, homens que lhe digam a verdade com a mesma coragem com que eu a disse nos seus tempos desgraçados em defeza de V. M e dos homens.» S. M. ouviu com agrado; e como fosse para assignar o decreto que me demittiu, eu, que estava sentado á direita, foi andando á roda da meza para a esquerda, e quando elle acabou lhe dei muitos beijos na mão

para indicar o meu agradecimento e prazer. Depois disse-lhe: «Estou sempre prompto para servir V. M. em qualquer logar ou emprego, seja em Cabo Verde ou na Europa, seja no mais elevado, ou em alcaide; mas como V. M. me admittiu no seu conselho, e nelle me conserva, devo dizer a V. M. que nunca forme juizo de alguem pelo que lhe disserem, mas sim pelos factos que observar; que deixe a cada um as relações entre Deus e elle, porque só Deus pode ajuizar dellas; que premeie as virtudes e que puna os delictos segundo as provas. Quanto a mim, servi com zelo nos tempos constitucionaes, servirei com zelo nêstes tempos porque o homem de bem não cogita tanto da pessoa que governa, como do bem publico, governe quem governar.» Então beijei a mão de S. M. e me retirei.

Nestas palavras tão simples na apparencia, como profundas no sentido, que revelam, vê-se clara a lealdade, a sinceridade e o elevado criterio politico do illustre homem de Estado. Não é um cortezão que falla, mentindo para adular o seu rei, mercê das conveniencias proprias ou partidarias; é pelo contrario um conselheiro respeitoso, sim, mas amigo, que o esclarece, consciencioso. Isto, que não é vulgar, põe em evidencia as altas qualidades, que exornavam o caracter de Mousinho.

Sahindo emfim, do ministerio, decorreram-lhe serenos os dias da existencia no exercicio do seu cargo, na consideração da côrte, valimento do monarcha e estima dos seus amigos valiosos até ao acontecimento politico, conhecido na historia com o nome de *abrilada*, por se ter realisado em 30 de abril de 1824.

Instigado pelos perfidos conselhos de sua mãe, não socegou o animo irrequieto do infante. Conspirando

contra seu proprio pae, D. Miguel abusa da sua posição de generalissimo, e naquelle dia de ominosa memoria insubordina as tropas, sahe com ellas para as ruas aos gritos de — *Morram os pedreiros livres*! —, dirige-se á Bemposta, encarcéra o rei, e põe-no incommunicavel com sentinellas á vista.

Estabelece-se o terror, innumeras prisões se realisam doidamente, e entre ellas a de Mousinho.

O corpo diplomatico intervem, animado pelo intrepido ministro francez, Hyde de Neuville; de modo que, a pretexto de um simples passeio a Caxias, que lhe concedem, D. João VI pôde, em 9 de maio, acolher-se á nau ingleza Windsor Castle, protegido pela bandeira da respectiva nação. Intimado D. Miguel a comparecar ahi, é demittido de commandante em chefe do exercito, concedendo-se-lhe a licença, que lhe insinuaram que pedisse, para viajar pela Europa, e sua mãe foi mandada recolher ao convento da Estrella.

Abortada a conjuração e restituido o rei á sua liberdade, a ordem restabelece-se e as prisões feitas annullam-se. Sôlto Mousinho, volveu ao exercicio de seu cargo, depois de se apresentar ao rei, que o recebeu com a costumada benevolencia.

Nêstes tempos revoltos, não havia certeza na tranquillidade do dia de amanhã. Vivia-se entre esperanças e receios. A atmosphera politica, sempre carregada, ameaçava de continuo tempestades, que podiam de um momento para outro fulminar os adversarios de qualquer das facções, que disputavam o campo do predominio politico. No periodo, que decorre de 1823 a 1828, o vento não corria de feição á náu liberal, que, vogando sem leme nem governo á

mercê das vagas encapelladas nos mares tormentosos de uma politica despotica, facciosa e terrorista, mal pôde abicar em terra estrangeira, salvando a custo os seus melhores cabos de guerra. Mousinho foi um delles. Em Paris fixou a sua residencia até que mais favoraveis monsões o levaram ás praias dos Açores, onde preparou a obra legislativa, que o ergueu nas azas da fama ás regiões elevadas da celebridade e da historia.

Entretanto não foi indifferente á sua gloria o tempo da emigração, que o reteve na capital do mundo civilizado. Ahi leu, meditou e estudou practicamente as instituições dêsse paiz, que acabava de sahir remodelado da notavel revolução de 1789, que, por entre desvarios estupendos, fez rebentar brilhante o clarão de seus principios beneficos e salutares á causa da civilisação.

D. Pedro IV, que, depois de abdicar a corôa portuguêsa em sua filha D. Maria da Gloria, se viu constrangido a abandonar o imperio brazileiro, fez-se de vela para a Europa a resgatar nobremente as suas faltas, collocando-se á frente dos partidarios da Carta, que elle outorgara ao seu paiz, o desditoso Portugal. E em 3 de março de 1832 estava na Terceira.

Apenas chegou aos Açores, rodeado dos seus fieis partidarios, que das agruras do exilio, em Inglaterra e França principalmente, accorreram a organisar-se na Terceira, o heroico baluarte da liberdade portuguêsa, distinguiu immediatamente Mousinho da Silveira que para logo se tornara alvo das suas attenções: chamou-o aos seus conselhos. O valoroso chefe da temeraria empreza, que ia tentar-se em prol da patria em ferros, não se illudiu na escolha, nem teve

que arrepender-se della. Em tão apurada situação, incumbiu-o do encargo difficil, mas muito honroso, pela confiança que revelava, de partir para Inglaterra com o fim de negociar emprestimos, e, para dizer tudo, dispôr as cousas de modo a facilitar a expedição, que se tentava, no continente, contra o governo de D. Miguel.

De regresso aos Açores, foi-lhe confiada, ainda em março de 1832, a pasta da fazenda e interinamente a da justiça. Mousinho, que conquistara as boas graças de D. Pedro, teve o raro tacto de aproveitar o ensejo favoravel para vibrar o golpe mortal ás velhas e caducas instituições do seu paiz pela conversão em leis das suas reformas *radicaes e tremendas*, consoante a classificação de Garrett.

Não posso resistir á tentação de transcrever aqui as proprias palavras dêste notavel escriptor.

Diz elle:

Devemos confessal-o: Tremendas. Tremendas para todo o paiz a que se appliquem, por maiores que sejam os bens que d'ellas venham ou possam vir. Porque a terra, a industria, a familia, a governação, a administração, toda emfim a constituição material e social do reino foi revolvida de alto abaixo por suas leis formidaveis, que de uns escolhos de basalto do meio do Atlantico arremeçava sobre a velha terra de Portugal o proscripto ministro do ex-imperador do Brazil. Seja qual fôr o ponto de que se considerem, forme-se o conceito que se formar d'ellas, é inquestionavel que as leis de 16 de maio, 30 de julho e 13 de agosto de 1832, são um grande monumento, são o termo onde verdadeiramente acaba o velho Portugal e de onde começa o novo.

Amigo intimo, como fui, de Xavier Mousinho, sabido como é em Portugal de toda a gente, a larga cooperação que tive

em seus trabalhos, devo n'este logar ao publico, devo á sua memoria e a mim mesmo, declarar solemnemente que muitas vezes discordámos, em muito ponto disputámos, e que no modo especialmente, nas questões de circumstancias e de tempo, nos detalhes de muita cousa eu fui quasi sempre vencido, não tanto pela auctoridade do logar, quanto pelo da pessoa.

Da ordem de cousas, da ordem social, administrativa e economica que a dictadura de D. Pedro instituiu em Portugal sobre as ruinas da antiga constituição do reino, aquellas leis não continham nem podiam conter senão as bases. Apenas as promulgou, Mousinho sahiu do poder, perdeu todo o ascendente no animo do principe que a ellas ligou o seu nome, e não voltou mais a ter auctoridade, nem influencia politica em Portugal. A sua obra, apenas esboçada, arrebataram-lha das mãos, foi entregue a outros, que pela maior parte a não entendiam, que a detestavam alguns, que a menospresavam muitos; que a não seguiu, que não poude ou não soube ou não quiz seguir nenhum —nenhum sem excepção.

Sim,—porque a abolição dos *Foraes*, a extincção dos *Dizimos*, porque a divisão da auctoridade *Fiscal. Administrativa* e *Judicial*, queriam outra ordem de politica, de governo, de tudo.

Queriam emendas e melhoras progressivas no systema, queriam simplificadas as fórmas, queriam severidade na vigilancia, rigor nos methodos e coherencia.

O quadro é magistral. Por elle se vê e admira o alcance profundo das medidas do apreciado ministro de D. Pedro IV. Ao passo que uma nova aurora brilha no horisonte do porvir da sociedade portuguêsa, escondem-se na escuridão da noite dos tempos os ultimos vestigios feudaes da sua organisação antiga. Essas leis, tão audaciosamente concebidas, marcam um sulco profundo entre as velhas e modernas instituições portuguêsas nas suas multiplas e variadissimas manifestações da sua vida economica, politica e social.

A abolição dos foraes e de todas as contribuições dos povos a particulares (Dec. de 13 de agosto) atacou profundamente o privilegio de classe, que predominou no velho regimen, assim como a extinção dos dizimos (Dec. de 30 de junho). Com o primeiro dos decretos citados acabaram os *Foros, Pensões, Quotas, Censos, Rações certas e incertas, Jugadas, Teigas de Abrahão, Laudemios, Luctuosas, Direitos e Prestações* em bens destinados ao uso geral, fundadas em Doações regias, Foraes, Sentenças ou posses immemoriaes. Deslocaram-se, é verdade, por esta forma muitos interesses, mas a terra libertou-se, em que pese á avidez do clero e dos donatarios, que, por intermedio dos seus implacaveis agentes, cerceavam fortemente as colheitas dos cultivadores do solo, que, assim, apenas recolhiam uma parte minima do seu trabalho.

Mas basta. Não me permitte a indole dêste trabalho alongar-me em mais amplas considerações. Alem de que, não se tracta apenas de um filho distincto de Castello de Vide, mas do paiz a cuja historia o seu nome está indissoluvelmente ligado. Raro se volve, por isso, a pagina de um livro relativo aos acontecimentos do tempo, aonde se não deparem referencias, mais ou menos largas, á sua obra e á sua pessoa. Copiosas são, portanto, as fontes de apreciação a seu respeito, para quem a deseje colher mais completa e cabal.

A expedição, organisada na Terceira, desembarcou no Mindello a 8 de julho dêsse anno. Não seguirei passo a passo, por alheias ao meu proposito, as peripecias dessa lucta titanica e sangrenta, que teve o seu epilogo em Evora-Monte em maio de 1834, com a victoria da causa liberal. Bastará referir que, no 1.º

de janeiro de 1833, Mousinho abandonou o ministerio quer por dissidencias partidarias, quer (e isso é o mais provavel) por melindres de consciencia, que lhe não consentia enveredar por caminho differente do aconselhado pelos seus principios. Pois, segundo as proprias palavras de Garrett, *certo é que não era com o rigor dos principios, que elle exaggerava até os extremos da innocencia, que o Porto podia ser salvo, nem fornecida a caixa militar da expedição.* Quer dizer: Mousinho era um verdadeiro homem de bem, que se não compadecia com uma certa ordem de cousas, que a razão condemna e a consciencia repelo. Como hoje e sempre fazem falta homens desta tempera!

Podiam-se-lhe applicar os versos de Sá de Miranda:

Homem de um só parecer,
D'um só rosto, e d'uma fé,
D'antes quebrar que torcer,
Outra cousa póde ser;
Mas de côrte homem não é.

Na côrte viveu elle, mas *homem de côrte*... de certo não foi. Haja vista o que elle dissera a D. João VI por occasião da sua despedida do ministerio: *queira Deus que V. M. tenha sempre, nos seus tempos felizes, homens que lhe digam a verdade com a mesma coragem, com que eu a disse nos tempos desgraçados em defeza de V. M. e dos direitos dos homens.* Ora esta coragem, a proverbial franqueza do Mousinho da Silveira, é que é rara. Mas teve-a elle: dizem-n'o todos os que o conheceram.

O sr. Theophilo Braga[1] assignala outra origem á demissão de Mousinho. Foi a influencia do partido *pedrista*. Manifestara-se por essa occasião no cerco do Porto a opinião de que, para mais solida garantia do constitucionalismo, devia D. Pedro reassumir a corôa de Portugal, a qual abdicara em sua filha D. Maria da Gloria, por cuja causa se pugnava. E para isso entendiam os sequazes dessa opinião que convinha annullar os partidarios da rainha, entre os quaes avultava Mousinho, pelo que se tornou alvo dos primeiros tiros dos adversarios, que promoveram e influiram na sua demissão. E' a eterna sentença de Tarquinio em acção, cortando as cabeças das papoulas mais altas do jardim, como resposta unica aos embaixadores presentes, que nem, por isso, partiram menos edificados acerca das intenções do sagaz rei da velha Roma. Nem era possivel que Mousinho deixasse de ter inimigos.

Quem subiu, que não estivesse algum espirito mesquinho a espial-o nas alturas, fazendo votos por que se despenhasse? diz Latino Coelho.

Qualquer, porem, que fôsse a causa da sahida do ministerio, o certo é que elle não desmereceu do bom conceito, em que o tinha o rei-soldado. E tanto que o nomeára, pouco depois, director geral de todas as alfandegas do reino. Em seguida pediu e obteve licença para voltar a França, donde regressou no fim de 1834, fixando em Lisboa a sua residencia. Ahi entrou no exercicio do seu cargo e desempenhou o seu mandato de deputado pela provincia do Alemtejo, que era a sua.

[1] Garrett e o *Romantismo*, pag. 532.

No parlamento, não desmentiu nunca as suas elevadas qualidades de homem intelligente, probo e desinteressado, que mostrou sempre ser. Se a sua palavra não echoava eloquente no seio da representação nacional, porque a Mousinho escasseavam dotes oratorios, era, comtudo, vehiculo seguro das suas idéas inspiradas no mais vivo e ardente patriotismo, esclarecido pelo seu culto intellecto e consciencia incorruptivel. Era por isso escutada sempre com respeito. Elle amava sinceramente a sua patria, e serviu-a sempre com a maxima lealdade e desinteresse. Esqueciase de si proprio para se lembrar apenas dos deveres, que lhe impunham os seus cargos. E, quando êstes se tornavam incompativeis com os seus principios, recusava-os. Foi por êsse motivo unico que elle não acceitou, em 1836, a nomeação de par do reino que lhe offereceu o governo presidido pelo duque de Palmella. Julgando dispensavel ou desnecessaria a camara alta, não quiz nella tomar assento. Isto define o seu caracter, e mostra a sua coherencia e moralidade politica.

E, na camara baixa, não eram as preoccupações partidarias, a vaidade ou o interesse pessoal, que o dominavam, mas a verdade e a justiça, com que se abroquelava nas pugnas da palavra em defeza das suas convicções puras e desinteressadas. Nas mais arduas questões, que por essa occasião se debateram na camara, a das indemnisações e a dos bens nacionaes *distinguiu-se*, diz Garrett, *na defeza da verdade e dos interesses publicos contra a cegueira das opiniões facciosas e rapacidade dos interesses pessoaes.* A rapacidade?!... Pois que outra cousa foi a venda dos bens nacionaes? O Estado pouco lucrou com ella: outros se

aproveitaram á larga com o seu producto, que Mousinho queria se empregasse no pagamento dos emprestimos contrahidos para as despesas da guerra, que fez triumphar o constitucionalismo. Infelizmente a opinião esclarecida de Mousinho não vingou: os interesses pessoaes levaram de vencida o patriotico empenho do illustre liberal, que a tudo antepunha os interesses da patria. Como são ainda palpitantes de actualidade as apreciações de Garrett...

Elle não punha a sua palavra ao serviço de um partido, que lhe galardoasse os serviços; inspirava-se tão sómente nos dictames da sua consciencia, dizendo a verdade, pura e simples, dôesse a quem dôesse. Isto valeu-lhe, naturalmente, alguns dissabores, porque a verdade é sempre amarga, e a calumnia a arma traiçoeira, que a vinga. O nosso patricio não ficou, nem podia ficar, isempto das consequencias naturaes da malevolencia consciente ou inconsciente dos homens.

Desgostoso com os acontecimentos politicos, que determinaram, em 1836, a revolução de setembro, demittiu-se do seu logar de director geral das alfandegas, e, apoz os acontecimentos de 3 de novembro, conhecidos na historia pela denominação de *Belemsada*, retirou-se para Paris, aonde permaneceu até 1840.

A sua intervenção no escandaloso casamento [1] do marquez do Fayal, filho dos duques de Palmella, com a filha dos condes da Povoa, contribuiu para o desprestigio do seu nome nos ultimos annos da sua vida. A amisade, que outras razões não houve de

[1] *Hist. de Port.* de Pinheiro Chagas e Barbosa Colen, vol. X, pag. 376.

certo, desvairou-o, fazendo-o envolver, mais do que convinha, nessa causa de interesse particular. Daqui se originaram, sem duvida, desgostos que aggravariam o seu já precario estado de saude.

Reeleito deputado pela sua provincia, voltou de Paris, já alquebrado mais pela doença que pelos annos, a tomar assento na camara. Aqui, na phrase de Almeida Garrett, *disse algumas altas verdades*, e fez *algumas tremendas profecias que o tempo se encarregou de realizar mais promptas e mais terriveis do que as que elle presagiara.*

E terminou aqui a sua vida politica, tão gloriosa como util á patria, que elle serviu com rara abnegação e exemplar patriotismo.

Ainda viveu nove annos, pois falleceu em 1849. Succumbiu a uma doença de figado, de que soffria ha muito. Deixou testamento, em que ordenava que os seus despojos fôssem transportados á ilha do Corvo para ahi receberem sepultura, e se gratificasse o parocho respectivo com uma peça de ouro, que tivesse a effigie de D. João VI.

Explica-se a originalidade pelo reconhecimento, que sentidamente lhe manifestaram os moradores daquella pequena ilha pelos relevantes serviços, que lhe prestára Mousinho, alcançando-lhes a sua carta de alforria. Foi emocionante o agradecimento dos habitantes do Corvo; de modo que jámais o seu illustre bemfeitor esqueceu essa scena commovente, cuja impressão conservou sempre viva no espirito até á hora da sua disposição de ultima vontade. E a peça de ouro, com que mandára gratificar o parocho? Reminiscencia, talvez, do muito que o estimara D. João VI, alliando por esta forma os extremos, que

milhor reconheceram e apreciaram os seus bons officios.

Mas, presentindo que, por demasiado longa a viagem, não dessem cumprimento á sua vontade, transportando-se o seu cadaver á ilha do Corvo, determinou que, nêsse caso, o sepultassem na freguezia de Margem, pertencente ao concelho do Gavião, aonde, com effeito, jaz.

Porque não quereria elle que os seus restos mortaes repousassem na terra natal? Da familia sei eu que não tinha aggravos, e que com ella vivera sempre na mais intima harmonia; tel-os-hia dos estranhos? E' possivel. Lembrar-se-hia então das memoraveis palavras do heroe de Carthago:

Ingrata patria não possuirás meus ossos.

E não possue, infelizmente. Mas, se os contemporaneos, na sua malevolencia ou inconsciencia, o não apreciaram devidamente, a posteridade faz-lhe a devida justiça, lamentando a perda das reliquias venerandas do illustre estadista, cuja fama se dilata por todo o paiz, assignalando-se na historia com immorredouro brilho.

Mousinho deixou um filho, que muito estimava, desvelando-se na sua educação, que foi esmeradissima. Casou em Paris; mas do seu consorcio originaram-se desgostos, que lhe abreviaram, por ventura, os dias da existencia com a perda da propria fortuna. Não deixou successão. E creio que falleceu em Bruxellas, onde se refugiára.

Tal é, em rapido esboço, a vida dêste prestante cidadão, que tanto honrou a patria, reflectindo-se

essa honra com intenso brilho na terra da sua naturalidade, que disso deve justamente gloriar-se, repetindo com orgulho o memoravel verso de Camões:

Ditosa patria que tal filho teve!

E, de quando em vez, ainda fulge na memoria dos seus conterraneos a lembrança dêste homem illustre para lhe honrar o nome. Assim, quando, ha pouco, se construiu o theatro, de que noutro logar fallei, foi-lhe dado o nome de Mousinho da Silveira, sob proposta de meu irmão, Francisco de Faria Videira, como vogal da commissão encarregada de levar a effeito êsse melhoramento local. E, já antes disso, se honrara com o seu nome a rua, onde existe a casa em que elle nascera, e em cujo frontespicio se collocára uma lapide commemorativa do seu nascimento. Resta agora que outra vereação se lembre de collocar o seu retrato nas salas das suas sessões, o que seria outra homenagem justissima. Nenhuma é de mais. Ahi fica o alvitre.

Padre Serafim Pedro de Carvalho e Sequeira

Não é, certamente, pelas lettras nem pelo seu altruismo, que este filho de Castello de Vide conseguiu distinguir-se entre os seus conterraneos. Tambem não foi um Erostrato, inflammado nos puros desejos da fama, embora restricta aos acanhados limites da propria localidade. Mas, emfim, salientou-se no seu meio, influindo nos destinos da sua terra; e tanto basta para que o julgue digno de apparecer nêste pequeno kalideiscopo das figuras primaciaes do seu tempo. Elevou-se na sociedade, segurando á mesma altura alguns dos seus, que, como elle, influiram e podem influir na vida futura do seu torrão natal. Só isto de per si constitue um titulo de recommendação, que merece commemorar-se. O seu esforço, auxiliado pela sua sagacidade natural, a sua tenacidade e perseverança, nunca desmentidas, fizeram-n'o avançar segura e rapidamente na senda dos seus intuitos, de modo que, fitando sem tibieza nem receios o alvo das suas aspirações, viu-as coroadas de exito completo, attingindo a sua meta.

Nas aguas, nem sempre lisas e transparentes da sua vida, não é facil, no momento actual, dirigir com segurança o baixel da critica imparcial. A cada mo-

mento surge o perigo de, querendo evitar o Scylla da lisonja enganadora, naufragar no Charybedes da apreciação rigorosa. E uma e outra cousa está fóra do meu proposito. Tentarei todavia um esforço para abicar á margem da verdade, singrando com precaução por entre as syrtes das difficuldades inculcadas.

Com as cinzas ainda quentes, pois falleceu ha pouco, com a dôr ainda viva a pungir de saudades a alma dos que devem á sua memoria a gratidão da opulencia, que directa ou indirectamente lhes creou, comprehende-se o melindre de, num meio acanhado em que todos se conhecem, falar com desafogo dos seus meritos e demeritos, os quaes, afinal, se reunem, mais ou menos, em todas as individualidades, qualquer que seja a sua posição e categoria social. A virtude exclusiva não é apanagio do homem: a empanar-lhe o brilho ha sempre a sombra de um defeito. E virtudes e defeitos houve, sem duvida, na individualidade, de que me occupo. Na destrinça, porém, dessas modalidades oppostas do seu espirito, sem falseiar a verdade nem ferir susceptibilidades, é que está a difficuldade, no vencimento da qual ponho todo o meu empenho.

Sem largos ideaes, que a sua minguada instrucção lhe não consentia, encerrou-se todo no circulo estreito dos interesses materiaes. Por este criterio aferiu todos os actos da sua vida publica e privada. A seus olhos, deslumbrados pelo engrandecimento material, pareceriam roçar pelas ráias da demencia todos que a um gozo puramente espiritual, por pequeno que fôsse, sacrificassem uma vantagem economica qualquer. Para elle o aforismo—de que nem só de pão vive o homem—não tinha o cunho de uma verdade suprema.

Obcecado por aquella idéa, tudo fazia convergir ao seu fim. Ora, como se sabe, todos os extremos são perigosos; de modo que nem todos os seus actos administrativos, apesar de conducentes á prosperidade, lhe mereceram gabos e conquistaram os applausos da opinião.

Rival do dr. Laranjo, visto que soubera guindar-se ás alturas de chefe do partido regenerador, o snr. padre Serafim era a sua verdadeira antitese. Ao passo que o chefe do partido progressista, um tanto utopico, respirava a plenos haustos os ares puros da gloria na atmosphera politica, aspirando pelo estudo aos mais altos cargos do Estado, o seu antagonista, mais practico, engolfado no segredo das cifras, embeveciase na contemplação das suas prosperidades materiaes, que cresciam a olhos vistos. Caminhavam em sentido opposto, é certo, mas ambos avançavam a passo egual: um com o fito na gloria, o outro com a mira na opulencia; este com proveito da propria fortuna, aquelle com sacrificio della muitas vezes. Por isso, emquanto o snr. Laranjo dispartia favores desinteressados (politica á parte, bem entendido), conseguidos com a sua influencia nas altas regiões do poder, o snr. padre Seraphim, cujo valimento não ia além do governo civil, manejando implacavel e com arte os capitaes proprios e das corporações que administrava, fazia sentir o pezo dos seus favores aos interessados, que se curvavam respeitosos na apparencia, mas nem sempre reconhecidos no intimo. Em quanto um creava assim amigos dedicados, dispunha o outro apenas de dependentes forçados ou inconscientes. De maneira que, emquanto se agrupavam em torno do balsão progressista, crentes e fanaticos, os seus par-

tidarios, combatendo com valor e ardimento em boa ordem e disciplina á voz do seu general querido, reuniam-se em volta das signas regeneradoras, sem fé nem enthusiasmo, as suas desconnexas e como que mercenarias hostes sem verdadeiro e prestigioso commando, porque o seu chefe, em demasia cauteloso, não ousava sahir da propria tenda, em que meditava e seguia o plano da campanha sempre de olhos fitos nas bagagens. E' verdade que, a atenuar-lhe as faltas, estava o braço secular de seu irmão Alexandre que, seguindo-lhe as inspirações, cuidava de prender pelos laços da sympathia pessoal alguns *barões* independentes desta milicia, em que não predominava a cohesão, a disciplina nem a fé.

Tambem a frota regeneradora não se aventurava ao mar largo; combatia sempre ao longo das *costas* da auctoridade. Por isso á sua tibieza correspondiam, não raro, os desmandos dos adversarios, que ficavam livres para as suas correrias, talando á vontade os campos da politica. E assim, quando as circumstancias lh'o não permittiam, colhia as vellas e lançava ancora no porto seguro da indifferença ou do *accordo*. Na opposição, pelo menos, eram estas as suas mais gratas esperanças. A gloria dos combates não seduzia o seu chefe, dispensava até os louros da victoria, mas captivava-o a preza, em cuja repartição interpunha o seu valimento e auctoridade. Breno da politica, forçou-a, sempre que pôde, a dispensar-lhe os seus favores e caricias.

Aos seus conselhos ou ás administrações, de que fazia parte, não chamava os mais auctorizados, mas os mais simples. Áquelles repellia-os com geito felino; estes attrahia-os com assômos de importancia,

que mutuamente se repartiam. Sabendo, por instincto talvez, que os espiritos se nivelam como as aguas, pensou, e bem, que sobranceiro a esse nivel só elle. Por esta fórma conseguiu o predominio, a admiração e a fama. A astucia substituiu a intelligencia, ou, melhor, a instrucção, porque intelligente era elle. Diamante não lapidado, mas de pura agua, creio-o bem.

Com outra educação litteraria, com menos rudeza de tracto e maior affabilidade de maneiras, e algum desinteresse e abnegação a esmaltar as suas qualidades ingenitas de bom administrador, o snr. padre Serafim daria, incontestavelmente, um homem de valor, mesmo fóra e acima do seu meio. Um Turgot, talvez, um financeiro de merito.

Apesar disso, as trêtas do distincto caudilho da *regeneração* deu, por vezes, que fazer ás lettras do seu illustre rival do *progresso*, no campo restricto das pugnas partidarias da localidade. Ambos exaggeraram, desnorteados por exclusivismos, que os prejudicaram nos campos oppostos, em que se precipitaram com demasiada avidez e vivo ardor. A resultante destas duas forças oppostas das tendencias naturaes do seu espirito, seria o verdadeiro caminho, que a ambos conviria seguir, para proveito proprio e da terra em que feriram as suas luctas e deixaram o rasto da sua influencia. Em todo o caso, qual a protrahirá mais larga e duradoura no futuro?

Ambos deixaram um representante, aquelle um filho, este um sobrinho, um e outro egualmente diplomados, mas desegualmente favorecidos pela fortuna. Tanto quanto é licito presumil-o, antólha-se-me que o ouro supplantará a gloria, porque o ouro foi,

em todos os tempos, a melhor das *glorias* dêste mundo. Tudo se curva perante elle, e se inclina a um aceno seu. E' uma verdade, posto que deploravel, incontestavel. Ha excepções, bem sei, mas essas raras. Nem todas possuem a força de expansão sufficiente para romper os densos nevoeiros da calumnia, da inveja e das malquerenças, e fulgir, mais tarde, no horisonte da historia, irradiando a sua luz intensa e duradoura.

Na vida do snr. padre Serafim ha dois factos caracteristicos. Um define a sua illustração, outro a sua consciencia. Soterrou nos alicerces do *Asylo do Espirito Sancto* a veneranda reliquia da porta da Aramenha, e introduziu nos contractos de mutuo a clausula de que pagaria em dobro os juros vencidos aquelle dos infelizes mutuarios que os não solvesse alguns dias depois do seu vencimento.

O primeiro traduz um verdadeiro acto vandalico, de que elle mesmo se arrependera, quando lhe fizeram sentir a inconveniencia de arrancar esse pedaço de historia viva á admiração dos vindouros. E com uma abnegação rara, se fôsse consciente, fez insculpir, numa das paredes do quintal do asylo, a lapide commemorativa da passagem dêsse monumento, salvo das ruinas da velha cidade romana, para a villa portugueza, que era a sua patria. Um estranho (porque foi um alcaide-mór que operou essa mudança), a ornamentou com esse florão coevo de um povo, que tão vivos deixou na historia os clarões da sua civilisação assombrosa; um filho seu a privou dêsse ornamento, que era, sem contestação, a sua melhor joia architectonica pela sua vetustez, nobre e singela elegancia. A lapide, que sobrepujava a velha reliquia

dos aureos tempos da Roma cesarea, testemunhando a gloriosa solicitude do digno militar do seculo dezoito, que a salvou do esquecimento, accusa hoje a incuria irreflectida de quem lhe deu êsse esquecimento propositado, na inconsciencia do seu valor e importancia. Não apagou, antes salvou a prova irrecusavel do seu delicto. Do que um se orgulhára, não se pejou o outro. O snr. padre Serafim fez, nêste sentido, recuar a civilisação mais de um seculo!

Mas não se sobresaltem, por isso, os manes do meu patricio. Muitos e mais illustres teem sido, por todo o paiz, os seus companheiros na destruição dos monumentos genuinamente portuguêses, assim como dos que, na sua passagem por esta orla occidental da peninsula hispanica, deixaram, em mais priscas eras, os seus antigos dominadores, gregos, phenicios, romanos, godos e arabes, que de todos, mais ou menos, ficaram vestigios disseminados no glorioso torrão da patria. De toda a parte clamam indignados os eruditos contra êsses actos de puro vandalismo; a todos sobreleva, porém, Herculano, [1] que, acceso em iras de nobre indignação, nol-a patenteia em periodos como êstes, em que a forma e a ideia disputam a primazia, pela opulencia que manifestam:

A decadencia, na epocha em que vivemos, é outra, e mais profunda. Já não ha a corrupção do gosto, o inapplicavel das theorias, o erro do entendimento. Agora é o instincto barbaro, a malevolencia selvagem, a philosophia da brutalidade. Dura ha poucos annos; mas esses poucos annos darão maior numero de paginas negras á historia da arte do que lhe deu seculo e

[1] *Opusculos*, vol. 2.º, pag. 79.

meio. O picão e o camartello só ha bem pouco tempo que podem dizer triumphámos Até então escaliçavam-se paredes, roçavam-se esculturas, faziam-se embréchados; mas agora derribam-se curuchéus, partem-se columnas, derrocam-se muralhas, quebram-se lousas de sepulturas e vão-se apagando todas as provas da historia. Faz-se o palimpsesto do passado. Corre despeiado o vandalismo de um a outro extremo do reino, desbaratando e assolando tudo. Comico perfeito, desempenha todos os papeis veste todos os trajos. Aqui é vereador, alli administrador do concelho: ora é ministro, logo deputado: hoje é escriptor, amanhã funccionario. Corre na carruagem do fidalgo, faz assentos de debito e credito no escriptorio do mercador, dá syllabadas em latim de missáes, prega nos botequins sermões de economia politica e de direito publico, capitaneia soldados, vende bens nacionaes, ensina sciencias; em summa é tudo e móra por toda a parte. Attento ao menor mormurio dos tempos que foram, indignado pela mais fugitiva lembrança das gerações extinctas, irrita-se com tudo que possa significar uma recordação. Assim excitado, argumenta, ora, esbraveja, esfalfa se. O eretismo dos nervos só póde affrouxar-lh'o, como as harmonias melancholicas de harpa eolia, o ruido dalgum monumento que desabe.

Apesar da ferocidade nervosa do vandalismo, não se creia, todavia, que elle é desalinhado no vestuario, carrancudo na catadura, descomposto nos meneios. Nada disso. O vandalismo é aprimorado no trajo, lhano e grave a um tempo no porte, pontual na cortezia. Encontral-o-heis nas salas requebrando as damas, dançando, tomando chá; no theatro palmeiando com luvas brancas os lances dramaticos. Entende francez e leu já Voltaire, Pigault-Lebrun e os melhores tractados do Wisth: quasi que sabe ler e escrever portuguez. O vandalismo é culto, instruido, civil, affavel. Tirem-lhe de diante os monumentos; será o epilogo de todos os dotes e boas qualidades; será a mansidão incarnada

Nem sempre fôram baldados êsses clamores. Por vezes acordaram os governos com providencias le-

gislativas, que ou ficaram lettra morta, ou não sortiram, pelo menos, os effeitos desejados. Já D. João V, por Alv. com torça da lei de 20 de agosto de 1721, a reclamação da Academia Real da Historia Portuguesa, providenciou nêsse sentido, impondo ás camaras a conservação e guarda dêsses monumentos, dando noticia á referida Academia dos que se encontrassem de novo. E o mesmo determinou o Alv. de 4 de fevereiro de 1802, substituindo-se para o effeito a Academia da Historia, que já não existia, pela Real Bibliotheca de Lisboa. Posteriormente, outras providencias similares teem apparecido; mas todas ellas vão de encontro á *politiquice* indigena, que ou as não conhece ou não pensa nellas, como coisas minimas, no entender acanhado das auctoridades, a quem incumbe o dever de cumpril-as, todas absorvidas no afan da corrupção eleitoral.

Por um acaso providencial tive ensejo de salvar do olvido completo êsse monumento, com o que senti intima satisfação. Pedindo-me os editores da *Historia de Portugal* de Pinheiro Chagas as photographias que tivesse, de alguns monumentos de Castello de Vide, enviei logo o da porta da Aramênha, o qual a empresa editora fez reproduzir naquelle livro a mais de um titulo notavel. Ahi podem os meus patricios, que não lograram a lição e o prazer de o admirar na realidade, vel-o reproduzido nas paginas daquelle monumento litterario.[1] Do mal, o menos.

O outro facto, a que alludi, representa uma disposição verdadeiramente draconiana. Que o snr. padre Serafim, por uma subtilesa só delle conhecida,

[1] Encontra-se no vol. 5.º, pag. 176, da referida obra.

pudesse, nêste sentido, conciliar a doutrina do Evangelho com a propria consciencia, comprehende-se e admitte-se. O exaggero do interesse privado está, por infelicidade, ao abrigo da actual lei civil, que o permitte, menos generosa do que a anterior.

Mas o que surprehende é que, introduzindo essa disposição nas corporações publicas, que administrava, fosse accolhida por ellas como um acto de reconhecida vantagem administrativa; e, o que é mais, vingasse e se alastrasse por outras, em que elle não tinha interferencia. Verdade é que daqui resultava uma vantagem immediata para a gerencia dessas corporações, alem do augmento do juro, que tambem crescera; vistas, porem, as coisas de mais alto, manifesto se torna que essa vantagem não é de modo algum compensadora das desvantagens, que della derivam para a collectividade municipal, de que essas corporações devem considerar-se partes interessadas. Exigia com effeito o interesse do municipio que os capitães dessas corporações, em vez de irem afundar-se no pelago insondavel da divida interna, se conservassem na localidade para despertar e augmentar o seu fomento agricola, o qual indirectamente iria reflectir-se nas proprias corporações, que os forneciam. Estas tinham, alem disso, mais solida garantia numa boa hypotheca, que na inscripção de duvidoso futuro. Assim, o proprio interesse devia leval-as a attrahir os mutuarios com equitativas condições em vez de os afastar com a dureza de rigores, que, aliás, se não coadunam com os seus fins de caridade. Longe de se restringir portas a dentro das respectivas instituições, alargava-se, pelo contrario, a sua benefica influencia, pondo um dique á torrente esbanjadora dos

governos e entravando o exaggerado lucro dos particulares. Posto que lhes cumpra defender e zelar os seus interesses, não cabe nos fins dessas instituições a agiotagem desenfreada, que arrasta a excessos condemnaveis.

Pois é certo que, terminando a liberdade de uns onde começa a dos outros, não eram inconciliaveis aquelles interesses, na apparencia oppostos, antes podiam e deviam por isso mesmo harmonisar-se em proveito reciproco de todos. Já houve tempo, em que assim succedeu, excepções á parte, porque estas são de todos os tempos. Hoje, porem, a excepção volveu-se em regra, e esta em excepção. Outros tempos, outros costumes. Dizem que a causa primordial desta inversão dos factos é, á mingua de milhor educação civica, a politica, considerada na accepção vulgar da palavra. Será. Parece que o zelo administrativo corre na razão inversa do zelo politico. Em cima, o que se deseja são votos, em baixo vaidades satisfeitas ou ambições realisadas, quando não ambas as coisas ao mesmo tempo. E vão lá dizer aos paladinos daquella dama inconstante que isto é nocivo por anti-patriotico?... Riem-se, pelo menos, da *ingenuidade*. E, se das palavras se passa aos factos, pretendendo luctar a peito descoberto contra o seu modo de ver, certo é cahir varado por uma fusilaria cerrada de doestos acerados no campo da opinião publica, acintemente preparada por elles. Razão tem Guerra Junqueiro quando affirma que:

...O povo é a creança eterna;
Quem lhe bate milhor, é quem milhor governa.

Adeante.

O snr. padre Serafim nasceu em 1831 e falleceu a 18 de julho de 1905. Seus paes, proprietarios agricultores viveram a principio numa mediania abastada, não se podendo por isso dizer com verdade que o seu berço fôra demasiado obscuro. Alem disto, exercera seu pae o posto de alferes de ordenanças, o que denota uma certa posição avantajada no meio, em que vivera. No entanto, parece que a fortuna lhe não sorriu complacente, visto que seus filhos se viram coagidos pela necessidade a empregar-se nos mais rudes misteres da lavoura. Comtudo, quer fôsse por deliberação propria, quer fôsse pela iniciativa e valimento de seu tio, Manuel Pires de Sequeira, já a êsse tempo em bôas condições de fortuna, o certo é que o snr. Serafim Carvalho trocou a vida do campo pela ecclesiastica, internando-se para isso no seminario de Portalegre, seguido a breve trecho por seus irmãos João e José, salvando-se, apenas, desta hecatombe clerical o irmão mais novo, Alexandre, que fôra mais tarde para Coimbra, auxiliado pelo mesmo tio, de quem receberam todos em vida a protecção e o conselho e depois da morte os bens. Com a facilidade das ordenações daquelle tempo, em breve se achára o snr. Serafim presbytero. Ordenado, empregou-se como capellão em uma casa fidalga daquella cidade, e como escrevente no escriptorio de um advogado de intelligencia tão larga como a consciencia. Não foi certamente indifferente á sua vida futura o convivio de ambos, o fidalgo e o advogado, cada um dos quaes contribuiu para completar-lhe a educação. Um desbastando-lhe a rudeza nos primores do seu tracto social, o outro iniciando-o nos artificios proprios de rabula emerito.

Um dia, porém, nostalgico, porventura, da patria e da familia, que lhe inspirava cuidado pela decadencia, que se acentuava de instante para instante, despediu-se do advogado de volta á terra natal. Entre surprehendido e admirado, interroga o lettrado:

—Fazer o que?

—Mandar, responde resoluto e convicto Serafim Carvalho.

—Mandar!... Como? Em que?

—Eu lhe digo. Em Castello de Vide, o pessoal habilitado não abunda; todos fogem, quanto podem, ao trabalho das administrações publicas; e eu, que o não temo, antes o desejo, vou-me insinuando até entrar em todas, e mandar em tudo e em todos, mais ou menos indirectamente. E, de facto, assim succedeu: não se illudira muito nas suas previsões. Com as relações, que deixára em Portalegre, e cultivando-as com assiduidade, pois rara era a quarta-feira em que lá não ia, converteu-se numa especie de recoveiro politico pelo offerecimente dos seus favores, acceitos e agradecidos, inculcando em ambos os lados a importancia propria. Daqui á chefia distava um passo.

E, na verdade, quando em 1877-1878 rebentou a campanha progressista contra Fontes, que, apoiado pela corôa, não cedia o logar aos progressistas descontentes e impacientes, os que não escutavam a palavra inflammada do snr. Laranjo, que, iniciado por ventura nos segredos sediciosos do partido, em que acabava de filiar-se, amotinava as massas com promessas fallazes, agrupavam-se naturalmente em torno do snr. padre Serafim, se não por elle, ao menos pela idéa que representava, desgostosos dêsses alvorotos e arruaças, a que o ouro e a influencia de Diogo de

Fonseca davam vida e alentos valiosos. O acaso, sempre providencial para os mimosos da fortuna, favoreceu desta arte o snr. Laranjo, que, noutras circumstancias, não alcançaria tão cedo, pelo menos, a sua cadeira de deputado, e o snr. padre Serafim viu-se pela força das mesmas circumstancias inesperadas elevado á chefia do partido contrario.

O incendio politico, nestas duas localidades, derivou de uma tenue faúlha: a dissolução da mesa da Misericordia, de que Diogo da Fonseca, o opulento fidalgo de Portalegre, a quem o proprio snr. Laranjo appellidara, no seu necrologio, de ultimo barão feudal, era provedor havia muitos annos, quasi só de nome, commettendo-se á sua sombra abusos extraordinarios, de que elle era o principal responsavel á face da lei. Offendido no seu orgulho, jurou aos seus penates tirar desforra estrondosa das auctoridades, que assim ousavam belliscar a honra dos seus pergaminhos; e, auxiliado por seu cunhado Themudo de Oliveira, advogado intelligente, mas de temperamento fogoso e irascivel, metteu hombros á empreza, correndo-lhe das mãos mais que generosas, perdularias, o ouro em abundancia. A predita campanha progressista veiu ateiar as labaredas do incendio, que o snr. Laranjo, recentemente doutorado, alastrara e alimentava em Castello de Vide, aonde aggremiára em tôrno de si as massas illudidas com promessas inexequiveis, e por isso nunca cumpridas. A occasião, talvez, unica para a effectividade dos seus designios, apresentava-se propicia ao snr. Laranjo, que soubera aproveital-a. Posto que mais attento aos seus fins ambiciosos, do que aos interesses populares, é comtudo provavel que no seu espirito, ainda cheio das

illusões da mocidade, entrasse uma parcella de sinceridade, acreditando, até certo ponto, na das promessas feitas em nome do seu partido e no proprio, quando alevantado ás culminancias do poder, em que punha já vistas cubiçosas. Mas, afinal, nem o partido progressista cumpriu o seu programma democratico, nem os povos conseguiram melhorar de situação. Apenas os seus chefes lograram vantagens, vendo, mais ou menos, coroadas de exito as suas ambições e vaidades. O proprio Diogo da Fonseca lhes serviu de degráu, como o povo, o eterno paria, cahindo na miseria com a influencia perdida, escapada das mãos imprevidentes a derradeira moeda de ouro, na qual, á mingua de instrucção que não tinha, se estribava unicamente essa influencia, á parte um certo prestigio do nome, insufficiente para a sustentar predominante e effectiva. Os assômos da sua importancia passageira ficaram apenas como exemplo e lição valiosa aos incautos e ambiciosos vulgares. A gratidão, em politica, é, por via de regra e mórmente para com os pequenos, moeda falsa, que não tem curso nem valor. E os que sobem os degráus da politica voltam sempre as costas aos que ficam em baixo.

O snr. Seraphim Carvalho, porém, mais cauteloso e previdente, deixando passar a tempestade, que se desencadeára assustadora, ameaçando degenerar em guerra civil, ergue-se com a preza da chefia conquistada e continuou tranquillo o seu caminho em demanda do triumpho completo do seu ideal. Não eram só as prosperidades proprias, que o preoccupavam, mas as de todos os seus parentes, aos quaes elle serviu sempre de amparo seguro e valioso. Onde não chegava a influencia politica com o emprego salvador, acu-

dia a bolsa propria, abrindo-a parca, mas sufficientemente generosa á protecção indispensavel. Por êste lado, o snr. padre Serafim tornou-se credor dos mais altos elogios, porque, constituindo-se o chefe da sua familia numerosa, desempenhou-se dignamente da sua nobre missão. Todos lhe obedeciam, é certo, com respeito, cooperando com lealdade na realisação dos seus intuitos, mas elle correspondia com solicitude rude, muitas vezes, na apparencia, mas, sempre carinhosa no fundo, aos esforços e dedicação em o servir e auxiliar. Um era a cabeça que mandava, os outros o braço que executava as ordens recebidas. E todos iam, convictos e pressurosos, amontoando os materiaes, com que se havia de construir o edificio sumptuoso desta familia, que se tornou preponderante na sua terra. Nella não havia guelphos nem gibelinos: o temporal e o espiritual uniam-se em intima e perfeita alliança para a conquista facil do seu fim commum.

O snr. Alexandre Nunes de Carvalho e Sequeira é que, assentando arraiaes na cidade de Minerva, não pôde levar de assalto os baluartes da sciencia, batendo em retirada para a cidade de Ulysses, onde os ventos da felicidade lhe não sopraram mais favoraveis, tendo de retrogradar em bôa ordem aos patrios lares com os parcos despojos alcançados nas luctas empenhadas. Falta de pericia guerreira? Não o creio. Prefiro attribuir o desastre ás delicias dessas novas Cápuas, onde deixou amollecer os brios na previsão, talvez, de mais fecundos louros no porvir, que lhe assegurassem uma existencia facil sem os incommodos dos áridos combates da sciencia esquiva. E não se enganou.

Entretanto, para entreter os ocios no torrão natal, empregou-se como amanuense da Misericordia, de que seu irmão mais velho fôra provedor quasi vitalicio. E a breve trecho vemol-o administrador do concelho, presidente da camara, e ... que sei eu? Tudo: a cabeça visivel da egreja caseira. E a coroar o poderio politico, um casamento feliz veio alteial-o ao nivel dos mais opulentos proprietarios da sua terra. Pena é que, a ensombrar-lhe o sol das prosperidades, viesse a densa nuvem da cegueira inutisal-o para a vida publica e, o que é mais, para o goso da propria fortuna, alem da falta de successão, o que é tambem lamentavel.

Paralelamente ao snr. padre Serafim, e quasi pelos mesmos processos, medrava egualmante a olhos vistos o snr. João Diogo Mourato, que, de simples artifice, que era, se volveu quiçá no milhor proprietario do seu concelho. Tinha elle duas sobrinhas (hoje as mais opulentas damas de Castello de Vide); de modo que, antevendo o largo futuro que o aguardava, para logo entrou ajuizadamente na preoccupação financeira do snr. padre Serafim a junção das duas fortunas pelo enlace matrimonial das duas familias. E, com effeito, uma coube a seu irmão Alexandre, e a filha unica da outra, a qual recebera já aprimorada educação num collegio da capital, a seu sobrinho João Luiz de Carvalho Cordeiro, bacharel formado em direito, que conta, na sua successão, tres sympathicas creanças, que, como seu pae no presente, estão naturalmente indicadas para no futuro representarem, pela fortuna e pela educação esmerada que seus paes se desvelam em dar-lhes, o escol da sociedade do seu tempo, e consequentemente influirem nos destinos da sua terra.

Não sei se posso lisonjear-me com justiça de, indirecta e moralmente, ter contribuido para a felicidade do snr. João Luiz, que, orfão de pae e mãe, ficára, desajudado da fortuna, que tão prospera se revelou depois, entregue á proteção exclusiva de seu tio, que o destinava á vida ecclesiastica, cursando para isso as aulas do seminario de Portalegre. O que sei é que, nos tempos da nossa camaradagem politica, jornadeando eu um dia com o snr. padre Serafim em direcção á capital do districto, installados numa velha sege, *ancien regime*, balouçada ao chouto das pacatas azemolas que a tiravam, breve se animou o *cavaco* no intuito impensado de suavisar as horas da jornada. Não me lembra a proposito de que, o meu companheiro, num impulso de espontanea confidencia, ministrou-me pormenorisadas as noticias auto biographicas, que eu sintetisei nas linhas precedentes, e, no decurso da narrativa, veio a ponto falar naquelle seu sobrinho e no destino, a que o votava, justificando-o. Nesta altura acudi eu com observações tendentes a demonstrar-lhe a inconveniencia de levar por deante êsse projecto. Que o snr. padre Serafim, disse, estava rico, não tinha successão, havia já tres padres na familia, e a terra precisava de homens illustrados, que não promettia ter no futuro. Na desenvolução dêste thema, fui desenrolando considerações, que o meu companheiro ia combatendo, consoante as suas idéas. Mas afinal, ou porque as minhas palavras, convictas e sinceras, calaram no seu animo, ou porque julgasse a proposito não levar mais longe a conversação nêsse sentido, rendeu-se ou pareceu render-se á minha argumentação, mostrando-se vencido e, o que é mais, convencido. E offereci-lhe os meus serviços,

recommendando-o a alguns amigos meus, que ainda se conservavam em Coimbra, donde eu sahira, havia pouco tempo. Tocado o termo da jornada, separámo-nos, não pensando mais nisso.

O que é certo é que, em outubro proximo, o snr. padre Seraphim foi a minha casa lembrar-me o offerecimento das cartas de recommendação. Dei-lh'as para os meus amigos Assis Teixeira, que se preparava para defender as suas theses, e Simões Baião, hoje empregado superior da Penitenciaria, e a êsse tempo estudante do quinto anno juridico, os quaes realmente o coadjuvaram na realisação dos seus desejos.

Se, portanto, em alguma cousa contribui pelo modo indicado para a vantajosa mudança de rumo na vida do meu actual collega, eu felicito-me sinceramente por isso. Alem de outras rasões, que determinaram o meu interesse pelo snr. João Luiz, que eu mal conhecia então, bastava o facto de ser filho do professor dedicado de uma irmã minha, muito querida e precocemente fallecida, da qual me lembro sempre com infinda saudade.

Urge dar o ultimo retoque no quadro. Não o farei, porem, sem uma pergunta previa: redundaram real e sensivelmente em proveito da sua terra a influencia e a larga cooperação, que teve o snr. padre Serafim na publica administração della? Francamente, não o creio. Mas pede a verdade que se diga que, onde os seus interesses pessoaes não collidiam com os collectivos, a sua vontade em acertar foi um facto averiguado. Derivava ella mesma das suas qualidades naturaes de bom administrador. Se o seu entendimento projectasse mais clara luz na senda, que se propoz

seguir, outros e mais beneficos seriam, com certesa, os vestigios assignalados na sua passagem.

Dizem que, nimio attento ao escôpo, a que mirava, não prestára a devida attenção aos dictames da propria consciencia. E' possivel. Mas, se assim não fôsse, teria acaso Affonso Henriques fundado um reino ou Geraldo Sempavôr conquistado uma cidade? Não me parece.

Aos que me notarem desproporcionado o paralelo, responderei que não é impossivel metter o Rocio na Bitesga, ou, como quem diz, reproduzir em miniatura uma téla grande. Ora o snr. padre Serafim póde bem considerar-se a miniatura daquelles heroes. A esphera da acção é que varia por mais restricta: fundou apenas uma casa. Julgo-o portanto, com o direito de figurar na historia da sua terra pelos mesmos motivos por que aquelles fulgem na historia do seu paiz. Tudo é relativo, como tive o cuidado de referir logo nos inicios do meu trabalho.

O seu nome é, pelo menos, um simbolo do estado social e politico do seu tempo.

Agosto de 1905.

Dr. José Frederico Laranjo

O snr. Vieira de Castro, no seu interessante opusculo *A Republica*, escreve a respeito de Johnson, presidente da republica dos Estados Unidos, o seguinte:

Orava vehementemente um membro do senado em Washington, contra Johnson, que só no principio do proximo anno dará o seu logar ao general Grant, e é, portanto, ainda o presidente da republica dos Estados Unidos. Na violencia do discurso o adversario de Johnson recordou-lhe sagazmente a sua época de alfaiate.

Johnson tinha a palavra.

Quando o tribuno da opposição concluiu, levantou-se o actual presidente da Republica. Seguiu pelos seus apontamentos, e foi respondendo a todas as invectivas com que pretendera fulminal-o o seu inimigo politico. Chegou a vez de responder á allusão feita contra uma das occupações da sua vida. Tomou outra luz a phisionomia de Johnson. Abriram-se lhe os labios no mais benevolo dos sorrisos, fez uma breve pausa, e fixando a vista no congresso, depois de a ter como recolhido para a introspecção intima da melhor das suas saudades, respondeu, firme mas sem azedume, estas memoraveis palavras:

«Não me offenderam senhores, em me recordar a minha vida de alfaiate. Se eu podesse sobre qualquer titulo alevantar um modesto orgulho, o meu titulo seria aquelle. Foi durante esse periodo da minha vida que eu aprendi a *cortar a direito, e a tomar medidas exactas.*»

Ora, defrontando áquelle homem eminente de uma nação grande, o illustre filho de Castello de Vide, dr. José Frederico Laranjo, para recordar, na sua biographia, a humildade do seu nascimento, creio não commetter a inconveniencia de o melindrar. Penso até, se a memoria me não falha, que, falando uma vez no parlamento, alludiu elle proprio á sua origem proletaria [1] com uma hombridade altiva, que muito o honra. Se assim é, desvanecem-se por completo todos os meus escrupulos. O nascimento é filho do acaso; a gloria oriunda do esforço proprio ao serviço de uma intelligencia privilegiada. Se o berço foi humilde, o tumulo será grande. O que não herdou dos ascendentes, transmittil-o-ha aos descendentes: um nome que o distingue entre os seus patricios. Cabe-lhe êsse legitimo orgulho.

[1] Pelo menos, escreveu o snr. Laranjo, no seu livro *Theoria Geral da Emigração*, em carta endereçada ao vice-reitor do seminario, padre Antonio José da Silva, o seguinte:

«Um concurso de circumstancias felizes a que não chamarei fortuitas, porque offenderia com isso a Providencia, fizeram-me sahir da classe da minha familia, a dos que fecundam a terra com o suor que produz o trabalho, para a classe dos que estudam e pensam.

«Tirou-me da posição a que naturalmente estava destinado a caridade de uma familia, de que hoje já não resta senão uma pessoa; obrigaram me depois a sahir de Portalegre luctas que só eram grandes para mim, porque eu era pequeno, e *trouxe me para Coimbra o incitamento e o auxilio de alguns amigos*, aos quaes todos envio d'aqui o meu reconhecimento.»

Refere-se depois incidentemente a A. A. da Fonseca Pinto, *cujo nome*, diz elle, *folgo de escrever aqui, como o da primeira pessoa que me protegeu em Coimbra.*

(Todo o sublinhado é meu.)

Nasceu o snr. Laranjo em 2 de dezembro de 1846. Foram seus paes Possidonio Matheus Laranjo e Maria José Laranjo, operarios.

E, porque o eram, haviam de estar ao serviço de alguem. Ora quiz a minha bôa fortuna (depois direi o motivo) que o pae fôsse, por muitos annos, maioral de lavoura de meu tio, Frederico Guilherme Affonso Videira, e a mãe exercesse a profissão de Camila, a irmã de Sixto V, em casa do padre José Joaquim Mimoso Videira, ainda meu parente, posto que afastado. Daqui a origem do seu nome, por que foram ambos os seus padrinhos do baptismo.

O padre, alguns annos volvidos da sua meninice, recolheu-o em casa, e, reconhecendo-lhe talento, conseguiu internal-o no seminario de Portalegre com destino á vida ecclesiastica.

Antes disso, porém, já nos ligavam estreitas relações de amisade. A mais de cincoenta annos de distancia, não é facil determinar a origem precisa dessas relações, que, talvez, assentassem no facto de, por morte de meu tio, passar o snr. Possidonio Laranjo ao serviço de meu pae, João Pero Affonso Videira, no qual se conservou egualmente por bastantes annos. Dois annos, apenas, mais novo, é natural que eu o associasse aos meus brinquedos infantis, quando, por qualquer circumstancia, me aparecesse em casa, aonde, dahi em deante, continuou a ter entrada franca e desaffectada. Daqui o inicio provavel do nosso conhecimento.

O que é certo é que, descobrindo elle uma joia de inestimavel valor, José Antonio Serrano, que por seu intermedio conheci, viemos a constituir todos tres um verdadeiro triumvirato de sincera amisade. E

assim correu o tempo até á separação forçada pelos estudos, a que cada um se destinava.

O snr. Laranjo entrou no seminario, segundo referi já; Serrano foi para Lisbôa com destino á eschola medica; e eu para Coimbra na espectativa de uma formatura em direito.

Todavia as coisas não correram bem ao snr. Laranjo no Seminario. Uma pendencia qualquer com um professor, o dr. Richoso, obrigou-o a renunciar á vida ecclesiastica. Sem meios de fortuna, que lhe permittissem outra carreira, principalmente naquelle tempo em que, para as eschólas superiores, apenas eram validos os exames feitos nos lyceus de Lisbôa, Porto e Coimbra, o que demorava, difficultando-o, qualquer curso superior, o facto desalentou-o, detendo-o em casa, algum tempo, indeciso sobre o rumo a tomar. Chegou até a pensar na vida militar, que lhe não offerecia garantias de futuro. Surprehendeu-me a noticia em Coimbra, onde se achava tambem José Carrilho Videira, de Marvão, nosso amigo commum. Commentando o lamentavel acontecimento, lembrámo-nos de que poderia ir para Coimbra, como tantos outros estudantes pobres, onde, por meio de uma subscripção entre amigos e leccionação particular, poderia sustentar-se, formando-se numa faculdade qualquer. Escrevemo-lhes nêsse sentido. Acceitou o alvitre e foi. Ha males que vêm por bens. Este foi um delles.

No anno lectivo seguinte estava o snr. Laranjo na Lusa Athenas. Teve de repetir os preparatorios de caminho para a Universidade, em que veiu a matricular-se na faculdade de direito em 1870. A sua intelligencia lucida, auxiliada por um trabalho infati-

gavel, abriu-lhe facil accesso á gloria academica. Foi classificado com *accessit* em todos os annos do curso; que concluira em 1875. O direito philosophico e as sciencias sociaes mereceram-lhe especial predilecção.

As bellas lettras tambem lhe não foram indifferentes: cultivou-as com esmero e dedicação. Na *Folha*, excellente hebdomadario, que então se publicava em Coimbra sob a direcção de João Penha, e em que, alem dêste, collaboravam as mais proeminentes notabilidades dessa geração academica, taes como Guerra Junqueiro, Gonçalves Crespo, Candido de Figueiredo e outros, publicou elle alguns artigos de valor. Que eu saiba, não deixa outras producções litterarias, alem de uns juvenis ensaios poeticos, que o snr. Laranjo difficilmente perfilharia hoje.

Nas ferias volviamos todos tres á convivencia intima. Mas o snr. Laranjo não se abandonava ao repouso, envolvendo-se nas diversões da mocidade do seu tempo: estudava sempre. Alternava o estudo dos classicos com o dos mais arduos problemas sociologicos. Saint Simon e Fourier prendiam de preferencia a sua attenção. Com o cerebro em fogo, sempre repleto de ideaes altruistas, elle sonhava com os exercitos industriaes e os phalansterios, que antevia em acção para a felicidade do operariado com a resolução do problema economico, na qual se julgava, na ingenua illusão dos poucos annos, um cooperador valioso do futuro. Explica-se pela sua origem proletaria esta tendencia do seu espirito, a qual, mais ou menos, veiu a influir depois na sua vida politica, porque foi nas classes infimas, que elle encontrou sempre e encontra ainda hoje o seu principal apoio.

Além disto, pensava na elevação do nivel intelle-

ctual dos seus patricios. Para êsse fim, lembrou-se da fundação de uma sociedade de instrucção, lembrança que, de camaradagem commigo e Serrano, se tornou effectiva sob a denominação de *Gremio Illustração Popular*. O padre José Baptista Duarte, um dos sacerdotes mais illustrados do seu tempo, foi tambem um auxiliar efficaz da empresa. Tinha elle por fim a creação de uma bibliotheca, a celebração de conferencias e a instituição de uma eschola nocturna para adultos. Esta chegou a funccionar sob a direcção, se me não engano, do padre Henrique do Carmo Gonçalves, a êsse tempo estudante tambem, a bibliotheca [1] cresceu, attingindo um consideravel numero de volumes de bons auctores, e as conferencias realizaram-se nos paços do concelho, tomando parte nellas todos tres, os fundadores.

E aqui está o motivo, por que eu attribui á minha bôa fortuna o conhecimento, que, por intermedio de seu pae, travei com o snr. Laranjo desde creança. Reconhecendo-lhe a superioridade intellectual com a persistencia nunca desmentida no trabalho, recebi o benefico influxo da sua conservação assidua, despertando em mim o gosto pela leitura dos bons livros e obrigando-me não raro ao trabalho, que eu estava longe de considerar um passatempo agradavel, como elle. Já em Coimbra me acompanhou a mesma bôa fortuna, dando-me por companheiros de casa os meus condiscipulos Assis Teixeira, hoje lente da Universidade, e Candido de Figueiredo, o distincto homem de lettras que todos conhecem. E, por inter-

[1] Dissolvida a sociedade, a bibliotheca foi dada á camara, que a possue hoje.

medio de todos elles, a convivencia com muitos dos mais conceituados estudantes dessa geração academica. Como, ainda nêste momento, me lembram com saudade essas horas rapidas de inolvidavel *cavaco* e ruidosas discussões! Com mão de mestre traçou o snr. Candido de Figueiredo, no seu livro *Homens e Lettras*, a proposito de Christovam Ayres, os delineamentos dêsse quadro da nossa vida academica. Candido de Figueiredo, meu hospede em Castello de Vide durante umas ferias quasquer, (creio que as do nosso terceiro anno), tomou tambem parte nessas conferencias, recitando primorosamente versos seus.

Quando penso naquelles dois homens de talento. Laranjo e Serrano, lembra-me aquelle celebre problema dos *postilhões*, que eu estudára em rapaz. Partindo depois de mim, eu vi-os passar adeante, quedando-me a admirar as altas posições, a que os conduzia o seu talento coadjuvado pelas suas poderosas faculdades de trabalho.

Apraz-me registar aqui esta declaração, porque, tendo-se obscurecido mais tarde o horizonte da nossa vida intima, nas pugnas partidarias, eu nunca me senti dominar por qualquer sentimento de inveja pelos seus merecidos triumphos na vida publica. Isto podia ter-se insinuado, porventura, alguma vez, mas sem fundamento legitimo. Asseguro-o.

Ainda estudante, nas ferias do seu terceiro anno, julgo eu, consorciou-se o snr. Laranjo com a snr.ª D. Anna Xavier Abelho, consorcio a que assistiram, como testemunhas, os seus melhores amigos, Serrano e eu. Sua esposa, que descendia de uma familia distincta de Castello de Vide, trouxe-lhe os sufficientes meios de fortuna para não só lhe aligeirar o pezo da

vida, mas ainda permittir-lhe erguer mais alto os vôos da sua ambição.

E, com effeito, terminada a sua formatura em 1875, pensou na vida universitaria, na qual, tendo-se doutorado em 1877, veiu a entrar em 1878. Comtudo, as suas aspirações não finalizaram aqui com prejuizo daquelle estabelecimento scientifico, em que as suas aptidões de intelligencia e trabalho lhe asseguravam um logar de honra, desviando-as para o campo da politica, onde, com mais ruido e extenso brilho, podia ostentar-se a luz do seu engenho, desapertada dos estreitos limites dos intellectuaes, para se diffundir nos reclamos jornalisticos, que despertam e alimentam as auras populares. Isto não quer dizer que o snr. Laranjo não seja um lente digno, mas todos reconhecem a influencia nefasta da politica no professorado, desviando-o da assiduidade do estudo referente ás cadeiras respectivas, quando não chega a affectar a propria imparcialidade no julgamento final dos discipulos, inclinando-os, pelo menos, á benevolencia demasiada.

Com a sua entrada na Universidade, como lente, coincidia um concurso de circumstancias felizes, que lhe permittiram ser eleito deputado pelo circulo de Portalegre, que representou por muitos annos no parlamento. Aqui a sua palavra fez-se ouvir por diversissimas vezes, e muitos dos seus discursos correm impressos, de modo que por elles podem os leitores aquilatar do seu valor e importancia. Entre elles citarei os seguintes: *Tractado de Lourenço Marques e agitação em Lisbôa; As concessões na Zambezia*; *Tractado de Commercio com a Hespanha;* e *A questão do porto de Lisbôa.*

Nas commissões parlamentares deixou por egual o snr. Laranjo assignalada a sua actividade e competencia. A sua larga folha de serviços, prestados ao partido progressista, em que milita, dá-lhe incontestavel direito a uma pasta de ministro, a qual, todavia, não conseguiu ainda, quando muitos outros, menos prestimosos, teem subido aos conselhos da corôa, ultimo reducto a que se acolhem as aspirações dos politicos profissionaes com talento e serviços reconhecidos. Foram-lhe, porém, conferidas as honras do pariato, e na camara alta continua a manter illesas as tradições valiosas, que conquistára na dos deputados, onde por tantos annos affirmou e robusteceu os seus creditos de parlamentar distincto.[1]

E força é dizel-o: o snr. Laranjo não se deixou perverter nêste meio deleterio da politica portuguêsa. A sua honestidade é geralmente reconhecida. Os interesses materiaes não o desvairam; e tanto que a sua fortuna pessoal tem antes sido sacrificada á politica, que avolumada por ella. Isto honra-o. Se alguma coisa ha a exprobar-lhe é a compressão dos seus ideáes scientificos nos mais intimos recessos do seu animo para dar logar ás transigencias complacentes da politica militante, que encaminha ao fastigio das honras e do poder. Mas este dualismo de opiniões, uma para satisfação da propria intelligencia, e outra para a das exigencias convencionaes da sociedade é vulgar; porque poucos antepõem ás fascinações da vaidade ou do interesse os simples applausos da consciencia ao serviço de uma convicção pro-

[1] Já depois d'isto lhe foi concedido o logar de vogal do tribunal de contas.

funda. Terá de algum modo contribuido, por insufficientemente dissimulada, esta tendencia do seu espirito para estorvar a realisação das suas mais gratas e justificadas aspirações? Talvez. Mas nêste caso é para parodiar o dito sentencioso do grande Affonso de Albuquerque: mal com a consciencia por causa da politica, mal com a politica por causa da consciencia. Succede disso.

Em todo o caso, o snr. Laranjo é o chefe do partido progressista no districto, o qual tem por orgão o jornal *Districto de Portalegre*, de que elle é o redactor politico e unico sustentaculo. Em Castello de Vide encontrou esteio solido e seguro nas classes populares, que o adoram e acclamam. E' inquestionavel o facto. De tal arte soube insinuar-se na alma popular, que elle assume aos seus olhos as proporções de uma figura lendaria, que consubstancia em si todos os actos da vida politica do paiz. Tudo se faz e desfaz por sua unica influencia. O proprio snr. Laranjo, que, na sua qualidade de homem superior, se não desvanece certamente com esta apreciação ingenuamente hyperbolica dos seus meritos e influencia, vai, comtudo, aproveitando-a em favor dos seus intuitos partidarios, máu grado dos seus adversarios endinheirados, que em balde se esforçam por minar-lhe a preponderancia incontestavel e incontestada.

O snr. Laranjo é naturalmente bondoso. Por iniciativa propria reputo-o incapaz de vinganças ou represalias, que, a meu juizo, repugnam ao seu caracter; posto que, uma ou outra vez, por exigencias politicas, se tenha visto na necessidade de ultrapassar a linha do dever, condescendendo com ellas. O bem que recebeu, tem-n'o págo com usura. Elle pro-

tegeu, por sua vez, estudantes pobres, que, privados do seu patrocinio, nunca teriam attingido as posições vantajosas, que occupam na sociedade.

A familia deveu-lhe tambem disvelos especiaes. Alem de elevar á categoria de empregado publico seu cunhado, um modesto artifice, educou em Coimbra dois sobrinhos (os que tinha), um dos quaes se formou em direito, e me dizem moço intelligente e de esperançoso futuro. E' o snr. Possidonio Coelho Laranjo, actualmente em Lisboa, perceptor dos filhos do conde de Monsarás, nosso contemporaneo e amigo commum de Coimbra. O snr. Laranjo deixa um filho, Antonio Xavier Laranjo Abelho, tambem formado em direito, notario e advogado em Portalegre.[1]

E aqui está como a burguezia, que se volveu em pesadelo de todos os que commumgam nas aras socialistas, extende carinhosa os braços a todos os que, por seu esforço, conseguem elevar-se na sociedade.

A sua terra deve-lhe egualmente serviços e um delles consiste no subsidio alcançado do governo para a introducção da agua dentro da villa e respectivas fontes, o que lhe valeu a lapide, que nellas existe, attribuindo-lhe sem restricções êsse melhoramento de capital importancia local.

A êste respeito, porém, ha de permittir o illustre filho de Castello de Vide uma rectificação justa, que, sem duvida, está no seu animo justiceiro, creio bem.

Nem a iniciativa, nem a direcção dêsse melhoramento, (que tambem valem alguma coisa), pertencem ao snr. Laranjo, mas á vereação, a que eu presidi a pedido do proprio snr. Laranjo, eleita em 1866, e na

[1] Hoje delegado do procurador regio em Mafra.

qual tomaram parte os srs. João Severiano Carrilho Bello, Eduardo de Almeida Freixedas e Antonio José Repinicado. A todos cabe portanto a gloria dêsse grande melhoramento, e justo era por conseguinte que o nome de todos se associasse ao do snr. Laranjo.

O subsidio, que representa, é certo, um serviço de valor, que ninguem contesta, não influiu na feitura e conclusão da obra, que, sem elle, se faria do mesmo modo, posto que com maior sacrificio para as finanças municipaes. Só isto. A prova é que elle não antecedeu, mas surprehendeu a obra no seu andamento. Nem o seu custo se ajustou á importancia do subsidio, porque foi muito mais além. A lisonja, quando ultrapassa as raias da delicadeza e do dever para invadir os dominios da bajulação, representa uma injustiça manifesta, de que o snr. Laranjo não necessita nem louva, por que a sua gloria alteia-se acima destas pequenas futilidades, e não carece portanto dellas para se impôr ao respeito e consideração dos seus conterraneos. Assenta, pelo contrario, em mais firmes e solidos alicerces. Por isso a verdade acima de tudo.

A êste serviço sobreleva, porém, em vantagem o da comarca, ha poucos annos creada em Castello de Vide, a qual, sem duvida alguma, se deve ao esforço exclusivo e valimento politico do snr. Laranjo. Todos o sentiram, e, o que é mais, todos o reconheceram publicamente. Os partidos confraternizaram, e pela voz dos seus mais conceituados representantes, reunidos nos paços do concelho, recebeu nêsse momento o illustre filho de Castello de Vide applausos sinceros e calorosos protestos de gratidão dos seus patricios. Nas ruas o enthusiasmo não foi menor: as har-

monias da musica, alliadas ao estrondo dos foguetes, animavam o povo, que o victoriava. Castello de Vide, em festa, prestou-lhe a devida homenagem.

Já por occasião de ser elevado ao pariato, os seus partidarios e admiradores lhe haviam testemunhado a sua estima e admiração, perpetuando o facto em lapide commemorativa, entalhada no frontespicio da casa humilde, em que nasceu.

Mas acima destas glorias ephemeras, derivadas do enthusiasmo popular, estão indubitavelmente as que assentam nos seus escriptos scientificos, monumentos mais perduraveis, que patenteiam e esclarecem o seu valor intellectual. A sua prodigiosa actividade salvou-o, no mar revolto da politica, do esquecimento da sciencia, que o elevára ás culminancias da posição, que occupa. Ella deveu-lhe ainda alguns disvellos revelados por trabalhos, que mereceram os gabos dos entendidos pelo conhecimento profundo, que revelam da materia e muita erudição que ostentam. Entre elles, apontarei a *Theoria geral de Emigração*, *Principios de Economia Politica* e *As Sociedades Cooperativas*.

Ponho ponto.

Nêste despretencioso escripto não tive em vista fazer o elogio quente e vibrante de enthusiasmo do snr. doutor Laranjo, mas tão somente traçar com imparcialidade as linhas geraes da sua biographia, fugindo a apreciações, que, por extemporaneas, poderiam parecer suspeitas. E' cedo para apreciações rigorosas.

Eu já ouvi, num rasgo tribunicio, a um orador de merito, Silva Cordeiro, comparar o snr. Laranjo a Mousinho da Silveira.

Não sei o que aquelle faria no logar dêste, pois é certo que as occasiões fazem os homens. Mas o que sei é que, se o snr. Laranjo não lograr a consagração da historia, possue incontestavelmente a da sua terra, como um dos seus filhos mais illustres. Em todo o caso, eu desejaria muito que as edades futuras pudessem dizer delle o que Lamartine escrevera do nosso Filinto:

Les siècles sont á toi, le monde est ta patrie
Quand nous ne sommes plus, notre ombre a des autels
Oú le juste avenir prepare á ton génie
Des honneurs immortels.

José Antonio Serrano

Representa êste nome mais que uma gloria da sua terra, porque é ao mesmo tempo uma gloria da sciencia medica contemporanea.

A fama, que o acompanha, attestada pelos competentes, assenta no pedestal altissimo de trabalhos scientificos, que muito o honram e enaltecem a sua memoria. Alliando ás profundezas do assumpto, que elle conhecia como poucos, as elegancias fascinadoras da forma, de que era cultor eximio, legou á sciencia, com as suas producções valiosissimas, um monumento perduravel do seu elevado engenho e reconhecida competencia profissional.

Precocemente fallecido, ha pouco ainda, o corpo, animado pelo seu grande espirito, tombou no tumulo com ruido singular, testemunho insuspeito do alto conceito, em que era tido. O seu funeral foi uma verdadeira apotheose. Em torno da urna, que encerrava o seu cadaver, agglomeravam-se os seus collegas e discipulos, os seus amigos e admiradores, disputando, como que á porfia, o ensejo de testemunhar-lhe o seu profundo respeito e admiração nos discursos sentidissimos, proferidos á beira da campa. As derradeiras homenagens prestadas á memoria do illustre extincto, revestiram-se de um brilho tão intenso, que

revelam, á maravilha, a importancia e valor do que, assim, as despertára, espontaneas, sinceras e sobremaneira eloquentes.

A imprensa da capital, onde falleceu o snr. Serrano, fez-se echo do doloroso acontecimento, o qual se repercutiu, intenso e ruidoso, em todos os pontos do paiz, em que a sciencia de Hypocrates e Galeno tinha culto e altares. A terra, que lhe foi berço, Castello de Vide, na inconsciencia do lustre e gloria, que lhe adivinha de um tal filho, acordou sobresaltada para o sentimento da realidade, admirando a par dos seus meritos a generosidade, com que lhe pagava a sua ingratidão preterita, demonstrada nas clausulas do seu testamento.

O senado municipal reuniu pressuroso, resolvendo fazer-se representar no funeral em Lisboa. A hora atrazada, porém, a que recebeu a nova infausta, não lhe permittiu realisar os seus intuitos. E sob proposta, que muito o honra, de meu primo e amigo, Eduardo de Faria Almeida Freixedas, determinou a camara collocar o retrato do seu illustre patricio na sala das suas sessões. Foi patriotico o pensamento e justissima a homenagem. Folgo por isso de a registar. Ainda que tardia, foi-lhe feita justiça. Ante o frio e inanidade do tumulo desvanecem-se os despeitos, calla-se o odio, desprezam-se calumnias, e, salientando-se as virtudes, triumpha a verdade e a justiça folga, mostrando-se risonha e altiva. E' quasi sempre assim. As homenagens posthumas são, por via de regra, as mais sinceras e verdadeiras.

Nem a competencia, nem os limites dêste modestissimo trabalho permittem que me demore no estudo e apreciação das producções scientificas, firmadas

pelo nome de Serrano, aureolado pela fama, que deriva dos entendidos, firme e indisputada. Esta sôa mais alto que as minhas palavras, desprovidas de auctoridade.

Por isso ellas tendem apenas a archivar minucias da sua biographia, as quaes escapam com facilidade, apesar de desejadas e apreciadas no futuro.

José Antonio Serrano nasceu no 1.º de outubro de 1851 em Castello de Vide, na rua Cega, creio eu, posto que sempre o conhecesse morador na rua do do Mercado, e falleceu em Lisboa a 7 de dezembro de 1904 com 53 annos de edade na casa, que possuia, na travessa do Fala-Só, victima de uma pneumonia, aggravada por um aneurisma na aorta, de que padecia, ha tempos.

Foram seus paes José Pedro Serrano e Anna Catharina Serrano, artifices de profissão. Mas, tendo adquirido por herança alguns bens, avolumados por administração intelligente, alliada a uma economia rigorosa, facil foi a José Pedro Serrano dar rumo differente á sua vida. Agricultor e proprietario, pensou naturalmente em elevar pela sciencia o unico penhor, que lhe ficára, de sua esposa, prematuramente arrebatada pela morte á sua convivencia intima. Concentrára, portanto, todos os seus affectos no filho unico, sonhando para elle o conforto e a gloria da posição, que acariciava na mente a seu respeito. E, na verdade, não desdisse a realidade das suas esperanças.

Passados os primeiros annos da puericia, confiada á carinhosa sollicitude paterna, cedo entrou José Antonio Serrano nas lides do estudo, revelando para logo as claridades do seu talento, as quaes deixavam entrever um futuro auspicioso na carreira encetada.

E, de facto, assim succedeu: a sua passagem pelas escholas assignalou-se por repetidos e continuados triumphos. As distincções e os louvores succediam-se em todas as disciplinas, que frequentava, incitando-o ao trabalho, que sempre foi assiduo e constante.

As horas de ocio aproveitava-as no cultivo das bellas lettras, principalmente em tempo de férias. Era então que, com mão diurna e nocturna, folheava os classicos, profundando os segredos da lingua, que elle escrevia com esmero, aprendida na licção dos mestres. A sua penna deslisava facil, simples e elegante, amenizando, numa linguagem pura e vernacula, as escabrosidades dos estudos aridos, a que se votára. Atravez da phrase diaphna e correcta, via-se claro o pensamento profundo e vasto. Por isso legou obras de valor, a que dá realce e relevo o brilhantismo da forma.

Lembra-me a proposito o que, nêste sentido, escrevera algures Abilio Augusto da Fonseca Pinto: *vale muito o talento, não vale menos a forma. Os bons engenhos tropeçam muitas vezes n'este escolho, os simples estudiosos salvam com ella quasi sempre a sua mediocridade. E não são poucos e raros os exemplos entre nossos proprios contemporaneos.* E' uma grande verdade. Mas o engenho de Serrano não tropeçou, evitou o perigo pelo conhecimento especial, que tinha, do caminho litterario, por onde conduzia a sua bagagem scientifica, que era volumosa e pezada.

E não passarei adeante sem confessar que me é duplamente grata a citação daquelle distincto prosador. Grata pela lição que encerra, e grata pelas recordações que desperta. Fonseca Pinto foi meu mestre e commensal em Coimbra; passei em sua casa a maior

parte do tempo em que estudei preparatorios, leccionando-me em quasi todos elles; e devo-lhe serviços que não esqueço. Assim veio elle, por meu intermedio, a conhecer Serrano e Laranjo, e dêste chegou com o tempo a ser amigo intimo e valioso. Tenho ainda presente a apreciação, por elle feita á conferencia de Serrano, como fundador do *Gremio Illustração Popular*, e publicada por sua intervenção no *Instituto*. Elle viu bem quanto eram promettedoras aquellas primicias litterarias do juvenil orador dos paços do concelho de Castello de Vide, promovendo com a sua auctoridade a publicação dellas, a qual alvoroçou de contentamento e esperanças o seu joven auctor. Ainda ha pouco, quando me surprehendeu a dolorosa e para mim inesperada noticia do seu passamento, relendo as suas cartas, encontrei a que elle me dirigira para Coimbra, referente ao caso. Como, nêsses brevissimos instantes, eu revolvi na mente todo o passado de um convivio intimo, feliz e despreoccupado! Era a saudade, aquelle *gôsto amargo*, aquelle *delicioso pungir de acerbo espinho*, aquella *dôr que tem prazeres*, de que fala o auctor do *Camões*. E, com effeito, eu senti, atravez do sentimento doloroso que me alanceou o espirito ao conhecer a triste nova, fulgurar o prazer de amentar os tempos saudosos da nossa mocidade. Desditoso amigo, que, sendo o mais novo dos tres, elle, Laranjo e eu, rompeu primeiro a marcha da eternidade!

Vencidos os preparatorios, matriculou-se na eschola medica de Lisbôa, concluindo o curso em 1875. E, terminada que foi a sua carreira escholar, uma ideia o dominou relativamente á vida practica: exercer a clinica na terra natal, que muito amava. Attra-

hia-o, alem disso, o amor filial, que lhe não consentia mais delongas na convivencia permanente com o pai estremecido, que, apegado aos proprios torrões, acariciava a mesma ideia, incitando-o á sua effectividade. Era alli, na terra natal, que êste desejava desforrar-se de preteritas ausencias, derivadas da frequencia escholar, pela convivencia intima de todos os dias com o filho idolatrado, gozando os seus triumphos na posição, que o elevava ao nivel dos primeiros dos seus patricios. Quanto eram ingenuamente modestas as aspirações do amantissimo pae do futuro ornamento daeschola medica de Lisbôa! E Serrano cedia complacente á ternura paternal, fervorosamente correspondida, entre esperanças mal definidas do futuro e incomprehendidas resistencias do meio, que a sua pouca experiencia lhe não permittia por emquanto aquilatar devidamente.

Os seus patricios, que lhe não eram certamente hostis, mas desconhecedores dos seus meritos, viam nelle, apenas, um clinico a mais na sua terra; e os collegas, entrando mais fundo no amago das cousas, receiavam um concorrente perigoso, que podia com o tempo minar-lhes o prestigio e os interesses pela sua incontestavel e extraordinaria superioridade.

E' velha e trivial esta rivalidade (só excepcionalmente interrompida) entre os medicos do partido municipal, que prendem nas malhas da rêde de suas intrigas mesquinhas os adeptos das suas reaes ou suppostas virtudes e merecimentos, creando-se partidos, que advogam ou combatem os seus interesses, louvam ou deprimem os seus actos, fazendo-se echo de seus ditos e apreciações, que estabelecem a discordia e a desarmonia entre os clientes respectivos.

Quasi todas as questões locaes, que agitam e sobresaltam a pequena sociedade municipal, se filiam, mais ou menos, naquella rivalidade medica, por vezes origem de largos e profundos dissabores. Até a politica procura nella o seu apoio: o medico e a philarmonica tornam-se seus alliados indispensaveis. Quem o não vê e reconhece? Como é lamentavel a inconsciencia de uns, e desconsoladora a influencia nefasta de outros! João Semana, aquella bella idealização do incomparavel Julio Diniz nas *Pupillas*, seria bem um exemplo digno de imitar e seguir-se...

Ora succedeu que Serrano iniciára a sua vida practica num dos periodos mais agudos da crise dissolvente daquelle mal contagioso e nocivo. Elle não teve, é certo, de arrostar com uma guerra franca e declarada; mas, a breve trecho, o veneno da intriga e da calumnia inoculou-se subtil, e, lavrando com intensidade, produziu rapido os seus effeitos desastrosos. Não se illudindo com apparencias enganadoras, Serrano conheceu-os depressa, e, olhando d'alto com desdem para as miserias do meio, viu que êste era insufficiente para desenvolver os seus elevados dotes, incomprehendidos, de coração e talento.

Podia luctar; mas a lucta, além de ingloria, não se harmonisava com as tendencias do seu espirito, pacifico e conciliador. Ao revez do sr. Laranjo, que, mais audaz e com maior ancia de ostentar na sociedade os seus meritos, não sabia dissimular o orgulho delles, mórmente em presença de um confronto, Serrano, posto que não deixasse de sentir o orgulho dos seus, disfarçava-o comtudo naturalmente, envolvendo-o no manto, por vezes transparente, de uma modestia que parecia excessiva. Quasi se lhe podia ap-

plicar a sentença de Chenier: *L'excés de modestie est un excés d' orgueil.* O brilho do seu olhar e um ligeiro sorriso trahiam-n'o por vezes. Falava pouco, pensava muito, e dizia bem o que pensava, principalmente escrevendo. Não era orador, mas escriptor distincto. Por isso a sua penna passava por a milhor da eschola. E creio que com razão.

Além disto, lisongeado com repetidos convites dos seus mestres, sobresahindo entre elles o do notavel professor e conceituado clinico, dr. Manuel Bento de Souza, para se enfileirar ao seu lado, Serrano cedeu, renunciando aos seus primitivos projectos. Castello de Vide perdeu um facultativo distinctissimo, como difficilmente logrará conseguir, e a eschola medica de Lisbôa conquistou uma das suas melhores glorias.

E, de facto, retirando-se para Lisbôa, foi nomeado em 1878 preparador e conservador do museu de anatomia, obtendo o despacho de professor da eschola Medico-cirurgica em 1880. Nove annos depois, em 1889, foi investido na propriedade da cadeira de anatomia da mesma Eschola, da qual era tambem secretario e bibliothecario desde 1898.

Em demasia concentrado, alheio ás pequenas vaidades, que o não deslumbravam, e com uma consciencia recta e firme, que lhe recusava condescendencias compromettedoras, votou-se todo ao desempenho dos seus deveres profissionaes. A eschola converteu-se em templo de suas devoções, e a sciencia no seu idolo. Ressentiu-se disso até, póde dizer-se, a propria saude, porque, sacrificando infatigavel nas aras do estudo em investigações minuciosas, constantes e profundas, abalou a sua compleição franzina e delicada, abre-

viando por ventura os dias da sua existencia preciosa. Paladino esforçado e invencivel nos torneios do estudo e do professorado, cedo colheu as palmas do triumpho, vendo o seu nome cercado da aureola do prestigio e da fama, que, erguendo-se nos escudos da sua reputação solida e indisputada, o elevaram á celebridade, reconhecida e confessada pelos proprios camaradas.

A attestal-a, surprehendente, ahi estão os fructos saborosos e succulentos do seu trabalho, como, entre outros, o *Manual synoptico de anatomia descriptiva*, publicado, como edição official em 1893, e o tractado de *Osteologia humana*. Esta obra, sobrelevando em merecimento a todas as outras, converteu-se em monumento no genero, o qual lhe valeu o premio D. Luiz I da Academia Real das Sciencias, que ordenou a sua impressão em 1895, e da qual era socio effectivo.

Além disso, pertencia tambem a varias associações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, onde chegou a reflectir-se o brilho dos seus meritos, ultrapassando as fronteiras do seu paiz.

Aqui a sua actividade e competencia patenteiam-se em outras collocações scientificas e officiaes. Foi professor da anatomia artistica da Academia das Bellas Artes, cirurgião director da enfermaria do hospital de S. José, director da repartição da estatistica medica do referido hospital, socio da sociedade das sciencias medicas, presidente da Associação dos Medicos Portuguezes e da Caixa dos Soccorros a Estudantes Pobres, socio da Sociedade de Geographia, etc.

A fama do seu merito extraordinario, retrahido por assim dizer no circulo relativamente estreito dos cultores da sciencia, que elle professava com esmero

e dedicação inexcediveis, alargou-se com a sua morte pela ruidosa manifestação de sentimento e saudade, que lhe cercára o athaúde, denunciada nas columnas da imprensa diaria, que a levou, diffundindo-a, ao conhecimento de todo o paiz, que tanto honrára. Verdade que se condensa nêste verso memoravel de Victor Hugo:

Le nom grandit, quand l'homme tombe.

Mas, a par da elevação do seu engenho e profundeza dos seus conhecimentos, ha a registar a magnanimidade da sua alma e do seu coração. E' prova incontestavel do asserto a sua disposição de ultima vontade. Sabe-se como elle se retirou magoado de Castello de Vide para a vida do magisterio em Lisboa; pois, apezar disso, Serrano vinga-se nobremente, deixando á terra da sua naturalidade todos os seus bens, para que nella se levante uma eschola e se funde uma bibliotheca! Com o beneficio a lição.

Pondo de parte ressentimentos, inspirou-se apenas nos seus sentimentos generosos, e a terra, que lhe foi berço, recebeu o seu benefico influxo com um legado valiosissimo. Elle pensou como Seneca:

Aquelle que faz bem a outro homem, faz bem a si proprio; não só na consequencia, mas no proprio acto, porque a consciencia de fazer bem é uma ampla recompensa.[1]

Oxalá os seus patricios se compenetrem bem da sua missão ao realizar o pensamento do seu illustre

[1] *Diccionario* etc., de B. d'A. Barata.

e generoso conterraneo. A eschola deve ser mais que uma simples casa de ensino, porque deve ser simultaneamente um monumento, que perpetue dignamente a memoria do seu glorioso fundador. Será o milhor testemunho de gratidão, que podem prestar á sua memoria. Onde não chegar a competencia propria, soccorram-se da alheia. Saber que se ignora, já é saber alguma cousa; e não cabe vergonha na ignorancia fóra da especialidade de cada um. Cumpre que o edificio seja um modelo consoante as indicações da sciencia e a sua construcção confiada a technicos de reconhecida e provada competencia. Não faço, nem posso fazer referencias pessoaes, porque não sei, nem posso saber quaes sejam aquelles dos meus patricios a quem caiba o desempenho daquelle melindroso encargo. Mas, sejam elles quaes forem, parece-me que devia ser esta a norma do seu proceder.

Vae nisto a sua gloria, o interesse da nossa terra e, como disse, o mais digno testemunho de gratidão áquelle seu grande e illustre filho, que tanto a honrou e beneficía.

Os restos mortaes de Serrano regressaram á terra natal, e, depositados na egreja matriz, foram, no dia 25 de setembro de 1905, transferidos para o cemiterio de Castello de Vide, aonde repousam em jazigo proprio. O sahimento foi imponente: realizou-se com a maior pompa e desusada concorrencia. A Eschola Médica fez-se representar nêsse acto; e á beira da campa despediram-se do illustre extincto, em sentidos discursos, alguns discipulos seus em nome proprio e de alguns dos seus mestres, que representavam, o presidente da camara, e o snr. dr. Laranjo. A homenagem revelou-se tão imponente, como sincera. A dôr alan-

ceava o coração de todos, denunciada nas lagrimas que marejavam os seus olhos.

Convidado pela camara a comparecer tambem, senti não o poder fazer por ausente e doente. Com o agradecimento do convite deixo aqui consignada a desculpa exacta da minha falta, tão involuntaria como sentida. E assim o fiz constar á camara em officio, que lhe enderecei naquella mesma data. Se tivesse comparecido, unindo a minha voz ao concerto doloroso da despedida, poderia ella, desataviada e simples, destoar das harmonias da eloquencia dos oradores referidos, mas nem por isso se revelaria menos vehemente na intensidade do affecto e na sinceridade da admiração que traduzisse. Em todo o caso, o que não pude fazer então, faço-o agora: ahi fica, sem apparatos rhetoricos, singelamente consignado o meu profundo respeito e viva saudade pelo distincto ornamento da Eschola Medica de Lisboa e meu particular amigo da infancia.

Janeiro de 1906.

INDICE

Carta 7
Conversação preliminar 9
A villa antiga 29
O foral 85
Privilegios 101
Edificações civis e religiosas 111
Visitas regias 159
Hospedes illustres 167
Instituições de beneficencia 187
Povoa e Meadas 235
Agricultura 247
Commercio e industria 295
A villa moderna 307
Filhos distinctos 333

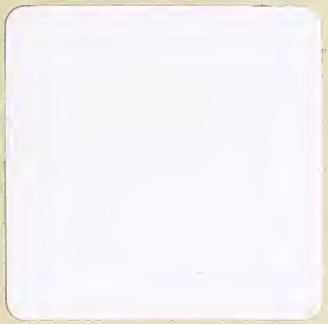

GETTY CENTER LIBRARY
3 3125 00019 1789